SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 25 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4041

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 002/2026

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 002/2026

Dispõe sobre o parcelamento excepcional de débitos de rateio administrativo dos Municípios do COMAGSUL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XII, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a existência de Municípios consorciados com débitos referentes ao rateio administrativo, alguns já judicializados e outros ainda não judicializados, no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO o caráter universal da presente Resolução, que beneficia os Municípios consorciados devedores, possibilitando a quitação de seus débitos em condições vantajosas, bem como o interesse do COMAGSUL em evitar a litigiosidade com os entes federativos;

CONSIDERANDO a proposta de incentivo à quitação integral dos débitos, mediante a concessão de benefício financeiro aos Municípios que optarem pelo pagamento à vista;

CONSIDERANDO que a presente Resolução não abrange débitos decorrentes de prestação de serviços, limitando-se exclusivamente aos débitos de rateio administrativo inadimplidos,

FAÇO EXPEDIR, *ad referendum* da Assembleia Geral, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica instituído parcelamento excepcional para quitação dos débitos de rateio administrativo dos Municípios devedores ao COMAGSUL.

§ 1º O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo poderá ser efetivado mediante o atendimento das seguintes condições:

I – atualização dos débitos originários desde a data do vencimento original, com dispensa de multas e juros;

II – parcelamento em até 60 (sessenta) meses com parcelas fixas;

III – pagamento da primeira parcela, entrada, no dia da assinatura do Termo de Parcelamento dos débitos atualizados;

IV – aplicação exclusiva aos débitos dos Municípios provenientes de rateio administrativo, estejam eles ajuizados ou não;

V – débitos apurados pelo COMAGSUL, consoante instrumentos de rateios administrativos protocolados na municipalidade.

§ 2º Na hipótese de pagamento do valor atualizado do débito à vista, o Município devedor fará jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) da quantia paga, a ser repassado pelo COMAGSUL ao próprio Ente Municipal, mediante Convênio de Repasse, destinado à realização de aquisição de bem, obra, ação ou serviço a ser indicado pela Municipalidade, mediante plano de trabalho e respectivo plano de aplicação.

Art. 3º A presente Resolução terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º O parcelamento excepcional instituído por esta Resolução não abrange débitos decorrentes de prestação de serviços realizados pelo COMAGSUL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina (PE), em 28 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Programas e Projetos

BETÂNIA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação Institucional

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:F085AA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026

P.L. nº 04/2026 – Dispensa Eletrônica nº 02/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUPE. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 30.000,00**. **INÍCIO DA SESSÃO: 03/03/2026** às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Aviso de Dispensa pode ser acessada na íntegra no site do **COMUPE:https://www.comupe.org/ e no site do portal de compras públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 24/02/2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:C5B7F619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 10/2025 - PE 09/2025

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 10/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedora as **empresas**: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62, R$ 553.955,16. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 1.079.239,23. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 1.045.189,33. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R$ 2.033.259,99. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022- 86, R$ 6.162.668,56. **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R$ 256.622,00. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.328.532/0001-77, R$ 1.442.586,22. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 5.338.813,76. **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-23, R$ 395.175,00. **FACIMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.161.670/0001-67, R$ 6.142.148,47. **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 51.045.579/0001-40, R$ 293.352,90. **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.754.510/0001-48, R$ 1.502.455,58. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0002-93, R$ 889.719,25. **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.218.561/0001-39, R$ 63.830,20. **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111/0001-53, R$ 1.087.241,68. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 36.033,66. **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 6.419.565,22. **YUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 48.479.110/0001-04, R$ 1.530.497,32.

Recife, 24 de fevereiro de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:3A3494B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 10/2025 - PE 09/2025

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 10/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedoras as **empresas**: **ATA 01 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62, R$ 553.955,16. **ATA 02 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 1.079.239,23. **ATA 03 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 1.045.189,33. **ATA 04 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R$ 2.033.259,99. **ATA 05 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022- 86, R$ 6.162.668,56. **ATA 06 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R$ 256.622,00. **ATA 07 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.328.532/0001-77, R$ 1.442.586,22. **ATA 08 - DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 5.338.813,76. **ATA 09 - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-23, R$ 395.175,00. **ATA 10 - FACIMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.161.670/0001-67, R$ 6.142.148,47. **ATA 11 - FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 51.045.579/0001-40, R$ 293.352,90. **ATA 12 - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.754.510/0001-48, R$ 1.502.455,58. **ATA 13 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0002-93, R$ 889.719,25. **ATA 14 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.218.561/0001-39, R$ 63.830,20. **ATA 15 - NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111/0001-53, R$ 1.087.241,68. **ATA 16 - PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 36.033,66. **ATA 17 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 6.419.565,22. **ATA 18 - YUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 48.479.110/0001-04, R$ 1.530.497,32. Data de assinatura das atas de registro de preços: 09/02/2026. Período de vigência: 25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027.

Recife, 24 de fevereiro de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:80C94FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, torna público, no tocante ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 - **CREDENCIAMENTO N° 001/2025**, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21**,** que tem como objeto o*Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE,* a **HOMOLOGAÇÃO** em favor das seguintes empresas: **NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE S/A**, inscrita no CNPJ de nº 26.714.417/0001-00; **INSTITUTO EM GESTAO E SAUDE HUMANIZADA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ de nº 41.221.117/0001-82; **MEDICALMAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 21.609.217/0001-73, sendo estas consideradas como CREDENCIADAS.
Caruaru/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:2ED0DD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00001/2026 Pregão Eletrônico** Nº **00001/2026,** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS FISIOTERAPÊUTICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. Declaro vencedoras as empresas**: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **17.238.455/0001-42**, referente aos **ITENS: 1, 2, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23 e 26,** no valor de **R$ 38.431,79(**trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº **33.613.876/0001-62**, referente aos **ITENS: 8, 18, 24 e 27**, no valor de **R$ 6.803,72**(seis mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), **ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA,** sob CNPJ nº **01.123.973/0001-80,** referente aos **ITENS: 5 e 7,** no valor de **R$ 1.200,00**(um mil e duzentos reais), **GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **58.690.444/0001-86**, referente aos **ITENS: 22 e 25**, no valor de **R$ 2.752,70**(dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Totalizando de **R$ 49.188,21**(quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)

Ilha de Itamaracá/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0110C951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 032/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARILENA GISELLE FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 222096, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 31 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:CAEF00F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 033/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula nº 222043 do cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 31 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:BD018BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 247.450.734-53 para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, símbolo CCS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:EBD3F039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARILENA GISELLE FREITAS DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 034.887.624-67, para exercer o cargo de Gerente de Habitação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.
Ilha de Itamaracá, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:9068014B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **OTONIEL AVELINO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 710.521.624-79, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:DDFF8501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora municipal concursada, Senhora **MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA**, portadora da matrícula nº 100623, do cargo de Professor de Anos Iniciais, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:E7578D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00004/2026 Pregão Eletrônico** Nº **00001/2026,** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA CONTÍNUA CONSUMIDOS DIARIAMENTE NO AMBIENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS, PARA APOIO ÀS ROTINAS INTERNAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS, ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, RECEPÇÃO DE VISITANTES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**. Declaro vencedoras as empresas: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ **nº 33.204.941/0001-04**, referente aos **ITENS: 1, 2, 3, 4, 6 e 7**, no valor de **R$ 50.760,60**(cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), **EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA LTDA**, sob CNPJ nº **41.768.205/0001-07**, referente ao **ITEM: 5**, no valor de **R$ 6.180,00**(seis mil cento e oitenta reais). Totalizando de **R$ 56.940,60**(cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Ilha de Itamaracá/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AE4F4539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024. **CONTRATADO**: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.342.580/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência, a contar de 09/01/2026 e término 09/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de janeiro de 2026

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C8C84532

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025. **CONTRATADO**: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 21.014.987/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência POR 12 (DOZE) MESES, findando em 14/01/2027 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2026

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:21AA19D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2022

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022. **CONTRATADO:** KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 05.533.565/0001-58. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução, ambos em 180 (cento e vinte) dias, findando a vigência em 12/06/2026 e a execução em 05/06/2026. **VIGÊNCIA**: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de janeiro de 2026

HÉLIO TAVARES FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:53F92A16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2024

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024. **CONTRATADO**: DESDOBRA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°41.928.671/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução, vindo a findar a vigência em 20/03/2026, e a execução em 13/03/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de janeiro de 2026

HÉLIO TAVARES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A2FCADAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025. **CONTRATADO**: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 21.014.987/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência POR 12 (DOZE) MESES, findando em 14/01/2027**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2026

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:77EC51CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023. **CONTRATADO**:D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ N° 46.702.360/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência EM 6 (SEIS) meses, passando a findar em 14/07/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de janeiro de 2026

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4CF33B32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023. **CONTRATADO**: O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.637.373/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, findando em 14/01/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de JANEIRO de 2026

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3AEE9C75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 131/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2023. **CONTRATADO**: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência, passando a findar em 14/07/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de janeiro de 2025

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:297762AE

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025. **CONTRATADO**: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 21.014.987/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência POR 12 (DOZE) MESES, findando em 14/01/2027 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2026

FLÁVIO ALBUQUERQUE FILHO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7E9AE8B4

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2024

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ N° 45.922.384/0001-38. **OBJETO: Acréscimo de R$80.539,23 (oitenta mil, quinhetos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Correspondente a 1,61% VIGÊNCIA**: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 de fevereiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D76C6017

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025. **CONTRATADO**: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 21.014.987/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência POR 12 (DOZE) MESES, findando em 14/01/2075 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:FC9B05E2

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024. **CONTRATADO**: J A P DE LIMA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ: 04.092.965/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, com inicio em 19/01/2026 e 19/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de Janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3D7C7528

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024. **CONTRATADO**: NUNES E NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, início em 11/01/2026 e término em 11/01/2026 e Reajuste anual de 7,22%. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.65, inciso I, ‘’b’’ da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EF6F0CB5

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2024. **CONTRATADO**: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.954.253/0001-72 **OBJETO:** Repactuação de R$ 391.560,12**. VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: CTT nº PE000113/2025, CTT Nº PE0006000/2025 E AT Nº PE000493/2025.

Abreu e Lima,30 de Janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D73E4DCC

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2023. **CONTRATADO**: O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.637.373/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência findando em 14/07/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1C105E37

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2024

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024. **CONTRATADO**: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 03.608.944/0001-34. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, em 240 (duzentos e quarenta) dias, passando a findar a vigência em 17/11/2026 e a execução findando-se em 06/11/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de fevereiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:99DE5715

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023. **CONTRATADO**: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ N° 07.868.353/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2026 e término em 12/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:46ED3687

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023. **CONTRATADO**: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência, passando a findar em 14/07/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de janeiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipio de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:BC2A9AFB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2024

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024. **CONTRATADA:** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.792.477/0001-08. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 02 (DOIS) meses, findando em 12/06/2026 e o prazo de execução, em 05 (CINCO) meses, vindo a findar em 03/06/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 111, caput, da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 29 de janiero de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:53781019

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 004/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 2874, de 06/10/2025, impetrado pela servidora, Sra. LUCIANA TAVARES ALVES, matrícula nº 0.0016885.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora LUCIANA TAVARES ALVES, matrícula nº 0.0016885.1, Cargo de ENFERMEIRO, da USF - ENGENHO NOVO para o HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A671189B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 005/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3049, de 16/10/2025, impetrado pela servidora, Sra. GERLANE SALLES DE LIMA REIS, matrícula nº 0.0016903.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora GERLANE SALLES DE LIMA REIS, matrícula nº 0.0016903.1, Cargo de FISIOTERAPEUTA, do CEMEAR - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESPECTRO AUTISTA E REABILITAÇÃO para o CIS - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EF7C4ABD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 006/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3045, de 16/10/2025, impetrado pela servidora, Sra. GABRIELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 0.0016888.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora GABRIELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 0.0016888.1, Cargo de ENFERMEIRO, do CAPS 24 HORAS para a USF - MAURO BERNARDO DE LIMA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A517CE72

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 007/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3497, de 27/11/2025, impetrado pela servidora, Sra. CARLA JACI DOS SANTOS ROZAL, matrícula nº 0.0016791.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora CARLA JACI DOS SANTOS ROZAL, matrícula nº 0.0016791.1, Cargo de FISIOTERAPEUTA, do CEMEAR - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESPECTRO AUTISTA E REABILITAÇÃO para a EQUIPE E-MULTI - EQUIPE VILA MILITAR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B854D61C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 008/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3546, de 02/12/2025, impetrado pela servidora, Sra. DANIELLY SANTOS RAMOS DE BARROS, matrícula nº 0.0016890.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora DANIELLY SANTOS RAMOS DE BARROS, matrícula nº 0.0016890.1, Cargo de ENFERMEIRO, da USF - MAURO BERNARDO DE LIMA para o HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F31AF971

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 009/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3704, de 18/12/2025, impetrado pela servidora, Sra. CARLA VERONICA CARNEIRO DE MENEZES, matrícula nº 0.0016835.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora CARLA VERONICA CARNEIRO DE MENEZES, matrícula nº 0.0016835.1, Cargo de PSICOLOGO, do CEMEAR - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESPECTRO AUTISTA E REABILITAÇÃO para o CIS - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:41A42B4B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 010/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3703, de 18/12/2025, impetrado pela servidora, Sra. JESSICA MAYRA UELLENDAHL RAMOS, matrícula nº 0.0016858.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora JESSICA MAYRA UELLENDAHL RAMOS, matrícula nº 0.0016858.1, Cargo de PSICOLOGO, do CEMEAR - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESPECTRO AUTISTA E REABILITAÇÃO para a EQUIPE E-MULTI - EQUIPE VILA MILITAR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:89D802BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 011/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3702, de 18/12/2025, impetrado pela servidora, Sra. JULIANA DIAS DE ARAUJO MELO, matrícula nº 0.0016861.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora JULIANA DIAS DE ARAUJO MELO, matrícula nº 0.0016861.1, Cargo de NUTRICIONISTA, do CEMEAR - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESPECTRO

AUTISTA E REABILITAÇÃO para a EQUIPE E-MULTI - EQUIPE VILA MILITAR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9BF5DFEF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 012/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 120, de 16/01/2025, impetrado pela servidora, Sra. RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS, matrícula nº 0.0016548.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS, matrícula nº 0.0016548.1, Cargo de ENFERMEIRO, do CAPS 24 HORAS para a USF - FOSFATO I-II.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:07DE5673

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 013/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 2579, de 16/09/2025, impetrado pela servidora, Sra. MAGNA MARIA DA COSTA, matrícula nº 0.0016836.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora MAGNA MARIA DA COSTA, matrícula nº 0.0016836.1, Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, do CIS - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE para a USF - HUMBERTO LUIZ DA CUNHA BELTRAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4B322024

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 014/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3012, de 15/10/2025, impetrado pela servidora, Sra. ELIZABETE BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 0.0016915.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora ELIZABETE BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 0.0016915.1, Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, do CAPS 24 HORAS para a USF - DESTERRO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FE1B4291

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 015/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3441, de 18/11/2025, impetrado pela servidora, Sra. ETIENE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0.0016552.1, solicitando transferência de Unidade; e
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO da solicitação realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora ETIENE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0.0016552.1, Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, do CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO para o CAPS 24 HORAS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2026.

Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1B261FFB

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026. **CONTRATO Nº 015/2026. PL Nº 006/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para Apresentação do FESTIVAL DA ZOOM COM APRESENTAÇÕES TEATRAIS E BANDA INFANTIL PARA O BLOCO INFANTIL GAIATINHO NA FOLIA a ser realizado no PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO da cidade de Abreu e Lima/PE no dia 21/02/2026, o evento será popular e cultural, voltado ao acesso público gratuito. Conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: ZOOM FESTAS E EVENTOS

LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.720.493/0001-38, no **Valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 004/2026 - Processo 006/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 14 de fevereiro de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:343CEDE5

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAD Nº 037/2026

RATIFICO o procedimento **de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026,** CUJO O GERENCIADOR É O MUNICÍPIO DE MACAPARANA E CUJO OBJETO É A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS E CAMINHÃO PALCO, EQUIPADOS COM SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS CARNAVALESCOS DE MACAPARANA/PE",** objetivando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Abreu e Lima/PE, que transcorreu por meio do **PAD nº 037/2026** no valor total **de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais),** e autorizo a contratação da empresa **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ n° 20.470.833/0001-23).**

Abreu e Lima, 20 de FEVEREIRO de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:41819FFE

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026. **CONTRATO Nº 015/2026. PL Nº 006/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para Apresentação do FESTIVAL DA ZOOM COM APRESENTAÇÕES TEATRAIS E BANDA INFANTIL PARA O BLOCO INFANTIL GAIATINHO NA FOLIA a ser realizado no PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO da cidade de Abreu e Lima/PE no dia 21/02/2026, o evento será popular e cultural, voltado ao acesso público gratuito. Conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: ZOOM FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.720.493/0001-38, no **Valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 14 fevereiro de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:9ED508BB

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATO Nº 017/2026. Origem: Processo Administrativo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026,**CUJO O GERENCIADOR É O MUNICÍPIO DE MACAPARANA E CUJO OBJETO É A**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS E CAMINHÃO PALCO, EQUIPADOS COM SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS CARNAVALESCOS DE MACAPARANA/PE",**objetivando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Abreu e Lima/PE, que transcorreu por meio do**PAD nº 037/2026. Contratada**: **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.470.833/0001-23. Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. **Valor**: **R$61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

Abreu e Lima, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:9D635C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025. **CONTRATADO**: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 21.014.987/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência POR 12 (DOZE) MESES, findando em 14/01/2027 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2026

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7F5995FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira publica Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deste Município de Afogados da Ingazeira, destinados à Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregues recebidos às 08h30min do dia 10 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, conforme demanda de produtos a serem adquiridos quantidades/preços (ITEM 1.1 do edital). A abertura da habilitação e projeto de venda será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Newton César, nº 75 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE.

Afogados da Ingazeira, 24 de fevereiro de 2026.

WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA
Gestora.

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:1C612D77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 002/2024; **CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 41.102.810/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 25/01/2026, com data final prevista para 24/04/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 058/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/01/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Renata Nunes Ferreira – **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DC2BA36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 044/2021; **CONTRATADA:** ABRRAO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA. **CNPJ:** 17.185.427/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.06.2025 até 29.06.2026. Reajuste do contrato, o valor mensal passa a ser de R$ 4.793,46 (quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/20212; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/06/2025. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Tiago Abraão Alves de Souza **– Abraão Consultoria e Negócio Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DBEB50B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. FRANCIELY MARQUES COELHO inscrito no CPF -113.084.934-10, para atuar como Gestor do Contrato e Nomear o Sr. JANAYNNA GOLÇAVES LOPES DE BARROS LIMA, inscrito no CPF – 034.872.424-19 para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura aquisição de fardamento escolar, devidamente especificado no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades dos estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Afrânio-PE

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 02 de fevereiro de 2026.

RICARDO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:975E8BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. FRANCIELY MARQUES COELHO inscrito no CPF -113.084.934-10, para atuar como Gestor do Contrato e Nomear o Sr. GERALDO MENDES DE SOUZA , inscrito no CPF 415.641.622-49 – para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos automotores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 24 de fevereiro de 2026.

RICARDO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0DCC73E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.750.009/0001-27. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de licenças de uso particular de sistema de gestão de saúde pública, incluindo serviços de monitoramento de indicadores específicos da saúde primária, interoperabilidade com sistemas da média complexidade, controle de chamadas, hospedagem segura em nuvem, instalação e suporte aos sistemas ministeriais utilizados pela contratante, para o Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 092/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 31/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 74.000,00. **Data:** 26/01/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de saúde/**Carlos Eduardo Sousa Guimarães – **Sysvale Softgroup Tecnologia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2E1D7B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 113/2024; **CONTRATADO:** B. S. BEZERRA MEDRADO LTDA. **CNPJ:** 49.338.483/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 14/08/2025, com data final prevista para 14/08/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 008/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 14/08/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo –

Secretária Municipal de Saúde/Bruno Saraiva Medrado – **B. S. Bezerra Medrado Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3696DC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 150/2024; **CONTRATADO:** INSTITUTO VIVER ROBERTO BASTOS DE ALENCAR. **CNPJ:** 10.326.384/0001-90. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2025, com data final prevista para 24/09/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 014/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/07/2024. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde**/Instituto Viver Roberto Bastos de Alencar**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9F16699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 066/2023; **CONTRATADA:** MARCIA ALAWANY ALVES DE CARVALHO. **CPF:** 067.650.353-54. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2025, com data final para 15/05/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 006/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/05/2025. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**Marcia Alawany Alves de Carvalho**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:636E2F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 067/2023; **CONTRATADA:** ANA MARIA SILVA BILIO. **CPF:** 041.198.654-00. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2025, com data final para 15/05/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 006/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/05/2025. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**Ana Maria Silva Bilio**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F1E53C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 006/2024; **CONTRATADO:** LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA ME. **CNPJ:** 09.591.275/0001-11. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 9doze) meses, a partir de 05/02/2025, com data final prevista para 05/02/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 045/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/03/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde**/Lucivaldo Pereira de Sousa – **Lucivaldo Pereira de Sousa ME.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 006/2024; **CONTRATADO:** LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA ME. **CNPJ:** 09.591.275/0001-11. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 9doze) meses, a partir de 05/02/2026, com data final prevista para 05/02/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 045/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/02/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde**/Lucivaldo Pereira de Sousa – **Lucivaldo Pereira de Sousa ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C0CD3BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 066/2023; **CONTRATADA:** MARCIA ALAWANY ALVES DE CARVALHO**. CPF:** 067.650.353-54. **OBJETO:** Rescisão unilateral do referido contrato. **MODALIDADE:** Credenciamento 006/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, do art. 79, inciso II. **Data:** 01/08/2025. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**Marcia Alawany Alves de Carvalho.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8437D729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 067/2023; **CONTRATADA:** ANA MARIA SILVA BILIO. **CPF:** 041.198.654-00. **OBJETO:** Rescisão unilateral do referido contrato. **MODALIDADE:** Credenciamento 006/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, do art. 79, inciso II. **Data:** 01/08/2025. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo - Secretária Municipal de Saúde/Ana Maria Silva Bilio.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F312ED1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2026/FMS

-Processo Nº: 002/2026/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo ambulância, ano de fabricação mínimo 2026/2026, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, conforme Proposta 11419791000125003.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 272.600,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2026, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**02.472.105/0001-79 com o lote: 1 no valor total de R$ 258.390,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:5B76626F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Adm: Nº 036/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Contratação de Serviços de Locação de Software voltado para Gestão Pública contemplando os sistemas de 1-Contabilidade, 2- Patrimônio e 3- Compras, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações, para atender a Prefeitura Municipal da Aliança, Fundos Municipais: Educação, Assistência Social, Saúde e Fundo Previdenciário dos servidores do município da Aliança – PE. Contrato n°: 001/2026. BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 13.771.960/0001 – 05. Valor total de R$ 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura.

Aliança - PE, 24/02/2026.

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA –
Gerente Executiva do AliançaPrev.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:39607E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. **PARTES:** Município de Altinho (CONTRATANTE) e INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC (CONTRATADA). **OBJETO:** Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público para o provimento de 78 (setenta e oito) vagas em cargos efetivos do Poder Executivo do Município. **VALOR ESTIMADO:** R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Remuneração exclusiva pelo valor das inscrições recolhidas, conforme cronograma de desembolso fixado em contrato. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **REAJUSTE:** Os preços são fixos por um ano, podendo ser reajustados pelo índice IPCA após 12 meses, se houver pedido tempestivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 1; Órgão: 23000; Função: 6; Sub-função: 122; Programa: 403; Ação: 2.10; Despesa: 521 (3.3.90.35.00). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2026.

Altinho, 24 de fevereiro de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:21968A05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Nº 009/2026 2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
OBJETO: Contratação direta de instituição para planejamento, organização, execução e acompanhamento de concurso público para provimento de empregos públicos efetivos no Município de Altinho - PE.
FAVORECIDO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC, CNPJ nº 35.328.913/0001-16.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).
OBSERVAÇÃO FINANCEIRA: Inexistência de dispêndio financeiro direto pelo Município; o serviço será custeado exclusivamente pelo valor arrecadado com as taxas de inscrição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altinho, 24 de fevereiro de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:322D6D16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitaçãonº 003/2026-Processo de Contratação nº 008/2026, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação da artista: Vitor Vaqueiro, contratação direta coma empresa do artista, Vitor Vaqueiro Shows e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.972.590/0001-64, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil, reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades de São Sebastião, no Povoado Carão, neste Município.

Altinho, 23 de fevereiro de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:703BA438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REAJUSTE DE PREÇOS Nº 048/2025 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPÍO DE ANGELIM/PE, através da Secretária de Infraestrutura** inscrito no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADO: **MORAES ENGENHARIA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ**: **31.807.104/0001-36. OBJETO**: A contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **manutenção na rede de drenagem da Rua Joaquim Antônio e rede subterrânea que passa sob o Parque de vaquejada Severo** na Zona Urbana do Município de Angelim/PE**. Angelim/PE, 20 de Janeiro de 2026.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A6CEAC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 001/2026-FMS; Processo Licitatório nº 002/2026-FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de Policlínica no Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 577.405,17. Início do recebimento de propostas: 27/02/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 16/03/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 16/03/2026 às**

10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

AMANDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BA22D8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.775/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 10/02/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 12, ano XVII, Nº 4031, Código Identificador: D69887A1. **Onde se lê: Contrato Administrativo n° 020/2026 – PMA. Leia-se: Processo Administrativo n° 016/2026 -PMA, Dispensa de Licitação n° 009/2026 – PMA, Contrato Administrativo n° 020/2026 - PMA.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E796775C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITÁTORIO 003/2026

PREFEITURA MUNCIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITÁTORIO 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DAS UNIDADES VINCULADAS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

VALOR ESTIMADO: R$ 107.223,65 (cento e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 26/02/2026
DATA DE FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: até as 08:59 do dia 11/03/2026
REFERNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE – www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014-6633 ou (34) 2512-6504

CONTATO: (87) 98835-3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br de segunda a sexta das 08hs ás 14hs.

Araripina, 23 de fevereiro de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretaria de Saúde/Ordenadora de Despesa
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:584F15CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE ARARIPINA-PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 027/2025. **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME, SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS. EMPRESA CONTRATADA: **T.I. TECNOLOGIA LTDA**, COM SEDE NA RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, Nº 191 – CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 42.950.835/0001-52**, REPRESENTADO PELO SR. FLAVIO LUCAS WHYLACE E SILVA, **VALOR GLOBAL ANUAL R$ 24.780,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)**. DATA: 11/02/2026, VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. ARARIPINA/PE, 24 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILLA GUALTER BATISTA SMPAIO CARDOSO –
Secretaria de Assistencia Social e Combate à Fome.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F888E1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE ARARIPINA-PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 027/2025. **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME, SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS. EMPRESA CONTRATADA: **G.A. RIBEIRO INFORCENTER**, COM SEDE NA RUA ENEIDE MARIA PEREIRA DE CERQUEIRA, Nº 100 – CENTRO – ABARÉ, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 54.655.558/0001-34**, REPRESENTADO PELO SR. GUILHERME ALVES RIBEIRO, **VALOR GLOBAL ANUAL R$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. DATA: 11/02/2026, VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. ARARIPINA/PE, 24 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILLA GUALTER BATISTA SMPAIO CARDOSO –
Secretaria de Assistencia Social e Combate à Fome.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8054CB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME DE ARARIPINA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS **EMPRESA CONTRATADA: T.I. TECNOLOGIA LTDA**, COM SEDE NA RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, Nº 191 – CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 42.950.835/0001-52**, REPRESENTADO PELO SR. FLAVIO LUCAS WHYLACE E SILVA. **VALOR GLOBAL** R$ 24.780,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS, SETECENTOS E OITENTA REAIS). DATA DO CONTRATO: 12/02/2026, VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. ARARIPINA/PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILLA GUALTER BATISTA SAMPAIO CARDOSO-
Secretaria de Assistencia Social e Combate à Fome.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CE02B1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME DE ARARIPINA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS **EMPRESA CONTRATADA: G.A. RIBEIRO INFORCENTER**, COM SEDE NA RUA ENEIDE MARIA PEREIRA DE CERQUEIRA, Nº 100 – CENTRO – ABARÉ, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 54.655.558/0001-34**, REPRESENTADO PELO SR. GUILHERME ALVES RIBEIRO. **VALOR GLOBAL** R$ 1.950,00 (UM MIL REAIS, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DO CONTRATO: 12/02/2026, VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. ARARIPINA/PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILLA GUALTER BATISTA SAMPAIO CARDOSO-
Secretaria de Assistencia Social e Combate à Fome.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94BDD54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Araripina/PE e o INSTITUTO VITÓRIA HUMANA (IVH). Objeto : tem como objeto a cooperação financeira e técnica entre o Município de Araripina - PE e o Instituto Vitória Humana (IVH), visando o atendimento de criança e adolescentes que necessitam de medida protetiva de acolhimento institucional , encaminhados por determinação judicial, com ciência do Ministério Público, respeitando o perfil atendido pelo conveniado e a disponibilidade de vagas. Data de assinatura do convênio:20/02/2026. Convênio nº 001/2026 – Araripina - PE, 20 de Fevereiro de 2026. CAMILLA GUALTER BATISTA SAMPAIO CARDOSO – Secretária de Assistência Social e Combate à Fome. Araripina, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2F924CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2026
Dispensa de Licitação nº003/2026

Reconheço e RATIFICO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, visando atender às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, por 12 (doze) meses.
A contratação será realizada em favor da empresa **ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.771.599/0001-18**, pelo valor total de **R$ 39.413,89, (trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**, conforme justificativa de preço e razão da escolha do fornecedores constantes nos autos do processo.
Determino a publicação do presente ato, na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

Arcoverde 24 de fevereiro de 2026.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:C459BBF3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2025

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** referente à publicação da Dispensa de Licitação nº 131/2025, Processo Administrativo nº 382/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 02/01/2026, Edição 4004, Código Identificador: 30C66B64

Onde se lê:
"(...) destinada ao provimento de aproximadamente 56 (cinquenta e seis) vagas temporárias (...)"
Leia-se:
"(...) destinada ao provimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) vagas temporárias (...)"

Esclarece-se que o presente ajuste decorre de erro material de digitação, permanecendo inalterados os demais termos, condições e fundamentos da publicação original.

Arcoverde, 24 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:23573E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA - 015/2026 - CONJUNTOS ESCOLARES

AVISO DEDISPENSADEVALORNº 0015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES CJA-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE** com critério de julgamento**MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 02/03/2026 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail:cplbarradeguabiraba@gmail.comno horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:80F4D782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 014.2026 - SERVIÇOS GRÁFICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
DISPENSA Nº 014/2026

O Secretário de Saúde na condição de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 034/2026, Dispensa de Licitação nº 014/2026**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 que tem como Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA. CONTRATADO: MAG GRÁFICA LTDA, CNPJ N° 02.577.031/0001-35,** valor de **R$ 55.198,30 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO PEREIRA
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:094162BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA – 01/2026.- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA – 01/2026. O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** Contratação de empresa de assessoria em comunicação Estratégica para a Secretaria Municipal de Educação dos Barreiros-PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 02/03/2026,** O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município.
https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, **Barreiros 24 de fevereiro de 2026 -**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:868842D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 22.654.814/0001-82**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 11.036,00 (onze mil e trinta e seis reais).**
Belo Jardim, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:49B17692

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB, MANTENEDORA DA FACUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, nomeado pela Portaria Nº 013/2025– PMBJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

• Parecer Jurídico: Análise e recomendação jurídica referente ao Edital Nº 003/2026 - de 10 de fevereiro de 2026 - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e formação de cadastro de reserva de professores para os cursos de Pós-graduação da AEB/FBJ.
• Lei Municipal Nº 3.360/2021 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 150 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de professores para os cursos de Pós-graduação da AEB, mantenedora da FBJ, com a seguinte composição:

SERVIDOR	CPF	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAYARA KICIA GOMES RUFINO	076.613.604-38	076.613.604-38	24499	PRESIDENTE

JUCIARA CARNEIRO G. TENÓRIO	350.924.594-68	2514362	8.5000122.3	MEMBRO
LINDHIANE COSTA DE FARIAS	869.078.834-49	4593628	0.0018686.1	MEMBRO
MARIA IARA BEZERRA DA SILVA	708.778.314-91	3730242	0.0018623.1	MEMBRO
VALDOMIRO JOSÉ ALVES JÚNIOR	559.068.854-04	3301945	0.0007132.1	MEMBRO
ANDREZA POLLIANA SIMÃO DE LIMA	046.064.284-73	6709547	0.5000031.1	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão a elaboração do Termo de Referência e Edital, no qual deverão constar:

O quantitativo de vagas disponíveis;
b) A formação profissional exigida para cada função;
c) O perfil dos profissionais;
d) O cronograma de execução;
e) Os documentos exigidos para a comprovação de formação profissional;
f) Os documentos exigidos para a comprovação de experiência profissional;
g) Os documentos exigidos para a identificação pessoal;
h) Outras informações e/ou providências necessárias à perfeita compreensão e
exequibilidade do objeto, sob a observância das normas legais e jurídicas inerentes;
i) Promover todas as publicações exigidas em lei para legitimação do Processo Seletivo.

Art. 3º. A comissão terá como prazo 60 (sessenta) dias corridos para execução e finalização do Processo de Seleção Simplificado (PSS), mais 60 (sessenta) dias corridos para prestação de contas ao convenente.

Art. 4º. Caso subsistam motivos suficientes para a continuação dos trabalhos relativos ao PSS, a critério do Diretor Presidente, o prazo fixado Art. 3º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Autarquia Educacional do Belo Jardim– AEB, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente Da AEB

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:6EF88CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, 20 DE FEVERERO DE 2026

Suspende o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 667, de 11 de dezembro de 2025, em cumprimento à Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001464-50.2025.8.17.2260.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 246/76 e pela Portaria nº 493/2021, e considerando a Sentença proferida em 06 de fevereiro de 2026 pela 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0001464-50.2025.8.17.2260, que concede a segurança e determina expressamente a suspensão imediata de qualquer ato administrativo sancionatório (incluindo Processo Administrativo Disciplinar) decorrente da ausência da servidora no período do Curso de Formação, resolve:

Art. 1º Suspender, com efeitos imediatos, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 667, de 11 de dezembro de 2025, em face da servidora pública efetiva matriculada sob o nº 0.00.24131.1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã – SEDEC.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante designada pela Portaria nº 667/2025 (Adriana Maria Alves Maciel Monteiro – Presidente, Maria Aparecida Lucena Gomes e Maria Luiza dos Santos Anselmo) que suspenda imediatamente todos os atos instrutórios, notificações e procedimentos em andamento, até eventual arquivamento definitivo ou nova determinação desta autoridade.

Art. 3º Comunicar a presente suspensão à servidora Kamilla Chaves de Araujo, à Secretaria Municipal de Defesa Cidadã – SEDEC e à Procuradoria Geral do Município, devendo a Comissão juntar cópia desta Portaria e da Sentença judicial aos autos do PAD.

Art. 4º Solicitar ao Procurador Geral do Município que acompanhe o fiel cumprimento da decisão judicial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim/PE, 20 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:69ED560A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera Diretor no âmbito da Secretaria de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, à pedido, o Senhor HUGO GUSTAVO COSTA TORRES, inscrito no CPF sob o nº. ***.173.284-**, do cargo em comissão de Diretor no âmbito da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:DCC9082B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Betânia/PE, inscrita no CNPJ nº 11.478.674/0001-12, representada por sua Presidente, Aurenice Medeiros Rocha Alves, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025 com a empresa Sandra Helena Branco da Silva Consultoria em Comunicação, inscrita no CNPJ nº

32.288.122/0001-11, neste ato representada por sua sócia/responsável técnica, Sandra Helena Branco da Silva, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência e na atualização da dotação orçamentária do Contrato nº 005/2025, que tem por finalidade a implantação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do Site Institucional, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Betânia/PE; a contratação decorre da Dispensa nº 002/2025, integrante do Processo Administrativo nº 005/2025; a vigência do termo aditivo é de 28/01/2026 a 28/01/2027; o termo aditivo integra o Processo Administrativo nº 005/2025.

Betânia/PE, 24 de fevereiro de 2026.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE
Contratante

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:D1439858

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa nº 002/2025, celebrado em 28 de fevereiro de 2025 entre esta Câmara Municipal e a empresa Sandra Helena Branco da Silva Consultoria em Comunicação, CNPJ nº 32.288.122/0001-11, cujo objeto é a implantação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do Site Institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços contratados, por se tratar de atividade essencial ao regular funcionamento administrativo e à manutenção da transparência pública desta Casa Legislativa, especialmente no que se refere à implantação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do Site Institucional;

CONSIDERANDO a manifestação formal da Contratada no sentido de que possui interesse em continuar a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a justificativa administrativa/técnica constante dos autos, indicando a conveniência e oportunidade da prorrogação, bem como a necessidade de preservação da vantajosidade e do interesse público;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica já se manifestou nos autos, por meio de parecer jurídico, opinando quanto à legalidade e possibilidade de prorrogação contratual, desde que atendidos os requisitos legais e contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade orçamentária e financeira, com prévia reserva de dotação para cobertura das despesas do período prorrogado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas contratuais pertinentes,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação do Contrato nº 005/2025, mediante formalização de termo aditivo, considerando o interesse público na continuidade dos serviços e a manifestação de interesse da Contratada, observadas as condições legais e contratuais.

DETERMINAR que o Setor competente providencie a formalização e assinatura do termo aditivo, com posterior adoção das providências de publicidade e transparência, inclusive a publicação do extrato do termo aditivo nos meios oficiais cabíveis, conforme legislação vigente.

Betânia/PE, 23 de fevereiro de 2026.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE
Contratante

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:D1DC905F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93010/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93010/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletrônicos e de informática visando atender as demandas da Secretaria de Saúde durante o período de 12 meses. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação em favor das empresas: **1) VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ **27.975.551/0003-99**, com endereço Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Anexo Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1201, Bairro Planeta, Cariacica – ES. CEP 29.156-777, vencedora com um valor global de **R$ 57.735,90 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**; **2) SMALTEC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ **56.305.685/0001-39**, com endereço Quadra QR 212 Conjunto P Lote 29 Sala 01 – Santa Maria Cep: 72.542-416, vencedora com um valor global de **R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**. **3) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ **57.927.269/0001-35**, com endereço Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1277, SL 01, Varadouro, Olinda, PE, CEP 53.020-310, vencedora com um valor global de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)**; **4) GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **44.352.658/0001-38**, com endereço Serv. Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359, vencedora com um valor global de **R$ 6.496,55 (Seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

24 de fevereiro de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:322EA6CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – FMS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92001/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – FMS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92001/2026 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de mobiliário visando à equipagem funcional do novo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Bezerros-PE. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor das empresas: **1) 59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO**, CNPJ: **59.477.332/0001-04**, com endereço na RUA FILOGONIO BALEEIRO - FLORESTA - GUANAMBI- BA – 46.430-000, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 2.165,04 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos); 2) SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: **51.659.136/0001-49**, com endereço

na R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 683,67 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos); 3) WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: **39.436.640/0001-84**, com endereço na Estrada Galvão Bueno, 3300 - Galpão 13 - Sala 02 - Bairro: Batistini CEP: 09.842-080 - São Bernardo do Campo - SP, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 5.856,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); 4) 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS**, CNPJ: **59.126.048/0001-93**, com endereço na QUADRA 15 CONJ E 23, SOBRADINHO, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 1.285,98 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); 5) CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA**, CNPJ: **59.377.104/0001-62**, com endereço na Qs 05 Rua 452, lote 09 Area/Aguas Claras/DF CEP: 71.960.180, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); 6) MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: **39.537.400/0001-76**, com endereço na AVENIDA A Nº4165 SALA 307 BLOCO 1TORRE 06 CEP : 54.522-005 PAIVA CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais);** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

24 de fevereiro de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:BD75955F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93016/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93016/2025 – FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a locação de analisador de bioquímica e analisador hematológico, com o fornecimento dos respectivos reagentes laboratoriais, destinados à realização de exames, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor das empresas: **1) LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **73.008.682/0001-52**, com endereço na Av. Guido Caloi, 1935 – Térreo – Bl. A/B – Jd. São Luiz – São Paulo/SP – CEP: 05802-140, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 102.993,96 (cento e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos); 2) BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ: **13.160.859/0001-00**, com endereço na Rua Jaguarari, 1250, Barro Vermelho, cep: 59030-500, Natal/RN, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 117.592,20 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

24 de fevereiro de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3AEA7089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93018/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93018/2025 – FMS, UASG 982337, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, em prol de atender as necessidades da Unidade Mista São José, localizada no município de Bezerros-PE. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor da empresa: **1) Vinicius A R de Oliveira**, CNPJ: **30.621.758/0001-08**, com endereço na Av. Azevedo Coutinho, nº 14, Bairro Petropolis, Caruaru/PE, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 50.179,80 (cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

24 de fevereiro de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:7CEFE17D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE. Itens 23, 25: A E da Silva Rolim. CNPJ: 23.758.669/0001-42, pelo valor de R$ 12.318,40; Itens 8, 9, 12, 16, 19, 21: Distribuidora Dourado Ltda. CNPJ: 37.645.762/0001-55, pelo valor de R$ 24.370,00; Itens 4, 5: MMP Nantes Comercio Varejista de Artigos. CNPJ: 21.690.355/0001-20, pelo valor de R$ 22.150,00; Itens 6, 7, 10, 13, 15, 17, 24, 26: Salles Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 30.272.065/0001-57, pelo valor de R$ 50.592,20; Itens 3, 11, 14, 18, 22: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$ 59.655,90; Item 27: Suzitavia Aparecida de Morais. CNPJ: 39.862.043/0001-11, pelo valor de R$ 13.550,00; Itens 1, 2: WL Nogueira Distribuidora Ltda. CNPJ: 24.334.764/0001-81, pelo valor de R$ 26.000,00; Item 20: Yumi Soluções Tecnológicas. CNPJ: 53.307.127/0001-14, pelo valor de R$ 1.167,60. Bom Jardim, 24 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F01B3C5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 008/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 011/2024; Concorrência Nº 002/2024. Objeto: Acréscimo financeiro ao contrato cujo objeto é a construção do prédio do CEACAD - Centro de Apoio da Criança e do Adolescente, do Bom Jardim/PE. Contratada: CONSTRUTORA IPOGIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.931.084/0001-10. Valor Acrescido: R$ 12.407,06 (doze mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos). Valor total do contrato R$ 3.200.490,18 (três milhões, duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos). O percentual total acumulado é de 5,06% conforme 3º reprogramação. Fundamento art. 124, l, "b" e 125 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MOARES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CD947457

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS PRELIMINARES NECESSÁRIOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CADERNOS DE ENCARGOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS COM COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) **DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA BARAÚNA, BOM JARDIM/PE**.
. Valor: R$157.592,47.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 24/02/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F05A693A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS PRELIMINARES NECESSÁRIOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CADERNOS DE ENCARGOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS COM COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) DA CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA ITAGIBA E DA CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA NOELÂNDIA, BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 346.737,96.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes;
bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 24/02/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:741AD688

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0005/2026 PM. Processo Nº 0007/2026. Inexigibilidade Nº 0001/2026. Objeto Nat.: Serviço. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos profissionais de engenharia, destinados à consultoria, assessoria, fiscalização, supervisão e acompanhamento da execução de obras e serviços de construção e reforma no âmbito do Município de Bom Jardim/PE, incluindo a elaboração e emissão de laudos técnicos, relatórios, vistorias e pareceres técnicos relacionados às intervenções realizadas. Contratado(a): JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.844.196/0001-99. Valor mensal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F2FAC450

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0029/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: ÍTALO DE ALBUQUERQUE DE BARROS SILVA, representante legal dos Bonecos Gigantes de Bom Jardim. Valor Contratado: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura 06/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F255F32F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2026 - PM

Contrato Nº 0032/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: ALEX ANTÔNIO DA SILVA, representante legal do Bloco o Beijo é Dela. Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2026 - PM

Contrato Nº 0033/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE,

representante legal do Bloco do Punaré. Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2026 - PM

Contrato Nº 0034/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: IAN VINÍCIUS ALVES DA SILVA, representante legal do Bloco Parada Segue o Baile. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2026 - PM

Contrato Nº 0035/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: FLÁVIO FERNANDO DA SILVA, representante legal do Bloco do Ninha. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2026 - PM

Contrato Nº 0036/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: JOANA ANGÉLICA DE PAULA OLIVEIRA, representante legal do Bloco The Come Dorme. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2026 - PM

Contrato Nº 0037/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: EWERTON JOSÉ INTERAMINENSE DA SILVA, representante legal do Bloco Os Desmantelados. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2026 - PM

Contrato Nº 0038/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: SEBASTIÃO TIMOTEO DE LIMA JUNIOR, Representante legal do Bloco Coreia & Cia. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2026 - PM

Contrato Nº 0039/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: EDUARDO CESAR OLIVEIRA HENRIQUES SILVA, representante legal do Bloco Villa Beer. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2026 - PM

Contrato Nº 0040/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: EMANUELE MARIA FERREIRA DA SILVA, representante legal do Bloco Timbalada. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2026 - PM

Contrato Nº 0041/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais

coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: IVAN LUIZ BARBOSA DE SOUZA, representante legal do Bloco Vai Quem Quer. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2026 - PM

Contrato Nº 0042/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: LUANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA, representante legal do Bloco Bananas de Pijamas. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 11/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BCC989DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 071/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CRAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no **CNPJ** nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, Bosque do Piranhas, São Bento/PB. **Valor total registrado**: R$ 80.939,10 (oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 07 de janeiro de 2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:419D14DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 071/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CRAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: M3 BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 54.494.740/0001-50, com sede na Avenida Colombo Machado Salles, Bairro Jardim Dourado, Porto Belo/SC. **Valor total registrado**: R$ 565,80 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 07 de janeiro de 2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:01519F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 071/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CRAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: PACIFIC ELETRONIC LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 18.535.079/0001-10, com sede na Av Rio Branco, Centro, Complemento Torre 2 Sala 908, Florianópolis/SC. **Valor total registrado**: R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 07 de janeiro de 2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BA6A707D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 071/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CRAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 23.198.676/0001-37, com sede na Rua Dez, 397, Jardim Bandeirantes, Contagem/MG. **Valor total registrado**: R$ 6.299,90 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 07 de janeiro de 2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:663B462B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 071/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CRAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 13.563.033/0001-91, com sede na Rua Joaquim Nabuco, Bairro Derby, Complemento Loja 118, Recife/PE. **Valor total registrado**: R$ 2.298,70 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 07 de janeiro de 2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2307A61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 071/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CRAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: 24.847.874 JEFFERSON DOS SANTOS SILVA**, inscrita no **CNPJ** nº 24.847.874/0001-47, com sede na Rua Oceania, Barra do Tarrachil, Chorrochó/BA. **Valor total registrado**: R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 07 de janeiro de 2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2BDB98B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 071/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CRAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA**, inscrita no **CNPJ** nº 11.957.607/0001-80, com sede na Rua Elisa Leal Wanderley, Bairro IPSEP, Recife/PE. **Valor total registrado**: R$ 46.532,70 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 07 de janeiro de 2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:ADB17D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 048/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 084/2025. **Objeto:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS (SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PEINEL DE LED, E SERVIÇOS DE ORDENAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE. **Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº 20.737.267/0001-73, com sede na Av. Dr. Belmiro Correira, 1500-A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE. **Valor total registrado**: R$ 1.308.896,45 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. ***Data da assinatura:*** *14 de janeiro de 2026. Bonito, 14 de janeiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C4DEC045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CREAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** inscrita no CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede Rua Gonzaga Pedro da Silva, Bosque do Piranhas, São Bento/PB **CONTRATO Nº 010/2026**. **Valor:** R$ 43.167,57 (quarenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Licitatório nº 071/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2026. Bonito, 07 de janeiro de 2026.

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D413A6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CREAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: M3 BUSINESS GROUP LTDA,** inscrita no CNPJ: 54.494.740/0001-50, com sede Avenida Colombo Machado Salles, Jardim Dourado, Porto Belo/SC. **CONTRATO Nº 011/2026**. **Valor:** R$ 282,90 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Licitatório nº 071/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:49664D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CREAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: PACIF ELETRONIC LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.535.079/0001-10, com sede Avenida Rio Branco, Bairro Centro, Complemento Torre 2, Sala 908, Florianópolis/SC. **CONTRATO Nº 012/2026**. **Valor:** R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Licitatório nº 071/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:09187862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CREAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.198.676/0001-37, com sede Rua Dez, 397, Bairro Jardim Bandeirantes, Contagem/MG. **CONTRATO Nº 013/2026**. **Valor:** R$ 3.149,95 (três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Licitatório nº 071/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4D6B4F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CREAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. **Contratada: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 13.563.033/0001-91, com sede Rua Joaquim Nabuco, Bairro Derby, Complemento Loja 118, Recife/PE. **CONTRATO Nº 014/2026**. **Valor:** R$ 1.149,35 (um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Licitatório nº 071/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2026. *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA,
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8960BAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS (SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED, E SERVIÇOS DE ORDENAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE. **Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 20.737.267/0001-73, com sede Av. Dr. Belmiro Correira, 1500-A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE. **CONTRATO Nº 017/2026**. **Valor:** R$ 665.997,80 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 048/2025. Processo Licitatório nº 084/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2026. *Bonito, 14 de janeiro de 2026..*

RUY BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9E001F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA, destinado a Secretaria de Administração do Bonito/PE. **Contratada: TERRA DAS ÁGUAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 46.721.380/0001-54, com sede Rodovia PE, 109, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 025/2026**. **Valor:** R$ 5.058,00 (cinco mil, cinquenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 010/2025. Processo Licitatório nº 030/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026. *Bonito, 30 de janeiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FC2C1132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato Nº 147/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **053/2022 Processo Licitatório Nº 088/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 147/2023 que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **07/01/2026** e término em **06/01/2027. CONTRATADA: CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ Nº 02.520.264/0001-00,** com sede na Avenida Belmonte, nº 432, Bairro Vassoural, Caruaru/PE. *BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2026.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:EFC8C3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato Nº 003/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **053/2022 Processo Licitatório Nº 088/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 003/2023 que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **07/01/2026** e término em **06/01/2027. CONTRATADA: CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ Nº 02.520.264/0001-00,** com sede na Avenida Belmonte, nº 432, Bairro Vassoural, Caruaru/PE. *BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2026.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:776DBE96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 116/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **053/2022 Processo Licitatório Nº 088/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do

prazo referente ao contrato nº 116/2023 que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **19/01/2026** e término em **18/01/2027. CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 20.737.267/0001-73,** com sede na Avenida Dr. Belmiro Correira, nº 1500-A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE. *BONITO, 19 DE JANEIRO DE 2026.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B15E4D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 025/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **053/2022 Processo Licitatório Nº 088/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 025/2023 que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **19/01/2026** e término em **18/01/2027. CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 20.737.267/0001-73,** com sede na Avenida Dr. Belmiro Correira, nº 1500-A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE. *BONITO, 19 DE JANEIRO DE 2026.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D21FCD18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 100/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 100/2023 que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **27/12/2025** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 29.058.282/0001-60,** com sede na Rua Severino Clemente de Arruda, nº 303, Sala 01, Centro, Surubim/PE. *BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:067EDF9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BONITO E AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

• O **descumprimento das obrigações contratuais** por parte da empresa atualmente responsável pela execução dos serviços de limpeza urbana, objeto do Contrato Administrativo nº 47/2022, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº 39/2021 para apurar as irregularidades e aplicar as sanções cabíveis;
• A **notificação formal** enviada pela referida empresa, na qual informa a **paralisação total de suas atividades a partir de 28 de fevereiro de 2026**, o que resultará na interrupção abrupta de um serviço público essencial;
• Que os serviços de limpeza urbana, incluindo coleta de resíduos sólidos, varrição de ruas e logradouros públicos, são **essenciais e indispensáveis** para a manutenção da saúde pública, do saneamento básico e da qualidade de vida da população, não admitindo solução de continuidade;
• Que a interrupção de tais serviços representa um **grave e iminente risco à saúde pública e ao meio ambiente**, podendo levar à proliferação de vetores de doenças e à degradação do espaço urbano, configurando uma situação de emergência que exige a adoção de medidas urgentes por parte do Poder Público;
• O que dispõe a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que em seu **art. 75, inciso VIII**, autoriza a dispensa de licitação:

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

• A jurisprudência pátria, que reconhece a legalidade da contratação emergencial para garantir a continuidade de serviços essenciais, como se observa em casos análogos, a exemplo do **TJ-SC - Agravo de Instrumento 5000095-96.2023.8.24.0000**, que destacou o "periculum in mora inverso", onde a paralisação do contrato acarretaria riscos imediatos ao saneamento e à saúde da população.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** no âmbito do Município de [Nome do Município], em razão do risco iminente de interrupção dos serviços essenciais de limpeza urbana.
Art. 2º. Fica autorizada, em caráter excepcional e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a **dispensa de licitação** para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana, pelo prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que de maneira justificada.
Art. 3º. A contratação emergencial de que trata este Decreto deverá se ater ao estritamente necessário para afastar o risco iminente, observando-se os princípios da isonomia, da impessoalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ainda que em procedimento simplificado.
Art. 4º. O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação deverá conter, obrigatoriamente, **cláusula resolutiva expressa**, prevendo sua extinção automática e de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, na data de início da vigência do contrato que vier a ser celebrado após a conclusão do regular procedimento licitatório para a prestação dos serviços de limpeza urbana.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras deverá adotar todas as providências necessárias para a formalização da contratação emergencial e, simultaneamente, para a instauração de novo processo licitatório para a contratação definitiva dos serviços.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bonito (PE), 24 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:CACD5B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. Mariana Mirelli Pereira Vilar, Secretária Municipal de Administração, inscrita no CPF nº ***.724.***-10, para proceder à elaboração e formalização de Portarias Administrativas relativas à gestão de pessoal, incluindo concessão de férias, licenças, designações, lotações, progressões, instauração de processos administrativos, readaptações e demais atos correlatos à administração de recursos humanos**.**
Art. 2º As Portarias deverão ser expedidas mediante solicitação formal da Secretaria competente, devidamente fundamentada e instruída com a documentação necessária.
Art. 3º A presente designação não afasta a competência privativa do Prefeito para os atos que exijam sua assinatura pessoal, nos termos da legislação vigente**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 24 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:543F0E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 008/2026.**
Dispensa de Licitação n. 002/2026.

Objeto**:** Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DO ESPAÇO DESTINADO À CERIMÔNIA DE ABERTURA E ÀS FORMAÇÕES INICIAIS DO ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, 100 - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.
No uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 008/2026 – Dispensa de Licitação - nº 002/2026**, e **ADJUDICAR** seu objeto, em favor das Empresas:
ELIZAMA CALADO ALBUQUERQUE DE MELO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.401.394/0001-10**, com sede na **Rua Antônio Vicente Pisquira, n. 02, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, neste ato representada pelo **Sr(a) ELIZAMA CALADO ALBUQUERQUE DE MELO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° ***.286.604-** e Registro Geral (CI/RG) sob o nº *.836.*** - SDS/PE, residente e domiciliado na **Rua Antônio Vicente Pisquira, n. 02, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Com fundamento no Art. 71, inciso IV, e Art. 75, inciso II, e Art. 72, incisos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do objeto da Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios no Portal da Transparência e demais Portais e sítios oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos Termos do Art. 5° e Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Brejão - PE, 13 de fevereiro de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:FEC39559

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação – Gestora FME, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.***.***-30, e na CI-RG sob o nº 6.****.19 – SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Baixa da Lama, n. 12-PR, Santa Rita, nesta cidade de Brejão - PE, e, do outro lado.
CONTRATADA: A empresa **J A SABINO DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.208.776/0001-18,** com sede na **Rua Tv 31 de Março, nº 25, Bairro Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000,** neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ APARECIDO SABINO DOS SANTOS,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº ***.480.684-** e CI/RG nº .567. – SDS/PE**, residente e domiciliado na **Rua Tv 31 de Março, nº 25, Bairro Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD.	VALOR TOTAL
01	Empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet, incluindo fornecimento de Coffee Break e Refeições, com toda a infraestrutura necessária, para atendimento da Cerimônia de abertura e das formações iniciais do ano letivo de 2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.	SERVIÇO	1	R$ 45.000,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO n° 009/2026.
Dispensa de licitação n. 003/2026.
cONTRATO Nº 013-02/2026.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:8CDA16BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 009/2026.**
Dispensa de Licitação n. 003/2026.
Objeto**:** Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E DAS FORMAÇÕES INICIAIS DO ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, 100 - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.
No uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 009/2026** – **Dispensa de Licitação - nº 003/2026**, e **ADJUDICAR** seu objeto, em favor das Empresas:
J A SABINO DOS SANTOS, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.208.776/0001-18,** com sede na **Rua Tv 31 de Março, nº 25, Bairro Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000,** neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ APARECIDO SABINO DOS SANTOS,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº *.480.684- e CI/RG nº .567. – SDS/PE**, residente e domiciliado na **Rua Tv 31 de Março, nº 25, Bairro Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000**.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Com fundamento no Art. 71, inciso IV, e Art. 75, inciso II, e Art. 72, incisos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do objeto da Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios no Portal da Transparência e demais Portais e sítios oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos Termos do Art. 5° e Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Brejão - PE, 20 de fevereiro de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:DA5FD0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 009/2026 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 003/2026.**
Fundamentada no Art. 75, inc. I, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dec. n. 12.343, de 30.12.2024), e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Objeto: Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E DAS FORMAÇÕES INICIAIS DO ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Em favor da empresa: **J A SABINO DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.208.776/0001-18,** com sede na **Rua Tv 31 de Março, nº 25, Bairro Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000,** neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ APARECIDO SABINO DOS SANTOS,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº *.480.684- e CI/RG nº .567. – SDS/PE**, residente e domiciliado na **Rua Tv 31 de Março, nº 25, Bairro Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000**.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação
Brejão/PE, 20 de fevereiro de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:7B4A3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 008/2026 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 002/2026.**
Fundamentada no Art. 75, inc. I, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dec. n. 12.343, de 30.12.2024), e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Objeto: Serviços. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DO ESPAÇO DESTINADO À CERIMÔNIA DE ABERTURA E ÀS FORMAÇÕES INICIAIS DO ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Em favor da empresa: **ELIZAMA CALADO ALBUQUERQUE DE MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.401.394/0001-10**, com sede na **Rua Antônio Vicente Pisquira, n. 02, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, neste ato representada pelo **Sr(a) ELIZAMA CALADO ALBUQUERQUE DE MELO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° ***.286.604-** e Registro Geral (CI/RG) sob o nº *.836.*** - SDS/PE, residente e domiciliado na **Rua Antônio Vicente Pisquira, n. 02, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Brejão/PE, 13 de fevereiro de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B76E1B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância nº 001/2026, regularmente instaurada para apuração de irregularidade administrativa;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias ao servidor Tarcísio Vinicius Nascimento Andrade, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, em razão dos fatos apurados na Sindicância nº 001/2026.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias à anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor e ao cumprimento dos efeitos administrativos decorrentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:DBAA8A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Referente Processo Administrativo n° 069/2025 - Pregão Eletrônico n° 007/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ROLL ON ROLL OFF, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 30M³, PARA FINS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA UNIDADE DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES ATÉ A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LOCALIZADA NA BR 101, IGARASSU/PE.

CONTRATO Nº 001/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **02.847.691/0001-99**, no valor R$ 262.488,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Data da assinatura: 05 de janeiro de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:346D2B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 077/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 014/2026. **-Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO) PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) EM RECIFE – PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **Valor Máximo: R$ 1.438.560,00** (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **10/03/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **10/03/2026 às 09:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 24 de fevereiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5EE4D1B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 078/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 015/2026. **-Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor Máximo: R$ 95.240,04** (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **10/03/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início

da sessão de disputa de preços: **10/03/2026 às 10:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 24 de fevereiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:58F53608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 165 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 01 de fevereiro de 2026: Manoele Barbosa da Silva, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:63F42B8F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 167/ 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de fevereiro de 2026: Judson Salvador Monte, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4D5A15E5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 169 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 03 de fevereiro de 2026: Amaro Manoel dos Santos, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva Neto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F1C8EEB6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO / PORTARIA Nº 166 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de fevereiro de 2026: Marcondi Mariano Nunes, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C2592660

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO / PORTARIA Nº 168 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de fevereiro de 2026 Glauciely Vasconcelos da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0705B8E2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 170 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de fevereiro de 2026: Wellington Ferreira do Monte, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva Neto, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D5108803

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 171 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 04 de fevereiro de 2026: Jananda Mendes dos Santos, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DA9B7EBD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 172/ 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 04 de fevereiro de 2026: Juliana Clelia Brito da Silva Almeida, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:45700637

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0104/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,
Considerando a C.I nº 084/2026 – SME de 06/02/2026, Processo nº 42.082 – SEARH de 13/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.082 – SEARH/COLEG de 28/01/2026 e Despacho SRH de 23/02/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ª **MARIA GORETE BARBOSA BARROS, mat**. **7611,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 08,** por **06 (seis) meses,** referentes ao 2º

decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4910A545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Dispensa de Licitação nº 00005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 40050001/2026, com critério de julgamento menor preço, visando à aquisição de materiais de informática, compreendendo insumos e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Executiva de Inovação, Ciência e Tecnologia. O valor estimado da contratação é de R$ 64.787,95 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos.
As propostas de preços deverão ser encaminhadas até o dia **02/03/2026, às 14h (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio do e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.
Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.
Fundamento legal: **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
O Termo de Referência, bem como informações adicionais e esclarecimentos, poderão ser solicitados pelo mesmo endereço eletrônico.

Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:E1953854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500003/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 500003/2026 Modalidade da Licitação: Dispensa sem Disputa Objeto: Aquisição de mudas de Ipê-rosa (Handroanthus heptaphyllus), com altura mínima de 3 (três) metros, destinadas à arborização da entrada principal do Município do Cabo de Santo Agostinho, visando à recomposição paisagística, melhoria ambiental e qualificação urbanística do referido espaço público. Critério de Julgamento:MENOR PREÇO Data da Sessão Pública: 23/02/2026 CNPJ da Licitante Vencedora:43.531.802/0001-30 Razão Social: ARVOREDO PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO LTDA. Valor Total Homologado: R$ 23.700,00, conforme proposta classificada e adjudicada Prazo de Vigência Contratual: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Cabo de Santo Agostinho - PE, 23 de Fevereiro de 2026

CLEIDIANE DE LEMOS VASCONCELOS
Secretária

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:45D261EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

Dispõe sobre normas e procedimentos para a tramitação, elaboração e resposta de ofícios encaminhados aos órgãos de controle externo e interno, bem como sobre as comunicações internas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que alterações nos fluxos administrativos e nos procedimentos internos devem respeitar situações jurídicas consolidadas, evitando prejuízos decorrentes de mudanças abruptas de entendimento;
CONSIDERANDO que a atuação administrativa deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade pública, evitando a invalidação de processos por meras formalidades sem relevância prática, em consonância com o informalismo moderado;
CONSIDERANDO, que a aplicação dos princípios da LINDB contribui para transformar os fluxos administrativos em instrumentos de economicidade, efetividade e vantajosidade, assegurando a proteção do gestor público que atua de forma responsável, técnica e alinhada ao interesse público.
CONSIDERANDO a Instrução normativa nº 003 de, 21 de outubro de 2025, expedida pela Controladoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho a qual**,** dispõe sobre normas de comunicação oficial interna e externa, o fluxo de informações e a padronização de documentos oficiais no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relacionados às respostas de ofícios encaminhados por órgãos de controle externo e interno;
CONSIDERANDO a relevância do cumprimento rigoroso dos prazos legais e institucionais, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência da gestão pública;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalização e rastreabilidade das comunicações internas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para a tramitação, elaboração e resposta de ofícios oriundos dos órgãos de controle externo e interno, bem como disciplina as comunicações internas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Dos Órgãos de Controle
Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se órgãos de controle, entre outros:
I – Tribunal de Contas;
II – Ministério Público;
III – Controladoria-Geral do Município;
IV – Auditorias internas e externas;
V – Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho;
VI – Demais órgãos fiscalizadores e de controle.

Art. 3º – Da Responsabilidade pelos Prazos

I – As demandas encaminhadas pelos órgãos de controle deverão ser atendidas obrigatoriamente dentro dos prazos estabelecidos.
II – O secretário Executivo e gerentes da unidade administrativa demandada serão responsáveis pelo acompanhamento, controle e cumprimento dos prazos, ainda que a elaboração da resposta seja atribuída a outro servidor ou setor.
III – O descumprimento injustificado de prazos poderá ensejar responsabilização administrativa, conforme a legislação vigente.
Parágrafo único - A solicitação de prorrogação de prazo para resposta a ofícios encaminhados por órgãos de controle interno ou externo deverá ser formalmente justificada, demonstrando de maneira clara e objetiva as razões técnicas, operacionais ou administrativas que impossibilitam o atendimento no prazo originalmente estabelecido, devendo ser apresentada com o mínimo de 05 (cinco) dias antes do seu vencimento.
Art. 4º – Do Procedimento para Resposta de Ofícios
I – Todo ofício recebido deverá ser protocolado.
II – A unidade técnica responsável deverá elaborar a resposta de forma clara, objetiva, fundamentada e acompanhada, quando necessário, de documentos comprobatórios, devendo estar devidamente assinada pelo responsável.
III – A resposta deverá ser previamente analisada pela chefia imediata da unidade responsável, e posteriormente encaminhada a Gerência jurídica.

Art. 5º – Da Atuação da Gerência Jurídica:

I – As respostas a ofícios dos órgãos de controle que envolvam interpretação legal, responsabilização administrativa, contratos, convênios, atos normativos ou qualquer matéria de natureza jurídica deverão ser submetidas, obrigatoriamente, à análise do Setor Jurídico Interno da Secretaria Municipal de Educação.
II – A nota técnica, quando emitida, integrará o processo administrativo e servirá de subsídio para a resposta institucional.
III – Nenhuma resposta com conteúdo jurídico deverá ser encaminhada ao órgão solicitante sem a prévia manifestação do Setor Jurídico Interno.
Art. 6º – Da Comunicação Interna (CI)
I – Toda solicitação interna relacionada ao levantamento de informações, documentos ou providências para atendimento de demandas dos órgãos de controle deverá ser formalizada exclusivamente por meio de Comunicação Interna (CI).
II – Não serão admitidas solicitações verbais, informais ou por meios não oficiais para instrução de atos e processos administrativos.

Art. 7º – Do Visto do Secretário Executivo
I – Toda Comunicação Interna (CI) relacionada a demandas oriundas de órgãos de controle deverá conter, obrigatoriamente, o visto do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação responsável por cada pasta.

II – A ausência do visto do Secretário Executivo impedirá a tramitação da CI e a adoção de providências administrativas.

Art. 8º – Da finalização do fluxo, Controle e Arquivamento

I – As respostas encaminhadas aos órgãos de controle, bem como as Comunicações Internas e Notas Técnicas correspondentes, deverão ser devidamente juntadas e arquivadas no processo administrativo, garantindo controle, rastreabilidade e transparência.
II – Compete às gerencias manter registro atualizado das demandas recebidas e respondidas.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 24 de fevereiro de 2026

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:31FF599A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026

Dispõe sobre os procedimentos obrigatórios a serem adotados pelos gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos casos de violência envolvendo crianças e adolescentes.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal (art. 227);
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB);
CONSIDERANDO a Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática – Bullying);
CONSIDERANDO a Lei nº 13.935/2019 (Serviços de Psicologia e Serviço Social na Educação);
CONSIDERANDO a Lei nº 14.819/2024 (Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares);
CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2026 do Ministério Público do Estado de Pernambuco;
RESOLVE expedir a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos obrigatórios a serem adotados pelos gestores escolares diante de qualquer forma de violência, física, psicológica, moral, verbal, sexual, simbólica, virtual (cyberbullying) ou institucional, ocorrida no ambiente escolar ou em atividades vinculadas à escola.
Art. 2º - Para os fins desta Instrução, considera-se violência toda ação ou omissão que cause dano, sofrimento, constrangimento, humilhação, exclusão, discriminação ou risco à integridade física e emocional de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO IMEDIATO

Art. 3º - Ao tomar conhecimento de qualquer episódio de violência, o gestor escolar deverá, imediatamente:
I – Garantir a proteção e integridade da vítima, afastando-a da situação de risco;
II – Prestar os primeiros cuidados e, se necessário, acionar atendimento de saúde;
III – Assegurar acolhimento respeitoso, sem julgamento, exposição ou revitimização;
IV – Preservar a confidencialidade das informações.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO OBRIGATÓRIO

Art. 4º - Todo caso de violência deverá ser formalmente registrado, independentemente de sua gravidade aparente.
§1º O registro deverá conter:
• data, horário e local do fato;
• relato objetivo do ocorrido;
• identificação dos envolvidos;
• providências adotadas pela escola.

§2º É vedado o tratamento exclusivo do caso apenas de forma verbal ou informal.

CAPÍTULO IV
DA COMUNICAÇÃO À REDE DE PROTEÇÃO
Art. 5º - Nos casos de violência grave, reiterada, envolvendo vulnerabilidade, discriminação, neurodivergência ou risco à

integridade da criança ou adolescente, o gestor deverá, obrigatoriamente:

I – Comunicar o Conselho Tutelar;
II – Acionar a Secretaria de Educação;
III – Encaminhar para a rede de saúde e assistência social, quando necessário;
IV – Comunicar às autoridades competentes (Polícia Civil ou Militar), quando houver indícios de crime.
Parágrafo único - É vedado à unidade escolar omitir, minimizar ou resolver isoladamente casos que demandem atuação intersetorial.

CAPÍTULO V
DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS

Art. 6º - A escola deverá priorizar práticas restaurativas como medida pedagógica complementar, sem prejuízo das comunicações obrigatórias à rede de proteção.
Art. 7º - As práticas restaurativas não poderão:
I – Substituir a comunicação aos órgãos competentes;
II – Expor a vítima;
III – Ser impostas como condição para resolução do caso.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURODIVERGENTES

Art. 8º - Nos casos envolvendo estudantes neurodivergentes, o gestor deverá adotar proteção reforçada, assegurando:
I – Atendimento individualizado;
II – Comunicação imediata com a família;
III – Articulação com profissionais de psicologia e serviço social;
IV – Medidas pedagógicas inclusivas e protetivas.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO

Art. 9º - O gestor escolar é responsável direto pela correta condução dos casos de violência, respondendo administrativamente por omissão, negligência ou descumprimento desta Instrução Normativa. A responsabilização dar-se-á mediante a instauração do procedimento administrativo preliminar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo ao final, se encontrado algum indicio encaminhado a Secretária de Assuntos jurídicos para que realize os procedimentos pertinentes a finalização do Processo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Esta Instrução Normativa deverá ser amplamente divulgada à equipe gestora, professores e funcionários das unidades escolares.

Art. 11º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a rede de proteção.

Art. 12º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 24 de fevereiro de 2026

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:DBD1D7D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 003/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - CAAPCE

PORTARIA N.º 003/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - CAAPCE
A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 2°,II, art. 7° e art.18 do Decreto Municipal 017/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 512/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP Nº 002/2026	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82	Processo Licitatório N.º 008/2025, Pregão Eletrônico 007/2025, SRP N°006/2025 que originou os Contratos nº 040/2025 e nº 047/2025.	Inexecução total do objeto das ordens de fornecimento do Contrato

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Cachoerinha, 24 de Fevereiro de 2026.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:B267E82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026. OBJETO: O fornecimento de peixes tipo castanha, destinados à distribuição na Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da Lei Municipal nº 1.427/2025. Valor Estimado: R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais). Início do acolhimento das propostas: 25 de fevereiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08h00 do dia 10 de março de 2026. Início da sessão de disputa: 09h00 do dia 10 de março de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP https://pncp.gov.br/ e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoerinha/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:738689E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS

Processo de Contratação nº 001/2026 - FMAS. Pregão na forma Eletrônica nº 001/2026 - FMAS. Compra. Objeto: Aquisição de peixe congelado para distribuição à população carente do município de Caetés/PE, durante o período da Semana Santa. Valor máximo aceitável: R$ 215.160,00. Início do acolhimento das propostas: dia 25/02/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 12/03/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 12/03/2026 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8B9DF844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 001/2026 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica n. 001/2026 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Várzea Suja município de Caetés-PE. **Data e Hora: 27/02/2026 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 24 de fevereiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:32C3B56A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2026. Processo nº 052/2025. Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB), CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 59.799,66. Vigência. 09.02.2026 a 09.04.2026.

Camocim de São Félix/PE, 24 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A9282BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025

Processo Licitatório n° 007/2025

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 002/2026-FME.
CONTRATADA: R J DE SOUZA CHAVES, inscrita no CNPJ sob o n° 36.959.748/0001-63.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.753,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 003/2026-FME.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.470,50 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 004/2026-FME.
CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.859.398/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.499,92 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 005/2026-FME.
CONTRATADA: SOUZA GRAFICA E TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.223.623/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.030,00 (Vinte e dois mil e trinta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 006/2026-FME.
CONTRATADA: A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ sob o n° 23.758.669/0001-42.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.391,80 (Oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 007/2026-FME.
CONTRATADA: DIEGO FELIPE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.959.748/0001-63.
VALOR DO CONTRATO: **R**$ 57.976,30 (Cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 19 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0003.2028.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO (RECURSOS PRÓPRIOS)
12.361.0003.2021.0000 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12.361.0003.2026.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
12.361.0003.2136.0000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0003.2137.0000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE
12.366.0003.2142.0000 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
12.392.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
0214 - FUNDEB

12.361.0003.2024.0000 - OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)
12.361.0003.2135.0000 - ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
12.361.0003.2143.0000 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 25 de fevereiro de 2026.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:BAC029D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais. A Comissão de Contratação torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do Chamamento Público em epígrafe.
HABILITADOS:
Gevarsio Vasconcelos de Albuquerque; Daniel Elias Garcia Osman Sobral e Silva; Fernando Caetano Moreira Filho; Jonas Gabriel Antunes Moreira; Lucas Rafael Antunes Moreira.
INABILITADO:
Douglas Richer e Silva Nascimento, por descumprimento do item 3.2.2 do edital (ausência de Certidão de Regularidade Fiscal Estadual).
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
1º Gevarsio Vasconcelos de Albuquerque;
2º Daniel Elias Garcia;
3º Osman Sobral e Silva;
4º Fernando Caetano Moreira Filho;
5º Jonas Gabriel Antunes Moreira;
6º Lucas Rafael Antunes Moreira.
Fica assegurado ao interessado o direito de apresentação de nova documentação, nos termos do edital.

Camutanga/PE, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO IVO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:783B5495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO, ACONDICIONADAS EM MARMITAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, ESPECIFICAMENTE PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES EM ÁREAS EXTERNAS, DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no **Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **VALDEMIR XAVIER GOMES - RESTAURANTE DO MIRUEIRA,** inscrita no **CNPJ nº 23.518.813/0001-73,** com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, Canhotinho/PE, com valor global de contratação estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais conforme solicitação por demanda da **SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**
A referida contratação destina-se ao fornecimento de alimentação (refeições tipo almoço) para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, sendo o pagamento realizado de forma proporcional aos serviços efetivamente solicitados e prestados, de acordo com a demanda e conveniência do município, observando-se o limite do valor global registrado.

Canhotinho, 12 de fevereiro de 2026

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
(Prefeita)

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:623E7BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA VALDEMIR XAVIER GOMES - RESTAURANTE DO MIRUEIRA, CNPJ nº 23.518.813/0001-73, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO, ACONDICIONADAS EM MARMITAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, ESPECIFICAMENTE PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES EM ÁREAS EXTERNAS, DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:** R$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais proporcionais à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos**.**
ASSINATURA: 12/02/2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
(Prefeita)

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:B0F59A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Canhotinho - PE, através da sua Prefeita publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, destinado a prestação de serviços dedestinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Canhotinho/PE, compreendendo orecebimento, pesagem, descarga, espalhamento, compactação e cobertura diáriados resíduos, ematerro sanitário devidamente licenciadopelos órgãos ambientais competentes, dentro do raio máximo de 50 km da sede do Município de Canhotinho, em favor da empresa MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 15.121.099/0001-57, vencedora do único item, no valor total de R$ 586.080,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, e oitenta reais). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 24 de fevereiro de 2026 .

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:568A3CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALMOÇOS E KIT LANCHE DO TIPO FEITO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS E REUNIÕES DE TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no **Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **VALDEMIR XAVIER GOMES - RESTAURANTE DO MIRUEIRA,** inscrita no **CNPJ nº 23.518.813/0001-73,** com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, Canhotinho/PE, com valor global de contratação estimado em R$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais conforme solicitações por demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
A referida contratação destina-se ao fornecimento de alimentação (kit lanche e almoço) para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo o pagamento realizado de forma proporcional aos serviços efetivamente solicitados e prestados, de acordo com a demanda e conveniência do município, observando-se o limite do valor global registrado.

Canhotinho, 12 de fevereiro de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:F04331EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA VALDEMIR XAVIER GOMES - RESTAURANTE DO MIRUEIRA, CNPJ nº 23.518.813/0001-73, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO, ACONDICIONADAS EM MARMITAS, E FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DIRETORES ESCOLARES, MONITORES E DEMAIS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** R$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais proporcionais à demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **ASSINATURA:** 12/02/2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:CEB33AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA: ÚNICA SANEATES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Av. 31 de março, 87, Centro – Capoeiras/PE; CEP.: 55.365-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256088/0001-23, vem através desta, NOTIFICAR a empresa **ÚNICA SANEATES LTDA** INSCRITA SOB O CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 SEDIADA NA RUA FREI CANECA, Nº 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA-PE, para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 67688/2026; 50972/2026; 43546/2026; 92396/2026; 03210/2026 – referente aos contratos n° 004/2026; 006/2026, que até a presente data não realizou a entrega dos itens Processo Licitatório nº 003/2026, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

Capoeiras/PE, 24 de Fevereiro de 2026.

ATT

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2CC69E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - RATIFICAÇÃO

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, III, "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 002/2026, a qual se deu através do processo Nº 002/2026, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EIRELI EPP, CNPJ nº 09.110.717/0001-60**, tendo por objeto a Contratação de empresa com o objetivo de prestar de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para a Prefeitura Municipal de Capoeiras - Pernambuco, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, no valor de **R$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Capoeiras, 13 de janeiro de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9F4D1B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 05/02/2026 A 23/02/2

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis, às 08h13min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 05/02/2026 A 23/02/2026. LICITANTE 01:** ROMILDO MENDES DE QUEIROZ – CNPJ Nº 14.607.672/0001-74; **LICITANTE 02:** JANUSCREI CARLOS DE ANDRADE – CNPJ Nº 36.166.794/00001-70; **LICITANTE 03:** MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO NASCIMENTO – CNPJ Nº 64.566.012/0001-60; **LICITANTE 04:** SAMUEL MARIANO DE LIMA – CNPJ Nº 45.625.864/0001-37; **LICITANTE 05:** EDIMARIO RODRIGUES DE SOUSA – CNPJ Nº 62.737.752/0001-97; **LICITANTE 06:** ALEX PANTA RIBEIRO – CNPJ Nº 65.068.592/0001-29. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 01:** 14.607.672 - ROMILDO MENDES DE QUEIROZ – CNPJ Nº 14.607.672/0001-74, credenciado para os seguintes serviços **ITEM 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, ITEM 13 – SOLDADOR; LICITANTE 02:** 36.166.794 - JANUSCREI CARLOS DE ANDRADE – CNPJ Nº 36.166.794/00001-70, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, ITEM 13 - SOLDADOR**, **LICITANTE 03:** 64.566.012 - MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO – CNPJ Nº 64.566.012/0001-60, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4 – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, ITEM 6 – AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO, ITEM 7 – AR CONDICIONADO – MANUTENÇÃO DE SISEMAS/ LIMPEZA ; LICITANTE 04:** 45.625.864 - SAMUEL MARIANO DE LIMA – CNPJ Nº 45.625.864/0001-37, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO; LICITANTE 05:** 62.737.752 EDIMARIO RODRIGUES DE SOUZA – CNPJ Nº 62.737.752/0001-97, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 – CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; LICITANTE 06:** 65.068.592 ALEX PANTA RIBEIRO – CNPJ Nº 65.068.592/0001-29, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 8 - AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**.

Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 30/06/2026 às 11h00min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.
Carnaíba, 24 de FEVEREIRO de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CB96F4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3º TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO N° 036/2025 - CREDENCIAMENTO N° 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

PROCESSO N° 036/2025
CREDENCIAMENTO N° 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
TERMO DE ADITIVONº 003

3º TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO N° 036/2025 -CREDENCIAMENTO N° 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE VISANDO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, firma nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Termo Aditivo ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta do – TERMO DE REFERÊNCIA do PL 036/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS (DO VALOR E QUANTIDADE)

O valor de **R$ 133.050,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta reais)** e quantidade de **1.125 (mil cento e vinte e cinco)** ora aditado correspondem a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor e quantidade total dos itens abaixo relacionado ao **PROCESSO N° 036/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	DIARIA	375	R$ 113,92	R$ 42.720,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA	DIARIA	375	R$ 96,21	R$ 36.078,75
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINA AGRICOLA	DIARIA	375	R$ 144,67	R$ 54.251,25
VALOR TOTAL					**R$133.050,00**

VALOR TOTAL DE R$ 133.050,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Processo Licitatório Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estar ajustada e acordada, a parte assina o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba PE, 24 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E841F682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) efetivo **SAULO WHANDERSON SITÔNIO DE ALMDEIDA** passe a prestar serviços como **MOTORISTA**, na sede da **Prefeitura Municipal de Carnaíba** deste Município, estando lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 23 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:EC73E215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 101/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.124 de 26 de janeiro de 2024 e a Lei Municipal nº 1.170 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 230/2025 que nomeia os fiscais de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE e suas secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA GESSICA DE SOUZA DA SILVA** para a função de fiscal de contrato (símbolo FG-4) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 05 de fevereiro de 2026, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:29D2C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PL 1252025 PE 0542025 - MOCHILA

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2025***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO MOCHILAS, BOLSAS DE CARRINHOS, NECESAIRES E GARRAFAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2026, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *Parcialmente o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras dos itens 01, 03 e*

04 do presente certame licitatório, as empresas: ***LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA*** *de* ***CNPJ Nº 54.257.139/0002-25*** *com sede à TRAV. MANOEL PACHECO DE OLIVEIRA, n° s/n BAIRRO SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA-BA, CEP Nº 44710-000, Telefone: (74) 8111-9914 e Email:* lf5.licita@gmail.com*, representada por seu titular o Sr.(a)* ***CLAURIZIA VIEIRA SANTOS, de CPF Nº*** *024713.395-73 e RG Nº 0958338701 SSP-BA, vencedor do item (01) pelo valor total de R$ R$ 37.962,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais);*

WW COMERCIAL EIRELI *de* ***CNPJ Nº 19.835.542/0001-02*** *com sede AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, n° s/n, BAIRRO PARQUE VERDE, SL 08, CABEDELO-PB, CEP Nº 58102835, Telefone: (83) 3191-8006 e Email: wwcomercial8@gmail.com, representada por seu titular o Sr.(a) CATHERINE CARTAXO BRAGA, de CPF Nº 075.160.484-45 e RG Nº 3336504 SSP/PB, vencedor do item (03) pelo valor total de R$ R$ 104.141,40 (cento e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).*

LUIZ GABRIEL MELO ALVES *de* ***CNPJ Nº 47.818.951/0001-36*** *com sede RUA JOAO AQUINO DE CARVALHO, n° s/n, BAIRRO MANDAÇAIA, BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, CEP Nº 55170000, Telefone: (81) 9828-5909 e Email: bordadoslitoral09@gmail.com, representada por seu titular o Sr. LUIZ GABRIEL MELO ALVES, de CPF Nº 150.037.294-30 e RG Nº 10676692 SDS/PE, vencedor do item (04) pelo valor total de R$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais).*

Registra-se que o item 02 encontra-se atualmente em fase de habilitação, permanecendo pendente a conclusão da respectiva análise documental. Assim, sua homologação será realizada oportunamente, após a finalização da referida etapa processual.
Perfazendo-se o valor global de R$ 192.543,40 (cento e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Seja, portanto, convocado as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 24 de fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:8160C6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2026-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2026. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 30.000 KG DE PEIXE, TIPO CORVINA (CONGELADO) PARA DISTRIBUÍÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 525.900,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 24/02/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:99875373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 01/09/2025 a 01/09/2027 ao servidor ADRIEL CLEBSON ALVES DE BRITO, matrícula nº. 49341 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 01 de setembro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:B6A75EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 007/2026

DECRETO Nº 07, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o prazo de adesão ao Plano de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários (PRFCT) e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o dever de salvaguardar os interesses legais da Fazenda Pública nos termos do parágrafo único, do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 02/2025, e ainda,

Considerando o artigo 370, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 16 de novembro de 2009;
Considerando o § 1º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para adesão ao Plano de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários (PRFCT), até 30 de abril de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
- Prefeita de Carpina -

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:EF9C6402

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 107/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença 0004929-24.2022.8.17.2470, proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE: convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vaga do Quadro de Funcionários do Município de Carpina/PE, a comparecer pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, situado no Centro Administrativo Municipal do Carpina - Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 02 de março de 2026.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 25/02/2026 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: GARI

NOME
VINICIUS NASCIMENTO DE LIMA

Publicado por:
Amanda Pereira de Souza Izidoro
Código Identificador:3D3AF4EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Processo Nº: 00023/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026 para Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das alunas da rede municipal de ensino do Município de Casinhas/PE, para fornecimento regular nas unidades escolares, conforme quantitativos e especificações definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$40.390,00**.Abertura da sessão publica**: Adiada para o dia 10 de Março de 2026 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 23/02/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B71B6A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Processo Nº: 00025/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00009/2026**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses.** Valor: **R$1.435.603,40**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de Março de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **09:00 horas do dia 12 de Março de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 24 de fevereiro de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:5F94BF5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 003/2026 -

O MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2026

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de combustíveis gasolina e diesel s10, para atender demanda de veículos dos Fundos Municipais e das Secretarias que fazem a Administração do Município de Catende por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Valor estimado **R$ 4.865.185** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 25/02/2026. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 10/03/2026. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 10/03/2026. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 24 de fevereiro de 2026.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:AB408522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 12.02.26.004

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços especializados a serem prestados na publicidade de ações, atos e matérias institucionais administrativas, compreendendo os serviços de gravações, filmagens, entrevistas, edições e fotografias de eventos incluindo a formatação e produção de vídeos institucionais e entrega em mídias digitais e impressas de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE** A sessão pública ocorrerá no dia 03 de março de 2026, às 13h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MERCIA BEM ELIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2877E798

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 12.02.26.003

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços especializados a serem prestados na publicidade de ações, atos e matérias institucionais administrativas, compreendendo os serviços de gravações, filmagens, entrevistas, edições e fotografias de eventos incluindo a formatação e produção de vídeos institucionais e entrega em mídias digitais e impressas de interesse do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE** A sessão pública ocorrerá no dia 03 de março de 2025, às 11h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FCA15312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 12.02.26.002

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços especializados a serem prestados na publicidade de ações, atos e matérias institucionais administrativas, compreendendo os serviços de gravações, filmagens, entrevistas, edições e fotografias de eventos incluindo a formatação e produção de vídeos institucionais e entrega em mídias digitais e impressas de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE** A sessão pública ocorrerá no dia 03 de março de 2025, às 10h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B304F33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 12.02.26.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços especializados a serem prestados na publicidade de ações, atos e matérias institucionais administrativas, compreendendo os serviços de gravações, filmagens, entrevistas, edições e fotografias de eventos incluindo a formatação e produção de vídeos institucionais e entrega em mídias digitais e impressas de interesse da Prefeitura do Cedro/PE** A sessão pública ocorrerá no dia 03 de março de 2026, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B94DA991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – N° 044/2025
1 - As partes firmaram entre si, em 16 de junho de 2015, instrumento de Contratação, ocasião em que pactuaram a execução de serviços de engenharia para construção de pavimentação em pedras graníticas em vias dos Municípios de Chã de Alegria/PE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias para vigência e 90 (noventa) dias para execução, com início a partir da emissão da ordem de serviços.

2 – Em 22 de dezembro de 2025, através de ofício anexo, a empresa M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP, apresentou pedido de DISTRATO CONTRATUAL, em razão da elevada majoração nos custos dos insumos e dos serviços da construção civil, pedido este, devidamente acatado pelo Secretara de Infraestrutura Municipal e pelo Gestor do Contrato, Sr. Maurilio das Chagas Amaral).

3 – Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de serviço, resolvem de comum acordo, rescindi-lo nesta data, com base no art. 138 da Lei 14.133/21

Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.
Chã de Alegria, 02 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:957ECACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025

Contrato nº 014/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de expedientes, papelaria e escritório, destinados a atender às demandas das Secretarias e Fundos do Município de Cortês/PE, sendo insumos essenciais para o regular funcionamento das atividades administrativas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.693.777/0001-96
Aditivo de prazo: 25/02/2026 a 25/08/2026

Cortês/PE; 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:86CC1493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025

Contrato nº 014 2025. Processo nº 014/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de expedientes, papelaria e escritório, destinados a atender às demandas das Secretarias e Fundos do Município de Cortês/PE, sendo insumos essenciais para o regular funcionamento das atividades administrativas.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.693.777/0001-96
Aditivo de valor: O acréscimo quantitativo de 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), perfazendo o acréscimo de mais R$ 88.204,19 (oitenta e oito mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos). Em razão do acréscimo, o valor contratual passará de R$ 355,660,15 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos) para R$ 443.864,34 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Cortês/PE; 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:96CFAEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2025

Contrato nº 134/2025. Processo nº 077/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça, passeio e calçadas na Rua Edgar Lopes, localizada no Alto da Cadeia no Município de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: MDS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 44.369.249/0001-44
Aditivo de valor: O acréscimo quantitativo de 24,74% (vinte e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), perfazendo o acréscimo de mais R$ 44.382,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Em razão do acréscimo, o valor contratual passará de R$ 179.427,22 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) para R$ 223.809,82 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Cortês/PE; 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:3ACFE3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, itens fracassados do Pregão SRP 008/2025, para atender as necessidades da Secretaria de transporte de Cortês/PE, nas condições estabelecidas no Terno de Referência e anexos.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 13.631.589/0003-30

Valor: **R$ 146.395,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:65AB7100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, itens fracassados do Pregão SRP 008/2025, para atender as necessidades da Secretaria de transporte de Cortês/PE, nas condições estabelecidas no Terno de Referência e anexos.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP
CNPJ: 20.063.556/0001-34

Valor: **R$ 110.898,80 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7E847101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, itens fracassados do Pregão SRP 008/2025, para atender as necessidades da Secretaria de transporte de Cortês/PE, nas condições estabelecidas no Terno de Referência e anexos.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A POLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP
CNPJ: 63.521.316/0001-49

Valor: **R$ 83.817,15 (oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:82953E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, centro, Dormentes, Estado de Pernambuco, CNPJ (MF) Nº 35.667.377/0001-83, representado pela Prefeita, Sra. Maria Socorro Coelho de Sousa (qualificação completa), neste ato denominado como CONCEDENTE, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, órgão do Poder Legislativo do Município de Dormentes, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Lomanto José Ferreira, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, CONVENIADA, resolvem, de comum acordo, com fundamento no princípio constitucional da eficiência (Art. 37, CF), na cooperação entre órgãos prevista no Art. 181 da Lei nº 14.133/2021, e na busca pela economicidade dos gastos públicos preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo de Convênio fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais: • Constituição Federal: Art. 241 (Cooperação entre entes e órgãos). • Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): Art. 23, que trata da baliza para pesquisa de preços, e Art. 181, que incentiva o compartilhamento de recursos e ferramentas tecnológicas entre órgãos. • Lei Complementar nº 101/2000 (LRF): Princípios de eficiência e economicidade na gestão pública. • Princípio da Economicidade: Evita a duplicidade de gastos para a aquisição de licenças de software idênticas dentro da mesma esfera federativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste convênio é a cessão de direito de uso e compartilhamento de acesso ao Sistema de Pesquisa de Preços contratado pelo Poder Executivo, para uso exclusivo da Câmara Municipal em seus processos de contratação e orçamentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Da Concedente (Prefeitura): • Disponibilizar os logins e senhas necessários para os servidores designados pela Câmara. • Oferecer treinamento básico ou suporte técnico inicial sobre as funcionalidades da ferramenta. • Comunicar à Conveniada qualquer interrupção ou alteração contratual com a empresa fornecedora do software.

3.2. Da Conveniada (Câmara): • Utilizar o sistema exclusivamente para fins oficiais de instrução processual legislativa. • Zelar pelo sigilo das credenciais de acesso, sendo responsável pelo uso indevido. • Designar, via portaria, os servidores responsáveis pelo manuseio do sistema.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O convênio terá vigência de [12 a 60 meses], podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Qualquer uma das partes poderá rescindir o ajuste com aviso prévio de 30 dias, sem que caiba indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente convênio não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Os custos de manutenção do software permanecem a cargo da Prefeitura, enquanto a Câmara arca apenas com sua infraestrutura interna (internet e pessoal) paraoperação do sistema.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente. Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2026

Municipio de Dormentes
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Câmara de Municipal de Dormentes
LOMANTO JOSÉ FERREIRA

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:BB590FF7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES E STARNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUE

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Batista, nº 109, bairro Dedé Dmasceno, Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **35.667.351/0001-35**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **LOMANTO JOSÉ FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 470.829.844-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **STARNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.071.062/0001-12**, com sede na Rua João Ferreira Soares, n.º 11, bairro Dedé Damascendo, Dormentes/PE, neste ato representada por Gean Batista Granja Coelho, inscrito no CPF sob o nº 084.888.344-62, residente e domiciiado na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 160 - Centro, Dormentes/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** este instrumento, com base nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação de prazo do Contrato nº 002/2025, por um período vigência de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 28/02/2026 à 27/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dormentes, 24 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Dormentes
LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Contratante

Starnet Provedor de Internet LTDA
GEAN BATISTA GRANJA COELHO
Contratado

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:2970C6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 003-/2026. Processo Licitatório nº 016/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do perfilamento de telhas metálicas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra qualificada, destinada à realização dos serviços de cobertura do pátio da Feira Ervécio Coelho, com vistas a assegurar a correta conformação das telhas, a qualidade estrutural da cobertura, a eficiência na execução dos serviços e o adequado atendimento às necessidades de infraestrutura do referido espaço público. Valor estimado: R$ 1.526.102,15 (Um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e dois reais e quinze centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 13 de março de 2026, às 09:00 horas. Início da sessão: 13/03/2026 às 10:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 24 de fevereiro de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:1AAE247D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 038/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr. ª **MARIA CONCEIÇÃO DE MACEDO SOUZA**, CPF: XXX.883.544-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C628AE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 052/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC7, a Sr.ª **CLEIDE MARA DE MACEDO**, CPF: XXX. 545.034-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:2FDE9303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 053/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **FABIANA FRANCISCA RAMOS**, Matrícula funcional nº **2528,** 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 02 de fevereiro de 2026 a 1º de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6825F616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 054/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC4, o Sr.º **HENRIQUE DE MACEDO COELHO**, CPF: XXX.379.984-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3280EBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 055/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a S. ª **VANESSA BRITO DE SOUZA**, CPF: XXX.487.854-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5163227B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 ERRATA

A Secretária de Infraestrutura e Obras do Município de Escada no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** ao Termo de Referência em relação a descrição dos **itens do Lote 09** do referido termo.

Onde se lê:

LOTE 09 - MATERIA TIPO FERRO, FERRAGENS E OUTROS				
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
353	2	MALHA DE FERRO 2,5X2,5M	Unidades	40
354	3	TUBO DE AÇO 2"	Unidades	30
356	5	COLUNA ARMADA 7X17 E 17X17 DE 6M	Unidades	40
357	6	TELA METÁLICA HEXAGONAL, MALHA 1/2", 26 BWG X 1,5 M, COM 50 M	Rolos	10
359	8	COLUNA ARMADA 3M 7X17 E 17X17 DE 3M	Unidades	40
360	9	METALON DE 20X20 6M 1,5MM E DE 1,8MM	Unidades	60
361	10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Unidades	8
362	11	CHAPA DE ZINCO 4MMX50CM	Metros	60
363	12	CHAPA DE ZINCO 4MMX70CM	Metros	40
364	13	VERGALHÃO EM AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, PEÇA COM 12M	Unidades	30
365	14	CHAPA DE ALUMÍNIO 0,5MMX70CM	Unidades	30
366	15	VERGALHÃO EM ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	Unidades	80
367	16	VERGALHÃO EM AÇO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, PEÇA COM 6M	Unidades	100

Leia-se:

LOTE 09 - MATERIA TIPO FERRO, FERRAGENS E OUTROS				
Ordem	**Item**	**Nome**	**Unidade**	**Quantidade**
353	2	MALHA DE FERRO GALVANIZADO SOLDÁVEL 2,5MM X 2,5MM, APRESENTAÇÃO EM METROS QUADRADOS	Metro quadrado	40
354	3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2" (50,80 X 2,00 MM X 6 MTS)	Unidades	30
356	5	COLUNA ARMADA SOLDADA DE 7X17 em VERGALHÃO 3/8 (10MM)DE 6M	Unidade	40
357	6	TELA METÁLICA HEXAGONAL MALHA 1/2", 26 BWG X 1,0M - APRESENTAÇÃO EM ROLO 50M	Rolos	10
359	8	COLUNA ARMADA SOLDADA MEDINDO 7X17 (3/8" – 10MM) APRESENTAÇÃO EM 3M	Unidades	40
360	9	METALON GALVANIZADO 20X20MM – PEÇA COM 6,00M E ESPESSURA 1,25MM	Unidades	60
364	13	VERGALHÃO EM AÇO CA-60, NOS DIÂMETROS DE 4,2MM (**3/16"**), OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, PEÇA COM 12M	Unidades	30
366	15	VERGALHÃO EM ACO CA-50 (3/8" – 10MM), NOS DIÂMETROS DE 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO, PEÇA COM 6M	Unidades	80
367	16	VERGALHÃO EM AÇO CA-25 LISA SOLDÁVEL, NOS DIÂMETROS DE 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, PEÇA COM 6M	Unidades	100

Escada-PE, 24 de fevereiro de 2026.

JACYARA FIDELIS MOURA GOUVEIA
Secretária de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:91B14C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 12/03/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, MANUTENÇÃO DE REDE E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR ON-LINE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,.** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado 130.796,04. Os interessados devem adquirir o Edital no site:

www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:ED1458EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 200/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 64.523.869 JOSÉ AGNALDO ALENCAR JUNIOR, CNPJ: 64.523.869/0001-01, Valor: R$ 190.080,00 (Cento e noventa mil e oitenta reais), Vigência: 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 24/02/2026

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CFC5E72E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 – Abertura realizada em 24/02/2026 às 11:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitante Vencedor: 64.523.869 JOSÉ AGNALDO ALENCAR JUNIOR, CNPJ nº 64.523.869/0001-01, Sítio Fazenda de Ouro, 40 - Taboquinha - Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6F00F13E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 001/2026, Data da Adjudicação: 24/02/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: 64.523.869 JOSÉ AGNALDO ALENCAR JUNIOR, CNPJ nº 64.523.869/0001-01, End.: Sítio Fazenda de Ouro, 40 - Taboquinha - Exu-PE, Valor: R$ 190.080,00 (Cento e noventa mil e oitenta reais). Exu-PE, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4E48B4F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: 64.523.869 JOSÉ AGNALDO ALENCAR JUNIOR, CNPJ nº 64.523.869/0001-01, Sítio Fazenda de Ouro, 40 - Taboquinha - Exu-PE, Valor: R$ 190.080,00 (Cento e noventa mil e oitenta reais). Exu (PE), 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F28A228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 765/2025

Processo nº 098/2025 a modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025 **– CONTRATO Nº 765/2025, V S EMPREENDIMENTOS LTDA, regulamente inscrita no CNPJ Nº 51.761.157/0001-70, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO SARAIVA COSTA, BAIRRO GONZAGÃO, EXU-PE. O valor que se deseja acrescer é de R$ 54.849,19 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos),** e correspondendo a 12,40% (doze virgula quarenta por cento), do valor total atualizado da obra, que serão realizados com recursos próprios municipais, não ultrapassando o limite de 25% no que diz o § 1º do art. 125, da Lei 14.133/21 de Licitações e atualizações posteriores.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:16856513

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 311/2025

Processo nº 014/2025 a modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025 **– CONTRATO Nº 311/2025, EAM ENGENHARIA LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 48.089.038/0001-09**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE JOSÉ PINTO SARAVIVA, LOCALIZADA NA RUA BARBARA DE ALENCAR, CENTRO, DE ACORDO COM RELATÓRIO PRELIMINAR DE LEVANTAMENTO - FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2023 - OPERAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PROCEDIMENTO INTERNO Nº PI2301434, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE EXU-PE.** O valor que se deseja acrescer é de R$ 47.552,65 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e correspondendo a 12,05% (doze virgula cinco por cento), do valor total atualizado da obra, que serão realizados com recursos próprios municipais, não ultrapassando o limite de 25% no que diz o § 1º do art. 125, da Lei 14.133/21 de Licitações e atualizações posteriores.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:74A43496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 009/2026 – PMG. Processo Licitatório nº. 005/2026, Concorrência nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e intertravado em diversas ruas, no Município da Gameleira/PE. CONTRATADA: LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor Global: R$ 1.413.871,17 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2028.

Gameleira/PE, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:845FC7D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1 ° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, prorrogação de prazo - Processo de Contratação **n° 002/2025,** Dispensa de licitação **nº** 002/2025; **Contratada:** LDP DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EVENTOS S/S LTDA, CNPJ: 04.917.727/0001-99; **Objeto: prorrogação de prazo de** contratação de Software de Simulação de Estratégia e Sustentabilidade - Jogos empresariais, destinado para Faculdade de Administração, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 17/02/2026 A 17/02/2027; **Valor Global**: 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais); **Nota de Empenho nº:** 142/2026; **local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 18/02/2026.

1 ° Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, prorrogação de prazo - Processo de Contratação **n° 007/2025,** Dispensa de licitação **nº** 006/2025; **Contratada:** C. F. PINTO LTDA - ME, CNPJ: 11.844.020/0001-65; **Objeto: prorrogação de prazo** de prestação de serviço de emissão de certificação digital de forma parcelada, com todas as funcionalidades pertinentes à natureza das atividades, com garantia e suporte técnico durante toda a validade do certificado, bem como garantia das Autoridades Certificadoras, para atendimento das demandas e cumprimento das obrigações acessórias, conforme a necessidade da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 19/02/2026 A 19/02/2027; **Valor total** R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais); **Nota de Empenho nº:** 151/2026; **local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 19/02/2026.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**– Prorrogação de Prazo e de Valor – Processo Licitatório nº** 003/2022; **Inexigibilidade de Licitação nº** 001/2022; **Contratada:** MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63; **Objeto**: prorrogação de prazo da Prestação de serviços com fornecimento de 1.425 licenças para acesso ao conteúdo da biblioteca virtual, destinado ao público acadêmico da AESGA/FACIGA; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual**: 18/02/2026 a 18/02/2027; **Valor Total** R$ 71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais); **Nota de Empenho nº:** 157/2026, **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 13/02/2026.

1 ° Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, **Prorrogação de Prazo - Processo de Contratação** n° 005/2025, **Dispensa de licitação** nº 004/2025; **CONTRATADA**: STUDIO 9 SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME, CNPJ: 31.573.350/0001-70; **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, atualização de layout (design), manutenção, programação e desenvolvimento do site da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 20/02/2026 A 20/02/2027; **Valor total** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Nota de Empenho nº: 152/2026; local e Data da assinatura: Garanhuns/PE, 20/02/2026.

1 ° Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 009/2025, Processo de Contratação n° 008/2025, Dispensa de licitação nº 007/2025; Contratada: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.517.296/0001-76; **Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral – natural, potável, sem gás e acondicionada em garrafão de 20 litros, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 20/02/2026 A 21/02/2027; **Valor total** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Nota de Empenho nº: 158/2026; local e Data da assinatura: Garanhuns/PE, 20/02/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3B6E33A6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 061/2026

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C30A7212

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 062/2026

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 09 a 18 de março de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **09 a 18 de março de 2026**, referente ao período aquisitivo 03.02.2025 a 02.02.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:96C9D341

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 063/2026

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Sheyla Patricia Godoy Capitó, mat. 11552-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, para o período de 09 a 18 de março de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **Sheyla Patricia Godoy Capitó, mat. 11552-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, no período de **09 a 18 de março de 2026**, referente ao período aquisitivo 06.01.2025 a 05.01.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 19 de março de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:67AA4A37

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 064/2026

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Joseane da Silva Leite Oliveira, mat. 11546-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, para o período de 11 a 20 de março de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **Joseane da Silva Leite Oliveira, mat. 11546-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, no período de **11 a 20 de março de 2026**, referente ao período aquisitivo 06.01.2025 a 05.01.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 23 de março de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6B1DF5EC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 065/2026

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Geovanio José da Silva, mat. nº 11545-1**, portador do CPF nº 111.***.***-62, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

	Objeto Resumido
Processo Licitatório nº 004/2026 Dispensa de Licitação nº 003/2026.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hotelaria e hospedagem destinados a estadia de palestrantes que participarão dos eventos acadêmicos promovidos pelos cursos desta Autarquia do ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:093EE498

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 066/2026

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, Professor, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor Geral Administrativo e Financeiro da AESGA, para o período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, totalizando 5 (cinco) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 5 (cinco) dias de férias ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** Professor, no período de **23 a 27 fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo 01.04.2024 a 31.03.2025, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E1E1F7B0

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMG

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMG**, cujo objeto trata-se da contratação de equipes de Bombeiro Civil/Brigadas, segurança desarmada e equipe de apoio, com vistas a auxiliar na organização e oferecer suporte técnico-operacional durante os eventos do calendário anual do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**. Data e Hora da Retomada: 26/02/2026, ÀS 10:30Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BC986367

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PMG

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PMG**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Secretaria de Cultura**. Data e Hora da Retomada: 26/02/2026, ÀS 11:30Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DB27A00D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 044/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "AMOR ETERNO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 63.286.534 EVERTON JOSE MACIEL DE LIMA
CNPJ: 63.286.534/0001-46
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 17/02/2026
Valor global: R$: 14.000,00 (quatorze mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 14.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:F971F50A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026 INEXIGIBILIDADE N° 038/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "BRUNO MARQUES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical "BRUNO MARQUES CONVIDA LORENZO THOMPSON" durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: MARQUES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.709.210/0001-56
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 16/02/2026
Valor global: R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ ARTÍSTICO R$ 35.000,00

TICKETS AÉREOS R$ 6.000,00

HOSPEDAGEM R$ 1.000,00

ALIMENTAÇÃO R$ 500,00

TRANSFER R$ 2.000,00

CAMARIM R$ 500,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 45.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5DCA7191

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 041/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "TRIO CORRENTE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: SEMENTE PRODUÇÕES E DESIGN LTDA
CNPJ: 23.920.335/0001-23
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 17/02/2026
Valor global: R$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 27.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:60876C0D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 039/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "PRADO BROTHERS BAND ", consagrado pela crítica especializada, para realização da apresentação artístico-musical "PRADO BROTHERS BAND E WILSON SIDERAL CONVIDAM JEFFERSON GONÇALVES" durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: IPM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 13.377.758/0001-95
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 15/02/2026
Valor global: R$: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 58.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:B41E56CE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 042/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ERIC ASSMAR", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ERIC ASSMAR PRODUÇÕES
CNPJ: 29.368.742/0001-56
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 17/02/2026
Valor global: R$: 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$20.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:FFD49E2D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 040/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "REVOREDO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 36.675.406 ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO
CNPJ: 36.675.406/0001-11
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 15/02/2026
Valor global: R$: 13.000,00 (treze mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$13.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:2FF4813B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 037/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "GUI SCHWAB", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: GUILHERME SCHWAB RAMOS 10123101751
CNPJ: 30.672.602/0001-56
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/02/2026
Valor global: R$: 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$18.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:81DE6A81

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 035/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "NOSSO JAZZ", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 54.427.404 ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA
CNPJ: 54.427.404/0001-95
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/02/2026
Valor global: R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:6D545A58

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 036/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "IZZY GORDON", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FORÇA MAIOR ASSESSORIA DE MARKETING E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.776.847/0001-74
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/02/2026
Valor global: R$: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil cinco reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$55.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:85A9B49D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 009/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"DIEGO E VICTOR HUGO"**, no dia 09 de julho de 2026, através da empresa DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.492.798/0001-55, pelo valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7F19555D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 032/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"FELIPE AMORIM"**, no dia 09 de julho de 2026, através da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, pelo valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F464651F

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 029/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026, cujo objeto é a contratação de show do grupo artístico **"OS NEIFF"**, no dia 16 de julho de 2026, através da empresa DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7D154A38

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 025/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"MC DANIEL**", no dia 16 de julho de 2026, através da empresa LYONS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.163.965/0001-69, pelo valor global de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.
Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5EABD5AD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ERRATA

Na publicação do dia 24/02/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Código Identificador: 6A334F07, referente a publicação de CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS:

Onde se lê:
Especificações
SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO,
INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO
E MANUTENÇÃO.

Leia-se: SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DE 200 MBPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA 04 (QUATRO) LINKS**.**

Mantêm-se inalteradas as demais especificações do documento.

Garanhuns/PE, 24 de fevereiro de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4302D60

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2026-SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPNJ sob nº 21.636.958/0001-43

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
CONTRATO Nº 001/2026

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.122.900,00 (dois milhões e cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, COMUNIDADE MASSARANDUBA, GARANHUNS-PE.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa pelos fatos que seguem nas justificativas em anexo

II – DOS FATOS

Ocorre que foi expedida Ordem de Serviços no dia 21 de janeiro de 2026 a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 21.636.958/0001-43** para iniciar na mesma data os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, COMUNIDADE MASSARANDUBA, GARANHUNS-PE,** firmado entre a mesma e o município de Garanhuns, passando, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, a contagem do prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, contudo, até a presente data a empresa não iniciou as obras, tampouco se manifestou acerca do atraso.
Em respeito a ampla defesa e o contraditório encaminho os autos, para conhecimento e tomada das medidas cabíveis.
Fica concedido o prazo recursal de 48 horas para que a empresa se manifeste sobre o caso em tela, em caso de negativa, apresentando inclusive todos os meios de provas cabíveis a sua defesa, tendo em vista que esta medida visa resolver um problema que é da coletividade, não se tratando de interesses particulares de nenhuma das partes.

RESSALVA: Estes prazos são inadiáveis e a não observância deles acarretará na instauração de processo administrativo para apuração de possíveis prejuízos causados à administração pública, inclusive com rescisão unilateral do contrato, aplicação de multa e demais sanções previstas em Lei.

II – DO DIREITO

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que:

Falhar ou fraudar a execução do contrato;
Descumprir prazos;

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido à contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.
Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dará publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Determinar que a empresa inicie os serviços imediatamente;
Determinar o prazo de 48 horas, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativas plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas;
Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, a fim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 24 de fevereiro de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos
Portaria 004/2025-GP - Portaria 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29C7768C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Projetos de Garanhuns/PE, por meio deste, convoca empresas de engenharia especializadas e demais interessados a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, visando à futura contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO da Farmácia Central a ser construída no Bairro Heliópolis, no Município de Garanhuns/PE.

Os interessados deverão solicitar o projeto arquitetônico e encaminhar suas respectivas propostas de cotação de preços para o e-mail: engenharia.seplag@gmail.com

Prazos para envio das propostas:
• Início do recebimento das propostas: às 08h00 do dia 25/02/2026.
• Término do recebimento das propostas: às 14h00 do dia 27/02/2026.

As propostas devem ser enviadas com os seguintes dados obrigatórios:

As propostas deverão conter, obrigatoriamente:
• Identificação da empresa (razão social);
• Número do CNPJ;
• Endereço eletrônico (e-mail);
• Telefone para contato;
• Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
• Assinatura do responsável legal ou representante devidamente identificado;
• Carimbo da empresa (quando houver).

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FF39F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 141/2024-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024 - FME/SECP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - FME/SECP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 - FME/SECP

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 141/2024-FME/SECP**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **FORNECEDOR: COMEDORIA E RESTAURANTE GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.666.214/0001-93**. **OBJETO: contratação de empresa especializada na produção, fornecimento e distribuição de buffet livre, kit lanches individuais, kit lanches individuais infantis e coffee break, para atendimento, aos momentos formativos realizados na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) mêses**, ou seja, de **25 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2026.**

Garanhuns, 23 de dezembro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EA92A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR (MIGUELZINHO), LOCALIZADO NA RUA SALES SANTANA, BAIRRO PARQUE FÊNIX, MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ-FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **Valor Global:** R$ 1.964.074,81 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **Prazo:** 360 (trezentos e sessenta), contados a partir da respectiva Ordem de Serviços.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EF56A57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, estabelecida na Rua Dois, Maranguape I, nº 25, Loja 002 A, Paulista/PE, CEP.: 53.444-380, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 021/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2023 - FMS, Contrato nº 116/2024 - CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere ao Fornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-Hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Segunda***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 116/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:
CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;
c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:

"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento".

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 116/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2026 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Sweney Herculano Pessoa (Mat. 95405)
Presidente

Maria Valquíria Góis Lima Duarte (Mat. 96.855)
1ª Secretaria

Caroline Cordeiro de Barros Duarte (Mat. 97.125)
2ª Secretaria

Garanhuns/PE, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:BDC9CCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **PROVIDE HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.889/0001-09, estabelecida na Avenida das Torres, nº 6417 – Bairro JD. Diamante, CEP 87.024-190, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 012/2025 - FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2025 - FMS, Registro de Preços nº 055/2025 - FMS, Contrato nº 079/2025 - SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "3.4 Das Condições de Fornecimento e do***

Local e da Entrega dos Produtos", item 3.4.5 da Claúsula Terceira, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 079/2025 – SECP/FMS, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Nona, que prevê os direitos e obrigações das partes.

Nos termos do Parágrafo 3º do art. 89 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), *"os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta"*, bem como está disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato retro sobre as infrações e sanções administrativas, e na Cláusula Décima Terceira, item 12.3, alíneas "a" e "b" sobre a extinção contratual quando a não conclusão deste decorrer de culpa do contratado.

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 156, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Décima Segunda e seus itens, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **PROVIDE HOSPITALAR**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***15 (quinze) dias*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 079/2025 – SECP/FMS e da Lei nº 14.133/21.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2026 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Sweney Herculano Pessoa (Mat. 95.405)
Presidente

Maria Valquíria Góis Lima Duarte (Mat. 96.855)
1ª Secretaria

Caroline Cordeiro de Barros Duarte (Mat. 97.125)
2ª Secretaria

Garanhuns/PE, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DDAA6C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADM: Nº 107/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 107/2025

Objeto:Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal do Município de Glória do Goitá, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 203.596,32(duzentos e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos):ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA(54860907000150) com os lotes: 2, 14, 25, 48 no valor total de R$ 65.871,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais).DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA(07897039000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 50.183,52 (cinquenta mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA(29220512000145) com os lotes: 6, 10, 11, 12, 13, 15, 54, 55, 56, 57, 66 no valor total de R$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 40, 42, 47, 50 no valor total de R$ 4.059,30 (quatro mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos).DENTAL BH BRASIL(31401798000107) com os lotes: 24, 34, 46, 52, 63 no valor total de R$ 18.742,50 (dezoito mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).URSA COMERCIAL LTDA ME(26628908000138) com os lotes: 7 no valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).M. V. RIBEIRO DE SOUZA – COMERCIO ATACADISTA(24912303000149) com os lotes: 3 no valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21 e demais leis pertinentes., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GLÓRIA DO GOITÁ (PE), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:865FD04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO ADM: Nº 158/2025 - SRP 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 158/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo à solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.463.823,67 (três milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos): **G.O MEDICAL LTDA** (56795674000184) com os lotes: 15, 56, 98, 99, 103, 112, 118, 126, 127, 142, 196, 224, 230, 239, 245, 253, 254, 255, 263, 265, 274, 278, 285, 289, 291, 305, 312 no valor total de R$ 283.966,50 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (26754510000148) com os lotes: 58, 60, 67, 150, 272 no valor total de R$ 79.232,50 (setenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** (06132785000132) com os lotes: 2, 9, 24, 27, 29, 30, 31, 51, 57, 80, 85, 87, 95, 108, 113, 119, 138, 145, 152, 153, 158, 162, 165, 248, 260, 270, 275, 276, 288 no valor total de R$ 164.296,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais). **MS HOSPITALAR EIRELI**

(36191620000100) com os lotes: 4, 5, 52, 128, 135, 236, 240, 246, 258, 287, 324 no valor total de R$ 139.434,50 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (28013023000150) com os lotes: 23, 34, 35, 55, 107, 122 no valor total de R$ 40.340,00 (quarenta mil e trezentos e quarenta reais). **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (36099392000135) com os lotes: 6, 18, 38, 48, 53, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 90, 109, 110, 115, 116, 120, 140, 141, 167, 188, 191, 212, 228, 229, 238, 243, 259, 271, 286, 302, 308, 325 no valor total de R$ 392.341,50 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **DROGAFONTE LTDA** (08778201000126) com os lotes: 190, 252 no valor total de R$ 157.275,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais). **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (42092374000124) com os lotes: 49, 62, 84, 96, 151 no valor total de R$ 57.969,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais). **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** (32380176000102) com os lotes: 1, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 28, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 54, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 83, 86, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 111, 114, 117, 121, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 139, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 244, 247, 250, 251, 256, 257, 264, 266, 267, 268, 269, 273, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 303, 304, 306, 307, 309, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 328, 329, 330, 331 no valor total de R$ 2.148.968,67 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21 e demais leis pertinentes, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GLÓRIA DO GOITÁ (PE), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:1435C480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **RAPHAEL JOSÉ MONTEIRO VELOSO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **6.703.*** SSP/PE**, inscrito no CPF sob o nº **044.585.***-****, atualmente ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Administração e Gestão da Qualidade**, símbolo **AP1**, para **responder interinamente como Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação**, símbolo AP1, vinculado a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior **não importará em acréscimo de remuneração**, vantagens ou qualquer espécie de benefício financeiro adicional ao designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:177AFA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EUDES MARCONI MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.714.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 214.847.***-****, atualmente ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo **AP1**, para **responder interinamente como Secretário dos Distritos,** símbolo AP1, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior **não importará em acréscimo de remuneração**, vantagens ou qualquer espécie de benefício financeiro adicional ao designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C137E56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.058/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 093/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE,** brasileiro, matrícula 618027021, portador da Cédula de Identidade nº 6.278.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 065.019.***-** o enquadramento para Agente Administrativo, Classe V, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BDFAFCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **WILTON GUEDES ALEXANDRE,** brasileiro, portador do Cédula de Identidade nº 5.860.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 046.024.***-**, aprovado em concurso Público deste Município, para o exercer o cargo EFETIVO de **CONDUTOR SOCORRISTA,** vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:29DD5397

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MOZANIEL JOSE DA SILVA,** brasileiro, portador do Cédula de Identidade nº 6.665.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.978.***-**,aprovado em concurso Público deste Município, para o exercer o cargo EFETIVO de **CONDUTOR SOCORRISTA,** vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D233D4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 759/2025

ERRATA DO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

•
Onde-se-lê:

Espécie: Inexigibilidade nº 759/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 829/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Bonde do Tigrão Promoções & Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.497.122/0001-59.
Atração: Bonde do Tigrão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Leia-se:

Espécie: Inexigibilidade nº 759/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 829/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Bonde do Tigrão Promoções & Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.497.122/0001-59.
Atração: Bonde do Tigrão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Reveillon 2026, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thales Guilherme Bernardino de Oliveira A. – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:001F25B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 787/2025

Onde-se-lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026, FIRMADO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 787/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 857/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Arco e Flexa Locação Máquinas e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.603.671/0001-15.
Atração: Igor Kannário.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R$ **250.500,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026, FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 787/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 857/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Arco e Flexa Locação Máquinas e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.603.671/0001-15.
Atração: Igor Kannário.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ **250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:65448702

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DO INEXIGIBILIDADE Nº 787/2025

•
Onde-se-lê:

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 787/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 857/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Arco e Flexa Locação Máquinas e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.603.671/0001-15.
Atração: Igor Kannário.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ **250.500,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 21 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 13 de fevereiro de 2026

Leia-se:
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 787/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 857/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Arco e Flexa Locação Máquinas e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.603.671/0001-15.
Atração: Igor Kannário.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ **250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 21 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:932539AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 777/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 777/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 847/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: 085 SHOWS & ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.042.344/0001-48.
Atração: Teto.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:805A163F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 789/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 789/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 859/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Orquestra Independente
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade de São Sebastião, no distrito do Gambá, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 8.830,00 (Oito Mil, oitocentos e Trinta Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias de 15 e 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9CAC8A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 806/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026, FIRMADO EM 12 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 806/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 876/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Maracatu De Baque Solto Cambinda Estrela, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.641.802/0001-20.
Atração: Maracatu De Baque Solto Cambinda Estrela
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B8296D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 789/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Espécie: Inexigibilidade nº 789/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 859/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Orquestra Independente
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade de São Sebastião, no distrito do Gambá, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 8.830,00 (Oito Mil, oitocentos e Trinta Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias de 15 e 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9C7C5147

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 790/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 790/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 860/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
Atração: Filhos de Maria
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade de São Sebastião, no distrito do Gambá, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:928D0AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 804/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 804/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 874/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade 12 de Outubro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53.
Atração: Banda Musical Saboeira

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:59154061

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 805/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 805/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 875/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Orquestra Tropycalha, Orquestra Raio de Sol, Orquestra Explosão do Frevo, Orquestra CAM, Ritmo Nordestino
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 25.545,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17, 23 e 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2393AE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 806/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 806/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 876/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Maracatu De Baque Solto Cambinda Estrela, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.641.802/0001-20.
Atração: Maracatu De Baque Solto Cambinda Estrela
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1629D136

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 808/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 808/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 878/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Cavalo Marinho Estrela de Ouro, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.491.745/0001-02.
Atração: Cavalo Marinho Estrela de Ouro
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 11.515,00 (Onze Mil, Quinhentos e Quinze Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:8F3E0CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 809/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Espécie: Inexigibilidade nº 809/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 879/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade Musical Curica, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.
Atração: Banda Musical Curica
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 22 e 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2385A2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°498/2025 - PL. N°271/2025 - CONCORRÊNCIA N°010/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°498/2025, FIRMADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Espécie: 1° Termo de Apostilamento ao contrato, referente a prestação de serviço, concorrência n°010/2025.
Base Legal: art. 136 da Lei Federal n°14.133/2021.
Processo licitatório: 271/2025.
Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, neste ato representada pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.
Contratada: A2 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°54.951.803/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Anderson Cardoso Araújo Monteiro.
Objeto: Constituem objeto do presente Apostilamento:A prorrogação de prazo de execução do contrato n°498/2025, celebrado em 25/07/2025, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente ao período de 22/12/2025 a 20/05/2026, e o prazo de vigência que é de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como início o dia 21/01/2026 e término em 19/07/2026, no cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de 18 ruas na Comunidade de Carne de Vaca – Goiana/PE.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000
Elementos de Despesa: 4.4.90.51
Fonte do Recursos: 001.001 (Recursos Próprios)

Goiana 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:61D6C287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo Nº: 009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAEC, ESCOLA INTEGRAL, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EXCLUSIVAMENTE PARA MEI ME E EPP CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, ONDE SERÃO PRIORIZADOS AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GRANITO. Valor: R$554.108,10.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito, 23/02/2026.

TALINNY NOGUEIRA LACERDA
Secretaria

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C0D1EFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE

Processo Nº: 010/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO OBJETO Transferencia especial referente a emenda 202543240005– MUNICIPIO DE GRANITO. Valor: R$396.823,45.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito, 23/02/2026.

GEORGE W. PEREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9AE62FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2026 PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL

Processo Nº: 011/2026. Chamada pública/credenciamento Nº 00001/2026. compra. Tipo menor preço. **Objeto:**Constitui objeto do presente, o credenciamentos de empresas para aquisições de combustível, para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e outros que vierem a ser constituído no Município de Granito – PE, em Granito, Petrolina, entre Arcoverde e Região Metropolitana e Recife – PE, para abastecimento da frota municipal.
Fundamentação: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Preços: Geralmente, a administração define uma tabela de preços conforme menor percentual de acréscimo e ou exige que os preços sejam compatíveis com o mercado conforme tabela ANP.
Documentação (Habilitação): Necessário apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal (CNDs), trabalhista e, principalmente, licenças ambientais e de funcionamento (ANP/Bombeiros).
Vigência: Comum ser de 12 meses, podendo haver prorrogações.
Aberto a novos interessados:O credenciamento pode aceitar novos postos a qualquer momento durante a vigência do edital.
Abertura da primeira sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de março de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no

mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. .

GEORGE W. PEREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Granito, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:236BA787

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2026 SELEÇÃO DE PROPONENTES PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU PARA PROGRAMA DE GRADAGEM DE TERRAS/TERRA PRONTA

Processo Nº: 012/2026. Chamada pública/credenciamento Nº 00002/2026. compra. Tipo menor preço. **Objeto:**Seleção de proponentes para Locação De Máquina Tipo Trator Agrícola De Pneu, Incluindo Implementos De Grades (Disco E Aradora); Potência Mínima 75C. (Combustível Manutenção, Operador E/Ou Motorista Por Conta Da Contratante) para Programa de gradagem de Terras/Terra Pronta.
Fundamentação: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Preços:840 horas × R$ 249,84* por hora = R$ 209.613,60.
Documentação (Habilitação): Necessário apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal (CNDs), trabalhista e, principalmente, licenças de funcionamento
Vigência: Comum ser de 12 meses, podendo haver prorrogações.
Aberto a novos interessados:O credenciamento pode aceitar novos postos a qualquer momento durante a vigência do edital
Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Granito,23 de fevereiro de 2026..

GEORGE W. PEREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FE519A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA – PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO 04/02/2026, EDIÇÃO 4027, REFERENTE À PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA – PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO 04/02/2026, EDIÇÃO 4027, REFERENTE À PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:
"Titular: Maria Lívia Ribeiro de Lima
Suplente: Sebastiana Jainara Pereira da Silva"

LEIA-SE:
"Titular: Sebastiana Jainara Pereira da Silva
Suplente: Maria Lívia Ribeiro de Lima"

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:75008534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE PARA O BIÊNIO 2026–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE PARA O BIÊNIO 2026–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da reunião e cerimônia de posse ocorrida em 18 de dezembro de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Ata de Posse do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Granito/PE, para o biênio 2026–2028, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Alrilene Gonçalves dos Santos
Suplente: Maria Madalena Eufrásio Cordeiro

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Lucicleide Bezerra da Silva
Suplente: Antônia Idelma de Araújo Lacerda

Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Hiale Camila de Araújo Santos
Suplente: Evly Morgana da Silva

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Karamirele Alves Belém
Suplente: Júlia Raquel dos Santos Moreira

Secretaria Municipal da Mulher
Titular: Eliana de Alencar Sá
Suplente: Michely Naiane Modesto de Alencar

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Evanir Vieira Moreira
Suplente: Rosângela Maria da Silva Carvalho Gabriel

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Usuários – SCFV Idoso
Titular: Pedro Brígido de Queiroz
Suplente: Antônia Vieira Rodrigues
Titular: Vera Lúcia Peixoto Rodrigues
Suplente: Quitéria Josefa de Lima Cunha

Representantes do SCFV
Titular: Aurisete Gonçalves de Oliveira
Suplente: Jeane da Silva Nascimento

Representantes da Categoria Trabalhador Social
Titular: Sebastiana Jainara Pereira da Silva
Suplente: Maria Lívia Ribeiro de Lima
Titular: Cícera Tainá Araújo Pereira
Suplente: Sabrina Bezerra Luna de Castro

Titular: Letícia Ellen da Silva Gomes
Suplente: Francisca Cláudia Soares da Silva

Art. 2º Ficam designadas para os cargos de direção do CMAS:
• Presidente: Sebastiana Jainara Pereira da Silva
• Vice-Presidente: Alrilene Gonçalves dos Santos
• Secretária Executiva: Maria Solange dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 19 de janeiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRAALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 19/01/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.
Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:AB8CDD6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 009/2025-FMS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-FMS.
- MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2025-FMS.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de produtos destinados ao sistema de tratamento de águas (ETAM) deste município.

- CONTRATADO: R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
- CNPJ sob o nº: 11.073.310/0001-52
- PRAZO ACRESCIDO: 160 (cento e sessenta) dias.
- NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 09/06/2026.
- DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:25BB0274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Referente a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritório do tipo Presidente para os Vereadores da Câmara de Ibimirim. Empresa Contratada: DECORA MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 28.830.480/0001-37com o valor global de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Itaíba, 25 de Fevereiro de 2026.

ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente da Câmara de Ibimirim

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:343436E8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo ao Controle Interno da Câmara Municipal de Ibimirim/PE. Empresa Contratada: **TATIANA SILVA DE OLIVEIRA – ME** inscrita no **CNPJ/MF: 53.384.084/0001-70** com o valor global de R$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Itaíba, 25 de Fevereiro de 2026.

ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente da Câmara de Ibimirim

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:B1194652

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de Licitações, Compras e Contrato da Câmara Municipal de Ibimirim/PE. Empresa Contratada: **TATIANA SILVA DE OLIVEIRA – ME** inscrita no **CNPJ/MF: 53.384.084/0001-70** com o valor global de R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Itaíba, 25 de Fevereiro de 2026.

ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente da Câmara de Ibimirim

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:3E7BE250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim no ano letivo de 2026. Valor máximo estimado do certame é de **R$ 76.457,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).** Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/03/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/03/2026.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 23 de fevereiro de 2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:1F2B6419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 007/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Leites e Fórmulas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Basica) de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.215.887,04 (um milhão duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/03/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/03/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 24 de fevereiro de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:2AA80FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N°001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N°001/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO referente ao CONTRATO DE N° 001/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 002/2025; DISPENSA SME Nº 002/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em rastreamento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software e gerenciamento com acesso via web próprio, em tempo real para gestão do transporte escolar do município de Ibirajuba/pe. Empresa Contratada **WETRACK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 57.354.559/0001-37**, a vigência acrescida é de 12 (doze) meses, prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, nova vigência 30/01/2026 até 29/01/2027. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba/PE, 30 de janeiro de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:1C837EFD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 007/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025; DISPENSA Nº 006/2025. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, HOSPEDAGEM E EMAILS INSTITUCIONAIS**. Empresa Contratada **GEORGE FELIPE DE AZEVEDO NETO 02238790454** inscrita sob o CNPJ nº 48.273.388/0001-20. O prazo de vigência acrescido da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 18/02/2026 até 17/02/2027.

Ibirajuba/PE, 18 de Fevereiro de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:BB99C5CC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 008/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025; DISPENSA Nº 008/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA O SITE DA MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE. Empresa Contratada **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 03.527.052/0001-09. O prazo de vigência acrescido da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 24/02/2026 até 23/02/2027.

Ibirajuba/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:B870152B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício n º 0394-2025- da Prefeitura de Nazazé da Mata.

RESOLVE:

Renovar a cessão da servidora **Domitila Severina da Silva,** matrícula nº 19.676, Pedagoga, lotada na Secretaria de Educação do Municipio de Igarassu, para ficar à disposição da Prefeitura de Mazará da Mata, com ônus para órgão de origem, mediante ressacimento, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 06 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:1314C1A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO N° 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – EDIÇÃO: 4006 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7BBBACAA

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, decide **DESCREDENCIAR** a Empresa: **INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO, ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL** inscrito no CNPJ nº **11.204.751/0001-46**, na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES, DE FORMA ESTRITAMENTE COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU-PE; Considerando o Termo de desistência, a empresa acima qualificada, em que justifica, a presente desistência ocorre em virtude de reestruturação interna e redimensionamento da capacidade operacional do Instituto, considerando a recente celebração de novos contratos e a ampliação de atividades assistenciais em outros entes federativos. Após análise técnica e administrativa, constatou-se que, no cenário atual, a assunção de novas obrigações poderia comprometer o padrão de qualidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados pela instituição. Assim, prezando pelos princípios da responsabilidade institucional, da boa-fé objetiva e da garantia de execução adequada dos serviços públicos de saúde, opta-se pela formalização da presente desistência.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:BBE34FD9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR, IDENTIFICAR E PROTEGER A EQUIPE DE BENS MÓVEIS VINCULADAS À DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 5.501,04 (Cinco mil quinhentos e um reais e quatro centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 25/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 12/03/2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 12/03/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 12/03/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:F29C5017

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026, PROCESSO N° 081/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 080/2026 - Processo Nº 081/2026 – Processo Administrativo nº 081/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ELBA RAMALHO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO TOQUE DE BATOM, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026**, em favor da empresa **ACAUA PRODUTORA LIMITADA,** inscrita no **CNPJ Nº 27.687.755/0001-62**, no valor total de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.
Igarassu, 23 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:113FC4DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 081/2026, PROCESSO N° 082/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

A Secretaria de Gestão Integrada, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 081/2026 - Processo Nº 082/2026 – Processo Administrativo nº 082/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO EVENTO EXTERNO "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", A SER REAIZADO NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE MARÇO DE 2025, NO AUDITÓRIO DO MABU THERMAS GRAND RESORT, FOZ DO IGUAÇU-PR**, em favor da empresa: INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, com o valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0C3A34E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2026.

DECRETO N° 008/2026.

EMENTA: Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **MARIA VERÔNICA VERAS DE MORAIS MONTEIRO** ocorrido neste dia 24 de fevereiro, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO que a referida cidadã exerceu o cargo de Secretária deste Município, na legislatura 2001-2004 e 2005-2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em razão do falecimento da senhora **MARIA VERÔNICA VERAS DE MORAIS MONTEIRO.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico autorizada a adotar as ações e medidas necessárias na publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D4793164

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 600/2026

LEI Nº 600/2026.

EMENTA - Incluem disposições na Lei Municipal de nº 531/2022, de 10 de junho de 2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, cria e extingue cargos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo seu Regimento Interno, submente à judiciosa apreciação da Colenda Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica inserido o item 3.5 ao inciso III e fica inserido o inciso VI, ambos no art. 2º da Lei Municipal de nº 531/2022, com a seguinte redação:
III – (...)
3.5 – Diretoria Legislativa
VI - APOIO ADMINISTRATIVO/LOGÍSTICO
6.1 - Assistente de Apoio Administrativo/Logístico
Art. 2º - Fica inserido no art. 7º da Lei Municipal de nº 531/2022, a seguinte diretoria: (...)
V – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - Fica inserido o art. 12-B na Lei Municipal de nº 531/2022, fazendo parte integrante da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal a Diretoria Legislativa, que passará a ter a seguinte redação:
(...)
DA DIRETORIA LEGISLATIVA
Art. 12-B *- Integra a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal o cargo de Diretor Legislativo, que está diretamente subordinado ao Presidente da Câmara Municipal e será nomeado por meio de cargo de provimento em comissão, com a responsabilidade de planejar, coordenar, normatizar e executar procedimentos legislativos no âmbito da Câmara Municipal.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO *- O Diretor Legislativo tem seus vencimentos, as atribuições, a carga horária, o nível de escolaridade e preenchimento de outros requisitos exigidos, delineados nos ANEXOS IV e VI, que fazem parte integrante desta Lei.*
PARÁGRAFO SEGUNDO *- O Diretor Legislativo, é cargo de assessoramento ao Plenário da Câmara, e será nomeado por meio de Cargo de Provimento em Comissão, devendo assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais.*

Art. 4º - Fica inserido o art. 24-A na Lei Municipal de nº 531/2022, fazendo parte integrante da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal a Unidade Administrativa de APOIO ADMINISTRATIVO/LOGÍSTICO, que passará a ter a seguinte redação:
APOIO ADMINISTRATIVO/LOGÍSTICO

Art. 24-A - *Integra a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal o cargo de Assistente de Apoio Administrativo/Logístico, que está diretamente subordinado ao Presidente da Câmara Municipal e será nomeado por meio de cargo de provimento em comissão, com a responsabilidade de prestar suporte operacional, organizacional e administrativo da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento das rotinas internas e o apoio às atividades estratégicas da gestão.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO *- O Assistente de Apoio Administrativo/Logístico tem seus vencimentos, as atribuições, a carga horária, o nível de escolaridade e preenchimento de outros requisitos exigidos, delineados nos ANEXOS IV e VI, que fazem parte integrante desta Lei.*
PARÁGRAFO SEGUNDO *- O Assistente de Apoio Administrativo/Logístico, é cargo de assessoramento ao Plenário da Câmara, e será nomeado por meio de Cargo de Provimento em Comissão, devendo assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais.*

Art. 5º - Fica inserido no anexo IV da Lei Municipal 531/2022, o seguintes cargos, símbolos, vagas e salário base:
ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS COMISSINADOS

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO BASE
Diretor Legislativo	CC-VII	01	R$ 1.621,00
Assistente de Apoio Administrativo/Logístico	CC-VIII	01	R$ 1.621,00

Art. 6º - Fica inserido no anexo VI da Lei Municipal 531/2022, as seguintes atribuições, a carga horária, o nível de escolaridade e preenchimento de outros requisitos exigidos aos seguintes cargos:
CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO
Descrição da função – responsabilidade de planejar, coordenar, normatizar e executar procedimentos legislativos no âmbito da Câmara Municipal.
Carga Horária - 30 horas semanais **Nível de escolaridade:** 2º grau completo **Atribuições básicas:**
Planejar, coordenar, orientar, e distribuir os trabalhos legislativos;
Elaborar projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos e Portarias, nas diversas áreas de atuação da Câmara Municipal;
Emitir, redigir e digitar os pareceres das Comissões Permanentes Temporárias e Especiais, quando encaminhada para tal finalidade;
Manter o controle e registro dos processos destinado às comissões;

Manter atualizada a legislação de interesse da Câmara Municipal, passando as informações às Comissões Permanentes, às Comissões Especiais em funcionamento, à Mesa Diretora e a todos os Órgãos que compõem a Câmara Municipal;
Expedir convocações, controlar os prazos das comissões e relatores, mantendo seus membros e os presidentes informados, prestando a cooperação que necessitarem;

Formalizar e expedir os atos relativos à Diretoria Legislativa;
Outras atividades legislativas e correlatas, ainda que aqui não estejam descritas.

CARGO: ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO/LOGÍSTICO

Descrição da função – responsabilidade de prestar suporte operacional, organizacional e administrativo da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento das rotinas internas e o apoio às atividades estratégicas da gestão.
Carga Horária - 30 horas semanais **Nível de escolaridade:** 2º grau completo **Atribuições básicas:**
Auxiliar na organização de documentos, arquivos físicos e digitais ;
Controlar estoque de materiais de consumo e permanentes ;
Solicitar, receber, conferir e distribuir materiais e equipamentos ;
Auxiliar na gestão de transporte, deslocamentos e demandas operacionais ;
Propor melhorias nos fluxos administrativos e logísticos;
Executar outras atividades correlatas ao seu cargo, mesmo que aqui não estejam relacionadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,23 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:B2D695FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Processo Administrativo: 001/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Órgão Contratante: Câmara Municipal do Ipojuca – CNPJ nº 08.907.347/0001-24.
Contratada: LICITLAB – LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 44.480.098/0001-05.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal sobre a Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade in company, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, incluindo material didático e certificação, conforme Termo de Referência.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: Da assinatura até a conclusão da execução dos serviços e respectivo pagamento, limitada ao exercício financeiro de 2026.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 11.01 – Câmara Municipal do Ipojuca
Ação: 2081 – Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Subelemento: 3.3.90.39.34
Fonte: 1.5.00.00.00

Ipojuca/PE, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:A9581793

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 933.765,22 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 155.478,92
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 749.509,58
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 28.776,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . R$ 933.765,22

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 933.765,22

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 933.765,22

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:60846810

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e

tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.490.600,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Câmara Municipal do Ipojuca.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	11.01 CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA	
Funcional Programática:	01.031.1101.2080	
Ação:	2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 6.000,00
Funcional Programática:	01.031.1101.2081	
Ação:	2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 5. 484.600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO. . . . . R$ 5.490.600,00

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	11.01 CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA	
Funcional Programática:	01.031.1101.1001	
Ação:	1.001 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 1.400.000,00
Funcional Programática:	01.031.1101.1002	
Ação:	1.002 - AQUISIÇÃO /CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 4.090.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . .R$ 5.490.600,00

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:E7ADC67E

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 138 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Câmara Municipal do Ipojuca.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	11.01 CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA	
Funcional Programática:	01.031.1101.2080	
Ação:	2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . .. . .R$ 15.000,00

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	11.01 CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA	
Funcional Programática:	01.031.1101.1002	
Ação:	1.002 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTO 101	R$ 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . .R$ 15.000,00

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2025.

Ipojuca, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:99A0396E

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 144 DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.018.629,74 (dois milhões, dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2152	
Ação:	2.152 - PROMOÇÃO GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO ÂMBITO DA SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 8.464,29
Funcional Programática:	10.301.1402.2142	
Ação:	2.142 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DEPESAS CORRENTES 172	R$ 207.770,14
Funcional Programática:	10.302.1405.2149	
Ação:	2.149 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 1.305.983,25
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 496.412,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . R$ 2.018.629,74

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2148	
Ação:	2.148 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 1.369.658,85
Funcional Programática:	10.305.1409.2377	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 648.970,89

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 2.018.629,74

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025.

Ipojuca, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:FB453CE2

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.079.363,61 (três milhões, setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 1.757.813,73
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 1.195.454,23
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 126.095,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . . . R$ 3.079.363,61

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 3.079.363,61

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 3.079.363,61

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2025.

Ipojuca, 29 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:8EE6B025

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2318, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o impedimento da divulgação da lotação do setor de trabalho das servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas, nos portais da transparência dos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito do Município de Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedada a divulgação, nos portais da transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Ipojuca, de informações que permitam a identificação do local de lotação, setor ou unidade de trabalho de servidoras públicas municipais que estejam sob o amparo de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se como servidora sob medida protetiva aquela que tenha apresentado à administração pública comprovação judicial de estar amparada por decisão que determine medidas de proteção à integridade física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial.
Art. 3º A Administração Pública deverá assegurar que, nos portais da transparência e demais meios de divulgação oficial, constem apenas o nome e o cargo da servidora, omitindo o setor, unidade ou local de lotação, enquanto perdurar a medida protetiva.
Art. 4º O acesso às informações restritas de lotação deverá ser permitido somente aos setores internos competentes e às autoridades judiciais ou policiais, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:8A86BD28

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2319, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Obriga a realização de exame psicológico periódico aos profissionais que trabalham em creches e instituições de educação infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica obrigada a realização de exame psicológico periódico a todos os profissionais que atuam em creches e instituições de educação infantil, públicas ou privadas, localizadas no Município de Ipojuca.
Art. 2º O exame psicológico deverá ser realizado anualmente, com o objetivo de avaliar a saúde mental e emocional dos profissionais que lidam diretamente com crianças, garantindo um ambiente escolar saudável, equilibrado e seguro.
Art. 3º O exame deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado em Psicologia, inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), e poderá ser promovido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º As instituições privadas de educação infantil também deverão cumprir o disposto nesta Lei, apresentando comprovante de avaliação psicológica de seus colaboradores, conforme cronograma determinado pelo Poder Público.
Art. 5º O resultado dos exames será sigiloso, sendo encaminhado apenas à direção da instituição e, quando necessário, aos órgãos competentes para providências cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:B8900AA8

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2320, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o "Programa Carlos Henrique" de Conscientização Cidadã nas Escolas, no âmbito do Município do Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município do Ipojuca, o "Programa Carlos Henrique" de Conscientização Cidadã nas Escolas, destinado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, com o objetivo de promover a educação para a cidadania, elucidando o papel das instituições de segurança pública e fomentando a cultura do cumprimento das normas e leis que regem a convivência em sociedade.
Art. 2° O programa de que trata esta Lei terá como objetivos específicos:
I - esclarecer os alunos sobre as funções e atribuições das forças de segurança pública, especialmente da Guarda Civil Municipal do Ipojuca;
II - desenvolver o senso de responsabilidade social e cidadania entre os estudantes;
III - incentivar o respeito às leis, aos direitos e deveres do cidadão;
IV - estimular o diálogo entre os jovens e as instituições de segurança pública;
V - prevenir comportamentos de risco e promover uma cultura de paz nas escolas:
VI - promover o protagonismo juvenil na construção de soluções para problemas de convívio social e escolar;

VII - formar multiplicadores dos conceitos de cidadania, ética e paz no ambiente familiar e comunitário.
Art. 3° As atividades do programa serão ministradas pela secretaria competente e poderão incluir:
I - palestras, rodas de conversa, oficinas e apresentações;
II - distribuição de materiais educativos sobre direitos e deveres do cidadão;
III - visitas guiadas de grupos de alunos às unidades da Guarda Civil Municipal e desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
IV - simulações e orientações sobre direitos e deveres do cidadão em situações de abordagem de trânsito e abordagem policial.
Art. 4° O Programa poderá incluir ações educativas específicas de prevenção e enfrentamento ao bullying, envolvendo palestras, mediação de conflitos, protocolos de identificação e encaminhamento de situações ocorridas no ambiente escolar.
Art. 5° O programa desenvolverá atividades voltadas à conscientização sobre preservação do patrimônio público, com ênfase no dever coletivo de zelar pelas instalações escolares, prevenindo atos de depredação e vandalismo.
Art. 6° Fica instituída, no âmbito do Programa, a "Guarda Mirim", destinada a reconhecer e premiar os estudantes que se destacarem pelo comportamento, desempenho escolar e participação cidadã, com atividades formativas, simbólicas e educativas, vedada qualquer forma de atividade operacional.
§ 1° A participação dos estudantes será voluntária e dependerá de autorização expressa dos pais ou responsáveis.
§ 2° O Poder Executivo regulamentará os critérios de seleção, carga horária, acompanhamento pedagógico, periodicidade e formato das atividades, bem como as formas de reconhecimento previstas neste artigo.

Art. 7° Para realizar a execução, o monitoramento e a avaliação do Programa, poderá ser criado um Comitê Gestor, a critério do Poder Executivo.
Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo ser suplementadas por emendas parlamentares, convênios estaduais ou federais e parcerias com entidades culturais, educacionais e privadas.
Art. 9° Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber, estabelecendo critérios técnicos, limites operacionais, áreas prioritárias de abrangência, bem como os mecanismos de controle, divulgação e viabilização do projeto.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9AD92943

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2323, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o caput e o § 6° do artigo 12, e o caput do artigo 18, da Lei Municipal n°1.515, de 5 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O caput e o § 6º do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.515, de 5 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.253, de 3 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 12. A partir do 2º recadastramento, somente poderão trafegar no Município táxis com até 10 (dez) anos de fabricação, de cor prata ou cinza, com 4 portas e sistema de ar-condicionado, ficando a quantidade máxima de passageiros a serem transportados em uma única viagem pelo condutor do táxi, limitada a 06 (seis) passageiros.
[...]
§ 6º É vedado o ingresso de veículos que possuam vida útil superior a 10 (dez) anos, observado o ano do primeiro emplacamento, não podendo o veículo que ingressa, outrossim, exceder em mais de 3 (três) anos a vida útil daquele que deixa a frota, respeitando o disposto no caput deste artigo, no período seguinte ao primeiro recadastramento após a aprovação desta Lei." (NR)
Art. 2º O caput do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.515, de 5 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. A partir do 2º recadastramento, o permissionário, cujo veículo possua mais de 10 (dez) anos de fabricação e que supere o prazo de 90 (noventa) dias para a sua substituição, será penalizado

com multa correspondente a 200 (duzentas) vezes o valor estabelecido para a bandeira no período da ocorrência." (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F313C988

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal do Município do Ipojuca e estabelece gratificação para os membros da comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina o procedimento de apuração e aplicação de sanções a licitantes e contratados, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município do Ipojuca - PE.

Art. 2° Para efeito desta Lei considera-se:

I - Ato ilícito: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumentos equivalentes;

II - Imputado: pessoa física ou jurídica, licitante, detentor de ata ou contratado, inclusive seus representantes, a quem se atribua a prática de ato ilícito, em sede de licitação, ata de registro de preços, dispensa, inexigibilidade ou contratação, precedida ou não de procedimento licitatório;

III – infrator: responsável pela prática de ato ilícito a quem se aplica sanção, após regular processo administrativo, pela prática de ato ilícito em sede de licitação, ata de
registro de preços ou contratação; e

IV - Interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com a administração direta e indireta do Poder Executivo do Município do Ipojuca - PE, na condição de proponente, licitante, detentor de ata de registro de preços ou contratado;

V - Contrato da administração pública: relação jurídica definida no art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pelo art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - Unidade Gestora de Contrato: qualquer unidade organizacional do órgão responsável pelo acompanhamento da execução contratual e principal interessada no objeto contratado, sendo responsável por indicar um ou mais servidores para a função de Fiscal do contrato;

VII - Fiscal: é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, ou empregado público, da administração pública municipal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

VIII – Gestor: é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, ou empregado público, da administração pública municipal, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (CPAAP)

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão instituirá a Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP, responsável pela condução dos processos administrativos para apuração e aplicação de penalidades aos licitantes e contratados.

Art. 4º A CPAAP será composta por até 05 (cinco) integrantes, todos servidores públicos designados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, escolhidos entre representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

II – Secretaria Municipal de Finanças;

III – Secretaria Municipal de Administração;

IV – Controladoria-Geral do Município; e

V – Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 2º É vedada a designação para compor a CPAAP de servidores que estejam no exercício das funções de gestor ou fiscal de contrato, agente de licitação, pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

§ 3º Os integrantes da CPAAP farão jus ao recebimento de Auxílio por Desempenho Adicional, de natureza indenizatória, nos seguintes valores:

I – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o Presidente da Comissão;

II – R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), para cada um dos membros.

III - Os valores das gratificações estabelecidas nos incisos de I a II deste parágrafo serão reajustados observando-se o mesmo percentual definido quando da revisão geral da remuneração dos servidores municipais do Poder Executivo do Ipojuca.

§ 4º O Auxílio por Desempenho Adicional de que trata este artigo:

I - A gratificação de que trata este artigo não será cumulativa com outras gratificações percebidas pelo servidor pela participação em comissões permanentes ou temporárias, excetuando-se aquelas decorrentes do exercício de cargo comissionado ou função de confiança.
II - Não terá caráter permanente e será pago exclusivamente enquanto durar a designação do servidor na comissão;
III - Não será incorporada à remuneração, proventos ou pensões dos servidores designados.

Art. 5º O Prefeito do Município, através de Decreto, disciplinará o funcionamento e atuação da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias de cada unidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:751BC7FA

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 – IPOJUCAPREV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026, INEXIGIBILIDADE N°. 001/2025 Objeto: Contratação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca-IPOJUCAPREV e o Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca – FUNPREI. CONTRATADA: **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda. -** CNPJ: **69.908.994/0001-45.** Valor global do contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R$ 5.000,00 – IPOJUCAPREV e R$ 5.000,00 - FUNPREI. Vigência: 20/02/2026 à 20/02/2027.

Ipojuca/PE, 24 de fevereiro o de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:0DD7684B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

Contrato nº 003/2026. Concorrência nº 007/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Construção dos sistemas de abastecimento de água dos Engenhos Arimbi, Crauassu, Pindoba, Santa Rosa e São Paulo localizados no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 05.545.366/0001-60. Vigência: 05/01/2026 à 04/09/2026. Valor total: R$ 2.040.973,73. Ipojuca (PE), 05/01/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:223E6CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

Contrato nº 100/2026. Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (DOIS) ARES CONDICIONADOS DE 36.000 BTUS, destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento Raio de Luz. **CONTRATADA**: RR COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 19.156.088/0001-63. Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Valor total: R$ 13.595,52. Ipojuca (PE), 23/02/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:D085EDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 225/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo administrativo de n.º 372/2025, referente à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de nº 225/2025, cujo o objeto é a contratação da locação do imóvel situado na Rua Guaíba, S/N, Térreo, Loteamento Canoas II, Quadra C, Lote 18, Canoas, Nossa Senhora do Ó – Ipojuca – PE, CEP: 55.592-482, Inscrição imobiliária 3.0004.003.02.0024.0001.6 – Sequencial n.º 10318917, para funcionamento do Almoxarifado das Escolas Municipais do Distrito de Nossa Senhora do Ó**,** Município de Ipojuca (PE), por 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada por seu proprietário, o senhor RENIVALDO JORGE LINS DE ALBUQUERQUE, CPF n.º 195.406.204-49, no valor mensal de R$ 4.419,53 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e três centavos) perfazendo o valor total anual de R$ 53.034,36 (cinqüenta e três mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de fevereiro de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:BF7DBC3E

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 397/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 236/2025/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião da Institui a Comissão Especial temporária para exame e julgamento das documentações do credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em caráter suplementar, para contratação dos serviços médicos contínuos na especialidade de oftalmologia no município do Ipojuca-PE, às 11:00 horas, Danilo José de Oliveira França , Thiago Henrique de Almeida Bastos, Simone Maria de Araújo, Emerson Oliveira dos Santos, Zoraide barros Coutinho de Oliveira respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, instituída por meio da PORTARIA Nº 031/2025/GAB/SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, reuniram-se para concluir o julgamento da documentação de habilitação apresentada pela empresa **INSTITUTO OFTALMOS, inscrita no CNPJ nº 04.833.824/0002-84**, na licitação, modalidade Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços aos usuários do SUS-Sistema Único de Saúde, de forma complementar no município do Ipojuca-PE para um período de 12 (doze) meses e garantir o acesso à saúde ocular, conforme Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.051/2023 e a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022. Ato contínuo foi retomado a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **INSTITUTO OFTALMOS**, inscrita no CNPJ nº 04.833.824/0002-84. Em 10/02/2026 foi solicitado por esta comissão: 1) Item 4.4.5 - Declaração específica quanto ao preenchimento do requisito constante no referido item: "4.4–Não poderão participar deste Credenciamento (...) 4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau"; e plenamente atendida pela empresa em 10/02/2026. A Comissão verificou que a empresa atende aos requisitos de habilitação constantes nos itens 6.1 (qualificação jurídica), 6.2 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista), conforme Nota Técnica. A habilitação econômico-financeira foi verificada pela servidora Ednilva de Albuquerque Carlos, matrícula 5312-4 da Diretoria Financeira da Saúde, a qual atestou conformidade com as exigências do item 6.3, conforme Declaração em anexo. A Habilitação Técnica foi verificada pela servidora Tarciana Mota, Diretora de Regulação, qual atestou que a empresa atendeu tecnicamente a exigência do item 6.10 do edital. A visita in loco foi atestada pela servidora Laís Maciel, matrícula 80326-1, Gerente de Regulação em Saúde, no dia 11/02/2026, a qual com base nos critérios avaliados, conclui-se que: a clínica inspecionada apresenta capacidade instalada compatível com os serviços oftalmológicos propostos; os equipamentos informados no CNES encontram-se presentes, disponíveis e em conformidade; a estrutura observada permite o início seguro das atividades assistenciais; o estabelecimento está apto para credenciamento e contratualização municipal, condicionado às etapas administrativas finais e publicação do instrumento oficial; Verificou-se a necessidade de atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da empresa, especificamente quanto ao item Oftalmoscópio, uma vez que o sistema informa a disponibilidade de 10 (dez) unidades, quantitativo este que se apresenta incompatível com os parâmetros de credenciamento municipal e divergente da capacidade instalada efetivamente verificada durante a visita técnica, conforme Nota Técnica em anexo. Sendo essa diligência atendida Concluída a análise documental e técnica, esta Comissão decide, por sentença colegiada e à unanimidade considerar a Proponente **HABILITADA** para fins de credenciamento para prestação dos serviços de oftalmologia objeto deste Chamamento Público, por ter apresentado a documentação exigida no Edital, bem como os documentos complementares exigidos em diligência, ficando atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnico-profissional e econômico-financeira. A presente Ata de Julgamento será publicada no Diário Oficial do Município, Sistema BNC e no portal eletrônico do Município (http://transparencia.ipojuca.pe.gov.br), conforme Art. 109, §1º da Lei nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data de publicação desta Ata. Nada mais havendo a ser deliberado, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Ipojuca-PE, 24 de fevereiro de 2026.

DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA
(Presidente da Comissão de Seleção)
Mat. 70408

THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 68891

SIMONE MARIA DE ARAÚJO
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 82824

EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 77466/1

ZORAIDE BARROS COUTINHO DE OLIVEIRA
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 1231

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:90BE21DC

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
ATA DA SESSÃO INAUGURAL

PROCESSO ADM. Nº 397/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 236/2025/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião da Institui a Comissão Especial temporária para exame e julgamento das documentações do credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em caráter suplementar, para contratação dos serviços médicos contínuos na especialidade de oftalmologia no município do Ipojuca-PE, às 11:00 horas, Danilo José de Oliveira França , Thiago Henrique de Almeida Bastos, Simone Maria de Araújo, Emerson Oliveira dos Santos, Zoraide Barros Coutinho de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, instituída por meio da PORTARIA Nº 031/2025/GAB/SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei, tendo o aviso do credenciamento sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP e Sistema Banco Nacional de Compras - BNC, ambos na edição do dia 03.02.2026. Participa deste Credenciamento a empresa **INSTITUTO OFTALMOS, inscrita no CNPJ nº 04.833.824/0002-84**, que enviou os documentos por meio do Sistema do BNC <https://bnccompras.com/Home/Login>, em 03.02.2026. Em virtude disso, esta Comissão decidiu pela realização da presente reunião com o intuito de analisar a documentação de habilitação entregue. A Comissão verificou que a empresa atende aos requisitos de habilitação constantes nos itens 6.1 (qualificação jurídica) e 6.2 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista). Verificou-se a necessidade da análise da qualificação econômico-financeira pela Diretora Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar o atendimento as exigências constantes no 6.3 do Edital, bem como a análise Qualificação Técnica constante no subitem 6.10 do Edital, pela Diretoria de Regulação. Assim, o julgamento da documentação de habilitação apresentada só poderá ser concluído após a análise do balanço patrimonial pela Contadora e análise do atestado de capacidade técnica, bem como a necessidade de solicitar esclarecimentos sobre alguns documentos de habilitação, quais sejam: Item 4.4.5 - Declaração específica quanto ao preenchimento do requisito constante no referido item: "4.4–Não poderão participar deste Credenciamento (...) 4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de

natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau"; e Item 6.10.9 - Declaração de conduta ético-profissional fornecida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco para os profissionais médicos que prestarão os serviços. A comissão de contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; bem como no inciso I, do art. 64, da Lei nº 14.133/2021. Será realizado visita in loco no estabelecimento da empresa para verificação do item 9.3.1,"e" do Edital. Assim, o julgamento da documentação de habilitação apresentada só poderá ser concluído após a realização das diligências, por meio do Sistema BNC e/ou email. Em virtude disso, esta Comissão decide suspender a presente sessão para posteriormente proferir o julgamento final acerca da documentação de habilitação apresentada, devendo o mesmo ser publicado na imprensa oficial para conhecimento da licitante interessada, na forma da Lei. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com a Secretária e Membro da Comissão Especial de Credenciamento.

Ipojuca, 05 de fevereiro de 2026.

DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA
(Presidente da Comissão de Seleção)
Mat. 70408

THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 68891

SIMONE MARIA DE ARAÚJO
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 82824

EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 77466/1

ZORAIDE BARROS COUTINHO DE OLIVEIRA
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 1231

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:C99665AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipubi,JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vem, por meio deste ato, e após análise cuidadosa do que consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, com especial destaque para oPARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município deIpubi-PE, que detalhadamente analisou a viabilidade e legalidade do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços em questão.

CONSIDERANDOque a solicitação se originou da Secretaria Municipal de Educação tem por escopo a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º197/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico RP n° 040/2025, que versa do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, AGENDAS, MATERIAIS ESCOLARES PARA CANHOTO, MOCHILAS E ESTOJOS PERSONALIZADOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos

CONSIDERANDOque o presente procedimento busca a concretização da contratação por meio da adesão àATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310

CONSIDERANDO que tal modalidade de contratação, embora excepcional à regra geral do processo licitatório, é expressamente prevista e regulamentada pela Lei nº 14.133, de 2021, constituindo-se em uma ferramenta legítima e eficiente para a Administração Pública, desde que preenchidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade e o interesse público;

CONSIDERANDOque o**PARECER JURÍDICO**desempenhou um papel crucial na aferição da conformidade legal deste processo, restringindo sua análise à verificação dos requisitos formais e jurídicos, conforme preconiza o princípio da deferência técnico-administrativa e o enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.

CONSIDERANDO que o parecer confirmou que a fase preparatória e de planejamento, elementos essenciais de qualquer processo licitatório conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/21, foram rigorosamente observadas. Isso é evidenciado pela presença de documentos fundamentais como o Documento de Formalização de Demandas (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e as Atas, que corroboram o cumprimento dos incisos do mencionado artigo da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDOque o Art. 86 da Lei nº 14.133/21, em seu § 2º, incisos I, II e III, delineia os requisitos mandatórios para a adesão a uma Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes. O**PARECER JURÍDICO** procedeu à verificação da estrita observância de tais critérios, destacando que:

• A**compatibilidade dos valores registrados**na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado foi devidamente comprovada mediante a apresentação de cotações, conforme exigência do Art. 86, § 2º, inciso II, e Art. 23 da Lei nº 14.133/21, garantindo a economicidade da contratação;
• A**prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor**foram devidamente verificadas nos autos do processo, cumprindo o disposto no Art. 86, § 2º, inciso III, da mesma lei, conferindo a regularidade formal necessária à adesão;

CONSIDERANDOa autoridade da doutrina, conforme citada no parecer pelo emérito professor Marçal Justen Filho, que define o princípio da vantajosidade como a incansável busca da Administração Pública pela melhor relação custo-benefício em suas contratações. O parecer jurídico, ao se debruçar sobre este conceito, concluiu que a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 197/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico RP n° 040/2025, neste contexto específico, alinha-se perfeitamente a esse desiderato, promovendo a adequação e satisfação do interesse coletivo de forma eficiente e economicamente favorável;

CONSIDERANDOque, no tocante à indispensável dotação orçamentária para a concretização da despesa, os autos do processo eletrônico contêm a Declaração de Crédito Orçamentário pela secretaria competente (finanças), os quais atestam a existência de recursos financeiros suficientes e disponíveis para fazer frente à contratação, indicando o orçamento para cobrir as parcelas contratuais

vincendas no exercício, em plena conformidade com as disposições do Art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Procuradoria Geral do Município, por meio do**PARECER JURÍDICO**, emitiu um parecer conclusivo, de natureza opinativa, no sentido de que "não há óbice no regular prosseguimento e Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 197/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico RP n° 040/2025, ressalvando, como é de praxe, que sua análise se restringiu aos aspectos jurídicos, não adentrando nas especificidades técnicas do objeto, nos aspectos orçamentários e financeiros ou na conveniência e oportunidade da contratação, que permanecem na esfera de competência e discricionariedade do gestor público;

RESOLVE AUTORIZAR, com fulcro no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base nas conclusões irrefutáveis e nas fundamentações jurídicas exaradas no PARECER JURÍDICO, que atestaram a legalidade e a vantajosidade inquestionável da medida:**A Adesão à** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 197/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico RP n° 040/2025, que versa daAQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES,AGENDAS, MATERIAIS ESCOLARES PARA CANHOTO, MOCHILAS EESTOJOS PERSONALIZADOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOASANTA/MG, junto a empresa **BOLSAS FENIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 50.892.186/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Lazzari Thomas, CPF sob n. 089.488.809-93, Rua Adilio Hilario Mutzenberg, N° 1228, GUILHERME REICH, Concordia — SC, CEP: 89.709-132. licitacao@bolsasfenix.com.br, pelo valor abaixo:
Item: 020

Especificação: DESCRIÇÃO MARCA VALOR UNITÁRIO (R$) VALOR TOTAL (R$) 20 6.460 UN MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA GRANDE MOCHILA EM TECIDO COM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA - AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021 DE POLIÉSTER 90,80 % E POLIAMIDA 9,20 %, COM GRAMATURA ABNT NBR 10591:2008 DE 396,80 G/M², ESPESSURA ABNT NBR 13371:2005 DE 0,38 MM, PILLING ISO 12945-1:2020 NOTA 5, DENSIDADE ABNT NBR 10588:2015 NA TRAMA DE 30,32 FIOS/CM E NO URDUME DE 43,68 FIOS/CM, A ESTRUTURA ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017 MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP, COM TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216:1994 NA TRAMA DE 23,71 TEX, NA TRAMA RIP STOP DE 18,04 TEX, NO URDUME DE 8,66 TEX, A RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO ABNT NBR 11912:2016 NA TRAMA DE 97,28 KGF E 33,80% E NO URDUME DE 59,47 KGF E 28,38%, RESISTÊNCIA AO RASGO ASTM D 1424:2019 NA TRAMA DE 4.58 KGF E NO URDUME DE 1.64 KGF. COR AZUL MARINHO. MEDINDO 42 CM DE ALTURA X 31 CM DE LARGURA X 15 CM DE PROFUNDIDADE, FECHAMENTO EM ZÍPER N.6 E DOIS CURSORES N. 6, ABA PRÓPRIA 48,00 310.080,00 ZapSign 02b65acb-2e47-48f1-808b-858371c82248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300 COBRINDO O ZÍPER. BOLSO FRONTAL NO MESMO TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA TIPO CAIXA, POSSUINDO DUAS PARTES, A PARTE INTERIOR MEDINDO 18 CM X 3 CM DE PROFUNDIDADE E PARTE SUPERIOR COM 7 CM X 3 CM DE PROFUNDIDADE E ABA PARA COBRIR O ZÍPER N. 6 E 1 CURSOR N. 6. DETALHE EMBAIXO DO BOLSO EM TECIDO COM 3 CM DE ALTURA X 31 CM DE COMPRIMENTO. DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA MEDINDO 14,5 CM DE ALTURA X 16 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO DE GARRAFA DE ÁGUA. DUAS ALÇAS DE COSTAS NO MESMO TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA EM FORMATO ANATÔMICO MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 38 CM DE COMPRIMENTO, CONTORNADAS COM VÍES DE 25MM E PREENCHIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE 4MM, CASTELINHO DE 30MM EM PLÁSTICO, PREGADOS NA ALÇA COM CADARÇO DE 30MM, TITRANTES DE ALÇA COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PREGADOS NA LATERAL DA MOCHILAS POR TRIÂNGULO DO MESMO TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA, PREGADO NA LATERAL INFERIOR DA MOCHILA. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30MM COM 26 CM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 80 GRS. NO BOLSO FRONTAL BRASÃO DA PREFEITURA.
Quant.: 3.230,00.
V. unit.: R$ 48,00
V. Global R$ 155.040,00

Item: 021
Especificação: MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA PEQUENA MOCHILA EM TECIDO COM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA - AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021 DE POLIÉSTER 90,80 % E POLIAMIDA 9,20 %, COM GRAMATURA ABNT NBR 10591:2008 DE 396,80 G/M², ESPESSURA ABNT NBR 13371:2005 DE 0,38 MM, PILLING ISO 12945-1:2020 NOTA 5, DENSIDADE ABNT NBR 10588:2015 NA TRAMA DE 30,32 FIOS/CM E NO URDUME DE 43,68,
FIOS/CM, A ESTRUTURA ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017 MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP, COM TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216:1994 NA TRAMA DE 23,71 TEX, NA TRAMA RIP STOP DE 18,04 TEX, NO URDUME DE 8,66 TEX, A RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO ABNT NBR 11912:2016 NA TRAMA DE 97,28 KGF E 33,80% E NO
URDUME DE 59,47 KGF E 28,38%, RESISTÊNCIA AO RASGO ASTM D 1424:2019 NA TRAMA DE 4.58 KGF E NO URDUME DE 1.64 KGF. COR AZUL MARINHO. MEDINDO 35 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE, FECHAMENTO EM ZÍPER N.6 E DOIS CURSORES N. 6, ABA COBRINDO O ZÍPER. BOLSO FRONTAL NO MESMO TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA TIPO CAIXA, POSSUINDO DUAS PARTES, A PARTE INTERIOR MEDINDO 15 CM X 3 CM DE PROFUNDIDADE E PARTE SUPERIOR COM 5 CM X 3 CM DE PROFUNDIDADE E ABA PARA COBRIR O ZÍPER N. 6 E 1 CURSOR N. 6. DETALHE EMBAIXO DO BOLSO EM TECIDO COM 3 CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO. DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA MEDINDO 14,5 CM DE ALTURA X 16 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO DE GARRAFA DE ÁGUA. DUAS ALÇAS DE COSTAS NO MESMO TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA EM FORMATO ANATÔMICO MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 32 CM DE COMPRIMENTO, CONTORNADAS COM VÍES DE 25MM E PREENCHIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE 4MM, CASTELINHO DE 30MM EM PLÁSTICO, PREGADOS NA ALÇA COM CADARÇO DE 30MM, TIRANTES DE ALÇA COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PREGADOS NA LATERAL DA MOCHILAS POR TRIÂNGULO DO MESMO TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA, PREGADO NA LATERAL INFERIOR DA MOCHILA. ALÇADE MÃO EM CADARÇO DE 30MM COM 26 CM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 80 GRS. NO BOLSO FRONTAL BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK COLORIDO.
Quant.: 1.750
V. unit.: R$ 45,00
V. Global R$ 78.750,00

Total Geral: R$ 233.790,00

O prosseguimento das demais etapas administrativas e contratuaisque se fizerem necessárias para a efetivação e a regular execução da referida aquisição, incumbindo à Secretaria Municipal de Educação, zelar pela estrita observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização do contrato.

DETERMINE-SEque adote todas as providências administrativas e operacionais cabíveis e tempestivas para o fiel cumprimento desta autorização, velando pela transparência, eficiência e celeridade de todas as fases do processo.

Publique-se e cumpra-se.

Ipubi, 10 de fevereiro de 2026

JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:B2E07EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DEDISPENSA N.°0002/2026

AUTORIZO a Dispensa de Licitação n.º **002/2026**, da Prefeitura Municipal de Ipubi/PE, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO (IDHTEC)** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede em Recife/PE, constituído em 28 de fevereiro de 2008,inscrito no CNPJ sob no 09.563.076/0001-08, registrado no Cartório do 1o Ofício das Pessoas Jurídicas de Carpina/PE, sob no 394, constantes do Livro A-1, fls.: 83v/84, sob o no AV-1, de 15 de maio de 2008, objetivando a Contratação de instituição especializada para a execução integral de concurso público, compreendendo todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a divulgação do resultado final, visando ao provimento de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas efetivas, com lotação no Município de Ipubi(PE), considerando o parecer jurídico em anexo, **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada, bem como a publicação deste ato que autoriza a contratação direta.

Ipubi, 24 de fevereiro de2026.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:DD3BF938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATO Nº 009/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026.
HOMOLOGADO EM 20/02/2026.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: SANTO ANTONIO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Rua Alcides Cursino, nº 44, Centro, Arcoverde - PE, CEP: 56.506-530, inscrita no **CNPJ nº 40.849.465/0001-36.**

OBJETO: Aquisição de EPI e ferramentas para a Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR: R$ 252,000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ CIRIACO DOS REIS NETO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8DB4D10B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATO Nº 010/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026.
HOMOLOGADO EM 20/02/2026.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: SANTO ANTONIO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Rua Alcides Cursino, nº 44, Centro Arcoverde - PE, CEP: 56.506-530, inscrita no **CNPJ nº 40.849.465/0001-36.**

OBJETO: Aquisição de material de construção, EPI e ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano.

VALOR: R$ 733.474,53 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AA2D8D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 60/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A). MARIA ELIZABETE FERREIRA MARTINS DUARTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA ELIZABETE FARREIRA MARTINS DUARTE, matrícula nº 14402, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 02 (dois) meses.
Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 02 de março de 2026 e término em 02 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:87084E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 61/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANDRESA RÉGIA GOMES DOS SANTOS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o laudo médico expedido pela Dra. Marina Farias Loureiro Amorim, pediatra (CRM-PE 22402 / RQE 8592), que atesta a necessidade de cuidados contínuos e acompanhamento da menor Maria Clara Gomes da Silva, filha da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaíba, que assegura licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, quando indispensável à sua assistência pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANDRESA RÉGIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 9616, admitida em 25 de fevereiro de 2016, no cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 02 (dois) meses, para prestar assistência à sua filha.

Art. 2º – A licença tem início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 02 de abril de 2026, retroagindo seus efeitos à data inicial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:66120896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 62/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. KASSIA LOPES PEREIRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) KASSIA LOPES PEREIRA, matrícula nº 13816, admitido (a) em 29 de fevereiro de 2016, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 29 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:82A255EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 63/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. PEDRO ALCANTE DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) PEDRO ALCANTE DA SILVA, matrícula nº 64616, admitido (a) em 24 de outubro de 2016, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:54C99FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 64/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL.

JAILMA MARIA DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JAILMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 29502, admitido (a) em 05 de julho de 2002, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração-CEDIDOS, referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:776E752C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 65/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. POLYANE ÉRICA SOARES VALENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) POLYANE ÉRICA SOARES VALENÇA, matrícula nº 28502, admitido (a) em 05 de julho de 2002, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:64161173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 91/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Adelma Feitosa da Silva, CPF nº ***.228.304-**, do cargo em comissão Chefe do Setor de Vigilância Socioassistencial de Proteção Social Especial, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:16CC87EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 92/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Alex Henrique Alves da Silva, CPF nº ***.780.824-**, do cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1B44D059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 93/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA DIRETOR ESPECIAL DE RELAÇÕES COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS, DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Alexsandro Gomes da Silva, CPF n° 078.612.257-98, do cargo em comissão de Diretor Especial de Relações com os Conselhos Municipais, CC-2, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:37C95FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 94/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Alysson Ramos da Silva, CPF n° ***.377.484-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FB4CFF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 95/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Anderson Soares Santos, CPF n° ***.096.208-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:02CC4617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025.

A Secretária Municipal de Educação, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 13/02/2026. Edição 4034. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê**: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, **Leia-se:**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025.

Itaíba - PE, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:BDB5E8F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 032/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão de valores decorrentes de repasses financeiros vinculados da União**, destinados à execução de políticas públicas de saúde, relativos à competência **janeiro/2026**, conforme Ofícios nº 106/2026 e nº 107/2026 apresentados pelo CREDENCIADO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ.

CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DE PERNAMBUCO-IGESPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.667.831/0001-04.

Ficam acrescidos ao Termo de Credenciamento nº 001/2026 os seguintes valores:

I – Incentivo Adicional do Componente de Qualidade
Competência: janeiro/2026 Valor: **R$ 18.543,70**

II – Complementação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem
Competência: janeiro/2026 Valor Consolidado: **R$ 219.256,71**

Valor total apostilado (competência janeiro/2026):
R$ 237.800,41 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos).

ITAMBÉ, 12 de fevereiro de 2026.

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde Município de Itambé/PE.
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:56F9F838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
Chefia de Gabinete
R. Josué de Castro, 84, Itambé/PE, CEP 55920-000

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 143, 145 e 147, todos da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o recebimento de recursos públicos federais no valor total de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), oriundos do Convênio TGov nº 908916, firmado junto à Caixa Econômica Federal, destinados à implantação de 01 (um) sistema simplificado de abastecimento de água no Município de Itambé/PE;
CONSIDERANDO a informação prestada pela gestão municipal anterior de que, após a perfuração do poço objeto do referido convênio, foi constatada a ausência de água no terreno, circunstância que teria inviabilizado a execução do objeto pactuado;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos, verificar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, bem como identificar eventual responsabilidade de agentes públicos ou terceiros envolvidos;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o controle interno de seus atos, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção ao erário;
CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável, bem como os princípios que regem o processo administrativo disciplinar, especialmente o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 12/2026**, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que conclui pela existência de **indícios mínimos de má execução contratual**, recomendando a apuração administrativa dos fatos;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, autotutela e proteção ao erário;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. **96, 117, 119, 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021**, que tratam da fiscalização contratual, responsabilidade do contratado, garantia da obra e reparação de danos;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Convênio TGov nº 908916, firmado entre o Município de Itambé/PE e a Caixa Econômica Federal, especialmente quanto:
I – à execução do objeto contratual consistente na implantação de sistema simplificado de abastecimento de água;
II – à correta aplicação dos recursos públicos recebidos;
III – à existência de eventual falha técnica, administrativa ou operacional;
IV – à ocorrência de eventual dano ao erário;
V – à identificação de possíveis responsáveis, se houver.
Art. 2º A sindicância será conduzida por Comissão composta por 3 (três) servidores públicos, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
Art. 3º Designar para constituírem a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:
- Presidente: Pablo de Lima Santos, matrícula funcional nº 90007;
- Membros:
I. Valdemar Targino de Moura Neto, matrícula funcional nº 90020;
II. Igor Sigifroi De Lima Serbino, matrícula funcional nº 84345;
Art. 4º Compete à Comissão de Sindicância:
I – promover a apuração dos fatos com independência e imparcialidade;
II – requisitar documentos, informações e esclarecimentos junto aos órgãos e servidores municipais, bem como junto a terceiros, quando necessário;
III – ouvir servidores e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;
IV – elaborar relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, indicando, se for o caso, a existência de irregularidades e os respectivos responsáveis.
Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.
Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão Sindicante deverá apresentar relatório circunstanciado, indicando, de forma motivada, as conclusões alcançadas e, se for o caso, sugerindo a instauração de processo administrativo sancionador, tomada de contas especial ou outras medidas cabíveis.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Itambé/PE, 20 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé/PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:A789D05B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 0003/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 0003/2026

CONTRATO Nº: 0003/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado Eliane Maria Nunes Da Silva – ME, CNPJ n.º. 32.450.468/0001-74, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa Eletrônica nº 0003/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação da aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim - PE, com valor total de R$ 47.091,70 (quarenta e sete mil noventa e um reais e setenta centavos), com vigência até 31/12/2026, Itapetim – PE 24/02/2026 –

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:495187E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GCPE/PMI N.º103/2026.

Altera o Anexo Único da Portaria GCPE/PMI n.º 028/2026 que institui o Padrão de Siglas das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, **faz saber que RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo Único da Portaria GCPE/PMI n.º 028/2026, que institui o Padrão de Siglas das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal passa a viger com a redação do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE SIGLAS OFICIAIS

Unidade/Setor	Sigla Oficial	Unidade de Vinculação
(...)		
Secretaria de Administração e Finanças	**GAG**	**SEAF**
(...)		
Diretoria de Gestão de Atos de Pessoal	*DIRGAP*	***SEAF***
Secretaria Municipal de Saúde	**GAB**	**SMS**
(...)		
Central de Assistência Farmacêutica	*CAF*	*SMS*
Coordenação de Compras em Saúde	*COORCOMP*	*SMS*
Coordenação de Regulação em Saúde	*COORREG*	*SMS*
Coordenação de Saúde Bucal	*COORSB*	*SMS*
Coordenação de Vigilância em Saúde	*COORVS*	*SMS*
Controle Interno	*CI*	*SMS*
Secretaria de Desenvolvimento Social	**SEDES**	-
(...)		
Cozinha Comunitária Oziro Amâncio de Oliveira	*CCOAL*	*SEDES*
Centro de Referência de Assistência Social	*CRAS*	*SEDES*
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	*SCFV*	*SEDES*
Secretaria Municipal de Educação	**SEDUC**	-
(...)		
Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho	*EMAPS*	*SEDUC*
Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes	*EMENE*	*SEDUC*
Escola Municipal Santo Antônio	*EMSA*	*SEDUC*
Escola Municipal Walfredo Siqueira	*EMWS*	*SEDUC*
Escola Paulino Amaro Cordeiro	*EPAC*	*SEDUC*

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:601AE1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º.085/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Exonerar a partir de **30 de janeiro de 2026** a Sra. **Maria Valkione Siqueira Lima** da Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Walfredo Siqueira**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5C258284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 086/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Exonerar a partir de **30 de janeiro de 2026** a sra. **Maria Enaide Alves de Siqueira,** da Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Walfredo Siqueira,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1677BC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 087/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Exonerar a partir de **30 de janeiro de 2026** a sra. **Maria Ivaneide Santos Siqueira,** da Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Walfredo Siqueira,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3BE59097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 088/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Exonerar a partir de **30 de janeiro de 2026** a sra. **Natanaela Batista do Nascimento,** da Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal de Educação Infantil Pedro e Maria,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5E39A893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 089/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Exonerar a partir de **30 de janeiro de 2026** a sra. **Vera Lúcia Leite de Andrade de Oliveira,** da Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Raimundo Jubileu de Siqueira,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B6DA8336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 090/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Exonerar a partir de **30 de janeiro de 2026** a sra. **Maria Valdinete Alves,** da Função Gratificada de **Supervisora Educacional do Ensino Fundamental II** da Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7B33533A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 091/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **02 de fevereiro de 2026** a servidora efetiva, **Regina Maria Cavalcante de Siqueira** – CPF n.º 048. ***. ***- 54 do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar na Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho,** unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E5F4AC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 092/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **02 de fevereiro de 2026** a servidora efetiva, **Maria Valdinete Alves** – CPF n.º 032. ***. ***- 12 do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Orientadora Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B50C52FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 093/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **04 de fevereiro de 2026** a servidora efetiva, **Joelinne Rafaela Pereira Gomes** – CPF n.º 054. ***. ***- 43 do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Orientadora Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5D309DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 094/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **02 de fevereiro de 2026** a servidora efetiva, **Ana Milene Estevam de Araújo Batista** – CPF n.º 048. ***. ***- 90 do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CA38709E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 095/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **02 de fevereiro de 2026** a servidora efetiva, **Islânia Barbosa Siqueira Alves –** CPF n.º 030 ***. ***- 18 do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta na Escola Municipal de Educação infantil Pedro e Maria,** unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:26E980C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 096/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **02 de fevereiro de 2026** a Sra. **Maria Valkione Siqueira Lima –** CPF n°. 128. ***. ***- 85, para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B8F793C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 097/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **02 de fevereiro de 2026** a servidora efetiva, **Maria Enaide Alves de Siqueira –** CPF n.º 622. ***. ***- 15 do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Walfredo Siqueira,** unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais**.**

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F8BBEE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 098/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **02 de fevereiro de 2026** o servidor efetivo, **José Roberto Brito Alexandre –** CPF n.º 033. ***. ***- 76 do Cargo de **Professor** para exercer a Função Gratificada de **Supervisor Escolar na Escola Municipal Walfredo Siqueira,** unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais**.**

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4CBC9398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 099/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **02 de fevereiro de 2026** a Sra. **Natanaela Batista do Nascimento –** CPF n.º 033. ***. ***- 76, para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta na Escola Municipal Paulino Amaro Cordeiro,** unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais**.**

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:0928CE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 100/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Designar a partir de **02 de fevereiro de 2026** a servidora efetiva, **Vângela Maria da Silva Leite de Araújo –** CPF n.º 042. ***. ***- 83 do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar na Escola Municipal de Educação infantil Pedro e Maria,** unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C153500C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

SECRETARIA DE CULTIRA E TURISMO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Divulgação do resultado do Edital de chamamento para eleição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

O município de Itapissuma-PE através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público a divulgação do resultado da chamada pública do Edital de chamamento para eleição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo
Nome: Naiana de Melo Santos
Endereço: Rua Jesuína Amaral de Paiva. Nº 148
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

SUPLENTE
Nome: Camila
Endereço: Av. Davi Guerra de Araújo, Nº76
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Nome: Wellington José do Nascimento
Endereço: Rua Helano Marques, Nº 312
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

SUPLENTE
Nome: Tarciana Gomes Bonina
Endereço: Rua Egimário Rogério de Menezes
Cidade: Itamaracá
Estado: Pernambuco

Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Nome: José Cleyton Pereira de Lima
Endereço: Rua olho d'água, Nº 43
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

SUPLENTE
Nome: Maurino Almeida da Silva
Endereço: Av. Augostinho Nunes Machado
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante da Secretaria de Segurança
Nome: Luiz Odon da Silva
Endereço: Rua L, Nº 308
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Promotores de Eventos
Nome: Wendell Rennan Martins Teodózio
Endereço: Rua Frei Serafim, Nº62
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

SUPLENTE
Nome: Regino Alberto de Souza Chaves
Endereço: Rua Frei Serafim, Nº 62
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Agremiações Artístico/Cultural
Nome: Luciano Sabino Correia
Endereço: Rua Aracaju, Nº 01
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

SUPLENTE
Nome: Edna Maria da Silva
Endereço: Rua Campo Alegre, Nº 327
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Artesanato
Nome: Angela Bezerra da Silva
Endereço: Rua do Sossego, Nº 131 A
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

SUPLENTE
Nome: Eunice de Assis de Oliveira
Endereço: Rua nossa Sª da Conceição
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Estabelecimentos de Alimentação
Razão Social: Dayane M. da Silva
Nome Fantasia: Caldinho e Caldeirada do perepepe
CNPJ: 24.545.068/0001-14
Nome: Lidiane Pereira da Silva
Endereço: Rua José Gonçalves, Nº 42
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante Comercial
Razão Social: Associação dos Ostreiros de Itapissuma
Nome Fantasia: ITAOSTRA
CNPJ: 46.909.369/0001-12
Nome do Representante: José Ribeiro da Silva
Endereço: Rua José Gonçalves, nº S/N
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

SUPLENTE
Nome: Leonardo José dos Santos
Endereço: Rua Helano Marques, Nº 245
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Clube de Esportes, Recreação e Lazer
Razão Social: Ligia Aparecida Ferreira de Lima Marques
Nome Fantasia: Ligia Serviços
CNPJ: 22.442.851/0001-27
Nome do Representante: Alexandre Marques Rodrigues
Endereço: Av. Agostinho Nunes Machado, Nº 449
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

SUPLENTE
Nome: Ligia Aparecida Ferreira de Lima Marques
Endereço: Av. Agostinho Nunes Machado
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Meios de Hospedagem
Razão Social: Lea Cristina Rodrigues de Oliveira Pousada
Nome Fantasia: Pousada Cidade Criança
CNPJ: 55.458.167/0001-92
Nome do Representante: Lea Cristina Rodrigues de Oliveira
Endereço: Rua Paulo Henrique da Silva Xavier, Nº 205
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

SUPLENTE
Nome: Fernando José de Oliveira
Endereço: Rua Paulo Henrique da Silva Xavier, Nº 205
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Itapissuma 23/02/2026

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Naiana de Melo Santos
Código Identificador:0D8CF767

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º096/2025

CONTRATO N.º 096/2025.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Administração e, pela Sra. **DIANA FIRMINO DA SILVA.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PORTE PEQUENO, RENAULT LOGAN EXPPR 10 - PLACA PDS1598 – ANO DE FABRICAÇÃO 2017 / ANO MODELO 2018 - CHASSI Nº 93Y4SRF84JJ915351 – POTÊNCIA 82 CV/999 COR PREDOMINANTE: BRANCA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - CÓDIGO RENAVAM: 01126313804 - PLACA DE ITAPISSUMA-PE, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, O VEICULO TRANSPORTA PESSOAS E OU OBJETO LIGADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIÁRIA SEM ENTREGA DO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE**
Valor do contrato: **R$ 60.480,00** (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais);
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 01 de abril de 2025.

Pela Contratante:

Secretaria de Administração
C.N.P.J. SOB O Nº 08.637.399/0001-28
ANA CAROLINA NUNES GÓES SILVEIRA
Secretária
Matricula N.º 10.001
Pela Contratado:

DIANA FIRMINO DA SILVA
R.G. SOB O N.º 4.866.529 S.S.P. PE
C.P.F./M.F. SOB O N.º 960.189.334-20
Contratado

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:59B4ADBF

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º097/2025

CONTRATO N.º 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, pela **EMPRESA LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER AO ABRIGO DE ANIMAIS LAR DO PELUDO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA -PE**
Valor do contrato: **R$ 51.715,00** (cinquenta e um mil setecentos e quinze reais),
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 25 de abril de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável
C.N.P.J. sob o nº 08.637.399/0001-28
TARCIANA GOMES BONINA MORAIS
Secretária
Matrícula Nº 3.247
Contratante

Pela Contratada:
Empresa Licitapharma Distribuidora De Produtos Veterinarios, Hospitalares E Medicamentos LTDA
C.N.P.J. sob o n.º 49.542.190/0001-68
JEFFERSON EKSTEIN
C.P.F. sob o n.º 301.375.388-98
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:94C68323

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º098/2025

CONTRATO N.º 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, pela **EMPRESA GOLDEN PET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER AO ABRIGO DE ANIMAIS LAR DO PELUDO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA -PE.**
Valor do contrato: **R$ 124.724,00** (cento e vinte a quatro mil setecentos e vinte e quatro reais);
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 25 de abril de 2025.
.

Pela Contratante:
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
C.N.P.J. sob o nº 08.637.399/0001-28
TARCIANA GOMES BONINA MORAIS
Secretária
Matrícula nº 3.247
Contratante

Pela Contratada:
Golden Pet Comércio de Rações LTDA
C.N.P.J. sob o n.º 07.762.730/0001-79
BRUNO LEONARDO MENDONÇA GALVÃO DE ALMEIDA
C.P.F. sob o n.º 009.023.014-03
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:3300D8D4

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º099/2025

CONTRATO N.º 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, pela **EMPRESA ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente **CONTRATO o fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER AO ABRIGO DE ANIMAIS LAR DO PELUDO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA -PE.**
Valor do contrato: **25.493,94** (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos);
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 29 de abril de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
C.N.P.J.Sob o Nº 08.637.399/0001-28
TARCIANA GOMES BONINA MORAIS
Secretária
Matrícula Nº 3.247
Contratante

Pela Contratada:
Empresa Alc Moraes Comercial LTDA
C.N.P.J./M.F.Sob o N.º 46.339.373/0001-92
ANDRÉ LUIS COUTINHO MORAES
C.P.F./M.F.Sob o N.º 187.819.558- 12
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:1E616DF9

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º100/2025

CONTRATO N.º 100/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2025
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** e, pelo Sr. **GILVANILDO FERREIRA DE ARAÚJO.**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO PARA FUNCIONAMENTO DA CARA (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E ATESTADO) DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.
Valor do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 21 de março de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Controle Interno
RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Representante Legal
Matrícula n.º 6072
Contratante

Pela Contratado:
GILVANILDO FERREIRA DE ARAUJO
Identidade nº 5456838 S.S.P./PE
C.P.F./M.F. sob o n.º 026.396.484-11
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:EAB6119B

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º101/2025

CONTRATO N.º 101/2025.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Educação e, pela Sra. **FLAVIA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE.**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PORTE GRANDE, VW /INUSCAR APACHE U – PLACA: JPT7C44 – ANO DE FABRICAÇÃO 2005 / ANO MODELO 2005 - CHASSI Nº 9BWRP82W05R527886 – POTÊNCIA: 206CV/7095 COR PREDOMINANTE: BRANCA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - CÓDIGO RENAVAM: 008706643228 - PLACA DE ITAPISSUMA-PE, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, O VEICULO TRANSPORTA PESSOAS E OU OBJETO LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIÁRIA SEM ENTREGA DO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE**
Valor do contrato: **R$ 131.400,00** (cento e trinta e um mil quatrocentos reais);

Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 24 de março de 2025.

Pela Contrate:
Secretaria de Educação
C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.637.399/0001-28
JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário
Matrícula n.º 10.010
Contratante

Pela Contratada:
FLAVIA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE
C.P.F./M.F. sob o n.º 888.138.514-72
Contratado

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:31569C0B

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º102/2025

CONTRATO N.º 102/2025.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Educação e, pelo Sr. **ALDO ANTONIO MARINHO DE ANDRADE.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PORTE GRANDE, FORD / CARGO - PLACA PFT4417 – ANO DE FABRICAÇÃO 2012 / ANO MODELO 2013 - CHASSI Nº 9BFXEB1B5DBS10105 – POTÊNCIA 36374681 COR PREDOMINANTE: VERMELHA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - CÓDIGO RENAVAM: 00474000630 - PLACA DE ITAPISSUMA-PE, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, O VEICULO TRANSPORTA PESSOAS E OU OBJETO LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIÁRIA SEM ENTREGA DO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE.**
Valor do contrato: **R$ 131.400,00** (cento e trinta e um mil quatrocentos reais);
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 24 de março de 2025.

Pela Contrate:
Secretaria de Educação
C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.637.399/0001-28
JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário
Matrícula n.º 10.010
Contratante

Pela Contratada:
ALDO ANTONIO MARINHO DE ANDRADE
C.P.F./M.F. sob o n.º 223.790.454-53
Contratado

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:EFD2E8A1

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º103/2025

CONTRATO N.º 103/2025.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Educação e, pelo Sr. **LEVI DOS SANTOS GERONIMO.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PORTE PEQUENO, CHEVROLET / CELTA 1.0L LT - PLACA PGB2015 - ANO DE FABRICAÇÃO 2013 / ANO MODELO 2013 - CHASSI Nº 9BGRP48F0DG229627 – POTÊNCIA 78CV/1000 - COR PREDOMINANTE: PRATA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - CÓDIGO RENAVAM: 00528747134 - PLACA DE ITAPISSUMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, O VEICULO TRANSPORTA PESSOAS E OU OBJETO LIGADOS A SECRETARIA EDUCAÇÃO. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIÁRIA SEM ENTREGA DO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE.**
Valor do contrato: **R$ 61.320,00** (sessenta e um mil trezentos e vinte reais);
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 24 de março de 2025.

Pela Contrate:
Secretaria de Educação
C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.637.399/0001-28
JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário
Matrícula n.º 10.010
Contratante

Pela Contratada:
LEVI DOS SANTOS GERONIMO
R.G. sob o n.º 6032887 S.S.P. PE
C.P.F./M.F. sob o n.º 035.781.684-67
Contratado

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:F4953A52

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º104/2025

CONTRATO N.º 104/2025.

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Ação Social e, pelo Sr. **MARCOS ANTONIO BARROS DA SILVA.**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PORTE MÉDIO, MARCA VW/KOMBI MISTO CAMIONETA - ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - MODELO 2014- PLACA OQP0H58 - CHASSI N° 9BWMF07XXEP009179 - POTÊNCIA 80CV/1390 - COR BRANCA- COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM 00565597582 - PLACA DE ITAPISSUMA, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, O VEICULO TRANSPORTA PESSOAS E OU OBJETO LIGADOS A SECRETARIA AÇÃO SOCIAL. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIÁRIA COM ENTREGA DO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE.**
Valor do contrato: **69.120,00** (sessenta e nove mil cento e vinte reais);
Vigência**:** 12 (doze) meses;

Itapissuma/PE, 05 de abril de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Ação Social
CÉLIA REGINA X. DE B. GRANGEIRO
Representante Legal
Matrícula n.º 10.007
Contratante

Pela Contratada:
MARCOS ANTONIO BARROS DA SILVA
R.G. n.º 4.196.338 S.D.S. PE
C.P.F. n.º 766.017.144-53
Contratado

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:A5F31B4F

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º105/2025

CONTRATO N.º 105/2025.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICIPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Ação Social e, pelo Sr. **JOSE FIDELIS DA SILVA.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PORTE MÉDIO, CHEVROLET TRAKER 12T A PR - ANO DE FABRICAÇÃO 2022 - MODELO 2023 PLACA RZV2A92 - CHASSI Nº 9BGEP76B0PB220688 - POTÊNCIA 133CV/1200, COR CINZA - COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM 01338911837 - PLACA DE ITAPISSUMA, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, O VEICULO TRANSPORTA PESSOAS E OU OBJETO LIGADOS A SECRETARIA AÇÃO SOCIAL. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIÁRIA SEM ENTREGA DO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE.**
Valor do contrato: **R$ 60.480,00** (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais);
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 01 de abril de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Ação Social
CÉLIA REGINA X. DE B. GRANGEIRO
Representante Legal
Matrícula n.º 10.007
Contratante

Pela Contratada:
JOSE FIDELIS DA SILVA
R.G. sob o n.º 1.573.745 S.S.P. PE
C.P.F./M.F. sob o n.º 305.436.224-87
Contratado

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:0D5CBD52

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º106/2025

CONTRATO N.º 106/2025
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICIPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Ação Social e, pelo Sr. **ISRAEL CAMPOS DA SILVA.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARCA: W/7.100 - ANO DE FABRICAÇÃO 1995 - MODELO 1995 PLACA LVF9G26 - CHASSI N° 9BWVTAP55SDB73411 POTÊNCIA 92CV/4300 COR BRANCA-COMBUSTÍVEL DIESEL - RENAVAM 00637269365 - PLACA DE ITAPISSUMA, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, O VEICULO TRANSPORTA PESSOAS E OU OBJETO LIGADOS A SECRETARIA AÇÃO SOCIAL. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIÁRIA SEM ENTREGA DO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE.**
Valor do contrato: **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil oitocentos reais);
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 01 de abril de 2025.

Pela Contratante:

Secretaria de Ação Social
CÉLIA REGINA X. DE B. GRANGEIRO
Representante Legal
Matrícula n.º 10.007
Contratante

Pela Contratado:

ISRAEL CAMPOS DA SILVA
R.G. sob o n.º 2.029.154 S.D.S. PE
C.P.F./M.F. sob o n.º 184.575.844-72
Contratado

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:630A1F03

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PROJETOS E CONTRATOS DE REPASSES NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.
A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.
Assunto: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.
O Município de Itapissuma/PE, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 23/02/2026, no valor de **R$ 335.937,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais),** depositados no Banco do Brasil, Agência 1361-7 e Conta 76810-3, vinculada ao pagamento do objeto: **165º FESTIVAL DA BUSCADA DE ITAPISSUMA – PE.**

Atenciosamente,

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:383C77C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 001/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 288/2018**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do lote único**: **R$ 286.175,64.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 25/02/2026 até às 09h:30min do dia 11/03/2026.** Abertura da Sessão de lances: **11/03/2026 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueirape.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 24 fevereiro de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação|Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2A42B526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2026, Processo Administrativo PMJ nº 005/2026. Serviço/Locação. "**CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA CONTROLE E GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORAMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, DA SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS PRÓPRIOS**, consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I)", pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato PMJ nº 003/2026: **MANOEL S. F. CABRAL** (ACP ASSESSORIA CONTÁBIL PATRIMONIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 17.887.844/0001-07. Valor Global: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência formal comum: 10.02.2026 a 10.02.2027.

Jaqueira (PE), 10 de fevereiro de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:056BEB32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 002/2026, Processo Administrativo FMC nº 010/2026. Fornecimento. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE JAQUEIRA 2026, O QUAL CONTEMPLARÁ AS ETAPAS DE PRÉ-PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO, CONTEMPLANDO A PRODUÇÃO CULTURAL E APOIO OPERACIONAL**", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMC nº 012/2026. Contratada: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME sob o CNPJ nº 05.445.990/0001-95, sito à Praça. 13 de Maio, nº 644, CENTRO, CEP: 55.415-000, Município de Quipapá, Estado de Pernambuco**, pelo valor global **R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**
Vigência: 11.02.2026 a 13.03.2026.

Jaqueira (PE), em 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Gestor/Secretário de Cultura do Município de Jaqueira/PE

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:F8F2CB16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260106CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, CONVÊNIO 923839/2021, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME. Item 1: W3 Engenharia e Estruturas Ltda, pelo valor de R$507.760,71.

Jataúba, 20/02/2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DB86E95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 260106CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, CONVÊNIO 923839/2021, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 8000 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA BÁSICA Unidade orçamentária: 8001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 451 – Infra–Estrutura Urbana Programa: 1208 – INFRA–ESTRUTURA URBANA Ação: 1.957 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS Despesa 1778 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Despesa 1779 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Despesa 1780 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . Contratado: W3 Engenharia e Estruturas Ltda. Valor R$507.760,71. Vigência: de 23/02/2026 a 21/09/2026.

Jataúba, 23/02/2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:99F9F28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260223PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$238.800,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Março de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 24/02/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2A7F5435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2026.

Processo Licitatório nº 004/2026. Dispensa nº 003/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, PERNAMBUCO**. Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº *01.615.668/0001-06*. Contratado: **GIVALDO CORDEIRO LIMA,** CNPJ nº 40.851.180/0001-30. Período: 24 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 5.646,67.

Jatobá – PE, 24/02/2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRAJÚNIOR
Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:82E385A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 002/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Secretário Municipal Wellingnton Silva de Lima, Portaria N° 137/2025, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 002/2026/FMS -Processo Nº: 002/2026. Objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos e materiais de saúde, destinados ao uso na Atenção Básica e no Hospital Municipal, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá-PE.**
Empresas vencedoras:
- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**(40328532000177) com os lotes: 5, 7, 17, 31, 37, 44, 203, 204, 145, 146, 152, 153, 154, 163, 127, 137, 138, 140, 142, 144, 115, 116, 117, 119, 120, 124, 86, 97, 103, 104, 109, 114, 45, 46, 47, 52, 56, 74 no valor total de R$ 64.798,38 (sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).**N & J DISTRIBUIDORA LTDA**(58181756000164) com os lotes: 8, 11, 14, 15, 24, 25, 131, 135, 143, 162, 71, 83, 84, 85, 129, 130, 29, 38, 41, 58, 59, 69 no valor total de R$ 75.858,90 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**(06316353000181) com os lotes: 68 no valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).**GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA**(58690444000186) com os lotes: 1, 3, 4, 9, 10, 12, 266, 267, 268, 196, 197, 262, 263, 264, 265, 156, 158, 159, 161, 164, 194, 121, 125, 133, 134, 139, 155, 102, 105, 106, 107, 108, 113, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 73, 76, 79, 80, 82, 87, 63, 64, 66, 67, 70, 72, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 30, 34, 35, 36, 39, 40, 13, 20, 23, 26, 27, 28 no valor total de R$ 206.901,52 (duzentos e seis mil e novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
YUMED COMERCIO LTDA(48479110000104) com os lotes: 2, 32, 33, 60, 65, 75, 260, 261, 269, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 157, 160, 166, 167, 168, 169, 77, 78, 126, 132, 136, 141 no valor total de R$ 123.534,92 (cento e vinte e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).**CIRURGICA METROPOLITANA LTDA** (04780761000164) com os lotes:
6, 16, 18, 19, 21, 22, 151, 165, 172, 122, 123, 147, 148, 149, 150, 81, 89, 110, 111, 112, 118 no valor total de R$ 59.916,38 (cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AE1153F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO AO FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEIXES DOS TIPOS CORVINA E TILÁPIA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO. Valor: R$685.950,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 52/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. João Alfredo, 24/02/2026.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B4FB1C01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 SRP: 031/2025, A Prefeitura

Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, Contratada: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 62.077.080/0001-30, Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 31.420,00 - TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), Data de Assinatura: 07/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A0E0B2ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 SRP: 031/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, Contratada: DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ: 26.395.502/0001-52, Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 40.815,20 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS), Data de Assinatura: 07/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D299026A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 SRP: 031/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, Contratada: DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ: 26.395.502/0001-52, Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 117.057,80 (cento e dezessete mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), Data de Assinatura: 07/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:78A332E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 SRP: 031/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, Contratada: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 18.063.588/0001-98, Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), Data de Assinatura: 07/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9A626157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE , com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, vem, informar, que em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, SRP Nº 003/2026**, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios,** com base no artigo 71, I da Lei 14.133/2021, em decorrência de vício sanável. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias uteis, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

Joaquim Nabuco/PE, em 24 de fevereiro de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:94514BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 09/2026, PREGÃO ELETRONICO N° 03/2026 - Aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação, Agricultura, Administração, Serviços Públicos, Saúde e Assistência Social deste Município. Valor máximo admitido: R$ 1.260.573,40 (um milhão duzentos e sessenta mil quinhentos e setenta e e três reais e quarenta centavos). Data e hora da abertura: 10/03/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 23 de fevereiro de 2026.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6CDB9D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 008/2026-Pregão Eletrônico: 004/2026. Objeto Nat Aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias carentes do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 173.190,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 10 de março de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 10 de

março de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00h do dia 10 de março de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 24 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A79C4146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 007/2026-Pregão Eletrônico: 03/2026. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 499.860,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 10 de março de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 10 de março de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00h do dia 10 de março de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 24 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BAD7AB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 002/2026. Processo Nº: 005/2026. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para abrilhantar as Festividades de Emancipação Política no Município de Jupi/PE. Empresa Contratada: Através do empresário exclusivo: **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.830.291/0001-24, para apresentação artística da **BANDA TOQUE DEZ**, com valor global do contrato nº 012/2026 de R$ 350.000,00(Prefeitura Municipal). Jupi - PE, 11 de fevereiro de 2026 -

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:CA0A3884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 043/2025 do Processo Licitatório nº 018/2025 – Inexigibilidade Nº: 006/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados em auditoria, consultoria e assessoria em Direito Administrativo com ênfase em Direito Tributário, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento e funcionamento do Sistema Tributário Municipal, atuando nas instâncias administrativa e judicial para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Jupi, visando a eficiência da gestão pública, com foco na área fiscal e recuperação de créditos tributários, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem como assessoria jurídica em regularização fundiária para execução do Programa Moradia Legal, compreendendo a instauração do processo administrativo e seus procedimentos, orientação jurídica aos beneficiários no atesto e verificação da cadeia de posse e direito de propriedade nos termos da Lei Federal 13.465/2017, com o objetivo de assegurar a conformidade legal e otimizar a gestão administrativa, contábil e financeira. Contratado: FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 43.767.575/0001-47. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2025 por mais 12(doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2027. Jupi/PE, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A53CADD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

MAT	NOME	CARGO	DATA
000821	QUITERIA LUCIENE OLIVEIRA	Professora	26/02/2026
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	25/02/2026
301096	IZABEL VALERIA ALMEIDA LAURENTINO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	26/02/2026
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	26/02/2026

Gabinete do Prefeito, Jurema, 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A5F64219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MONICA THAIRINNE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 140.194.154-04 para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** Símbolo

CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D14AFED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ARIANY GABRIEL LUCENA**, portador (a) do CPF nº 125.371.514-96, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 05/01/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DA75D779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA JOSEILDA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 021.164.914-79, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EAFE1758

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 011/2025**, referente ao **Objeto**: Fornecimento de Materiais de Construções, ferramentas, EPI's, materiais elétricos e hidrossanitários de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Jurema/PE. **PRAZO PRORROGADO: 03 (três) meses. NOVA VIGÊNCIA: 25/01/2026 até 25/04/2026.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A1C9D455

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ: 47.745.309/0001-74

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de FARDAMENTO ESCOLAR, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 001/2026 - FME**, com validade de 12 (doze) meses**.** FORNECEDOR REGISTRADO: **MALHARIA ATLANTICO LTDA,** CNPJ sob o nº 03.892.344/0001-40.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:813CF712

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ: 47.745.309/0001-74

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de FARDAMENTO ESCOLAR, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 002/2026 - FME**, com validade de 12 (doze) meses**.** FORNECEDOR REGISTRADO: **MALHARIA ATLANTICO LTDA,** CNPJ sob o nº 03.892.344/0001-40.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:072D75CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 007/2026 - FME.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **50.679.766 LTDA,** CNPJ: 50.679.766/0001 -12. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento e execução de serviços, destinados à realização da Abertura do Ano Letivo, incluindo atividades voltadas aos professores e demais profissionais da educação, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 64.558,32 (sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).** VIGÊNCIA**: 28/01/2026 a 28/04/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:342D2A96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 008/2026 - FME.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **50.679.766 LTDA,** CNPJ: 50.679.766/0001 -12. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para a realização de evento educativo voltado à formação continuada de profissionais da educação básica, compreendendo Palestra Magna, atividades formativas, oficinas práticas e a logística necessária à execução do evento, visando ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria da qualidade do ensino, em consonância com as diretrizes da educação básica. **Valor Global: R$ 62.999,90 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** VIGÊNCIA**: 28/01/2026 a 28/03/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B0607C21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
ADESÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 012/2026 - FME.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA,** CNPJ: 25.258.056/0001-71. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OBRA DE APRENDIZAGEM MULTIFUNCIONAL FÍSICA E DIGITAL BASEADO NA NEUROCIÊNCIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 804.928,00 (oitocentos e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais).** VIGÊNCIA**: 06/02/2026 a 06/10/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C1B48DF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LIBÉLULA PRODUÇÕES ARTISTICAS,** CNPJ: 13.319.291/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO LIBÉLULA PRODUÇÕES ARTISTICAS, INSCRITA NO CNPJ: 13.319.291/0001-27, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA NAIRÊ", NO DIA 08 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS FORA DE ÉPOCA, NO MUNÍCIPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).** VIGÊNCIA**: 10/02/2026 a 10/05/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D35B651

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 017/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **MALHARIA ATLATICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.892.344/0001-40. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. VALOR GLOBAL **R$ 160.890,00 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa reais).** VIGÊNCIA: **13/02/2026 a 13/02/2027.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A9C0D7F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO,**

CNPJ: 35.577.066/0001-23. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO, INSCRITA NO CNPJ: 35.577.066/0001-23, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "ASAS DA AMÉRICA", NO DIA 08 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS FORA DE ÉPOCA, NO MUNÍCIPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).** VIGÊNCIA**: 23/02/2026 a 23/06/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7DEFC2FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 013/2026

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido da servidora pública municipal efetiva a Sra. **JAYNE MILLENA FERREIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF 123.XXX.XXX-55, Matrícula funcional nº112138, do cargo de**PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme requerimento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/02/2026.

Revogam-se as demais disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:D9FD5DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE,por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,**por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 002/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026**. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na travessa Lenivaldo Candido de Melo no município de Lagoa do Ouro-PE. Valor global máximo admitido: R$ 153.532,99. Início do acolhimento das propostas: 26/02/2026 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 12/03/2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 12/03/2026 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e PNCP. Informações na sala da CPL, localizada Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FC1DF3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Processo Licitatório Nº 009/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E ALMOÇO/JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**. **CONTRATADA: KLEICYANE SANTOS SILVA VALENTIM - CONSULTORIA E TREINAMENTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.750.697/0001-96, Endereço: Rua Vila São João, nº 64, São Francisco, Caruaru-PE, Valor: **R$ 10.382,50 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027. Lagoa dos Gatos, 30 de janeiro de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CC9F44D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ACESSO A REDE BANDA LARGA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **Contratado: ARLINDO DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.129.752/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: **08 de janeiro de 2026 e encerrando em 07 de janeiro de 2027**. Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:44AB3578

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ACESSO A REDE BANDA LARGA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **Contratado: ARLINDO DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.129.752/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: **08 de janeiro de 2026 e encerrando em 07 de janeiro de 2027**. Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:64E04287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 056, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **SANDRA REGINA ARAÚJO GUIMARÃES**, matrícula 541, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2011 a 09 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:29F2F5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 057, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **IRANILDA TAVARES DE AGUIAR**, matrícula 657, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2009 a 27 de maio de 2014.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D999D44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 058, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIELE PEREIRA DOS SANTOS,** CPF 142.563.254-84, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:83438612

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021

O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de material de expediente, de forma direta, por dispensa de licitação, destinado a suprir as demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, garantindo o regular funcionamento das atividades internas, apoio aos serviços técnicos, administrativos e de campo, conforme especificações e quantitativos discriminados neste termo, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 59.477,08(cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos)**.** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 27/02/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail seimalagoagrande2024@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail seimalagoagrande2024@gmail.com.
Maria Kaline Costa Da Silva
Secretária De Infraestrutura E Meio Ambiente

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa para aquisição de Utensílios de cozinha, mobiliários e eletro, para atender as necessidades do novo prédio da prefeitura do município de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 27.506,50 (Vinte e sete mil quinhentos e seis reais e cinqüenta centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 27/02/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

LUIS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa para aquisição e instalação de uma câmara fria para atender as necessidades da cozinha comunitária da sede através da secretaria de Assistência Social do município de Lagoa grande/PE , podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 52.525,67(cinquenta e dois mil quinhentos e vinte cinco e sessenta e sete centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 27/02/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail sassetordelicitacao@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail sassetordelicitacao@gmail.com.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7EB65A4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na edição ANO XVII | Nº 4040 do dia 24 de fevereiro de 2026, Página 103, referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, **onde se lê:** "Valor: R$ 143.480,87(cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)", **leia-se:** "**Valor: R$ 140.478,03 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)**".

Lagoa Grande/PE, 24 de fevereiro de 2026

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4BA72858

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 036-2024

Contrato Nº: 036-2024. Processo Licitatório Nº: 018/2024. Concorrência Nacional Nº: 001/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PASSEIO ACESSÍVEL NA AVENIDA DE VERMELHOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 036/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 15.833.291/0001-76.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C5916C8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 082-2022

Contrato Nº: 082-2022. Processo Administrativo Nº: 119/2022. Inexigibilidade Nº: 019/2022. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°73/2020 E 65/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO PLANEJAMENTO E GESTÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato n° 082/2022 por mais 12 (doze) meses, e o acréscimo de 5,13% (cinco vírgula treze por cento) sobre o valor atual do contrato, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Valor: R$ 582,03 (quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E1564998

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-2026 CONTRATO Nº 007-2021

Contrato nº: 007/2021. Processo Licitatório nº 007/2021. Convite nº 002/2021.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e atualização de conteúdo referente ao site da Prefeitura de Lagoa Grande.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato e por mais 01 (um) mês, conforme Comunicação Interna nº 025/2026.
Contratada: INFORMIX DIGITAL, CNPJ: 40.388.182/0001-34.

Lagoa Grande/PE, 24 de fevereiro de 2026.

LUIS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BE6AA4A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 035-2020

Contrato Nº: 035-2020. Processo Administrativo Nº: 026/2020. Dispensa Nº: 012/2020. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ASSENTAMENTO MADRE PAULINA, RUA 04, N° 62, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 08. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato n° 035/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. CPF: 747.341.564-68.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E9654565

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 035-2020

Contrato Nº: 035-2020. Processo Administrativo Nº: 026/2020. Dispensa Nº: 012/2020. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ASSENTAMENTO MADRE PAULINA, RUA 04, N° 62, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 08. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato n° 035/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. CPF: 747.341.564-68.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de fevereiro de 2026.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D22E2F21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126-2024

Ata de Registro de Preços Nº: 126-2024. Processo Licitatório Nº: 043/2024. Pregão Eletrônico Nº: 017/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, BEM COMO AO CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LABORATÓRIO) E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), TODOS ESTES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 126/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 125/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 48.992.916/0001-00.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:008029ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-2024

Ata de Registro de Preços Nº: 136-2024. Processo Licitatório Nº: 066/2024. Pregão Eletrônico Nº: 025/2024. REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de material penso e odontológico, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Henrique de Lima, bem como ao Centro de Análises Clínicas (laboratório) e demais Unidades Básicas de Saúde (UBS), todos estes vinculados à Secretária de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 126/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 124/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 48.992.916/0001-00.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E23F7985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 003/2026 - Chamada Pública nº 001/2026. Objeto Nat.: **Serviço.** Objeto Descr:: Credenciamento de **prestação de serviços médicos especializados em GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA ou outra especialidade que vier a se enquadrar no Programa Mais Especialidades com a prestação de Serviços por OCI,** localizadas no município de Lajedo – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Abertura do credenciamento dia: 25/02/2026 até 25/02/2027) á partir das 10:00h (Horário de Brasília). Edital e Informações disponíveis no portal da transparência "https://www.lajedo.pe.gov.br", ou no setor de licitações situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2ºandar, fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A31A42FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 001/2026 - Processo FMS nº 002/2026**, tendo como objeto: **Aquisição emergencial de medicamentos e material médico hospitalar para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Lajedo/PE,** através das seguintes empresas: **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.900.411/0001-18** com valor global de R$ 41.190,00 (quarenta e um mil cento e noventa reais). **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84,** com valor global de R$ 6.776,40 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80.** com valor global de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.328.532/0001-77,** com valor global de R$ 8.217,80 (oito mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:98F5FBBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 2º, VII, e artigo 7º, II, do Decreto Estadual nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e artigo 1º, §1º e §2º, do Decreto Estadual nº 54.204 de 23 de dezembro de 2022, que dispõem sobre a cessão externa de servidores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2026 - GSAD, datado de 20 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, solicitando a renovação da cedência da servidora **ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS,** matrícula nº 83.151, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ficar à disposição da Secretaria Estadual de Educação no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a cessão durante o período supracitado, efetuada com a anuência desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR o ato de **CESSÃO TEMPORÁRIA**, no exercício de 2025, da servidora **ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS**, matrícula nº 83.151, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ficar à disposição da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, atuando na Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe – Limoeiro-PE, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 24 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:921A50B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 001/2022

QUATRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR MAIS UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. Processo Nº: 001/2022 - Dispensa Nº 001/2022. Serviços. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CONFECÇÕES DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. CONTRATO Nº: 001/2022. Contratado: Nestor Tavares Maciel Sobrinho. CPF: 100.726.704-60, REAJUSTE DE 4.264380% IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro 2025, valor anterior do contrato R$ 1.624,28 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), o presente termo aditivo depois de reajustado passa a ser R$ 1.693,55(um mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). centavos). CONTRATO Nº: 003/2022. Contratado: Antônio Gonçalves Filho. CPF: 044.827.684-48. Contrato Nº: 005/2022. Contratado: Elizangela Tereza Estevão. CPF: 032.951.224-23. CONTRATO Nº 007/2022. Contratado: Josefa Lucia Silva Figueiredo, CPF: 026.677.584-55. CONTRATO Nº 009/2022. Contratado: Joseneide Luiza Estevam da Silva. CPF: 829.831.784-04, REAJUSTE DE 4,264380% IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, valor anterior do contrato R$ 928,16 (novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), o presente termo aditivo depois de reajustado passa a ser R$ 967,74(novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro

centavos). CONTRATO Nº 011/2022. Contratado: Lucivânia maria de Araújo. CPF: 037.577.824-10. CONTRATO Nº 013/2022. Contratado: Adriana de Araújo Silva. CPF: 090.458.094-60. CONTRATO Nº 014/2022. Contratado: Josefa Olivia da Silva. CPF: 817.266.514-87. REAJUSTE DE 20,967780% IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2022 a dezembro 2025, valor anterior do contrato R$ 200,00 (duzentos reais), o presente termo aditivo depois de reajustado passa a ser R$ 241,94(duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). CONTRATO Nº 015/2022. Contratado: Leonardo Davi dos Reis. CPF: 056.707.574-59. CONTRATO Nº 016/2022. Contratado: Jakeline Maria de Souza. CPF: 118.634.544-62. CONTRATO nº 017/2022. Contratado: Daniele Correia da Silva. CPF: 146.074.247-81. CONTRATO nº 018/2022. Contratado: Maria Lucia Leitão Ribeiro. CPF: 755.408.354-68. CONTRATO nº 020/2022. Contratado: Maria das Dores da Silva Melo. CPF: 685.134.374-68. CONTRATO Nº 022/2022. Contratado: Ana Régia Cardoso de Brito. CPF: 732.093.334-91. Vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO BABORSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A950AA4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO no valor estimado de R$ 1.761.463,00. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA –
Secretária de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Material elétrico como luminária de LED e componentes como fios, conectores, braços metálicos, fotocélulas e etc... Todo material necessário que precisam para sua instalação em postes nas vias públicas no valor estimado de R$ 380.685,90 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO –
Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando PERFURAÇÃO DE POÇOS E LIMPEZA DE BARREIROS no valor estimado de R$ 117.501,59. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO -
Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando SANEAMENTO BÁSICO NAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS no valor estimado de R$ 504.843,02. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO -
Secretário.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:6FA41295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 044/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 23022/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 044/2025 Processo Licitatório 23022/2025 | Pregão Eletrônico 010/2025

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.043.312/0001-07, com sede na prefeitura municipal situada na Av. José da Silva Torres Araquan, s/n, Centro, Mirandiba/PE, representado pelo prefeito Evaldo Bezerra de Carvalho, CPF 834.123.954-04, ora contratante, vem, respeitosamente, realizar a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO em referência, firmado com MIZAEL MARIANO DOS SANTOS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 55.430.312/0001-07, com sede na Rua Antônia Pereira Firmo, 36, Centro, São José do Belmonte/PE, com fundamento nos artigos 137, I e II, e 138, I, da Lei Federal

14.133/2021, bem como nas justificativas e cláusulas seguintes. Considerando que o contrato em tela foi firmado com objeto de aquisição de material elétrico para atender as demandas da iluminação pública municipal, com vigência até 29/04/26; Considerando que o contrato vem sendo descumprido pela empresa contratada, na medida em que vem se negando a cumprir a Ordem de Fornecimento 61481/2026, justificando que o item parafuso M12 com porca teria sofrido grande aumento do preço de mercado, indicando a suposta necessidade de um realinhamento de 135% sobre o preço do item; Considerando que no pedido de realinhamento de preço não houve prova efetiva do aumento do preço do item no percentual solicitado, pois, além das notas fiscais apresentadas serem de fornecedores diferentes, a Secretaria Municipal de Infraestrutura diligenciou no mercado e confirmou, tanto em bancos de preços oficiais, quanto em pesquisa feita no comércio local, que não houve o aumento do preço do item no percentual solicitado, conforme pesquisas de preço anexas, que demonstram que a variação do preço do produto foi mínima; Considerando que o descumprimento do contrato firmado entre as partes está causando sérios prejuízos à administração pública municipal de Mirandiba e, principalmente, à população; Considerando que o interesse público exige que a administração disponha de prestadores de serviços confiáveis que efetivamente cumpram a execução de seus contratos, nos estritos termos de suas cláusulas, do termo de referência e edital da licitação que o originou, garantindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando que os artigos 137, I e II, da Lei Federal 12.133/2021, dispõem que constituem motivos para a extinção do contrato o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, bem como o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada a acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior; Considerando que o artigo 138, I, da Lei Federal 12.133/21, dispõe que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da administração pública, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; Cláusula 1ª - Fica determinada a imediata rescisão unilateral do Contrato 044/2025, a partir desta data, com fulcro nos artigos 137, I e II, e 138, I, da Lei Federal 12.133/21, em virtude dos motivos e justificativas acima detalhadas. Cláusula 2ª - Este termo deverá ser publicado no diário oficial e no portal da transparência.

Mirandiba, 24 de fevereiro de 2026.

Município de Mirandiba
EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:65721AC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
16º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	VANDERLEIA MARIA DE OLIVEIRA	3808	CLASSIFICADO
17º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	PAULA REGINA DE SA	1730	CLASSIFICADO
18º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	JESIEL DE LIMA SILVA	4263	CLASSIFICADO
31º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	ADENYSE VIRGNIA DE MELO OLIVEIRA	5158	CLASSIFICADO
25º	SUPERVISOR ESCOLAR	MARCELA KARLA DE OLIVEIRA LEITE	1722	CLASSIFICADO
21º	PROFESSOR I – ZONA RUAL	MILENA RUBIA ALEIXO	2346	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:57C25EF0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA-PCA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, vem tornar público, o resultado preliminar da Seleção para a composição de cadastro de formadores para o Programa Criança Alfabetizada.

I - FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – PORTUGUÊS (1º E 2º ANO):
Adriétt de Luna Silvino Marinho – 25 pontos
II - FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA (1º E 2º ANO)
Flávia Gomes Silva do Nascimento – 23 pontos
III - FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – PORTUGUÊS (3º AO 5º ANO)
Elma Campelo de Moura Lima – 24 pontos
IV - FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA (3º AO 5º ANO)
Rafaella Oliveira Silva – 24 pontos

Moreno, 24 de fevereiro 2026

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AA2680C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo Administrativo 1Doc nº 488/2022
Processo Administrativo n° 013/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023
Tomada de Preços nº
Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2026 E TÉRMINO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2027, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. CLETO CÂMPELO, N° 3403-A, CENTRO, MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORENO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
LOCATÁRIO: SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCADOR: CPF N° 899.956.944-68
Signatário LOCATÁRIO: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário LOCADOR: JOSE ROMILSON MARTINS CRUZ
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Gestor do Contrato: LUANA DARC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:1D21C457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 328/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Licitatório nº 042/2025
Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO BEIRÓ UCHOA E OS USUÁRIOS DO CAPS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 328/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: DANIEL GENUINO BRITO
Vigência do Contrato: 12 meses
Valor do Contrato: 769.433,80 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Gestor do Contrato: BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: VERONISE MOURA DA SILVA
Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7DF21558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 007/2026

Processo Administrativo (1DOC) Nº 2.176/2025
Processo Licitatório Nº 185/2025
Adesão nº 010/2025
Ata de Registro de Preços Nº 004/2024
Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, QUE TEM COMO FORNECEDOR A EMPRESA 1DOC TECNOLOGIA., REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 19.625.833/0001-76. O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: 1DOC TECNOLOGIA S.A
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ
Valor de Contrato: 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:32FEBF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 011/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 011/2026 Exonerar, Rubens Carlos da Silva, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:FAA2DA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 012/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 012/2026 Nomear, Rubens Carlos da Silva, para exercer o cargo de Gerente Geral, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 03 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:F1A79919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 013/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 013/2026 Exonerar, Paloma Santana de Lira, do cargo de chefe de departamento, Símbolo CDA-5, da Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:E4E312FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 014/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**
Ato n° 014/2026 Nomear, Paloma Santana de Lira, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 03 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:0D52F017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 015/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 015/2026 Exonerar, Mariane Sousa da Silva, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:500575C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 016/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 016/2026 Nomear, Mariane Sousa da Silva, para exercer o cargo de Chefe de departamento, Símbolo CDA-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 03 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:58BF7839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 017/2026 Exonerar, Thalyta Maria Oliveira da Silva, do cargo de gerente, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:2F09ED9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA, E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:1848D833

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 001/2026 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMNM/PE

ADITIVO Nº 001/2026 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMNM/PE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II,

resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2025-PMNM/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	~~07/11/2025~~
02	Período de Inscrição	~~10/11/2025 a 04/12/2025~~
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	~~12/11/2025 a 14/11/2025~~
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~18/11/2025~~
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~18/11/2025~~
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	~~Das 13 horas do dia 18/11/2025 até às 13 horas do dia 20/11/2025~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~21/11/2025~~
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	~~04/12/2025~~
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	~~05/12/2025~~
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	~~10/12/2025~~
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	~~10/12/2025~~
12	Publicação da relação das inscrições deferidas para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola	~~10/12/2025~~
13	Publicação da relação das inscrições deferidas para Pessoas Com Deficiência (PCD)	~~10/12/2025~~
14	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição (geral)	~~Das 13 horas do dia 10/12/2025 até às 13 horas do dia 12/12/2025~~
15	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	~~Das 13 horas do dia 10/12/2025 até às 13 horas do dia 12/12/2025~~
16	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola	~~Das 13 horas do dia 10/12/2025 até às 13 horas do dia 12/12/2025~~
17	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição para Pessoas Com Deficiência (PCD)	~~Das 13 horas do dia 10/12/2025 até às 13 horas do dia 12/12/2025~~
18	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral) após recursos	~~16/12/2025~~
19	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	~~16/12/2025~~
20	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola	~~16/12/2025~~
21	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos para Pessoas Com Deficiência (PCD)	~~16/12/2025~~
22	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~19/01/2026~~
23	Data de realização das provas objetivas	~~25/01/2026~~
24	Publicação dos gabaritos preliminares	~~26/01/2026~~
25	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	~~Das 13:00 do dia 26/01/2026 até às 13:00 horas do dia 28/01/2026~~
26	Publicação dos gabaritos definitivos	~~16/02/2026~~
27	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	~~16/02/2026~~
28	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	~~Das 13:00 do dia 16/02/2026 até às 13:00 horas do dia 18/02/2026~~
29	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	~~20/02/2026~~
30	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~20/02/2026~~
31	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	~~De 23/02/2026 a 25/02/2026~~
32	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~26/02/2026~~
33	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~26/02/2026~~
34	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~Das 13:00 do dia 26/02/2026 até às 13:00 horas do dia 28/02/2026~~
35	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	~~02/03/2026~~
36	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~De 03/03/2026 a 07/03/2026~~
37	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~09/03/2026~~
38	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~Das 13:00 do dia 09/03/2026 até às 13:00 horas do dia 11/03/2026~~
39	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	~~12/03/2026~~
40	Publicação do resultado final do concurso público	~~13/03/2026~~
41	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso público	~~Das 13:00 do dia 13/03/2023 até às 13:00 horas do dia 15/03/2026~~
42	Publicação do resultado definitivo	~~16/03/2026~~

***** O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

Leia-se:

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	~~07/11/2025~~
02	Período de Inscrição	~~10/11/2025 a 04/12/2025~~
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	~~12/11/2025 a 14/11/2025~~
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~18/11/2025~~
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~18/11/2025~~
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	~~Das 13 horas do dia 18/11/2025 até às 13 horas do dia 20/11/2025~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~21/11/2025~~
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	~~04/12/2025~~
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	~~05/12/2025~~
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	~~10/12/2025~~
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	~~10/12/2025~~
12	Publicação da relação das inscrições deferidas para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola	~~10/12/2025~~
13	Publicação da relação das inscrições deferidas para Pessoas Com Deficiência (PCD)	~~10/12/2025~~
14	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição (geral)	~~Das 13 horas do dia 10/12/2025 até às 13 horas do dia 12/12/2025~~
15	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	~~Das 13 horas do dia 10/12/2025 até às 13 horas do dia 12/12/2025~~
16	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola	~~Das 13 horas do dia 10/12/2025 até às 13 horas do dia 12/12/2025~~
17	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição para Pessoas Com Deficiência (PCD)	~~Das 13 horas do dia 10/12/2025 até às 13 horas do dia 12/12/2025~~
18	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral) após recursos	~~16/12/2025~~
19	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	~~16/12/2025~~
20	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola	~~16/12/2025~~
21	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos para Pessoas Com Deficiência (PCD)	~~16/12/2025~~
22	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~19/01/2026~~
23	Data de realização das provas objetivas	~~25/01/2026~~
24	Publicação dos gabaritos preliminares	~~26/01/2026~~
25	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	~~Das 13:00 do dia 26/01/2026 até às 13:00 horas do dia 28/01/2026~~
26	Publicação dos gabaritos definitivos	~~16/02/2026~~
27	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	~~16/02/2026~~
28	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	~~Das 13:00 do dia 16/02/2026 até às 13:00 horas do dia 18/02/2026~~
29	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	26/02/2026
30	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	26/02/2026
31	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	De 02/03/2026 a 03/03/2026
32	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	04/03/2026
33	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	04/03/2026
34	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 04/03/2026 até às 13:00 horas do dia 06/03/2026

35	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	07/03/2026
36	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 09/03/2026 a 13/03/2026
37	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	16/03/2026
38	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 16/03/2026 até às 13:00 horas do dia 18/03/2026
39	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	19/03/2026
40	Publicação do resultado final do concurso público	20/03/2026
41	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso público	Das 13:00 do dia 20/03/2023 até às 13:00 horas do dia 22/03/2026
42	Publicação do resultado definitivo	23/03/2026

***** O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.
[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2025-PMN/PE permanecem inalteráveis.

Nazaré da Mata(PE), em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:9B23B8FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 17/2026

ATO Nº 17 de 20 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 31 de janeiro de 2026, a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA CRUZ, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) MOISES GONÇALVES DA CRUZ, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, Nível III, Referência 13, matrícula/inscrição 11864-8, falecido(a) em 31 de janeiro de 2026, conforme informações constantes no processo nº 2026/02/002464 de 03 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

1. Para MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.059.324-70, na qualidade de Cônjuge / Companheira, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato produzirá efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-793427-3J94

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:01684F5F

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 18/2026

ATO Nº 18 de 23 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 06 de abril de 2024, a MARCELA SILVANA TRAJANO DE ARAÚJO, inválida, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) MARIA TRAJANO FERREIRA, que ocupou o cargo de Professora em práticas profissionais, Nível 01, Referência I, matrícula/inscrição 27435-6, falecido(a) em 06 de abril de 2024, conforme informações constantes no processo nº 2025/08/018779 de 14 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

1. Para MARCELA SILVANA TRAJANO DE ARAÚJO, inválida, inscrito(a) no CPF sob o nº 720.383.494-87, na qualidade de Filho(a), com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso II, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato retifica o ato nº 138, que se torna sem efeito.

Este ato produzirá efeitos a partir de 06 de abril de 2024, nos termos da decisão do Processo TC -PE nº 2210203-6.

Código de Autenticação: OLINPREV-698705-FF5N

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:337E4B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 084/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município **RESOLVE NOMEAR** para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**: **a) SEGMENTO EXECUTIVO: 1) DENIZE MARIA DE AZEVEDO DA MOTA SILVEIRA** e sua Suplente RENATA PEREIRA DE ARAÚJO; **b)SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS: 2)IVANA BORGES DA SILVA** e seu Suplente PAULO ROBERTO DE FREITAS REGIS; **3) MARIA REJANE DA SILVA** e sua Suplente MARIA CHAGAS DE SOUZA ALMEIDA; **c) SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL: 4) MEIRE DE SOUZA SILVA** e sua Suplente TEREZA CRISTINA SANTAGO DA SILVA; **5) CARMEM MARIA FERREIRA DA SILVA** e seu Suplente BRIVALDO JOSÉ DE SOUZA; **d)SEGMENTO PROFESSORES: 6) JANAINA PAULA ANES LEÃO DA SILVA** e sua Suplente PATRÍCIA VALENÇA FERREIRA DE CASTRO; **7) DIANNE KÉTHULLY DELFINO DA SILVA** e sua suplente CLÉCIA MAROA DA SILVA, devendo os membros ora designados exercerem esse múnus público, nos termos da legislação vigente relativa à matéria em novo mandato – 2026 a 2030.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:93610F79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Procuradora-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 7º, incisos I e X, e no art. 9º da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), bem como com fundamento no § 2º do art. 42 da Lei Municipal nº 6.188/2021, por indicação do(a) atual Procurador(a)-Chefe da Fazenda Municipal, e considerando o disposto no art. 18, inciso XX, do Decreto Municipal nº 22/2025 (RIPGMO),

RESOLVE:

1º - Dispensar, de suas atribuições funcionais, o Procurador Municipal **LEONARDO SALES DE AGUIAR**, matrícula nº 060.318-0/0, atualmente ocupante da função de Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, nos dias **11** e **13 de março de 2026**, em razão da participação deste como presidente em sessão do Conselho de Administração do OLINPREV, conforme previsto no art. 42, da Lei Municipal nº 6.188/21.

2º - Designar **MARCELO TENÓRIO CARDOSO**, Procurador Municipal, matrícula nº 61.098, para exercício da função de **Procurador-Chefe da Fazenda Municipal** nos dias **11** e **13 de março de 2026**, em substituição do titular que estará ausente, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 6.188/21.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Olinda, em 25 de fevereiro de 2026.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:8ABC27D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

Espécie: Contrato nº 15/2026
Modalidade: Dispensa nº 004/2025
Processo Administrativo nº 512/2025
Contratante: Município de Olinda
Contratada: INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA
CNPJ: 09.273.825/0001-54
Objeto: contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução e finalização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), com vistas à seleção e posterior contratação temporária de profissionais para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (ADEDTGD), para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.
Valor: A remuneração da empresa contratada ocorrerá exclusivamente por meio das taxas de inscrição Processo Seletivo Simplificado, fixadas no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato.
Vigência: O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável apenas nos casos legalmente admitidos, conforme Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 24/02/2026
Assinam: Pelo Município de Olinda: Odin Felipe Pereira das Neves Silva - Secretário de Educação. Pelo INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA: Patrícia Maria de Luna: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2F588C1A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01/2026 - PORTARIA Nº 058/2026

I – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ:

EMENTA: Ementa: DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO.

LEIA-SE

EMENTA: DESIGNA GESTOR DO CONTRATO FIRMADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO.

II – Do Art. 1º da Portaria Nº 058/2026 onde se lê:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como GESTOR do Contrato, tendo como Contratante a **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** conforme preceitua o Art. 67 da Lei nº 8.666/97.

Gestor: Gabriel José Belém da Silva, matrícula nº 72532-3

LEIA-SE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como GESTOR do Contrato nº 013/2025, tendo como Contratante a SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO conforme preceitua o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Gestor: Gabriel José Belém da Silva, matrícula nº 72532-3

III – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificados e inalterados** todos os demais artigos que não tenham sido expressamente modificados pela presente Errata.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Olinda, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:FD93FBFA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021)

A **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **torna pública a intenção de realizar procedimento para a formação de Ata de Registro de Preços**, com vistas à futura contratação de empresa especializada no **fornecimento de material de limpeza**, para atender às demandas da **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e demais Secretarias participantes do certame.**

Neste contexto, convida-se os demais órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar da referida ata, na condição de **órgãos participantes**, a manifestarem formalmente o interesse no prazo de**até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta manifestação**.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por meio de email, contendo as seguintes informações:

Nome do órgão/entidade:

Indicação do responsável:
Estimativa de demanda:
Informações complementares que julgar pertinentes.

Ressalta-se que a manifestação de interesse é para fins de planejamento e consolidação da demanda comum, conforme previsão legal.

Aos órgãos interessados, será encaminhada uma **planilha com os itens previstos**, para que possam analisar.

Para mais informações ou esclarecimentos, entrar em contato com:

Email: contratosolinda.sgpa@gmail.com

Olinda, 10 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:D731D484

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – COMDACO

RESOLUÇÃO nº 003/2026 – COMDACO

Dispõe sobre o fornecimento de materiais, serviços e lanches para a realização do evento "Criança brinca carnaval, NÃO o carnaval brinca com criança – Ano 03", Bloco de Combate ao Abuso Sexual e ao Trabalho de Crianças e Adolescentes de Olinda, e para o período carnavalesco no Espaço de Acolhimento Infantil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em reunião ordinária no dia 20 de Janeiro de 2026, na sede do COMDACO, situada à rua Pereira Simões, 533 Bairro Novo – Olinda/PE;
CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de prevenção e enfrentamento ao abuso sexual e ao trabalho infantil no período carnavalesco;
CONSIDERANDO a importância da mobilização social como estratégia de conscientização e proteção integral de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a realização do evento "Criança brinca carnaval, NÃO o carnaval brinca com criança – Ano 03", Bloco de Combate ao Abuso Sexual e ao Trabalho de Crianças e Adolescentes de Olinda, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2026, às 9h, em frente à Faculdade Focca, na Praça do Carmo, Olinda;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir estrutura adequada para execução do evento e para o funcionamento do Espaço de Acolhimento Infantil durante o período carnavalesco;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o fornecimento de materiais e serviços necessários para a realização do evento "Criança brinca carnaval, NÃO o carnaval brinca com criança – Ano 03", Bloco de Combate ao Abuso Sexual e ao Trabalho de Crianças e Adolescentes de Olinda, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2026, às 9h, em frente à Faculdade Focca, na Praça do Carmo, no município de Olinda.
Art. 2º. Para a execução do evento, fica autorizado o fornecimento dos seguintes itens:
I – Camisas do evento: 700 (setecentas) unidades, distribuídas da seguinte forma:
a) P – 100 unidades;
b) M – 200 unidades;
c) G – 200 unidades;
d) GG – 100 unidades;
e) XG – 100 unidades.
II – Lanches: 800 (oitocentas) unidades;
III – Água mineral: 1.000 (mil) unidades;
IV – Estrutura de acolhimento: 02 (dois) toldos;
V – Comunicação visual: 10 (dez) faixas com o tema da campanha.
Art. 3º. Fica aprovado o fornecimento de 960 (novecentos e sessenta) lanches, destinados ao atendimento das crianças acolhidas no **POLO DE ACOLHIMENTO INFANTIL**, **DURANTE OS 04 (QUATRO) DIAS DO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2026**, garantindo alimentação adequada e regular às crianças e adolescentes atendidos no espaço, no contexto das ações de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil e às violações de direitos no Carnaval 2026.
Parágrafo único: A quantidade mencionada no caput deste artigo corresponde à estimativa de atendimento diário durante os quatro dias de funcionamento do Polo de Acolhimento, assegurando a oferta contínua de alimentação conforme a demanda prevista.
Art. 4º. A execução das providências previstas nesta Resolução ficará sob a responsabilidade dos órgãos municipais competentes, em articulação com o COMDACO e demais parceiros envolvidos na ação.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Olinda, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSIANE PASSOS FERREIRA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda
(COMDACO)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:935E6194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 005/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento destes em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 10/03/2026; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 24 de fevereiro de 2026.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:1979597E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – FMS, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2026 – FMS, cujo objeto é a contratação de

empresa especializada na realização de exames laboratoriais clínicos, com o objetivo de atender, de forma contínua e eficiente, à demanda do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Após a análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada, foi declarada vencedora a seguinte empresa:
• Empresa: CIND - Centro de Investigações de Diagnósticos LTDA
• CNPJ nº: 03.211.384/0001-80
• Valor Global da Contratação: R$ 376.935,09 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

Orocó/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orocó/PE

_____

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FMS
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado apresentado no Processo Administrativo nº 004/2026 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 – FMS, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais clínicos para atender às demandas do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE, resolve:
• Empresa: CIND - Centro de Investigações de Diagnósticos LTDA
• CNPJ nº: 03.211.384/0001-80
• Valor Total Adjudicado: R$ 376.935,09 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos).
Fica ADJUDICADO o objeto da presente licitação à empresa acima mencionada, bem como HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, autorizando-se a formalização do respectivo contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência e demais atos que integram o processo administrativo.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Orocó/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orocó/PE

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: CIND - Centro de Investigações de Diagnósticos LTDA, CNPJ nº 03.211.384/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais clínicos, com o objetivo de atender, de forma contínua e eficiente, à demanda do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – FMS e no Processo Administrativo nº 004/2026 – FMS.
Valor Global do Contrato: R$ 376.935,09 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA – 7
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:6DB352FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, - **Processo administrativo nº 272/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS POR HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA), COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE PREPARO DE SOLO EM 2026 PARA A PREFEITURA DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **S & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 40.794.707/0001-31,** com valor total – R$ 553.518,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:34831247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2026

Ementa: Dispõe sobre os critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares no âmbito do Município de Palmares, inclusive aquelas realizadas na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;
CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 573 de 5 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que a adequada disciplina dos procedimentos de execução e monitoramento das transferências realizados por meio de emendas parlamentares fortalece a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e o controle social do gasto público, **DECRETA:**
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Palmares, os procedimentos sobre os critérios e procedimentos relativos à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, inclusive aquelas executadas sob a forma de transferências especiais.
§ 1º A execução das emendas parlamentares recebidas e formalizadas por meio de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com a União ou com o Estado de Pernambuco submeter-se-á às normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas pelo respectivo ente concedente.
§ 2º A execução dos planos de trabalho referentes às transferências especiais recebidas, comumente denominadas "emendas PIX", observará as diretrizes, exigências e regulamentações editadas pelos entes responsáveis pelo repasse dos recursos.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos abrangidos por este Decreto observará, de forma rigorosa e integral, as etapas da despesa pública, em especial o empenho, a liquidação e o pagamento, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública aplicáveis à espécie.
Art. 3º Os recursos financeiros transferidos pelo ente concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo órgão ou entidade executora em conta bancária específica, individualizada e vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou ao plano de trabalho que fundamentou o repasse, com a finalidade de assegurar o adequado controle, a transparência e a plena rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão fica designada como Unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe:
I – orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos, requisitos técnicos e prazos a serem observados na execução das emendas parlamentares;
II – promover a articulação institucional entre as Secretarias executoras e os entes concedentes ou repassadores dos recursos.
Parágrafo único. A coordenação geral exercida pelas unidades indicadas no *caput* não exime, nem transfere, a responsabilidade técnica, administrativa e finalística dos órgãos e das unidades executoras diretamente incumbidos da aplicação dos recursos.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 5º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência, deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **deverá coordenar, junto aos demais órgãos e entidades municipais, a implementação de todas as exigências de transparência e rastreabilidade dispostas na pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente as definidas na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.**

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os órgãos e as entidades que atuarem como executores de emendas parlamentares no âmbito do Município, aos quais compete a responsabilidade pela divulgação integral, fidedigna e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observados os padrões de publicidade, a forma e os prazos estabelecidos neste Decreto e nas normas expedidas pelos órgãos de controle externo, em especial:
I – as entidades da Administração Indireta municipal, compreendendo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – os órgãos da Administração Direta municipal, inclusive os Fundos Especiais, notadamente o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá adotar, de forma coordenada, as providências necessárias à adequação e ao aprimoramento do Portal da Transparência, com o objetivo de assegurar a ampla, clara e acessível divulgação das informações relativas às emendas parlamentares, referentes ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmares-PE, 23 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C0ED7A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 023.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº: 08.733.534/0001-39
Objeto: Aquisição de tachas bidirecionais reflexivas para sinalização viária das vias de acesso às vilas dos distritos de São José do Bola e São Lázaro, neste município.
Valor: R$ 49.701,70 (quarenta e nove mil setecentos e um reais e setenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.03 – Departamento Rodoviário Municipal; 26.782.2602.2123 – Manutenção de Infraestrutura de Transporte e Sinalização Viária; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:13BE52CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 32.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS
CNPJ nº: 30.652.743/0001-07
Objeto: Prestação de serviços de ornamentação e decoração de ambientes na Sociedade Esportiva Panelense, destinados à abertura do ano letivo, a realizar-se nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:6A0209D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o encerramento das etapas previstas no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026;
CONSIDERANDO que o resultado final do certame em comento foi amplamente publicizado após apreciação e escoamento dos prazos recursais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, nos moldes definidos no edital e demais atos administrativos anteriores.
Art. 2º Fica autorizada a convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, para vínculo temporário, nos termos da legislação municipal e de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:20E556A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 14/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2025
Contrato Nº: 014/2025
Processo Nº: 014/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 7/2025
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de sistema de radiocomunicação interligando estações do SAMU dos Municípios da V GERES-PE a base central do SAMU em Caruaru, incluindo manutenção corretiva e preventiva 2025.
Contratado: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ**: 41.096.520/0001-27
Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/12/2025

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:86892C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 109/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2026
Contrato Nº: 109/2025
Processo Nº: 077/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de refeições individuais tipo marmitex, lanches, serviços de coquetel e buffet, incluindo preparo, acondicionamento adequado, transporte, montagem e desmontagem (quando aplicável), visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais em ações, eventos oficiais, capacitações, reuniões, campanhas e demais atividades institucionais
Contratado: LF DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA **CNPJ**: 58.013.599/0001-88
Valor Acrescido: R$ 35.411,69 (trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 177.120,75 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 21/02/2026

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARÁUJO FILHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:70EDDF34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025 AO CONTRATO Nº. 007/2024

Termo Aditivo Nº: 002/2025
Contrato Nº: 007/2024
Processo Nº: 4/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Licença de software de contabilidade pública aplicada ao setor público.
Contratado: INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA **CNPJ:** 09.618.218/0001-89
Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/12/2025

SIZENANDO DE SOUZA PORTELA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:07153F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 AO CONTRATO Nº. 2/2024

Termo Aditivo Nº: 002/2026
Contrato Nº: 2/2024
Processo Nº: 2/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e financeira, atendendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, executando as atividades orçamentárias da prefeitura municipal de paranatama.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ:** 09.110.717/0001-26
Valor do Contrato: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Valor Atual Reajustado: R$ 219.262,12 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).
Nova Vigência: 09/01/2026 a 09/01/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/01/2026

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARÁUJO FILHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CDB29B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 AO CONTRATO Nº. 3/2024

Termo Aditivo Nº: 002/2026
Contrato Nº: 3/2024
Processo Nº: 2/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços

Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e financeira, atendendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, executando as atividades orçamentárias do fundo municipal de assistência social de paranatama.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ:** 09.110.717/0001-26
Valor do Contrato: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Valor Atual Reajustado: R$ 62.437,44 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Nova Vigência:10/01/2026 a 10/01/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/01/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:463BDCCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 AO CONTRATO Nº. 4/2024

Termo Aditivo Nº: 002/2026
Contrato Nº: 4/2024
Processo Nº: 2/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e financeira, atendendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, executando as atividades orçamentárias do instituto de previdência dos servidores públicos de paranatama – IPSEPAR.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ:** 09.110.717/0001-26
Nova Vigência: 09/01/2026 a 09/01/2027
Valor do Contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Valor Atual Reajustado: R$ 67.866,89 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/01/2026

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CDDAFCC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 AO CONTRATO Nº. 8/2024

Termo Aditivo Nº: 002/2026
Contrato Nº: 8/2024
Processo Nº: 37/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 23/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de Estrutura (palco, som, Iluminação, painéis de Led, gerador, toldos, camarins, box truss, disciplinador, paredão de som/mini trio, para serem utilizados na realização das Festividades e eventos do município de Paranatama/PE.
Contratado: DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA – EPP **CNPJ:** 13.230.571/0001-64
Nova Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027
Inclusão de Dotação: Fundo municipal de saúde
04
030300
122040420520000
3.390.39.00
Fundo municipal de Assistência social
3
03
03 01
03 01 00
08
08 122
08 122 0801
08 122 0801 2070 0000
3.3.90.39.00
Administração
02
020200
04.1220410.2112.0000
3.390.39.00
FUNDO DE EDUCAÇÃO
5
03
0304
030402
12
12 361
12 361 0188
12 361 0188 2032 0000
3.3.90.39.00

5
03
03 04
030400
12
12 361
12 361 0188
12 361 0188 0000
3.3.90.39.00

5
03
03 04
030400
12
12 361
12 361 0188
12 361 0188 2020 0000
3.3.90.39.00

5
03
03 04
030400
12
12 122
12 122 0410
12 122 0410 2106 0000
3.3.90.39.00
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/01/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F5680D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2025 AO CONTRATO Nº. 007/2024

Termo Aditivo Nº: 003/2025
Contrato Nº: 007/2024
Processo Nº: 4/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Licença de software de contabilidade pública aplicada ao setor público.
Contratado: INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA **CNPJ:** 09.618.218/0001-89
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Valor Atual Reajustado: R$ 56.381,64 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 16/01/2026

SIZENANDO DE SOUZA PORTELA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AEAD8CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2026 AO CONTRATO Nº. 6/2023

Termo Aditivo Nº: 003/2026
Contrato Nº: 006/2023
Processo Nº: 003/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2023
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de paranatama.
Contratado: JOÃO VITOR DE CARVALHO **CPF**: 122.892.234-92
Nova Vigência: 06/02/2026 a 06/06/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 06/02/2026

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FAED2510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2025 AO CONTRATO Nº. 055/2021

Termo Aditivo Nº: 004/2025
Contrato Nº: 055/2021
Processo Nº: 028/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de veículo para terceirização da frota das diversas secretarias e transporte escolar.
Contratado: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ**: 08.630.841/0001-94
Nova Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/12/2025

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Transportes

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4D9D38E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2026 AO CONTRATO Nº. 1/2022

Termo Aditivo Nº: 004/2026
Contrato Nº: 1/2022
Processo Nº: 3/2022
Comissão:CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 1/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestar serviços especializados de assessoria contábil junto ao fundo municipal de saúde deste município.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**CNPJ**: 09.110.717/000126
Valor do Contrato: R$ 80.166,58 (oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Valor Atual Reajustado: R$ 83.702,32 (oitenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos).
Nova Vigência:10/01/2026 a 10/01/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/01/2026

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6ABC96FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP N° 011/2026- CONCORRÊNCIA DE PREÇO PMP Nº 001/2026

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Contratação de empresa Especializada de Engenharia para Esgotamento Sanitário de Diversas Ruas, no Município de Passira - PE.**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 362.269,50 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**
Início do acolhimento das propostas: **25/03/2026 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/03/2026 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **11/03/2026 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira, 24/03/2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:4694164A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 008/2026/FME PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 005/2026-FME.

-Processo Nº: 008/2026/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2026/FME.
-Objeto Descr. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R$ 4.143.597,84 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).** Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de fevereiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 02 de março de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de março de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 02 de março de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo

endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D9FB121E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório Nº: 009/2026. Dispensa Nº 007/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos e componentes de tecnologia da informação para atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Petrolândia/PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **02.03.2026 (Protocolo Presencial)**, No horário das 07h30 às 13h30 nos dias úteis e no seguinte endereço Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE, ou pelo e-mail comissaocontratacao0@gmail.com, até as 23h59min **(Protocolo por e-mail).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Petrolândia – PE, 24 de Fevereiro de 2026.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao0@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:4BE16543

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2026** – INEXIGIBILIDADE **Nº 002/2026**, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, CNPJ sob o Nº 10.106.235/0001-16 e como contratada: **FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.620.053/0001-21, com sede à Av. Antônio de Góes, n. 742, Sls. 601, Empresarial Jopin, Pina, Recife/PE, cujo objeto compreende: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público (Administrativo e Municipal), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Petrolândia, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Valor mensal **R$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais) mensais e total/anual de **R$ 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:A6C84E3B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 003/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**, com fulcro no Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal n 14.133/21, que tem como Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público (Administrativo e Municipal), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Petrolândia, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica.

Petrolândia-PE, 08 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:0D027050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os requisitos e procedimentos de Classificação e Reclassificação de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Petrolândia – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, que assegura o acesso e a permanência do estudante na escola, com garantia de padrão de qualidade;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente o art. 23, §1º, e o art. 24, inciso II, que autorizam a organização flexível do ensino e a adoção de mecanismos de classificação e reclassificação de estudantes;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente os arts. 53 e 54, que asseguram o direito à educação, à igualdade de condições para acesso e permanência na escola e ao respeito à dignidade do educando;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que orienta o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e subsidia a avaliação diagnóstica para fins de adequação do percurso escolar do estudante;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade e formalização dos procedimentos administrativos de

classificação e reclassificação, com registro em ata, parecer pedagógico e ciência da família ou responsável legal;
CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares, observadas as normas do sistema municipal de ensino e as orientações do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para normatizar e orientar os procedimentos pedagógicos e administrativos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos pedagógicos e administrativos para a realização da Classificação e da Reclassificação de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia-PE, nos termos do art. 24, inciso II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:
I – Classificação: o procedimento pedagógico e administrativo destinado ao estudante que não possua documentação comprobatória de escolaridade, mediante comprovação de competências por Exame Especial;
II – Reclassificação: o procedimento pedagógico e administrativo que visa encaminhar o estudante para a etapa, série, ano ou fase compatível com sua experiência escolar e desempenho demonstrado.
Art. 3º. É vedada a classificação e a Reclassificação antes ou durante o primeiro ano do Ensino Fundamental, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.394/1996.
Art. 4º. O estudante ou seu responsável, tem direito de solicitar cópia integral do Exame Especial de Classificação ou Reclassificação aplicada, após a correção da Banca Examinadora.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. O processo de classificação será realizado mediante Exame Especial, devendo considerar, de forma integrada:
I – os saberes prévios do estudante;
II – as disciplinas obrigatórias da Base Curricular Nacional;
III - as competências e habilidades previstas na BNCC;
III – a idade cronológica, a maturidade e o desenvolvimento global do estudante.
Parágrafo único. O Exame Especial deverá abranger todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum, incluindo Produção Textual, cuja nota será somada à de Língua Portuguesa e realizada média aritmética simples para obtenção do resultado final do componente.
Art. 6º. O Exame Especial de classificação poderá ser realizado em qualquer período do ano letivo, devendo o estudante alcançar, no mínimo, média 6,0 (seis) em cada componente curricular.
Art. 7º. Para a realização do Exame Especial de Classificação, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I- inexistência de documentos comprobatórios da escolaridade;
II – comunicação prévia ao estudante ou responsável, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, acerca dos conteúdos, data e horário da aplicação do Exame Especial;
III – obtenção de média mínima 6,0 (seis) em cada componente curricular.
Art. 8º. O requerimento para Classificação deverá ser escrito e assinado pelo estudante, quando maior de idade ou seu responsável, quando menor de idade.
Art. 9º. O processo de Classificação observará, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
I – requerimento formal (por escrito) do estudante ou responsável e assinatura do Termo de Responsabilidade;
II – constituição de Banca Examinadora, lavrada em ata pelo Conselho Escolar;
III – Entrega de lista de conteúdos e habilidades de todos os componentes curriculares que poderão ser cobrados na aplicação do Exame Especial, garantindo a antecedência minima de 30 (trinta) dias entre a entrega da lista e da aplicação do Exame Especial;
IV - Realização de documento escrito informando ao aluno ou seu responsável, os componentes da Banca Examinadora, o agendamento da data, horário, local e tempo estipulado para a realização do Exame.
V- No ato da entrega do documento previsto no inciso anterior, deverá o estudante, quando maior de idade ou seu responsável assinar um termo de recebimento das informações, sendo de inteira responsabilidade do aluno ou seu responsável o comparecimento no dia, horário e local agendado para a realização do Exame Especial.
IV – Após a aplicação do Exame Especial, será procedida a correção pela Banca Examinadora e o secretário escolar lavrará em ata os resultados e encaminhará ao Conselho Escolar;
V – O Conselho Escolar analisará os documentos, lavrará em ata o seu posicionamento e procederá a homologação dos resultados.
Artigo 10. Na composição da Banca Examinadora que trata o inciso II do artigo anterior, comporão, obrigatoriamente, o(a) gestor(a) escolar, o(a) coordenador(a) pedagógico(a) e professores, observando o seguinte:
I – À(o) gestor(a) escolar competirá receber o requerimento do estudante ou seu responsável, informar toda a tramitação ao aluno ou ao seu responsável, organizar, acompanhar e fiscalizar todo o processo avaliativo;
II - À(o) coordenador(a) pedagógico(a) compete a seleção dos conteúdos que serão avaliados, realizar as orientações pedagógicas devidas aos professores, acompanhar o processo de elaboração da avaliação, sendo responsável pela inspeção final do material elaborado antes de ser aplicado.
III – À(o) Secretário(a) Escolar compete a elaboração de todos os formulários previstos nesta instrução normativa, bem como a lavratura da Ata de Resultados após a aplicação.
Parágrafo único. Quando o Exame Especial for aplicado para estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a composição mínima de professor na Banca Examinadora deve ser de dois docentes e quando a aplicação for para alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, a Banca Examinadora deve ser composta por, no mínimo, um professor de cada componente curricular.
Art. 11. O Exame Especial deverá abranger todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum, incluindo Produção Textual, cuja nota será somada à de Língua Portuguesa e extraída a média aritmética para o referido componente curricular.
Art. 12. O estudante somente será classificado se obtiver média mínima de 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares avaliados.

CAPÍTULO III
DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 13. A Reclassificação será realizado mediante Exame Especial e poderá ocorrerá até o término do primeiro bimestre, quando se verificar que a etapa em que o estudante se encontra matriculado não corresponde ao seu nível real de aprendizagem.
Art. 14. O processo de Reclassificação observará, obrigatoriamente, as mesmas etapas formais do processo de classificação, descritas no artigo 9º desta instrução.
Art. 15. O Exame Especial deverá abranger todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum, incluindo Produção Textual, cuja nota será somada à de Língua Portuguesa e extraída a média aritmética como resultado final do referido componente curricular.
Art. 16. O estudante somente será reclassificado se obtiver média mínima de 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares avaliados.
Art. 17. A reclassificação não poderá resultar em retrocesso de etapa, ano, série ou fase.
§1º Na identificação de lacunas no processo de aprendizagem, a escola deverá assegurar estratégias pedagógicas de recomposição e acompanhamento.
§2º A reclassificação somente poderá ocorrer para etapa equivalente ou superior.
§3º É vedada a utilização da reclassificação como mecanismo de retenção ou punição.
Art. 18. Não será permitida a reclassificação para prosseguimento de estudos no Ensino Médio de estudantes reprovados no 9º ano do Ensino Fundamental ou IV Fase da EJA.

CAPÍTULO IV
DO DIREITO AO RECURSO

Art. 19. Em caso de discordância do estudante ou responsável com relação ao resultado final, será ofertado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a interposição de Recurso Escrito ao Conselho Escolar que analisará e emitirá decisão lavrada em ata e assinada por todos os participantes.
Art 20. Persistindo a não aceitação do estudante ou seu responsável da decisão emitida pelo Conselho Escolar, poderá solicitar ao(à) Gestor(a), o encaminhamento para o Setor de Orientação Pedagógica de Ensino, Legislação e Inspeção que, analisando todo os processo avaliativo emitirá um parecer e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação para que analise e emita parecer final sobre o recurso.

CAPÍTULO V
DOS REGISTROS E ARQUIVAMENTO

Art. 21. Todos os instrumentos utilizados nos processos de Classificação e Reclassificação deverão ser arquivados na Pasta Individual do estudante.
Art. 22. O resultado final deverá constar em Ata Especial, Ficha Individual e Histórico Escolar, com a devida observação legal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Orientação Pedagógica de Ensino, Legislação e Inspeção.
Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia – PE, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA OZITA ANA SILVANA BARROS
Secretária Municipal de Educação

MARIA JOSILENE DA SILVA RODRIGUES
Orientadora Pedagógica de Ensino e Legislação

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:B760E6E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 0196/2025 para locação de imóvel, onde funcionará uma Escola de Costura Luiza de Souza Braga em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento econômico, por um período de 12 meses, localizado na Rua Furtunato Luis de Assis nº 300, centro Quipapá/PE de propriedade do Sr. Geraldo Alves Feitoza, com valor mensal de R$ 1.000,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, V, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 26/05/2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:51A8E53C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

Objeto: Na matéria publicada no dia 24/06/2026, no Aviso de Licitação em que Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I. **ONDE SE LÊ**: Data da Sessão 09/03/2026**, LEIA-SE:** Data da Sessão 10/03/2026 às 09:00h**.** *Informações adicionais: Edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira***.**
Rio Formoso, 24 de fevereiro de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D2B47F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor **LETICIA RABELO FERREIRA**
Representante Legal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023
Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 53.571.459/0001-01**, Rua Rod. BR 423, Bairro Dom Thiago Postma, CEP 55293000, na cidade de Garanhuns-PE.

A Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Sairé – PE, vem, respeitosamente, perante V. Sa. e,

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Sairé/PE, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, o qual esta empresa configura como vencedora;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sairé – PE, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregue;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal,

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA E, CNPJ/MF Nº 53.571.459/0001-01, Rua Rod. BR 423, Bairro Dom Thiago Postma, CEP 55293000, na cidade de Garanhuns-PE,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao Município de Sairé - PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão executadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis com a imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida Empresa para contratar com a administração pública.

Sairé, 23 de fevereiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:654FDE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 049/2026 – Pregão Eletrônico N° 010/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro – PE. Valor estimado R$ 147.159,56 (Cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.).Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 26/02/2026 ás 08:00h até dia 09/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 09/03/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 24/02/2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:824683C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO CONTRATO Nº 49/2025
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pelo presente instrumento, de um lado o Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 58.707.499/0001-51, com sede à Rua Jose Candido Vilela, neste ato representado por sua Gestora a senhora Fabiana Souto Luz, portadora da cédula de identidade nº *.752.*** e CPF nº ***.872.***-55, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 44.052.317/0001-47, com sede à Rua Alice Dourado, 100, Heliópolis, Garanhuns-PE, neste ato representada por Emmanuele Cristina Almeida Cardoso, conforme atos constitutivos nos altos do processo, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 49/2025, cujo objeto é aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que ocasionaram desequilíbrio na equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 131 da Lei nº 14.133/2021, bem como na manifestação técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Em decorrência do reequilíbrio concedido:
Item 77 passa de R$ 16,94 para R$ 23,91
Item 78 passa de R$ 2,20 para R$ 6,21
Item 79 passa de R$ 2,39 para R$ 6,22
Item 80 passa de R$ 2,44 para R$ 6,64
Item 83 passa de R$ 6,54 para R$ 14.13
Item 84 passa de R$ 2,47 para R$ 5,78
Item 87 Passa de R$ 3,49 para R$ 10,43

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS
O reequilíbrio produzirá efeitos financeiros a partir de 09/02/2026, conforme apuração realizada pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 49/2025, não modificadas por este instrumento.

Saloá, 09 de fevereiro de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:602546B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO CONTRATO Nº 44/2025
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pelo presente instrumento, de um lado o Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 58.707.499/0001-51, com sede à Rua Jose Candido Vilela, neste ato representado por sua Gestora a senhora Fabiana Souto Luz, portadora da cédula de identidade nº *.752.*** e CPF nº ***.872.***-55, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA SOB CNPJ 53.634.346/0001-08, COM SEDE NA AV. JOSÉ LUNA, 1107 – BOA VISTA, GARANHUNS/PE, neste ato representada por ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA REPRESEN5TANTE LEGAL – ADMINISTRADORA RG 1.855.598 SDS/PE CPF: 213.440.194-04, conforme atos constitutivos nos altos do processo, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 49/2025, cujo objeto é aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que ocasionaram desequilíbrio na equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 131 da Lei nº 14.133/2021, bem como na manifestação técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR NO CONTRATO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
01	AÇÚCAR CRISTAL – KG – PETRIBU	R$ 3,57	R$ 4,81
08	ARROZ PARBOILIZADO – KG – CAÇAROLA	R$ 4,09	R$ 5,07
18	COLORÍFICO – KG – GRÃO VERDE	R$ 6,37	R$ 10,53
20	CREME DE LEITE – 200G – ITALAC	R$ 2,99	R$ 4,21
42	MUNGUNZÁ – KG – GRÃO VERDE	R$ 3,00	R$ 4,88
46	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – KG – SUPRESOY	R$ 9,15	R$ 12,97
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – KG – SUPRESOY	R$ 9,15	R$ 12,97
49	SARDINHA EM CONSERVA 125G – CABO VERDE	R$ 3,52	R$ 5,13
57	CARNE BOVINA MOÍDA – KG – MASTERBOI	R$ 12,19	R$ 23,77
58	CARNE BOVINA PATINHO – KG – AKICARNES	R$ 30,99	R$ 46,13
59	CARNE SUÍNA BISTECA – KG – SAUDALLI	R$ 17,77	R$ 21,43
61	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) – KG – SUPREMA	R$ 27,74	R$ 40,28
62	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – KG – LEVIDA	R$ 9,99	R$ 12,98
63	FÍGADO BOVINO – KG – AKICARNES	R$ 8,44	R$ 13,63
64	FRANGO INTEIRO CONGELADO – KG – FAVORITO	R$ 10,53	R$ 13,76
65	FILÉ DE PEITO DE FRANGO – KG – GUIBON	R$ 18,99	R$ 23,77

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS
O reequilíbrio produzirá efeitos financeiros a partir de 09/02/2026, conforme apuração realizada pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 44/2025, não modificadas por este instrumento.

Saloá, em 09 de fevereiro de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:E81ED88D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 066/2026 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A EVERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Everaldo Cordeiro do Nascimento, matrícula nº 1160, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro 2025 a 23 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A5379DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 30.497.230/0001-79 com sede na rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ 41.246.950/0001-88 com sede à Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 900, sala 1707, Bairro Casa Caiada – Olinda/PE, doravante neste instrumento denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSEMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA, Socia Administradora, residente e Rua Afonso Celso, Nº 61, Bairro Tamarineira, Recife/PE, CPF: 665.648.674-68, RG: 1.588.453 SSP/PE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 033/2021, modalidade Concorrência nº 001/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato original ora aditado em 12 (dose) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2026:

1.4000.4001.4.131.4004.2.9-3.3.90.39;
3.1000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
5.12000.12001.12.361.12001.2.51.3.3.90.39;
4.11000.11001.8.122.8004.2.86.3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:38812449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.769.869/0001-59 com sede na rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ 41.246.950/0001-88 com sede à Avenida gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 225, Caixa Postal 40, Bairro Novo – Olinda/PE, doravante neste instrumento denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSEMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA, Socia Administradora, residente e Rua Afonso Celso, Nº 61, Bairro Tamarineira, Recife/PE, CPF: 665.648.674-68, RG: 1.588.453 SSP/PE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 033/2021, modalidade Concorrência nº 001/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato original ora aditado em 12 (dose) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.4000.4001.4.131.4004.2.9-3.3.90.39;3.1000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;5.12000.12001.12.361.12001.2.51.3.3.90.39;4.11000.11001.8.122.8004.2.86.3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:67ABAD2B

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ 41.246.950/0001-88 com sede à Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 900, sala 1707, Bairro Casa Caiada – Olinda/PE, doravante neste instrumento denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSEMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA, Socia Administradora, residente e Rua Afonso Celso, Nº 61, Bairro Tamarineira, Recife/PE, CPF: 665.648.674-68, RG: 1.588.453 SSP/PE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 033/2021, modalidade Concorrência nº 001/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato original ora aditado em 12 (dose) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.4000.4001.4.131.4004.2.9-3.3.90.39;
3.1000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
5.12000.12001.12.361.12001.2.51.3.3.90.39;
4.11000.11001.8.122.8004.2.86.3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:0B43C46F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2026
CONTRATO – 006/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA: ERNANDO EDISON TAVARES (LAPIS VERDE PAPELARIA)
CNPJ/CPF: 22.958.894/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 583,60 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:5F449676

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2026
CONTRATO – 007/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA: GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.462.618/0001-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta
LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:7EB682C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2026
CONTRATO – 008/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA: L E COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.157.529/0001-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 1.364,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais)

referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:30B6CEA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 009 / 2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA: DIOMEDES LAURINDO DE LIMA (MIL MARAVILHAS)
CNPJ/CPF: 50.159.109/0001-44

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 3 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:4598FD63

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 010 / 2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA: LOPES & FONSECA CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.234.477/0005-89

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

Ação: 1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO
PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 3 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de R$ 194,97 (Cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:DB3016B7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 011 / 2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA: ELIAS GOMES MIRANDA DE ARAUJO (MERCEARIA ARAUJO)
CNPJ/CPF: 69.965.523/0001-79

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

Ação: 1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO
PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 3 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de R$ 179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:60B84CFE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 008/2026
CONTRATO – 014/2026
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para Câmara Municipal de Santa Cruz Do Capibaribe – PE, conforme normas e demais condições estabelecidas no termo de referência e nesse documento.

CONTRATADO: AUGUSTO SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.160.132/0003-50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 10.898,93 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:83DEF388

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 008/2026
CONTRATO – 015/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para Câmara Municipal de Santa Cruz Do Capibaribe – PE, conforme normas e demais condições estabelecidas no termo de referência e nesse documento.

CONTRATADO: LOPES & FONSECA CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.234.477/0001-55

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 688,42 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:AE75CFC5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a Empresa **MERCONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.215.437/0001-66**, que tem como objeto presente Contrato é aquisição parcelada de UNIFORMES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, provenientes dos itens desertos/fracassados do PROCESSO LICITATÓRIO de Nº 020/2025. Destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R$ 3.610,32 (três mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos. Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 15/01/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F269E168

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a Empresa **MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **35.978.627/0001-04**, que tem como objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da Assinatura: 05/02/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9F8B14DC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a Empresa **MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no

CNPJ/MF sob nº. **35.978.627/0001-04**, que tem como objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da Assinatura: 05/02/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C839B0B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 816 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 822 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de fevereiro de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:F3DC01C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PATRIMONIO (TOMBAMENTO) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Sessão: 02/03/2026
Data: 25/02/2026 à 02/03/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Critério de Julgamento: menor preço
Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de fevereiro de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DCF6CCC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa (s) para aquisição de materiais para atividades físicas e nutricionais, com o objetivo de promover a prevenção do sobrepeso e da obesidade, em conformidade com a política nacional de alimentação e nutrição - PNAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Sessão: 04/03/2026
Data: 26/02/2026 a 04/03/2026
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Critério de Julgamento: *menor preço*

Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de fevereiro de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BEFBDFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 002/2026/SEDUC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação/Pregoeiro por determinação da autoridade competente vem informar a suspensão do Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 005/2026/SEDUC com data prevista para o dia 05/03/2026 o recebimento de propostas em face da necessidade de correção e ajustes do mesmo e com fundamento nos princípios da legalidade e eficiência da (Lei nº 14.133/2021). A nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente.
https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/3

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:726F6AA3

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, reuniram-se em caráter extraordinário os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (COMDEDICA). Nesta reunião foi discutida as seguintes pautas: apresentação das novas representações do referido conselho e eleição da nova mesa diretora, onde constará em sua composição conforme a Lei municipal n° 1.328/2002: um presidente, dois vice-presidente e tesoureira. A secretária executiva Shintia Calmon apresentou e falou a respeito da votação, Risoneide Martins Gomes, Vanessa Miranda Vieira e Lindalva Maria dos Santos Souza colocaram-se à disposição para composição da mesa diretora, após isso foi realizado a eleição e os representantes foram eleitos por unanimidade, com os seguintes eleitos: presidente - Risoneide Martins Gomes inscrita no CPF: 076.433.724-62, 1° vice - presidente - Vanessa Miranda Vieira, inscrita no CPF: 085.582.544-86, 2° vice - presidente - Lindalva Maria dos Santos Souza, inscrita no CPF: 034.835.534-36, tesoureira - Damiana Silva Barros Araújo, inscrita no CPF: 882.774.294-87 e como secretária: Shintia Samara Pereira Calmon, inscrita no CPF: 088.840.284-85. Finalizada a votação, a secretária executiva dos conselhos Shintia Calmon deu por encerrada a reunião, lavrou a ata que após lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelos demais representantes do conselho.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:C188A220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO – UNATTRAN, 1º TERMO ADITIIVO AO CONTRATO Nº 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA Nº 002/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025; Aditivo de prazo do contrato original referente: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos – sem motorista e sem combustível, para serem utilizados nas atividades administrativas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, tendo como contratada a empresa **WF RASTREAMENTO LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 50.741.629/0001-60**. Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, iniciando a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei n.º 14.133/2021, autorizado a reprogramação do valor total de R$ 60.199,92 (sessenta mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em parcelas mensal de R$ 5.016,66 (cinco mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una - PE, 19 de fevereiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:40B5A763

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR – UNATTRAN, 2º TERMO ADITIIVO AO CONTRATO Nº 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA Nº 002/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025; Aditivo de prazo do contrato original referente: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos – sem motorista e sem combustível, para serem utilizados nas atividades administrativas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, tendo como contratada a empresa **WF RASTREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.741.629/0001-60**. Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de R$ 5.210,64 (cinco mil e duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), limitada a 25% do valor do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato passa de agora em diante a ser de R$ 65.410,56 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), com valor mensal de R$ 5.450,88 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una - PE, 23 de fevereiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2B818671

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 021/2025 – DP

Dispõe sobre valor do Auxílio Fardamento para Guarda Civil Municipal de São Bento do Una/PE, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, §2º, da Lei Municipal nº 2.084/2022 c/c o art. 5º do Decreto municipal nº 028/2024, que criaram e regulamentaram, respectivamente, o Auxílio Fardamento para os ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal de São Bento do Una-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o Auxílio Fardamento para o ano de 2026, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para os guardas civis municipais que compõem o GTAR – Grupamento Tático Rural, e de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para os demais servidores.

Art. 2º - A concessão do auxílio fardamento será realizada, mediante crédito parcela única.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro deste ano, revogada às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 12 de fevereiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

ANEXO ÚNICO

TABELA DO AUXÍLIO FARDAMENTO
(ITENS E QUANTIDADES MÍNIMAS)

GTAR

ITEM	QUANTIDADE
BONÉ	2
CALÇA TÁTICA	2
CINTO TÁTICO	1
CINTO INTERNO	1
COTURNO OU BOTA	1
GANDOLA ADM ou TÁTICA	2
CAPA DE CHUVA	1
VALOR DO AUXÍLIO FARDAMENTO: R$ 1.600,00	

Demais GCM's

ITEM	QUANTIDADE
BONÉ	2
CALÇA TÁTICA	2
CINTO INTERNO	1
GANDOLA ADM ou TÁTICA	2
CAPA DE CHUVA	1
VALOR DO AUXÍLIO FARDAMENTO: R$ 1.200,00	

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6C47F99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve**PUBLICAR HOMOLOGAÇÃO**do processo cujo objeto é a**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kits escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Bento do Una/PE,**pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedora as empresas:
1)ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 53.571.459/0001-01, sediada na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000. Valor Total R**$ - 1.000.000,00(Um milhão de reais).**
2)GLOBAL SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 60.482.203/0001-93, sediada na Rua Rua Conselheiro Franco, n° 86, Centro, Feira de Santana/BA.**Valor Total – RR$546.998,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos,**DETERMINA**a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 23 de fevereiro de 2026.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7B982F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR ADJUDICAÇÃO** do processo cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kits escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Bento do Una/PE,** pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedora as empresas:
1) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 53.571.459/0001-01, sediada na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000. Valor Total R**$ - 1.000.000,00 (Um milhão de reais).**
2) GLOBAL SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 60.482.203/0001-93, sediada na Rua Rua Conselheiro Franco, n° 86, Centro, Feira de Santana/BA. **Valor Total – R R$546.998,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 23 de fevereiro de 2026.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:2930901D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 025/2026 - PROC. LICIT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 025/2026 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº025/2026 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) ALMIR ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 012.783.164-93. Valor Global R$ 17.831,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e um reais). Vigência do contrato: 11 (onze)

meses... de: 13/02/2026 a 13/01/2027 - São Bento do Una, 13/02/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6A6D6E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve**PUBLICAR ADJUDICAÇÃO**do processo cujo objeto é a**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kits escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Bento do Una/PE,**pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedora as empresas:
1)ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 53.571.459/0001-01, sediada na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000. Valor Total R**$ - 1.000.000,00(Um milhão de reais).**
2)GLOBAL SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 60.482.203/0001-93, sediada na Rua Rua Conselheiro Franco, n° 86, Centro, Feira de Santana/BA.**Valor Total – RR$546.998,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos,**DETERMINA**a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 23 de fevereiro de 2026.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E6E5680B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0109/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:593431FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.229,60 (treze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:62B1658F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0111/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 878.233,70 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7D1FB32C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0112/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.187.833,58 (dois milhões cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FC980BA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.**
CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A426A144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito

adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D5F64B6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 743.700,00 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.**
CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A8D6066F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.542.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.**
CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:95DA75F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado De Pernambuco, no Uso de Suas Atribuições Legais, Autorizado Pela Lei Orçamentária do Corrente Exercício:
Considerando a Necessidade de Reforço Nas Dotações Orçamentárias Necessárias à Realização de Despesas Essenciais, Nos Termos da Legislação Vigente,

Decreta:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento Municipal de 2025, Aprovado Pela Lei Municipal Nº 2151 de 12 de Dezembro de 2024, Art. 8º , Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 2.461.000,00 (dois Milhões Quatrocentos e Sessenta e um Mil Reais), Destinado ao Reforço Das Dotações Discriminadas no Anexo I, Que Integra Este Decreto.

Art. 2º. Para Acorrer às Despesas Decorrentes da Abertura de Crédito Definido no Art. 1º São Utilizados os Recursos Orçamentários de Igual Valor, Decorrentes de Anulações Das Dotações Detalhadas no Anexo.

Art. 3º. os Recursos Financeiros Destinados às Despesas Objeto do Presente Decreto São Identificados no Referido Anexo único, Por Fonte/destinação de Recursos.

Art. 4˚ - Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – pe – Fone: (0**81) 3735-0701.
Cep: 55.370.000 Cnpj 10.091.577/0001-00

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:488401EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reias), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:510689C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:72E8CE35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.976.691,47 (um milhão novecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:584D0691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CA3F3818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.138.500,00 (um milhão cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7CC8CC62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.229,60 (noventa e três mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:87FC9E1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.114.333,83 (três milhões cento e quatorze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FB4E5153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.577,27 (quatrocentos mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:971E1D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de leites e suplementos nutricionais para crianças e idosos que possuem deficiência nutricional, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para o Munícipio de São Caitano/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Valor máximo aceitável: R$ 2.041.623,50 (dois milhões, quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 25/02/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/03/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 11/03/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 24 de fevereiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B0AB453A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – ALESSANDRO DA SILVA, CPF Nº 090.925.554-79, para o item 07 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:94841535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 985/2021, de 28 de abril de 2021, e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular composição e o pleno funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a recomposição/atualização de representações, com a inclusão de novos membros e a permanência dos remanescentes, para o quadriênio correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Conselho do CACS - FUNDEB do Município de São José da Coroa Grande/PE, referente ao período 2023/2026, que passa a ter a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: **Laís Isabelle Wanderley de Souza**
SUPLENTE: **Josué José da Silva**

TITULAR: **Maria José Mendes**
SUPLENTE: **Joseane Maria do Nascimento**

II. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: **Ana Telma Lima Vasconcelos**
SUPLENTE: **Vastir Maria Alves**

III. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: **Fabiane Santos de Lima**
SUPLENTE: **Najara Freire de Lima**

IV. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: **Lourivaldo Sebastião de Omena**
SUPLENTE: **Manoel Mariano Costa**

V. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: **Valdir Severino da Silva**
SUPLENTE: **Edivania Maria da Silva**

TITULAR: **Ana Cláudia Barros Cavalcante**
SUPLENTE: **Patrícia Maria da Silva**

VI. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: **Ana Maria do Nascimento**
SUPLENTE: **Luciene Caetano da Silva**

TITULAR: **Maria do Carmo Simplicio**
SUPLENTE: **Edmilson José da Conceição**

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

TITULAR: **Edinaldo Daniel da Silva**
SUPLENTE: **Clodoaldo Marques Gomes**

VIII. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: **Antonio Carlos de Souza Barbosa**
SUPLENTE: **Elainy Maria do Nascimento**

IX. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: **Maria do Rosário Lins da Silva**
SUPLENTE: **Ana Maria de Lira Vasconcelos**

TITULAR: **Valgleice Gomes da Silva**
SUPLENTE: **Valmira Maria Leão Raposo Marques**

X. REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: **Amhannda Fharysia Gomes da Silva**
SUPLENTE: **Maria Isete Lins de Santana Chagas**

Art. 2º Os membros designados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB **não serão remunerados**, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos, nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 033/2026 de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria anterior de mesmo objeto, para fins de consolidação do ato administrativo com a composição atualizada.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:25E6DB80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATO Nº 013/2026, assinado em 24/02/2026.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Saúde, Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes, Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Unidades Básicas de Saúde do Município.

Processo Administrativo nº SESAU-13042/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-024/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83.

Valor Global: R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A84ECC84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATO Nº 014/2026, assinado em 24/02/2026.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Saúde, Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes, Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do

Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Unidades Básicas de Saúde do Município.

Processo Administrativo nº SESAU-13042/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-024/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.062.777/0001-50.

Valor Global: R$ 4.137,00 (quatro mil e cento e trinta e sete reais).

Vigência Inicial: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027.

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:595EF4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13015/2026

CONTRATO Nº 13015/2026, assinado em 24/02/2026.

Objeto: Contratação de serviços de assistência médica/hospitalar e auxiliar de diagnóstico, por meio de Hospital/Clínica para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº SESAU-13006/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-005/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: HOSPITAL SAO VICENTE LTDA, CNPJ nº 10.280.543/0001-63.

Valor Global: R$ 831.080,30 (oitocentos e trinta e um mil, oitenta reais e trinta centavos).

Vigência Inicial: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:46284AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº PMSJB-DE-004/2026 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO GLOBAL, objetivando Aquisição de medicamentos veterinários para atender ao Programa Cavalos da Pedra do Reino. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 2 de Março de 2026 às 09:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F1DFACE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

CONTRATO Nº 020/2026, assinado em 24/02/2026.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº SESAU-13042/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-024/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.062.777/0001-50.

Valor Global: R$ 1.379,00 (um mil e trezentos e setenta e nove reais).

Vigência Inicial: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 23 de Maio de 2026.

HERNAN SALES BARREIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

São José do Belmonte - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9F98B0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03001/2026

CONTRATO Nº 03001/2026, assinado em 24/02/2026.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Administração.

Processo Administrativo nº SESAU-13042/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-024/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

Valor Global: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9B45D7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00024/2026. PROCESSO Nº: 015/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2026

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 015/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito do Direito Administrativo e Gestão Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Gabinete do Prefeito do Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gabinete do Prefeito Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Gilberto de Souza Costa - Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 33.779.199/0001-57. Valor R$87.600,00. Vigência: de 24/02/2026 a 24/02/2027. São José do Egito, 24/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8F8CA2B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 015/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Processo Nº: 015/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito do Direito Administrativo e Gestão Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Gabinete do Prefeito do Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito. Ratificação em 24/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:352D99B6

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 015/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Processo Nº: 015/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito do Direito Administrativo e Gestão Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Gabinete do Prefeito do Município de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fernando Flávio de Araújo Menezes, Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, como Gestor; e Andressa Carolina Costa Lima, Chefe de Departamento, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 24/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C1BAA9E5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026. PROCESSO Nº: 015/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 015/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito do Direito Administrativo e Gestão Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Gabinete do Prefeito do Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Gilberto de Souza Costa - Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 33.779.199/0001-57. Valor R$87.600,00. São José do Egito, 24/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B1FC7A5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2026, Processo Administrativo nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 00003/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Contratada: Digeasy Soluções em Serviços Digitais e Solar LTDA, CNPJ nº 20.540.594/0001-30. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor original do contrato, correspondente a R$ 14.990,00. Fundamento Legal: Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. Luis Antônio Pereira da Silva, pregoeiro. São José do Egito, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BD398B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025- FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMATO DE KITS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026- FME, com validade até o dia 12/02/2027. **Fornecedor Registrado:** GRAFICA FONSECA LTDA, CNPJ: 08.513.512/0001-63, totalizando um valor global de: R$ 692.544,25 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D891AF68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 -PMSVF

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O ATENDIMENTO FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026- PMSVF, com validade até o dia 27/01/2027. **Fornecedor Registrado:** AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, CNPJ: 04.216.129/0003-54, totalizando um valor global de: R$ 3.782.520,00 (três milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8EDB8F70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025-PMSVF

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COMPREENDENDO ITENS DE DECORAÇÃO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**.

-N. Contrato: 52/2025
Contratada: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.062.777/0001-50**, com o valor **R$ 260.868,48 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**;

N. Contrato: 53/2025
Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.950.835/0001-52**, com o valor **R$ 245.730,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais)**;

N. Contrato: 54/2025
Contratada: **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.372.487/0001-97**, com o valor **R$ 112.030,00 (cento e doze mil e trinta reais)**;

N. Contrato: 55/2025
Contratada: **R&A ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.112.017/0001-07**, com o valor **R$ 26.943,55 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**;

N. Contrato: 56/2025
Contratada: **GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.927.269/0001-35**, com o valor **R$ 130.943,00 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e três reais)**;

N. Contrato: 57/2025
Contratada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.889.655/0001-98**, com o valor **R$ 12.974,60 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**;

N. Contrato: 58/2025
Contratada: **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.442.524/0001-07**, com o valor **R$ 21.708,23 (vinte e um mil, setecentos e oito reais e vinte e três centavos)**;

N. Contrato: 59/2025
Contratada: **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.090.234/0001-87**, com o valor **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais**;

N. Contrato: 60/2025
Contratada: **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.043.317/0001-92**, com o valor **R$ 96.605,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinco reais)**;

N. Contrato: 61/2025
Contratada: **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.621.094/0001-01**, com o valor **R$ 16.331,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais)**;

N. Contrato: 62/2025
Contratada: **FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.621.094/0001-01**, com o valor **R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**;

N. Contrato: 63/2025
Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.571.459/0001-01**, com o valor **R$ 25.440,09 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e nove centavos)**;

N. Contrato: 64/2025
Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.861.730/0001-42**, com o valor **R$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais)**;

N. Contrato: 65/2025
Contratada: **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.478.911/0001-29**, com o valor **R$ 93.026,50 (noventa e três mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos)**;

N. Contrato: 66/2025
Contratada: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.368.367/0001-63**, com o valor **R$ 28.268,16 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**;

N. Contrato: 67/2025
Contratada: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.679.382/0001-88**, com o valor **R$ 62.270,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais)**;

N. Contrato: 68/2025
Contratada: **ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.237.493/0001-07**, com o valor **R$ 45.397,88 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**;

N. Contrato: 69/2025
Contratada: **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.221.464/0001-29**, com o valor **R$ 54.185,82 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**;

N. Contrato: 70/2025
Contratada: **F J C ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.080.860/0001-08**, com o valor **R$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais)**;

N. Contrato: 71/2025
Contratada: **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.287.699/0001-01**, com o valor **R$ 6.829,00 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais)**;

N. Contrato: 72/2025
Contratada: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.583.709/0001-49**, com o valor **R$ 4.289,40 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**;
N. Contrato: 73/2025
Contratada: **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.307.127/0001-14**, com o valor **R$ 1.195,20 (mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**;

N. Contrato: 74/2025
Contratada: **VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.517.880/0001-34**, com o valor **R$ 17.782,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais)**;

N. Contrato: 75/2025
Contratada: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.593.430/0001-50**, com o valor **R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**;

N. Contrato: 76/2025
Contratada: **PROSPERAR PRODUTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.802.043/0001-51**, com o valor **R$ 5.071,02 (cinco mil, setenta e um reais e dois centavos)**;

N. Contrato: 77/2025
Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.659.136/0001-49**, com o valor **R$ 3.505,93 (três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos)**;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/21.

Contrato assinado em, 02 de Junho de 2025

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestorda do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5FFD76B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025 - PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DA AVENIDA PETRONILA GUEDES, BAIRRO RECREIO.

-N. Contrato: 09/2026
Contratada: **empresa LOCA GREEN LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 60.390.426/0001-20**, com o valor de R$ 700.00,00 (setecentos mil reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021..

Contrato assinado em 29 de janeiro de 2026

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B0B7C2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 032/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, Oficio nº. 70/2026 - GABR/UPE, datado de 09 de fevereiro de 2026, com referência ao processo SEI nº. 0040608284.000311/2025.

Resolve:

Art 1º – Autorizar a movimentação entre as Servidoras ROSALIA CARNEIRO DA SILVA SANTOS, Técnica de Enfermagem - Matrícula nº. 922230, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente Férrer/PE, para desempenhar suas atividades no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco-PROCAPE e ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, Matricula SGP nº.3591158/08, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Vicente Férrer/PE, por PERMUTA.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos partir de 19 de fevereiro 2026.2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:8857EDE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMO MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SEUS REGULAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Resolução nº 001/2023 e demais regulamentos inerentes à designação e atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal, possa dar efetividade às normas contidas

na Lei nº 14.133/2021, quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas de baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da referida lei;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, de forma permanente, os servidores abaixo relacionados:

I – CLEMERSON DAMASO DA SILVA, vinculado por meio da Portaria nº 004/2026, funcionará como Agente de Contratação;

II – JÚLIA CRISLAINE ANJOS DE ARAÚJO, vinculado por meio da Portaria nº 004/2026, funcionará como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação;

III – CECÍLIA MIRELY RODRIGUES PEREIRA, vinculado por meio da Portaria nº 004/2026, funcionará como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação;

Parágrafo Único - Em licitações havidas sob a modalidade Pregão, funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação designado por meio do inciso I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita/PE, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Câmara Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 05/01/2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:949D48E3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2026

EMENTA: Nomeia servidor para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr(a). KAIO GEOVANE DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO -Símbolo CC-III, integrante da estrutura organizacional desta Câmara Municipal, em caráter ad nutum, com remuneração prevista na legislação virgente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita/PE, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Câmara Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 13/01/2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:3ADE5B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA G C DA SILVA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **G C DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.048.183/0001-89,** situada na Av. João Paulino de Araujo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, E-mail: gcdasilvaiguatu@gmail.com - Fone: (88) 9 8817-1132, representada pela Sr. Geraldo José da Silva, portador da Carteira de Identidade 2006029142245 SSPDC/CE e do CPF: 716.108.983-20, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 346/2025, firmado em 31 (trinta e um) de outubro de 2025 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E DE CONSUMO) VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SEUS SETORES VINCULADOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PARA UM PERÍODO ESTIMATIVO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os produtos contratados no item a ser aditivado, tiveram seu saldo esgotado e que se faz necessária aquisição de uma quantidade superior à licitada para que não haja prejuízos para a continuidade do serviço, considerando tratar-se de demanda continua e essencial para o adequado funcionamento e segurança das atividades desenvolvidas pela secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado, equivalente ao valor de **R$ 80.391,03 (oitenta mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

G C DA SILVA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF_____

2)_____CPF_____

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:50ECC86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMO MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, BEM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI MUNICIPAL Nº 836/23, E DECRETO MUNICIPAL Nº 070/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 3º, 4º e 8º do Decreto Municipal nº 070/23;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados como Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Gestor e Fiscal de Contratos, de forma permanente, os servidores abaixo relacionados:

I – RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, vinculado por meio da Portaria nº 001/2026, funcionará como Agente de Contratação;

II – FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA, vinculado por meio da Portaria nº 001/2026, funcionará como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação;

III – WANDERCLEITON DA SILVA, vinculado por meio da Portaria nº 001/2026, funcionará como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação;

IV – CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS, vinculado por meio da Portaria nº 001/2026, funcionará como Gestor de Contratos;

V – CLAUDINACIA DAMASO SILVA, vinculado por meio da Portaria nº 001/2026, funcionará como Fiscal de Contratos;

§ 1º Em licitações havidas sob a modalidade Pregão, funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação designado por meio do inciso I.

§ 2º Os servidores designados para atuar como Membros da Equipe de Apoio, não deverão exercer outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, contando com a nomeação de servidores não estão designados nos incisos de I à V.

§ 4º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores e prestadores de serviços não listados nesta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 252/2025, que dispôs acerca da constituição e designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações do município de Serrita/PE.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de Janeiro de 2026.

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A75832A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026. Comissão de Contratação. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e em suas quadras poliesportivas da rede municipal de ensino do Município de Solidão, abrangendo intervenções necessárias à conservação, recuperação e adequação das estruturas físicas, a fim de assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e uso para o desenvolvimento das atividades educacionais e esportivas. Data do julgamento: Início em 13/02/2026 as 08:00 hs e finalizado em 24/02/2025. Empresas participantes: CLAELMO XAVIER DOS SANTOS, CNPJ: 42.144.657/0001-72; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.331.846/0001-29; REAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.073.261/0001- 81; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.177.982/0001- 07; NOTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.090.538/0001- 44; EVUR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 32.285.429/0001- 69; LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR, CNPJ: 37.523.633/0001- 94 e ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 55.274.025/0001- 75. Resultado do Julgamento: CLAELMO XAVIER DOS SANTOS, CNPJ: 42.144.657/0001-72, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R$ 725.067,85. Empresa inabilitada/desclassificada: EVUR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 32.285.429/0001-69; NOTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.090.538/0001-44, C J

CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.331.846/0001-29; REAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.073.261/0001-81; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.177.982/0001-07; LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR, CNPJ: 37.523.633/0001-94 e ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 55.274.025/0001-75. Lotes Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 24/02/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FE9F9A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Data	24/02/2026	Horário: 10h:30min
Licitação / Modalidade PROC. Nº 005/2026	DISPENSA SEM DISPUTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO	Nº 001/2026 Nº 001/2026

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

No dia e hora supra mencionados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Solidão - PE, reuniram-se os Membros da Comissão de contratação. Observando que o edital do certame foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e site do Município www.solidao.pe.gov.br, no dia 04/02/2026, a fim de ampla divulgação. A comissão de contratação faz saber a todos, que os participantes do presente credenciamento, apenas entregaram os envelopes de habilitação e projeto de venda, não estando nenhum representado nesta sessão. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e propostas (projetos de venda), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta (projeto de venda) do credenciamento os seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA LEITE	XXX.964.894-XX	Não
ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA	XXX.510.904-XX	Não
REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO	XXX.677.034-XX	Não
GERALDO DAMIÃO DA SILVA	XXX.808.668 -XX	Não
NEURISVAN PEREIRA DE SIQUEIRA	XXX.257.644-XX	Não
MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA	XXX.239.064-XX	Não
JOSÉ ALEKS NUNES GALDINO	XXX.434.044-XX	Não
CICERO ROBERTO DE SOUZA	XXX.163.854-XX	Não
ELIAS VIEIRA DE MELO	XXX.623.614-XX	Não
HELENO APRIGIO DO AGUIAR	XXX.630.794-XX	Não
IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE	XXX.658.954-XX	Não
ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS	XXX.815.784-XX	Não
ANTÔNIO ALVES DE MORAES	XXX.797.234-XX	Não
ANTONIO SERAFIM GUEDES	XXX.089.954-XX	Não
CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ	XXX.252.864-84	Não
GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.409.444-XX	Não
JOSÉ EVERALDO DE LIMA	XXX.255.344-XX	Não
JOSÉ HORLANDO DE ALMEIDA	XXX.964.934-XX	Não
JOSÉ IRAN GALDINO	XXX.549.594 -XX	Não
JOSE RENAM GUEDES DA SILVA	XXX.789.104-XX	Não
JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO	XXX.048.274-XX	Não
MARLUCIA PEREIRA LEITE SOUZA	XXX.789.744-XX	Não
VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.249.844-XX	Não
WELITON FERREIRA LEITE	XXX.474.224-XX	Não
CLAUDIA GOMES SIQUEIRA	XXX.698.664-XX	Não
JUNIOR FERREIRA LEITE	XXX.474.234-XX	Não
RIZONEIDE MENDES CORREIA	XXX.870.304 -XX	Não

Em seguida foram abertos os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da comissão de contratação. Neste ato constatou-se que:

Os agricultores rurais familiares - FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA LEITE; ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA; REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO; GERALDO DAMIÃO DA SILVA; NEURISVAN PEREIRA DE SIQUEIRA; MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA; JOSÉ ALEKS NUNES GALDINO
CICERO ROBERTO DE SOUZA; ELIAS VIEIRA DE MELO; HELENO APRIGIO DO AGUIAR
IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE; ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS; ANTÔNIO ALVES DE MORAES; ANTONIO SERAFIM GUEDES; CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ; GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA; JOSÉ EVERALDO DE LIMA; JOSÉ HORLANDO DE ALMEIDA; JOSÉ IRAN GALDINO; JOSE RENAM GUEDES DA SILVA; JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO; MARLUCIA PEREIRA LEITE SOUZA; VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO; WELITON FERREIRA LEITE; CLAUDIA GOMES SIQUEIRA
JUNIOR FERREIRA LEITE; RIZONEIDE MENDES CORREIATE estão de acordo com o solicitado em edital e, portanto, são considerados HABILITADOS.

Após confirmar a habilitação dos agricultores, a comissão de contratação irá proceder com a abertura dos envelopes de propostas / projetos de venda, tendo em vista que todos os participantes estão habilitados a esta fase.
A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Presidente Da Comissão De Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1255D02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 JULGAMENTO PROPOSTAS / PROJETOS DE VENDA

Data	24/02/2026	Horário: 10h:30min
Licitação / Modalidade PROC. Nº 005/2026	DISPENSA SEM DISPUTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO	Nº 001/2026 Nº 001/2026

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões da licitação), reuniram-se os Membros da Comissão de contratação e a nutricionista da secretaria municipal de educação. Observando que o resultado da habilitação do certame foi destinado a publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da Comissão de contratação rubricaram os envelopes de propostas (PROJETOS DE VENDA), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Foram abertos os envelopes de proposta da chamada pública dos seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA LEITE	XXX.964.894-XX	Não
ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA	XXX.510.904-XX	Não
REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO	XXX.677.034-XX	Não
GERALDO DAMIÃO DA SILVA	XXX.808.668 -XX	Não
NEURISVAN PEREIRA DE SIQUEIRA	XXX.257.644-XX	Não
MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA	XXX.239.064-XX	Não
JOSÉ ALEKS NUNES GALDINO	XXX.434.044-XX	Não
CICERO ROBERTO DE SOUZA	XXX.163.854-XX	Não
ELIAS VIEIRA DE MELO	XXX.623.614-XX	Não
HELENO APRIGIO DO AGUIAR	XXX.630.794-XX	Não
IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE	XXX.658.954-XX	Não
ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS	XXX.815.784-XX	Não
ANTÔNIO ALVES DE MORAES	XXX.797.234-XX	Não
ANTONIO SERAFIM GUEDES	XXX.089.954-XX	Não
CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ	XXX.252.864-84	Não
GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.409.444-XX	Não
JOSÉ EVERALDO DE LIMA	XXX.255.344-XX	Não
JOSÉ HORLANDO DE ALMEIDA	XXX.964.934-XX	Não
JOSÉ IRAN GALDINO	XXX.549.594 -XX	Não
JOSE RENAM GUEDES DA SILVA	XXX.789.104-XX	Não
JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO	XXX.048.274-XX	Não
MARLUCIA PEREIRA LEITE SOUZA	XXX.789.744-XX	Não
VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.249.844-XX	Não
WELITON FERREIRA LEITE	XXX.474.224-XX	Não
CLAUDIA GOMES SIQUEIRA	XXX.698.664-XX	Não
JUNIOR FERREIRA LEITE	XXX.474.234-XX	Não
RIZONEIDE MENDES CORREIA	XXX.870.304 -XX	Não

Em seguida foram analisados os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da comissão de contratação. Neste ato constatou-se que os licitantes agricultores rurais familiares estavam de acordo com edital portanto considerados HABILITADOS AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (projeto de venda da Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para fornecimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação).
Passando à fase seguinte foram analisados os valores e quantidades a serem fornecidas de cada PROPOSTA (Projeto de Venda), que foram achadas conforme e de acordo com a condição de fornecimento de cada agricultor. Portanto, após análise da comissão, nas propostas e analise e distribuição realizada pela nutricionista quanto aos projetos de venda dos agricultores, de acordo com o que cada um tem e pode fornecer, o cronograma de pedido de compra da agricultura familiar 2026 fica de acordo com o cardápio e necessidade da secretaria municipal de educação e seguindo o valor total para cada agricultor conforme projeto de vendas em anexo:
NOME DO CREDOR: ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.964.894-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.950,50 (três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.103,00 (seis mil, cento e três reais).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.328,00 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

NOME DO CREDOR: REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.677.034-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTA ISABEL, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

NOME DO CREDOR: GERALDO DAMIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.808.668 -XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.808,00 (Três mil, oitocentos e oito reais).

NOME DO CREDOR: NEURISVAN PEREIRA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.257.644-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 3.362,00 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

NOME DO CREDOR: MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.239.064-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

NOME DO CREDOR: JOSÉ ALEKS NUNES GALDINO
CNPJ/CPF: XXX.434.044-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.057,00 (quatro mil, e cinquenta e sete reais).

NOME DO CREDOR: CICERO ROBERTO DE SOUZA
CNPJ/CPF: XXX.163.854-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais).

NOME DO CREDOR: ELIAS VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.623.614-XX
ENDEREÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais)

NOME DO CREDOR: HELENO APRIGIO DO AGUIAR
CNPJ/CPF: XXX.630.794-XX
ENDEROÇO: RUA PEDRA, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.281,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS
CNPJ/CPF: XXX.815.784-XX
ENDEROÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
CNPJ/CPF: XXX.797.234-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTONIO SERAFIM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.089.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ
CNPJ/CPF: XXX.252.864-84
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: XXX.409.444-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DE CREDOR: JOSÉ EVERALDO DE LIMA
CNPJ/CPF: XXX.255.344-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DE CREDOR: JOSÉ HORLANDO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: XXX.964.934-XX
ENDEREÇO: RUA QUATRO, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSÉ IRAN GALDINO
CNPJ/CPF: XXX.549.594 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE RENAM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.789.104-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO
CNPJ/CPF: XXX.048.274-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: MARLUCIA PEREIRA LEITE SOUZA
CNPJ/CPF: XXX.789.744-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.249.844-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RUAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
NOME DO CREDOR: WELITON FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.224-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RUAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
NOME DO CREDOR: CLAUDIA GOMES SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.698.664-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: RIZONEIDE MENDES CORREIA
CNPJ/CPF: XXX.870.304 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Para notificação dos licitantes e divulgação do resultado deste julgamento, será feita publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br). Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente De Contratação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Equipe De Apoio

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Equipe De Apoio

MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA
CRN-6 N.48478
Nutricionista

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E04B1CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025, Processo Licitatório nº 018/2025, Contratante: Município de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 18.244.077/0001-72. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2025, firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do eSocial através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/2014, junto à Prefeitura Municipal de Solidão – PE. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027. Valor Global do Aditivo: R$ 18.000,00, permanecendo inalterado o valor mensal de R$ 1.500,00. Fundamentação Legal: Arts. 107, 124 e 94 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 24/02/2026. Signatário: Mayco Pablo Santos Araújo – Prefeito do Município de Solidão/PE.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B396D82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026. Comissão de contratação. Obras. Homologação da Concorrência - Eletrônica Nº 001/2026, para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e em suas quadras poliesportivas da rede municipal de ensino do Município de Solidão, abrangendo intervenções necessárias à conservação, recuperação e adequação das estruturas físicas, a fim de assegurar

condições adequadas de segurança, funcionalidade e uso para o desenvolvimento das atividades educacionais e esportivas. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CLAELMO XAVIER DOS SANTOS, CNPJ: 42.144.657/0001-72, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R$ 725.067,85. Solidão-PE, 24/02/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FC353172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa sem disputa Nº 01/2026

Processo Nº: 005/2026. Dispensa sem disputa Nº 01/2026. Comissão de Contratação. Compras. Homologação e adjudicação do credenciamento Nº 01/2026, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. E a Adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:Antônia de Lima Oliveira Leite (coentro: 100 mç; alface 50 und; pimentão: 100 und; pimenta de cheiro: 50 pct); melancia: 200kg; feijão: 100kg; macaxeira 100kg, R$ 3.390,50. Antônio Venceslau Da Silva (abobora: 50; pimentão: 150 und; cebola: 100kg; laranja: 1000und; banana: 100und; pimenta de cheiro: 50pct. R$ 4.328,00); Reginaldo Moreira Vieira De Melo (tomate: 200kg; laranja: 1000und; pimentão: 100und; alface: 100und; melancia: 200kg. R$ 5.180,00); Geraldo Damião da Silva (banana: 100duzia; feijão: 150kg; mamão: 100kg; melancia: 200kg; abobora 50kg. R$ 3.808,00). Neurisvan Pereira de Siqueira (batata doce: 100kg; macaxeira: 200kg; banana: 100dúzia; coentro: 100mç; R$ 3.362,00). Maria Barnaidete Pereira de Siqueira (alface: 250und; mamão: 100kg; abobora: 100kg; coentro: 150mç, batata doce: 200kg, R$ 3.948,00). José Aleks Nunes Galdino (banana: 100duzia; alface: 50und; macaxeira: 100kg; laranja: 500und, coentro: 250mç, pimenta de cheiro: 50 pct; pimentão: 50und, R$ 4.057,00). Cicero Roberto de Souza (melancia: 200kg; pimenta de cheiro: 50pct; pimentão: 200und; coentro: 200mç, feijão: 100kg, abobora: 150kg, R$ 3.810,00). Elias Vieira De Melo (Feijão: 350kg, R$ 3.528,00); Heleno Aprigio Do Aguiar (batata doce: 100kg; cenoura: 150kg; abobora: 50kg; laranja: 1000und; carne bovina: 40kg. R$ 5.281,70). Igor Simão Ferreira Leite (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Ana Maria Veras De Lima Anjos (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Antônio Alves De Moraes (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Antonio Serafim Guedes (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Cleber Alexandre Pereira Goiz (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Ginaldo Siqueira De Oliveira (carne: 190kg. R$ 7.653,20). José Everaldo De Lima (carne: 190kg. R$ 7.653,20). José Horlando De Almeida (carne: 190kg. R$ 7.653,20). José Iran Galdino (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Jose Renam Guedes Da Silva (carne: 190kg. R$ 7.653,20). José Roberto Marques De Lima Filho (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Marlucia Pereira Leite Souza (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Vianez Luiz Ferreira Do Nascimento (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Weliton Ferreira Leite (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Claudia Gomes Siqueira (carne: 190kg. R$ 7.653,20). Junior Ferreira Leite (carne: 190kg. R$ 7.653,20). E Rizoneide Mendes Correia (carne: 190kg. R$ 7.653,20). 24/02/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D9EC4CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2026. - HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 001/2026

EMENTA: Homologa o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº. 001/2026, no âmbito das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Solidão-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a realização da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades excepcionais de interesse público das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº. 001/2026 e demais atos administrativos que regulamentaram o certame;

CONSIDERANDO, a conclusão de todas as etapas previstas, bem como a publicação do resultado final após o prazo recursal.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **RESULTADO FINAL** da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº. 001/2026, destinada à contratação temporária de profissionais para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Solidão-PE, conforme relação nominal e classificação publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura.

Art. 2º - A contratação dos candidatos classificados observará rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade previsto no Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:E7164809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso IV, da mesma, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA SEM DISPUTA 001/2026, Processo Nº: 005/2026, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação:

NOME DO CREDOR: ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.964.894-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.950,50 (três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.103,00 (seis mil, cento e três reais).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX

ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.328,00 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

NOME DO CREDOR: REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.677.034-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTA ISABEL, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

NOME DO CREDOR: GERALDO DAMIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.808.668 -XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.808,00 (Três mil, oitocentos e oito reais).

NOME DO CREDOR: NEURISVAN PEREIRA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.257.644-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 3.362,00 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

NOME DO CREDOR: MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.239.064-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

NOME DO CREDOR: JOSÉ ALEKS NUNES GALDINO
CNPJ/CPF: XXX.434.044-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.057,00 (quatro mil, e cinquenta e sete reais).

NOME DO CREDOR: CICERO ROBERTO DE SOUZA
CNPJ/CPF: XXX.163.854-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais).

NOME DO CREDOR: ELIAS VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.623.614-XX
ENDEREÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais)

NOME DO CREDOR: HELENO APRIGIO DO AGUIAR
CNPJ/CPF: XXX.630.794-XX
ENDEROÇO: RUA PEDRA, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.281,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS
CNPJ/CPF: XXX.815.784-XX
ENDEROÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
CNPJ/CPF: XXX.797.234-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTONIO SERAFIM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.089.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ
CNPJ/CPF: XXX.252.864-84
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: XXX.409.444-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DE CREDOR: JOSÉ EVERALDO DE LIMA
CNPJ/CPF: XXX.255.344-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DE CREDOR: JOSÉ HORLANDO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: XXX.964.934-XX
ENDEREÇO: RUA QUATRO, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSÉ IRAN GALDINO
CNPJ/CPF: XXX.549.594 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE RENAM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.789.104-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO
CNPJ/CPF: XXX.048.274-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: MARLUCIA PEREIRA LEITE SOUZA
CNPJ/CPF: XXX.789.744-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.249.844-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RUAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: WELITON FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.224-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RUAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: CLAUDIA GOMES SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.698.664-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: RIZONEIDE MENDES CORREIA
CNPJ/CPF: XXX.870.304 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Publique – se

Solidão - PE, 24 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6D34F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA SEM DISPUTA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Processo Licitatório n° 005/2026

Considerando a abertura de licitação objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Considerando a solicitação de abertura de procedimento licitatório feito pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando a justificativa da contratação pretendida;

Considerando a necessidade de acesso a produtos da agricultura familiar nos gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes da rede municipal de educação da Prefeitura Municipal de Solidão. A carência de insumos provenientes da agricultura familiar compromete a qualidade nutricional das refeições servidas nas escolas e, consequentemente, o rendimento escolar dos alunos;

Considerando que alimentos industrializados, muitas vezes não atendem aos critérios necessários de valor nutricional e qualidade estabelecidos para a alimentação escolar. Essa situação é preocupante, pois a alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. A inclusão de produtos da agricultura familiar no PNAE não é apenas uma questão de suprimento alimentar, mas também de valorização econômica da produção local e promoção da segurança alimentar. O apoio à agricultura familiar pode estimular a economia regional, gerar empregos e melhorar a renda dos agricultores locais, além de favorecer práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente;

Considerando que torna-se essencial abordar essa necessidade como parte das ações da gestão pública voltadas para a promoção da saúde e bem-estar dos estudantes. Atender a esta demanda contribuirá não apenas para a melhoria da alimentação escolar, mas também para a formação de uma cultura de consumo responsável e consciente entre os jovens, alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável;

Considerando que essa iniciativa não só promove a segurança alimentar, mas também estimula a economia local, reduzindo intermediários e fortalecendo a autonomia dos agricultores familiares, contribuindo para o bem-estar da comunidade como um todo;

Considerando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em apoio às demandas da respectiva secretaria de maneira satisfatória, evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade dos serviços prestados;

Considerando a Lei 14.133/2021, tendo em vista o art. 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133;

Fica processada a contratação direta por dispensa sem disputa, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em observância a Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.964.894-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.950,50 (três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.103,00 (seis mil, cento e três reais).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.328,00 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

NOME DO CREDOR: REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.677.034-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTA ISABEL, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

NOME DO CREDOR: GERALDO DAMIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.808.668 -XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.808,00 (Três mil, oitocentos e oito reais).

NOME DO CREDOR: NEURISVAN PEREIRA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.257.644-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 3.362,00 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

NOME DO CREDOR: MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.239.064-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000

VALOR: R$ 3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

NOME DO CREDOR: JOSÉ ALEKS NUNES GALDINO
CNPJ/CPF: XXX.434.044-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.057,00 (quatro mil, e cinquenta e sete reais).

NOME DO CREDOR: CICERO ROBERTO DE SOUZA
CNPJ/CPF: XXX.163.854-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais).

NOME DO CREDOR: ELIAS VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.623.614-XX
ENDEREÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais)

NOME DO CREDOR: HELENO APRIGIO DO AGUIAR
CNPJ/CPF: XXX.630.794-XX
ENDEROÇO: RUA PEDRA, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.281,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS
CNPJ/CPF: XXX.815.784-XX
ENDEROÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
CNPJ/CPF: XXX.797.234-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTONIO SERAFIM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.089.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ
CNPJ/CPF: XXX.252.864-84
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: XXX.409.444-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DE CREDOR: JOSÉ EVERALDO DE LIMA
CNPJ/CPF: XXX.255.344-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DE CREDOR: JOSÉ HORLANDO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: XXX.964.934-XX
ENDEREÇO: RUA QUATRO, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSÉ IRAN GALDINO
CNPJ/CPF: XXX.549.594 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE RENAM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.789.104-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO
CNPJ/CPF: XXX.048.274-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: MARLUCIA PEREIRA LEITE SOUZA
CNPJ/CPF: XXX.789.744-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.249.844-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RUAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: WELITON FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.224-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RUAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: CLAUDIA GOMES SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.698.664-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: RIZONEIDE MENDES CORREIA
CNPJ/CPF: XXX.870.304 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.653,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

Solidão - PE, 24 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C7AE5908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2026

Processo Licitatório Nº: 00020/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas ruas no Bairro do Coqueiro, Bairro São Sebastião e Bairro Cabaceira, Convênio nº 01/2026 celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO e o Município de Surubim – Pernambuco. Valor: R$ 8.495.827,48 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 24 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:88AB8740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.- APOTEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
Processo Licitatório de nº 00063/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
A empresa**: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **36.099.392/0001-35**, situada à **AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, CEP: 50800010 - UF: PE - Município: Recife.**
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos, descritos nos contratos n° 0192/2025.
Na data de 02 de fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias uteis. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B488717F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS- BIOMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
Processo Licitatório de nº 00017/2025 – Pregão Eletrônico nº 0005/2025 e Processo
Licitatório de nº 00063/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
A empresa**: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **38.329.458/0001-61**, situada à **Rua Antônio Virgilio Busnello, N° 237, Bela Vista - Erechim-RS.**
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos, descritos nos contratos n° 00194/2025 e 0001/2026.
Na data de 02 de fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias uteis. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F6172989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.- INNOVAKIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
Processo Licitatório de nº 00017/2025 – Pregão Eletrônico nº 0005/2025.
A empresa**: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ n° **39.509.826/0001-16**, situada **Rua Jose da Silva Lucena, 102, Imbiribeira, Recife-PE.**
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos, descritos nos contratos n° 0033/2026.
Na data de 02 de fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias uteis. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:86B9EDB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS. - MEDICINALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
Processo Licitatório de nº 00017/2025 – Pregão Eletrônico nº 0005/2025 e Processo
Licitatório de nº 00063/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
A empresa**: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **43.231.355/0001-02**, situada à **Rua Gentil Joao Miorando, 154, Copas Verdes- Erechim-RS.**
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos, descritos nos contratos n° 0200/2025 e 0034/2026.
Na data de 02 de fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias uteis. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:8C0EDB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - MEDVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
Processo Licitatório de nº 00063/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
A empresa**: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **06.132.785/0001-32**, situada à **RODOVIA BR 101 SUL, KM 80 - CEP: 54320230 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes.**
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos, descritos nos contratos n° 0201/2025.
Na data de 02 de fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias uteis. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:009877E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FILMES PARA RX DIGITAL

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FILMES PARA RX DIGITAL.

Surubim, 24 de fevereiro de 2026.

Processo Licitatório de nº 00067/2025
Pregão Eletrônico de nº 00020/2025
Contrato de n° 00180/2025 e nº 00059/2026

À
ROCHA COMÉRCIO LTDA
CNPJ n° 41.714.981/0001-16,
Rua Teófilo Otoni, nº 449 – Centro, Município de Sete Lagoas UF: MG.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **ROCHA COMÉRCIO LTDA**, acerca do **atraso** no fornecimento de filmes para RX digital, descrito no contrato n° 00180/2025, firmado em 27 de novembro de 2025 e o contrato de nº 00059/2026, firmado em 12 de fevereiro de 2026.

Na data de 12 de fevereiro de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Marca	Qtde
0004	FILME PARA RX DIGITAL (DRY TERMICO DIHT), TAMANHO: 25X30CM C/100 COM A COMPATIBILIDADE DE FUJI MEDICAL DRY IMAGER DRYPIX LITE (DRYPIX2000)	FUJIFILM	20

Na data de 13 de fevereiro de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0002/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Marca	Qtde
0004	FILME PARA RX DIGITAL (DRY TERMICO DIHT), TAMANHO: 25X30CM C/100 COM A COMPATIBILIDADE DE FUJI MEDICAL DRY IMAGER DRYPIX LITE (DRYPIX2000)	FUJIFILM	10

O prazo de entrega definido em ambos os Contratos foram de 10 (dez) dias corridos. Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **Rocha Comércio LTDA**, referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual até o dia 10 de março de 2026, informamos que **não é possível** o deferimento da data pleiteada, em razão das necessidades administrativas do Município quanto ao item contratado, motivo pelo qual resta formalmente concedida a prorrogação apenas até o dia **06 de março de 2026**, como prazo limite para cumprimento da obrigação.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:773094C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira – PE. Valor: R$164.744,28.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 24/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:18C8C897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/202

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira – PE. Valor: R$146.081,80.Abertura da sessão pública: 09:20 horas do dia 10 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 24/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5EE6064A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº134/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. PATRÍCIA DA SILVA SOUZA, servidora efetiva na função de Agente Administrativo, portadora do CPF nº 036.XXX.XXX-10 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:BE7DB9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 237/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. ADILSON TORRES DA SILVA, inscrito no CPF nº 449.XXX.XXX-91, servidor efetivo na função de VIGIA, licença prêmio pelo período de 20/02/2026 a 20/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 24 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:28AAA743

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 238/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. LUIZ EDUARDO PEREIRA BARBOSA CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 090.XXX.XXX-01, servidor comissionado na função de Diretor Projetos Especiais Símbolo – CC - 02, férias pelo período de 23/02/2026 a 24/03/2026, retornando às atividades em 25/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23/02/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 24 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:38B85E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 239/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO BEZERRA, inscrito no CPF nº 032.XXX.XXX-22, servidor efetivo na função de Agente Comunitário de Saúde, férias pelo período de 23/02/2026 a 24/03/2026, retornando às atividades em 25/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 24 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:AFA11075

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 240/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. RENILDA AUGUSTA AMORIM DE MOURA, inscrita no CPF nº 899.XXX.XXX-20, servidora efetiva na função de ZELADORA, licença prêmio pelo período de 13/02/2026 a 13/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 24 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8408CFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 241/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora municipal Maria Adeilza Nascimento de Araújo Lima, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tacaimbó, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Pernambuco, bem como pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968, adotada pelo Município por meio da Lei nº 528-A/2006, que regula o regime jurídico dos servidores civis do Estado de Pernambuco, onde em seu art. 80, inciso I prevê a exoneração de servidor a pedido deste;
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pela servidora municipal, Sra. Maria Adeilza Nascimento de Araújo Lima;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Adeilza Nascimento de Araújo Lima, inscrita no CPF sob o nº 011.471.124-01, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tacaimbó, a partir da data do requerimento, qual seja, dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Educação e Departamos de Recurso Humanos que adote as providências necessárias nos registros funcionais da servidora.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 12/02/2026
Tacaimbó, 24 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:551B6C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 001/2025/FME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, vem através deste, informa para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica n° 001/2026, cuja sessão ocorreu às 10h00 horário de Brasília/DF em 23/02/2026, foi declarado FRACASSADO no dia 24/02/2026, pela ausência de documentação exigida no Edital e desinteresse das demais empresas convocadas em Ordem remanescentes. Torna público:
Objeto: **Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DE CRECHE TIPO 02, AGROVILA 03 MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 202141842.**
Informações Complementares: **Contato:** Fone: (87)3843-1156, e-mail licittacaratu@gmail.com no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos decretados oficialmente.

TACARATU/PE, 24 de fevereiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0F0D32C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2026-FMS
DISPENSA ELETRÔNICA nº 001-26

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 75, INCISO II e § 3º, da Lei Nº 14.133/2021**, Decreto Nº 12807 DE 29/12/2025, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 001/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 001/2026, realizada na plataforma **https://bnc.org.br** tendo por **objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação de profissionais de saúde para educação permanente, por meio de treinamento e capacitação voltados à Atenção Básica, com foco na prática dos indicadores de saúde vinculados ao novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tacaratu–PE. Outorgando, assim, a contratação da empresa: 45.342.090 MICHERLLAYNNE ALVES FERREIRA LINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.342.090/0001-37, no valor global de: **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)**, que logrou êxito no certame tendo sua contratação autorizada.

Tacaratu, 24 de fevereiro de 2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:16F46A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Água Mineral (garrafão de 20 litros), e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada conforme demanda das diversas secretarias do município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo os Órgãos Participantes: Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Saúde – FUNDATA. Valor: R$466.310,59.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 24/02/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D0FE31D4

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais do município de Taquaritinga do Norte – PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. Lotes 1, 5: Alexsandra Jozineide da Silva. CNPJ: 15.139.425/0001-53, pelo valor de R$1.004.237,97 Lotes 2, 3: Eletro Center Ltda. CNPJ: 26.303.607/0001-34, pelo valor de R$1.084.779,00 Lotes 4, 6, 7: Maria Lucia Sarinho Goncalves. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$1.709.381,41.

Taquaritinga do Norte, 23/02/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:24E7BD1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços da apresentação artística do show de MAHATMA COSTA, através da empresa

GIORDANO MAHATMA ROSENDO DA COSTA, para comemoração da FESTA DE CARNAVAL, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada. **Processo Administrativo** nº 005/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 004/2026. **CONTRATADA**: GIORDANO MAHATMA ROSENDO DA COSTA, inscrita no CNPJ: 11.811.694/0001-63. **VALOR**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **DATA DE ASSINATURA**: 12/02/2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3FEA3791

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Geo Moura, através da empresa GEANDRODE MOURA SILVA, para comemoração da FESTA DE CARNAVAL, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada. **Processo Administrativo** nº 006/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 005/2026. **CONTRATADA**: GEANDRO DE MOURA SILVA, inscrita no CNPJ: 16.915.885/0001-99. **VALOR**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 12/02/2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:9F1B2F92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS N° 001/2026

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: NORT PLAST EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 13.274.242/0001-15;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fabricação de sacolas personalizadas, com a logo da Prefeitura Municipal de Toritama, para a entrega dos peixes na Semana Santa, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Valor Global:R$ 1.618,40 (mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Data de Assinatura:23 de fevereiro de 2026

Vigência: 23 de fevereiro de 2026 ate 22 de janeiro de 2027

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:9FAA1E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS nº 005/2026

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da Secretário de Saúde inscrito no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: NORT PLAST EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 11.073.548/0001-88;**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Manutenção Preventiva e Corretiva, em Geradores de Energia, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e Policlínica Nossa Senhora da Conceição, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 55.044,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais),

Data de Assinatura:23 de fevereiro de 2026

Vigência: 23 de fevereiro de 2026 ate 23 de fevereiro de 2027

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:413E65FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 001/2026. Pregão Eletrônico Nº.001/2026. **Homologação** do Pregão Nº. 001/2026-SRP, para formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos (pick-up e ambulâncias tipo furgoneta), zero quilômetro, sem emplacamento anterior, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém e do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **DISVESA - DISTRIBUIDORA VELOSO SERVICOS E AUTOS LTDA. – CNPJ 11.289.733/0001-04** vencedora nos itens 01 e 02, com o valor global de R$ 1.010.600,00.

Tracunhaém - PE, 24 de fevereiro de 2026.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:9FDAAA7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS/ Nº 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL FMAS/ Nº 001/2026

A gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social de Triunfo**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21,

ADJUDICA o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 001/2026, PREGÃO PRESENCIAL/ Nº 001/2026, objetivando a contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica no âmbito da administração pública municipal, na especialidade de psicologia, com a finalidade de compor a equipe técnica da Casa de Acolhimento Institucional do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo vencedora a empresa **MARTA POLIANA MELO SILVA,** inscrita no CPF n° 098.506.074-32, residente e domiciliada na Rua Augusto Joé Duarte, n° 1225, Ipsep, Serra Talhada, sendo vencedora do certame no valor mensal R$ 1.800,00 (dois mil reais), perfazendo valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 24 de Fevereiro de 2026.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1E01ACC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT N.º 082/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE TRIUNFO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025

Processo Licitatório nº: 060/2025

Contrato nº: 082/2024

Valor do contrato: R$ 163.506,48 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos);

Objeto do Aditivo: Reprogramação de planilha orçamentária com repercussão financeira, compreendendo acréscimo e/ou supressão de quantitativos, visando adequação técnica da obra.

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133.

Acréscimo de itens: R$ 73.201,63 (Setenta e três mil duzentos e um reais e sessenta e três centavos).
Supressão de itens: R$ 58.380,54 (Cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Valor original do contrato: R$ 163.506,63 (cento e sessenta e três reais quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos).
Valor atualizado após reprogramação: R$ 183.509,62 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
Percentual de alteração: 12,23 % (doze vírgula vinte e três) por cento.
Valor Aditivado na Reprogramação com Repercussão Financeira: R$ 20.003,14 (vinte mil, três reais e quatorze centavos).

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: COMPACTA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibia, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, neste ato representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, com endereço funcional na Rua Ibiá, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, E-mail: comercial@compactaconstruções.eng.br, Fone: 81 3132 3501.

Triunfo, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1C8E5A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA, à pedido, MARCOS RDRIGUES DOS SANTOS do Cargo efetivo de Professor II - Matemática, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **MARCOS RDRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº xxx.740.624-xx, e no RG sob o nº xx.483.897-x do Cargo de **Professor II - Matemática**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:6F5870EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA IPRETU Nº 006/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, Aposentadoria Voluntária, conforme dispõe o Art. 3º, inciso I da Lei Complementar no 570/2022, c/c Art. 10, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor/segurado **JACI ELIAS DO NASCIMENTO**, Pedreiro, Matrícula nº 0000424, lotado secretaria de infraestrutura e serviços públicos, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão a 74% (setenta e quatro por cento) da média aritmética das remunerações de contribuição da

servidora/segurada, na forma do Art. 3º, inciso I da Lei Complementar no 570/2022 c/c o Art. 26, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU
Tupanatinga/ PE, em 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:0916931E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA IPRETU Nº 007/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária, conforme dispõe o Art. 3º, inciso I da Lei Complementar no 570/2022, c/c Art. 10, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora/segurada **QUITÉRIA PEREIRA SILVA**, Recepcionista, Matrícula nº 0000329, lotada gabinete do prefeito, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão a 74% (setenta e quatro por cento) da média aritmética das remunerações de contribuição da servidora/segurada, na forma do Art. 3º, inciso I da Lei Complementar no 570/2022 c/c o Art. 26, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, em 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:F3CB6FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 004/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (55%) do município de Tupanatinga – PE, conforme Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 2.151.688,50 (dois milhões cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/03/2026 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 28 de janeiro de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B774D8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 555 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL nº 555 de 24 de Fevereiro de 2026.

EMENTA – *Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Tuparetama/PE e dá outras providências.*

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador das políticas públicas e ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, passa a ser disciplinado por esta Lei.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, como órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, (responsável pela coordenação e articulação da política municipal da pessoa idosa).

Art. 2º – O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto por **08 (oito) membros titulares** e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

I – Um representante da Secretaria da Assistência Social;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Um representante da Secretaria de Agricultura;
V – Quatro representantes dos Órgãos não governamentais, eleitos em Fórum próprio, que atuam na promoção dos grupos em defesa dos direitos da pessoa idosa.

§1º. Os representantes das Organizações Governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelos seus Órgãos de origem.

§2º. As organizações não governamentais serão eleitas, bienalmente, titulares e suplentes, em Fórum especialmente convocado para este fim pelo Prefeito Municipal com 15 (quinze) dias de antecedência, observando-se a representação dos diversos segmentos, de acordo com os critérios citados no item V, do artigo 2º, sob fiscalização do Ministério Público Estadual.

I - As organizações não governamentais eleitas terão prazo de 05 (cinco) dias para indicar seus representantes titular e suplente, e não o fazendo serão substituídas por organização suplente, pela ordem de votação.

Art. 3º – O mandato dos membros do Conselho será de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução por igual período.

§1º. Os representantes da sociedade civil serão eleitos em processo específico, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurada ampla divulgação e participação.

§2º. A posse dos membros do Conselho dar-se-á sempre no mês de fevereiro subsequente à eleição.

§3º. Conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§4º. Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os seus respectivos suplentes.

Art. 4º - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-lo, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrerem a juízo do Plenário do Conselho.

Art. 5º – Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa:
elaborar e aprovar as alterações ao seu regimento interno;

formular, acompanhar e fiscalizar a política da pessoa idosa, a partir de estudos e pesquisas;
participar da elaboração do diagnóstico social do Município e aprovar o Plano Integrado Municipal da Pessoa Idosa, garantindo o atendimento integral a pessoa idosa;
aprovar programas e projetos de acordo com a Política da Pessoa Idosa em articulação com os Planos Setoriais;
orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do "Fundo Municipal de Assistência Social", conforme prevê o art. 8º, V da Lei Federal nº 8.842/94;
zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela co-participação de organizações representativas das pessoas idosas na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento a Pessoa Idosa;
atuar na definição de alternativas de atenção à saúde da Pessoa Idosa nas redes pública e privada conveniada de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral;
acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das Entidades Públicas com Entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;
propor medidas que assegurem o exercício dos direitos da Pessoa Idosa;
propor aos órgãos das administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada a execução da Política da Pessoa Idosa;
acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal da Pessoa Idosa;
oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas a valorização da Pessoa Idosa;
articular a integração de entidades governamentais e não-governamentais que atua na área da pessoa idosa.

Parágrafo Único. Qualquer alteração ao regimento interno dependerá da deliberação e aprovação por dois terços dos Conselheiros do CMDPI.

Art. 6º – A função de conselheiro do CMDPI, não remunerada, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Parágrafo Único. O regimento interno do conselho Municipal da Pessoa idosa, estabelecerá a forma do ressarcimento de despesas, adiantamentos ou pagamentos de diárias aos seus membros e aos servidores a seu serviço.

Art. 7º – Perderá o mandato e será vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade faltar a 3 (três) Assembleias Ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada em Assembleia Geral.

§1º. Na perda do mandato de conselheiro titular, de órgão governamental, assumirá o seu suplente, ou quem for indicado pelo órgão representado para substituí-lo.

§2º. Na perda de mandato de conselheiro titular, de órgão não governamental, assumirá o respectivo suplente e, na falta deste, caberá a entidade suplente pela ordem numérica da suplência, indicar um conselheiro titular e respectivo suplente.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:
Assembléia Geral
diretoria
Comissões
Secretaria Executiva

§1º. À Assembleia Geral, Órgão soberano do CMDPI, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa.

§2º. A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, devendo sempre, primar pela alternância da presidência, quando possível, para cada nova diretoria, entre os membros governamentais e não governamentais, permitida uma recondução, e à ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

§3º. Às Comissões, criadas pelo CMDPI, atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política da Pessoa Idosa, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da Assembleia Geral.

§4º. À Secretaria Executiva, composta por profissionais técnicos cedidos pelos órgãos governamentais, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho.

§5º. A representação do conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por conselheiros designados pelo presidente para tal fim.

Art. 9º - À Secretaria a qual se vincula o CMDPI compete coordenar e executar a Política da Pessoa Idosa, elaborando diagnósticos e o Plano Integrado Municipal da Pessoa Idosa em parceria com o Conselho.

Art. 10 - As Organizações de Assistência Social responsáveis por execução de programas de atendimento as pessoas idosas devem submeter os mesmos a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. As Organizações de Assistência Social com atuação na área da pessoa idosa, deverão inscrever-se no conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11 - Cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à manutenção e funcionamento do CMDPI e da Secretaria Executiva.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos das Leis Municipais nº 215/2002 e 376/2016 que tratam da composição anterior do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:03A625E5

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 556 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL nº 556 de 24 de Fevereiro de 2026.

EMENTA – *Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tuparetama/PE, revoga a Lei Municipal nº 153, de 09 de junho de 1997, e dá outras providências.*

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Tuparetama – CMS é órgão colegiado, permanente, deliberativo e fiscalizador das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Tuparetama/PE, nos termos das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

Art. 2º. O CMS tem por finalidade assegurar a participação da comunidade na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde, dentre outras atribuições:

I – atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde;

II – deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão;

III – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

IV – fiscalizar e acompanhar a execução das ações e serviços de saúde no Município;

V – apreciar e deliberar sobre contratos, convênios e instrumentos congêneres da área da saúde;
VI – estimular e organizar a participação popular no controle social do SUS;
VII – exercer outras atribuições previstas em normas federais e resoluções do Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde será composto por **12 (doze) membros titulares**, com igual número de suplentes, observada a paridade legal, assim distribuídos:
I – 06 (seis) representantes dos usuários do SUS;
II – 03 (três) representantes dos trabalhadores da área da saúde;
III – 03 (três) representantes do governo municipal e dos prestadores de serviços de saúde.
Art. 5º. A representação dos usuários corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da composição do Conselho, assegurada a diversidade de entidades e movimentos sociais.
Art. 6º. Os representantes dos trabalhadores da saúde e dos gestores/prestadores corresponderão, cada segmento, a 25% (vinte e cinco por cento) da composição do CMS.

CAPÍTULO III
DA ESCOLHA, MANDATO E PERDA DE MANDATO

Art. 7º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão indicados ou eleitos por seus respectivos segmentos, na forma estabelecida em regimento interno e em consonância com as Resoluções nº 453/2012 e nº 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Art. 8º. O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida **01 (uma) recondução consecutiva**.
Art. 9º. A função de conselheiro municipal de saúde é considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**.
Art. 10. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;
II – praticar atos incompatíveis com a função;
III – deixar de representar o segmento que o indicou;
IV – incorrer em outras hipóteses previstas no regimento interno.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 12. O CMS elegerá, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente, respeitada a paridade entre os segmentos.
Art. 13. O Conselho contará com uma Secretaria Executiva, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde, para apoio técnico e administrativo.
Art. 14. O funcionamento, a organização interna e o processo eleitoral do CMS serão disciplinados por regimento interno próprio, aprovado por maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O Poder Executivo assegurará ao Conselho Municipal de Saúde as condições materiais e administrativas necessárias ao seu regular funcionamento.
Art. 16. Fica **revogada integralmente a Lei Municipal nº 153, de 09 de junho de 1997**.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:F45E80DD

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL nº 557 de 24 de Fevereiro de 2026.

EMENTA – *Dispõe sobre a distribuição gratuita, pela Secretaria de Saúde Municipal, de sensor medidor contínuo de glicemia para crianças de 4 a 12 anos portadoras de diabetes mellitus tipo 1 no município de Tuparetama e dá outras providências.*

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a fornecer, por meio da Secretaria de Saúde Municipal, sensor medidor contínuo de glicemia para crianças entre 4 e 12 anos portadoras de diabetes mellitus tipo 1, cujo os pais tenham residência fixa no município de Tuparetama.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:2C127FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.007/2026 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS E DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE , CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 713.156,75**(setecentos e treze mil ,cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos**)
ABERTURA: 10/03/2026 ÀS 10h00min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 24 de Fevereiro de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5E6A9728

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.008/2026 FMS

PROCESSO Nº 008/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FMS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VENTUROSA COM ENTREGA PARCELADA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS)
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$125.418,62 **(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**
ABERTURA: 10/03/2026 AS 14h00min
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
Venturosa, 24 de Fevereiro de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C34623CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO Nº 01/2026 -FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Contratação N° 001/2026, e Credenciamento n° 01/2026 do FMS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA/PE, NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo de Contratação N° 001/2026, e Credenciamento n° 01/2026 do FMS, fundamentado no art. 79, inciso, II, da Lei Federal nº14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial do Município .

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviço na confecção de próteses dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde no Município de VENTUROSA-PE, Conforme termo de referência.

EMPRESA CONTRATADA: VIEIRA SERVICOS, LOCACOES E COMERCIOLTDA, com sede na AV DOUTOR LEONARDO ARCOVERDE, 351 - ANDAR 1, SAO CRISTOVAO,
ARCOVERDE – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.598.742/0001-09, ***, contrato que é de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo valor mensal de R$ 5.625,00 (cinco mil ,seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).***
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados após expedição da Ordem de Serviços.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
28000 –SECRETARIA DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
28002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.105 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO PRIMARIA
Natureza da despesa 339039

Venturosa ,19 de Fevereiro de 2026

NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E179FE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de simplificação do parcelamento de solo urbano, dos municípios com até cinquenta mil habitantes, conforme dispõe o art. 8º da lei federal nº 6.766/1979,

DECRETA:

Art. 1º O município deverá adotar como critério para aprovação de loteamento urbano, os requisitos estabelecidos pelos artigos 4º e 5º da lei federal nº 6.766/1979.

Art. 2º Também deverá constar dos processos de aprovação de loteamento o desenho da área loteada, o memorial descritivo e cronograma de execução das obras e demais exigências constantes do art. 9º da lei supra citada.

Art. 3º Após a conclusão do processo de aprovação do loteamento no âmbito do município, será emitido termo de verificação, para instrução de registro no cartório imobiliário local.

Parágrafo Único - O termo objeto deste artigo deverá observar no mínimo o seguinte:
se as ruas estão abertas e se as quadras estão circundas com meio fio;
a distância do esgoto sanitário público ou a forma adotada para suprir esse serviço;
a aprovação de projeto de energia elétrica junto a concessionaria local;
a distância da rede de abastecimento de água ou a forma de suprimento do serviço.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 048/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 23 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AFF6E66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 016/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece diretrizes para a organização e o funcionamento do ano letivo de 2026 na Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa – PE.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, considerando a Constituição Federal, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e demais normas federais, estaduais e municipais que regulam a educação básica,

Resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a organização e o funcionamento do ano letivo de 2026 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) expedirá orientações complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria.

SEÇÃO I
DO MODELO ORGANIZACIONAL DE ENSINO

Art. 2º O ano letivo de 2026 será organizado no modelo de ensino presencial, aplicável a todas as etapas, modalidades e formas de oferta da Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa.

I - As Unidades de Ensino deverão assegurar o cumprimento da carga horária anual e do número mínimo de dias letivos, conforme estabelecido na legislação vigente, nas Matrizes Curriculares e nos Calendários Escolares oficiais.

Parágrafo único. Eventuais alterações relativas à organização do ano letivo, decorrentes de normativas nacionais ou estaduais, serão comunicadas formalmente pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser observadas de forma imediata pelas unidades escolares.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 3º O Calendário Escolar constitui instrumento central para a organização do trabalho pedagógico e administrativo das Unidades de Ensino, sendo organizado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes desta Portaria.

Art. 4º O ano letivo de 2026 terá início em blocos, conforme cronograma institucional definido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo:
I – o cumprimento do mínimo legal de dias letivos;
II – a observância das Matrizes Curriculares;
III – a realização do recesso escolar comum à Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Os calendários escolares deverão:
I – seguir exclusivamente o modelo padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação;
II – contemplar todas as etapas, modalidades e especificidades da oferta educacional;
III – ser aprovados pelo Conselho Escolar;
IV – ser homologados pelo setor responsável pela Inspeção ou Acompanhamento Educacional da SEMED;
V – ser encaminhados pelos meios administrativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 6º O Recesso Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino ocorrerá no período de 10 de julho a 24 de julho de 2026.
Parágrafo único. O recesso escolar poderá compatibilizar-se com o calendário da Rede Pública Estadual ou de redes municipais vizinhas, em razão da utilização do transporte escolar, nos termos do regime de colaboração entre os entes federativos.

§ 1º Alterações no calendário escolar somente poderão ocorrer mediante solicitação formal da Unidade de Ensino e autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O calendário homologado deverá permanecer afixado em local visível da unidade escolar, garantindo o acompanhamento pela comunidade escolar.

§ 3º A realização de formaturas ou eventos de conclusão do ano letivo somente poderá ocorrer após o término do calendário escolar.

SEÇÃO III
DA GESTÃO ESCOLAR, DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E DA SECRETARIA ESCOLAR

Art. 7º A gestão escolar, em articulação direta com a Secretaria Escolar, é responsável pela execução das orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como pela regularidade dos processos administrativos, pedagógicos e legais da unidade de ensino.

Art. 8º Compete à equipe gestora:
I – assegurar a correta utilização e a atualização permanente dos sistemas oficiais de gestão educacional adotados pelo Município e pelo Ministério da Educação;
II – garantir a regularidade dos processos de matrícula, enturmação, abertura de turmas, registros acadêmicos e publicação de concluintes;
III – manter atualizadas as informações institucionais e funcionais da unidade escolar;
IV – participar das formações continuadas e acompanhar as normativas vigentes.

Art. 9º É obrigatória a utilização diária e a atualização permanente do sistema oficial de gestão educacional adotado pela Rede Pública Municipal de Ensino, cujas informações subsidiam políticas públicas essenciais, tais como transporte escolar, alimentação escolar e repasses de recursos financeiros.

Art. 10 Para fins do disposto nesta Portaria, o sistema oficial de gestão educacional adotado pelo Município constitui o instrumento de registro, organização e acompanhamento das informações escolares e educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa.

SEÇÃO IV
DO ACOMPANHAMENTO E DA ASSISTÊNCIA À GESTÃO ESCOLAR

Art. 11 O acompanhamento e a assistência à gestão escolar serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Venturosa, por meio do setor responsável pelo acompanhamento pedagógico e administrativo das unidades escolares, com apoio dos técnicos educacionais designados, com foco no fortalecimento da gestão escolar e na qualificação dos processos institucionais.

Art. 12 O Plano de Ação da Gestão das Unidades de Ensino deverá:
I – contemplar as dimensões da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, conforme diretrizes nacionais vigentes;
II – alinhar-se às políticas e programas educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles voltados ao enfrentamento da evasão escolar, à permanência e à melhoria dos resultados educacionais;
III – incluir ações voltadas à convivência escolar, à proteção integral dos estudantes e à prevenção de todas as formas de violência e bullying no ambiente escolar.

Art. 13 Os gestores escolares deverão participar das formações promovidas ou reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação e receber acompanhamento técnico por meio de visitas in loco, reuniões técnicas, entrevistas e monitoramento contínuo.

SEÇÃO V
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR

Art. 14 As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino deverão organizar o trabalho pedagógico de acordo com a etapa e a modalidade de ensino ofertadas, assegurando a articulação entre os componentes curriculares, quando couber, e o planejamento coletivo, com foco no atendimento às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

§ 1º Na Educação Infantil, o trabalho pedagógico deverá observar os campos de experiência, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e com o Referencial Curricular adotado pelo Município.
§ 2º Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, o trabalho pedagógico deverá considerar a organização própria da modalidade, respeitando as orientações institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 As atividades pedagógicas do ano letivo de 2026 deverão ser orientadas por tema gerador definido pela Secretaria Municipal de Educação, relacionado à valorização da cultura, do território e das identidades locais, em diálogo com os desafios da contemporaneidade e da cultura digital.

Da leitura do mundo à leitura da palavra: formando estudantes críticos, reflexivos e protagonistas da história de Venturosa- PE

Art. 16 As Unidades de Ensino deverão desenvolver projetos, pesquisas e ações pedagógicas voltadas à valorização da ciência, da cultura, da criatividade, da inovação, da história e das identidades locais e regionais, em articulação com as políticas educacionais transversais da rede municipal, especialmente aquelas relacionadas:
I - à educação antirracista;
II - à educação ambiental;
III - à educação inclusiva;
IV - à valorização da diversidade cultural;
V - à educação escolar indígena e quilombola;
VI - à educação financeira;
VII - à educação para relações de gênero;
VIII - à promoção da convivência escolar e da cultura de paz.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo deverão observar os referenciais curriculares e as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações complementares.

Art. 17 No planejamento e na execução das atividades pedagógicas, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:
I – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular adotado pelo Município;
II – os resultados das avaliações internas e externas oficiais;
III – os programas e políticas educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as especificidades das etapas e modalidades;
IV – a organização de práticas pedagógicas acessíveis, com as adaptações curriculares necessárias, inclusive para os estudantes público-alvo da Educação Especial;
V – as diretrizes próprias de cada etapa da Educação Básica, conforme a legislação vigente.

§ 1º O planejamento e a execução das atividades pedagógicas deverão observar as orientações relativas à Educação para as Relações Étnico-Raciais, assegurando a abordagem da história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e quilombola, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se ao planejamento pedagógico, às práticas de ensino, aos projetos escolares e aos processos avaliativos, respeitadas as especificidades das etapas e modalidades ofertadas.

§ 3º A coordenação pedagógica deverá garantir a organização e o acompanhamento da matriz de aulas dadas, bem como a realização de momentos de observação de sala de aula, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º A articulação pedagógica deverá assegurar a participação em formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, a elaboração do plano de formação local e o planejamento coletivo de aulas com os docentes.

Art. 18 No âmbito dos programas educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, a gestão escolar e a equipe pedagógica deverão acompanhar metas educacionais, analisar resultados de avaliações, elaborar planos de ação e implementar estratégias pedagógicas, conforme orientações institucionais.

Art. 19 A Base Nacional Comum Curricular – Computação deverá ser implementada de forma transversal, integrada às práticas pedagógicas e aos componentes curriculares, conforme a etapa e a modalidade de ensino, em consonância com a BNCC, a Política Nacional de Educação Digital e as diretrizes nacionais vigentes.

§ 1º Na Educação Infantil, a implementação da BNCC Computação deverá respeitar as especificidades da etapa, articulando-se aos campos de experiência por meio de práticas lúdicas e investigativas.

§ 2º Nas demais etapas da Educação Básica, a BNCC Computação deverá constituir abordagem integradora das aprendizagens, articulada às áreas do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais.

Art. 20 Os espaços pedagógicos destinados à criatividade, à pesquisa, à inovação e ao uso de tecnologias educacionais constituem ambientes institucionais de apoio às práticas pedagógicas, à formação docente e às ações de inovação educacional na Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A organização, a utilização e o acompanhamento desses espaços observarão orientações complementares da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação de Venturosa, por meio de suas instâncias competentes, disponibilizará orientações complementares para o acompanhamento, a formação e o apoio às ações de inovação e tecnologia educacional na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 22 A organização da oferta educacional no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, no ano letivo de 2026, observará a legislação educacional vigente, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as diretrizes nacionais e os referenciais curriculares adotados pelo Município.

Parágrafo único. As matrizes curriculares e orientações específicas das etapas e modalidades ofertadas pela Rede Municipal serão definidas em documentos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 A Educação Financeira será ofertada no Ensino Fundamental, de forma transversal às áreas do conhecimento, conforme orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e diretrizes nacionais vigentes.

Art. 24. As Unidades de Ensino deverão organizar as transições pedagógicas entre as etapas da Educação Básica, bem como entre os anos ou períodos escolares, assegurando a continuidade das aprendizagens, em conformidade com as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, será realizada avaliação de saída com a finalidade de compreender e subsidiar o nivelamento das aprendizagens dos estudantes.

Art. 25 As Unidades de Ensino que ofertam os Anos Finais do Ensino Fundamental deverão organizar sua proposta pedagógica em consonância com as políticas de fortalecimento dos Anos Finais, bem como com programas e diretrizes nacionais voltados à adolescência, conforme orientações institucionais.

Art. 26 O acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem será assegurado pela coordenação pedagógica das Unidades de Ensino, observadas as atribuições institucionais definidas em normativas próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As competências específicas do Coordenador Pedagógico e dos profissionais responsáveis pela articulação do ensino serão disciplinadas em orientações complementares.

Art. 27 As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino deverão assegurar a implementação das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, bem como das diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais, garantindo sua integração ao planejamento pedagógico e aos referenciais curriculares da rede.

Parágrafo único. Será assegurado aos estudantes o direito à autodeclaração étnico-racial como manifestação individual, livre e voluntária, sendo vedada qualquer forma de indução, direcionamento ou interferência em seu conteúdo.

Art. 28 A formação continuada dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino pautar-se-á na Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, integrando a rotina das Unidades de Ensino.

Art. 29 As Unidades de Ensino deverão assegurar o cumprimento da hora-atividade docente, nos termos da legislação vigente, observadas as orientações institucionais relativas ao Horário de Trabalho Pedagógico Individual e Coletivo.

Art. 30 As Unidades de Ensino que ofertam turmas concluintes da Educação de Jovens e Adultos – EJA deverão desenvolver ações de mobilização, orientação e preparação dos estudantes para processos avaliativos externos e para a continuidade dos estudos, conforme diretrizes institucionais.

Art. 31 As Unidades de Ensino deverão assegurar a utilização adequada dos materiais didáticos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Ministério da Educação, incluindo aqueles vinculados ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, conforme normativas vigentes.

Art. 32 A Secretaria Municipal de Educação expedirá orientações complementares relativas ao acompanhamento pedagógico, à gestão da aprendizagem e à organização do trabalho pedagógico nas Unidades de Ensino.

Art. 33 As orientações relativas à gestão, guarda, conservação e desfazimento do acervo de livros didáticos observarão as normativas vigentes e os atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 O trabalho pedagógico com a Educação de Jovens e Adultos – EJA, no ano letivo de 2026, deverá considerar as diretrizes nacionais vigentes, bem como a articulação de ações estratégicas e estruturantes desenvolvidas no âmbito das Unidades de Ensino que ofertam essa modalidade.

Art. 35 As Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino deverão ser organizadas conforme as seguintes disposições:

§ 1º As especificações de cargas horárias, jornadas, modalidades e componentes curriculares constarão em documentos complementares da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As Matrizes Curriculares contemplarão, nas Unidades de Ensino que ofertam Educação Escolar Quilombola, o componente curricular Cultura Quilombola, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes e com os referenciais curriculares da rede.

Art. 36 As Unidades de Ensino deverão seguir as Matrizes Curriculares em conformidade com os referenciais curriculares e com as políticas educacionais transversais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 37 As Unidades de Ensino deverão assegurar o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, em articulação com as práticas pedagógicas desenvolvidas na escola regular, nos termos da legislação vigente.

SEÇÃO VI
DA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 38 A avaliação educacional na Rede Pública Municipal de Ensino compreenderá processos internos e externos, com a finalidade de subsidiar o acompanhamento das aprendizagens, o planejamento pedagógico, a recomposição das aprendizagens e a tomada de decisões no âmbito da gestão educacional, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A avaliação educacional deverá respeitar as especificidades das etapas, modalidades e públicos atendidos, asseguradas as condições de acessibilidade, equidade e inclusão.

Art. 39 A avaliação da aprendizagem deverá priorizar os processos de ensino e aprendizagem, orientando o planejamento e o replanejamento das atividades pedagógicas, nos termos da Sistemática de Avaliação da Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa, conforme normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º São assegurados aos estudantes os direitos à recuperação da aprendizagem, à segunda chamada, à avaliação pelo Conselho de Classe e à progressão parcial, conforme critérios estabelecidos na normativa vigente, sendo vedada a dispensa do estudante das atividades letivas, avaliativas ou de recuperação.

§ 2º A Progressão Parcial deverá ser assegurada ao estudante, observados os seguintes critérios:
I – nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, independentemente do percentual da carga horária da matriz curricular em que tenha ocorrido a reprovação;
II – nos Anos Finais do Ensino Fundamental, quando houver reprovação em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária da matriz curricular.

Art. 40 O Conselho de Classe constitui instância colegiada integrante da gestão democrática da Unidade de Ensino, sendo obrigatória a sua realização, conforme previsto no Calendário Escolar.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho de Classe, conforme as datas estabelecidas nos calendários escolares, poderão contar com o acompanhamento das equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de orientar, subsidiar e fortalecer os processos pedagógicos e administrativos da Unidade de Ensino.

Art. 41 Compete à equipe gestora escolar planejar, organizar e mediar o Conselho de Classe, observadas as etapas do Pré-Conselho, do Conselho de Classe e do Pós-Conselho, cujas análises e deliberações deverão subsidiar as intervenções pedagógicas ao longo do ano letivo.

Art. 42 Compete à Coordenação Pedagógica acompanhar o desempenho dos estudantes, com vistas a subsidiar o Pré-Conselho e o Conselho de Classe e a orientar a definição de estratégias pedagógicas de intervenção.

Parágrafo único. No caso dos estudantes público-alvo da Educação Especial, o acompanhamento pedagógico observará a articulação entre o ensino comum e o Atendimento Educacional Especializado, conforme orientações institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 43 As Unidades de Ensino deverão analisar os resultados das avaliações diagnósticas e externas, inclusive aquelas promovidas pelo Ministério da Educação ou por outros entes federativos, com a finalidade de subsidiar o planejamento pedagógico e a priorização das aprendizagens essenciais.

Art. 44 A recomposição das aprendizagens será desenvolvida por meio de ações pedagógicas específicas, com prioridade para as áreas de leitura, produção textual e matemática, conforme orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Educação poderá aplicar e/ou aderir a avaliações externas de larga escala, especialmente aquelas instituídas ou coordenadas pelo Ministério da Educação – MEC, no âmbito de seus programas e políticas públicas educacionais, bem como por outros órgãos oficiais, cujas especificações, públicos-alvo, procedimentos e cronogramas serão definidos em normativas próprias.

§ 1º A participação das Unidades de Ensino e dos profissionais da educação envolvidos, em especial dos professores, nas avaliações externas adotadas pela rede municipal de ensino é obrigatória, sendo

vedada a recusa, a omissão ou qualquer forma de impedimento à aplicação, acompanhamento ou execução dessas avaliações.
§ 2º As avaliações externas de que trata este artigo integram a política municipal de monitoramento, acompanhamento e melhoria da qualidade da educação, devendo seus resultados subsidiar ações pedagógicas, formativas, administrativas e de gestão educacional.

§ 3º Será assegurada a oferta de recursos de acessibilidade aos estudantes público-alvo da Educação Especial, conforme a legislação vigente e as orientações técnicas aplicáveis.

Art. 46 Compete à equipe gestora acompanhar a aplicação e a devolutiva dos resultados das avaliações externas, assegurando sua utilização no planejamento, no replanejamento e nas estratégias de recomposição das aprendizagens.

Art. 47 Os resultados e indicadores das avaliações aplicadas ou adotadas pela Secretaria Municipal de Educação serão disponibilizados às Unidades de Ensino por meio dos canais institucionais oficiais.

SEÇÃO VII
DA PROTEÇÃO INTEGRAL E DA CONVIVÊNCIA ESCOLAR

Art. 48 As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino deverão observar, no planejamento e na organização do trabalho pedagógico e da gestão escolar, os protocolos institucionais expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, enquanto instrumentos orientadores das ações educativas, preventivas e de proteção de direitos, incluindo, entre outros:
I – protocolos de proteção e resposta às violências no ambiente escolar;
II – protocolos de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;
III – protocolos de prevenção e enfrentamento à discriminação e à violência motivadas por identidade de gênero e orientação sexual;
IV – protocolos relacionados à Educação Especial e à educação inclusiva;
V – diretrizes de prevenção às violências contra crianças e adolescentes;
VI – outros protocolos e orientações normativas que venham a ser instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 49 A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir, no Calendário Escolar, ações anuais de mobilização e conscientização voltadas à prevenção das violências e à promoção da convivência escolar e da cultura de paz.

Art. 50 O acompanhamento e o apoio psicossocial à comunidade escolar serão realizados no âmbito das políticas públicas municipais, em articulação com as Unidades de Ensino e, quando couber, com a rede intersetorial de proteção social.

Art. 51 As ações de prevenção ao abandono e à evasão escolar serão desenvolvidas de forma articulada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Unidades de Ensino, em consonância com as políticas educacionais vigentes.

SEÇÃO VIII
DA BUSCA ATIVA E DO APOIO AO ESTUDANTE

Art. 52 As Unidades de Ensino deverão desenvolver ações permanentes e sistemáticas de combate ao abandono e à evasão escolar, com monitoramento contínuo da frequência e adoção de estratégias de busca ativa, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais de garantia do direito à educação.

Parágrafo único. Compete às Unidades de Ensino:
I – acompanhar a frequência dos estudantes de forma contínua;
II – acionar a família e os serviços da rede de proteção diante de situações de infrequência reiterada;
III – registrar e monitorar as ações de busca ativa nos instrumentos e sistemas definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO IX
DA PREVENÇÃO E DO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

Art. 53 As ações de prevenção e enfrentamento às violências no ambiente escolar deverão seguir os protocolos institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Venturosa (SEMED), em articulação com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Deverão ser promovidas ações educativas nas datas institucionais previstas no calendário escolar, com vistas ao fortalecimento da cultura de paz, do bem-estar e da permanência dos estudantes, com apoio das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 54 As políticas de apoio ao estudante compreendem ações, programas e estratégias institucionais destinadas a assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da trajetória escolar, nos termos das diretrizes da SEMED e da legislação vigente.

SEÇÃO X
DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 55 A oferta da alimentação escolar destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa, nos termos da legislação vigente e das normativas específicas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo vedado o consumo por terceiros.

Parágrafo único. Considera-se alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar durante o período letivo, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 56 A organização, a elaboração e a adequação dos cardápios da alimentação escolar observará critérios técnicos, nutricionais, culturais e sanitários, sob coordenação do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação e as normas do PNAE.

Parágrafo único. Não serão admitidas alterações de cardápio durante visitas de monitoramento realizadas por nutricionista integrante da equipe técnica da SEMED.

Art. 57 Aos estudantes com necessidades alimentares específicas será assegurada alimentação adequada, mediante comprovação técnica, conforme as normativas vigentes.

Parágrafo único. Os critérios e fluxos institucionais para atendimento das necessidades alimentares específicas serão definidos em orientações complementares da SEMED.

Art. 58 As orientações complementares relativas à execução da política de alimentação escolar serão disponibilizadas pela SEMED por meio de instrumentos institucionais próprios.

Art. 59 A Educação Alimentar e Nutricional constitui diretriz da política de alimentação escolar e deverá integrar-se de forma transversal ao currículo e às práticas pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e com as orientações institucionais.

Parágrafo único. As ações pedagógicas relacionadas à Educação Alimentar e Nutricional deverão ser contínuas, contextualizadas e integradas ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino.

Art. 60 A aquisição de equipamentos, móveis e utensílios destinados à alimentação escolar deverá atender aos requisitos técnicos definidos em normativas específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 61 As aquisições de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com recursos do PNAE, constituem obrigação legal, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Parágrafo único. A inobservância injustificada das disposições legais poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 62 As ações institucionais de combate à fome integram as políticas de apoio ao estudante no âmbito da Rede Municipal de Ensino, compreendendo programas federais e municipais, conforme regulamentação própria.

Art. 63 As ações de combate à fome no ambiente escolar constituem diretriz da política de apoio ao estudante, considerando seus impactos sobre o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes.

SEÇÃO XI
DA PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 64 As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal deverão fomentar o protagonismo estudantil, incentivando a participação ativa dos estudantes nos programas, projetos e ações institucionais da Rede Municipal de Ensino.

Cabe à gestão escolar:
I – promover e acompanhar o funcionamento dos Grêmios Estudantis;
II – orientar a elaboração e a execução dos planos de ação dos grêmios;
III – assegurar espaços permanentes de diálogo entre a gestão escolar e os estudantes.

Art. 65 O Conselho Escolar deverá estar regularmente constituído e em pleno funcionamento, exercendo suas atribuições como instância colegiada de participação e controle social da gestão escolar.
Compete à gestão:
I – assegurar a realização de reuniões periódicas;
II – divulgar o cronograma de reuniões à comunidade escolar;
III – comunicar tempestivamente à Secretaria Municipal de Educação eventuais vacâncias ou alterações na composição do Conselho.

Parágrafo único. O Conselho Escolar participa da definição das prioridades da Unidade de Ensino, especialmente no que se refere à aplicação, ao acompanhamento e à transparência dos recursos financeiros.

SEÇÃO XII
DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 66 A Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa desenvolverá projetos e programas institucionais voltados à recomposição das aprendizagens, à redução das desigualdades educacionais, ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à valorização docente e à promoção da cultura, do esporte e do bem-estar no ambiente escolar.

Art. 67 Fica instituído o Projeto/atividade complementar Institucional de Recomposição de Aprendizagens – PROJETO CRESCENDO JUNTOS, destinado aos estudantes do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com a finalidade de fortalecer as aprendizagens essenciais e reduzir as desigualdades educacionais.

§ 1º O Projeto/ atividade complementar CRESCENDO JUNTOS compreenderá ações de recomposição das aprendizagens e de acompanhamento pedagógico, podendo ser desenvolvido como atividade complementar, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As estratégias pedagógicas, os critérios de participação dos estudantes e a organização das atividades serão definidos em orientações complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3° Todas as ações de planejamento, resultados e frequências dos estudantes alvo do projeto/ atividade complementar deverão ser devidamente registradas em diário escolar para validação das atividades complementares de acompanhamento pedagógico.

Art. 68 O Projeto de Leitura e Letramento Literário (PROLITER) – Caminhos da Leitura, será desenvolvido nas etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com o objetivo de incentivar o hábito da leitura, o letramento literário e o desenvolvimento das competências linguísticas desde a primeira infância, como também a literacia familiar.

Parágrafo único. As ações do projeto deverão integrar o planejamento pedagógico das Unidades de Ensino e o Projeto Político-Pedagógico, respeitadas as especificidades das etapas atendidas.

Art. 69 A Secretaria Municipal de Educação promoverá o Seminário Municipal de Saúde Mental Docente e Práticas de Escuta Ativa na Escola, com a finalidade de fomentar o cuidado com a saúde emocional dos profissionais da educação e fortalecer práticas institucionais de acolhimento no ambiente escolar, permanência e reconhecimento/valorização docente.

Parágrafo único. O seminário poderá envolver formações, oficinas práticas de autocuidado, rodas de diálogo interdisciplinar, momentos de escuta das demandas espontâneas, palestras e outras estratégias formativas, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 70 A Rede Pública Municipal de Ensino promoverá a Semana de Valorização das Mulheres que Fizeram História, com a finalidade de reconhecer a contribuição histórica, social, cultural, científica e educacional das mulheres, fortalecendo ações educativas voltadas à equidade de gênero, ao respeito e à valorização dos direitos humanos.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas no âmbito da Semana de Valorização das Mulheres deverão integrar o planejamento pedagógico das Unidades de Ensino e articular-se às áreas do conhecimento, aos projetos escolares e às políticas educacionais transversais da rede.

Art. 71 Fica estabelecida a realização das vivências dos projetos juninos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a serem desenvolvidas sob o tema oficial definido pela Secretaria Municipal de Educação, como parte integrante do calendário pedagógico, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

§ 1º As vivências dos Projetos Juninos deverão ser planejadas e executadas com intencionalidade pedagógica, promovendo a valorização da cultura nordestina, das tradições populares e dos saberes locais, articulando-se às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aos princípios da educação integral e às propostas curriculares da rede.

§ 2º As atividades poderão contemplar ações interdisciplinares envolvendo práticas culturais, artísticas, históricas, literárias, musicais e corporais, bem como momentos de socialização e protagonismo estudantil, assegurando a inclusão, o respeito à diversidade e o caráter educativo das manifestações juninas.

§ 3º Caberá às equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares garantir o registro, o acompanhamento e a avaliação das vivências desenvolvidas, de modo a evidenciar sua contribuição para o processo de ensino e aprendizagem.

Art. 72 Os Jogos Escolares incluindo as modalidades interclasses e fraldinhas constituem ação pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de incentivar a prática esportiva, a convivência, o respeito, à inclusão e o protagonismo estudantil.

Parágrafo único. A organização, as modalidades esportivas e os critérios de participação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as Unidades de Ensino.

Art. 73 O Projeto em comemoração a independência do Brasil será desenvolvido em todas unidades escolares da rede municipal de educação, tendo como referência como tema guarda chuva, informado pela secretaria de educação que para o ano letivo de 2026 que será: PERNAMBUCO, O Sol da Liberdade no Coração do Brasil.

Art. 74 As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal deverão promover a Feira Multicultural Escolar no ano letivo de 2026, durante o mês de Outubro com a temática associada a território já trabalhada de maneira inter e transdisciplinar, tendo como objetivo a valorização da diversidade cultural, da identidade regional e dos saberes locais, em articulação com o currículo e as práticas pedagógicas.

Art. 75 A Secretaria de educação divulgará anualmente o edital de premiação dos melhores resultados e práticas docentes na rede municipal de educação, que serão concedidos mediante métrica avaliativa que seguirá critérios técnicos de aprendizagem, resultados e impacto social. Este contará com edital próprio emitido pela secretaria de educação acompanhado de portaria específica.

Art. 76. A Secretaria Municipal de Educação realizará o Seminário Municipal de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas Pedagógicas, voltado à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo as práticas desenvolvidas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com o objetivo de socializar experiências exitosas, promover a educação inclusiva e fortalecer a qualidade do ensino, em articulação com os objetivos e eixos de trabalho do PROLEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – e do CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Parágrafo único. As boas práticas pedagógicas, inclusive aquelas relacionadas ao AEE e à educação inclusiva, poderão ser sistematizadas, divulgadas e reconhecidas por meio de instrumentos institucionais próprios.

Art. 77 A Rede Pública Municipal de Ensino desenvolverá Projeto Institucional para Redução das Desigualdades Educacionais, contemplando ações pedagógicas, formativas e de acompanhamento, com vistas à garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes, tendo em seus eixos estruturantes as avaliações e estratégias do CNCA e Escola das Adolescências.

Parágrafo único. As ações do projeto considerarão indicadores educacionais, avaliações diagnósticas e as especificidades dos territórios e das Unidades de Ensino.

Art. 78 A Secretaria Municipal de Educação elaborará um Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica com vistas a uma implementação integral e transversal da BNCC Computação. O plano contará com a coordenação técnica de um técnico da secretaria de educação e participação pedagógica do Conselho Municipal de Educação, do Colegiado de Gestores e demais segmentos.

Art. 79 Fica instituído o Plano Municipal para Implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), bem como o Protocolo Municipal de Educação Antirracista, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º O Plano Municipal e o Protocolo de Educação Antirracista têm por finalidade assegurar a promoção da equidade racial, o enfrentamento ao racismo e a valorização da história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e quilombola, nos termos da legislação vigente.

§ 2º As ações previstas neste artigo deverão integrar o planejamento pedagógico, os projetos escolares, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos avaliativos da rede municipal.

§ 3º A implementação do Plano e do Protocolo observará orientações técnicas e normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 80 O funcionamento do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverá observar, de forma transversal, as diretrizes de prevenção e enfrentamento à violência no ambiente escolar, em consonância com a adesão da Secretaria Municipal de Educação ao Programa Escola que Protege, iniciativa do Ministério da Educação (MEC).

§ 1º O Programa Escola que Protege, instituído nos termos da Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 12.006, de 25 de abril de 2024, constitui referência para a organização de ações pedagógicas, formativas e institucionais voltadas à promoção da cultura de paz, da convivência democrática e da proteção integral de estudantes e profissionais da educação, no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (Snave).

§ 2º As unidades escolares deverão integrar ao planejamento do ano letivo ações voltadas à formação continuada dos profissionais da educação, à elaboração e implementação de planos de prevenção e de resposta a situações de violência e emergências, bem como ao fortalecimento de práticas de acolhimento, escuta qualificada e apoio psicossocial à comunidade escolar.

§ 3º As ações previstas neste artigo deverão incentivar o protagonismo estudantil e a participação da comunidade escolar, por meio da criação e manutenção de espaços de diálogo, assembleias, instâncias de participação e outras estratégias que favoreçam a identificação precoce de situações de risco e a construção coletiva de soluções.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e apoiar tecnicamente as unidades escolares na implementação das diretrizes previstas neste artigo, assegurando o registro e o monitoramento das ações desenvolvidas ao longo do ano letivo.

SEÇÃO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 85 Os documentos complementares, os calendários escolares e as orientações necessárias à execução desta Portaria serão disponibilizados por meio dos canais institucionais oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Venturosa.

Art. 86 A inobservância do disposto nesta Portaria sujeitará os servidores às responsabilidades cabíveis, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Venturosa e da legislação vigente.

Art. 87 As situações excepcionais ou omissas decorrentes da aplicação desta Portaria serão apreciadas pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências legais.

Art. 88 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C0A764A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 017/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Caetés/PE e Venturosa/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, a servidora: **ELBA BEZERRA GALINDO**, RG nº 7.***.*58 SDS/PE CPF: ***.962.630-**, Cargo: Agente Administrativo, matrícula nº **60008**, para o exercício de suas funções lotada na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:02499EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 018/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de São Bento do Una/PE e Venturosa/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor de nº 28/2026 visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, a servidora: **JANAINA RACHEL SOARES DA SILVA**, CPF: ***.843.004-**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **60003**, para o exercício de suas funções lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9620BD8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO N° 003/2026

Objeto: Registro de preço visando aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, das Unidades de Saúde, Policlínica Municipal e do setor administrativo da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Justificativa: Considerando o pedido de esclarecimento apresentado por licitante, informamos que o presente processo encontra-se temporariamente suspenso, tendo em vista que a área técnica ainda não concluiu a análise das questões levantadas. A medida faz-se necessária para assegurar a adequada apreciação do questionamento, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e isonomia, bem como a correta instrução do procedimento. Deste modo, o processo será suspenso para posterior republicação.

Vertente do Lério/PE, 24 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D6AFF152

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério-PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando a Aquisição de peixes do tipo corvina, destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) para distribuição durante o período da Semana Santa, no Município de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado é de R$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais). O recebimento das propostas terá início em 25 de fevereiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 10 de março de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério, 24 de fevereiro de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:85753B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO Nº. 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE** Valor Estimado: **R$ 486.404,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quatro reais).** Recebimento de Propostas a partir: 11/03/2026. Data da sessão:11 de março de 2026. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital,

www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EF6FCCE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 06/2026

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE DELEGAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM RECURSOS FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência do **Decreto Municipal nº 10/2021**, que disciplina a condição de ordenador de despesas no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o entendimento firmado no **Acórdão TCU nº 2.896/2025 – Plenário**, quanto à delimitação de responsabilidade por atos de gestão em convênios com recursos federais, quando houver atribuição normativa de competências e inexistirem indícios de atuação direta do Chefe do Executivo na gestão;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras gerais de **segregação de funções** e **formalização de responsáveis** na execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres que envolvam recursos federais, no âmbito do Município de Vicência/PE.

Art. 2º Ficam **ratificadas** as competências e responsabilidades previstas no **Decreto Municipal nº 10/2021**, especialmente quanto à atribuição de **ordenador de despesas** aos Secretários Municipais e seus substitutos legais, no âmbito dos instrumentos referidos no art. 1º.

Art. 3º Em cada instrumento celebrado, será editada **Portaria** designando, no mínimo:

I – o **Gestor do Instrumento** (Secretário da pasta vinculada ao objeto);
II – o **Ordenador de Despesas** (conforme Decreto nº 10/2021);
III – o **Fiscal/Responsável pelo Acompanhamento**;
IV – o **Responsável pela Prestação de Contas**.

Art. 4º Compete ao Gestor do Instrumento e ao Ordenador de Despesas, nos limites de suas atribuições, praticar e responder pelos **atos técnicos, operacionais, decisórios e financeiros** relacionados à execução do instrumento, inclusive pela regularidade da documentação de suporte.

Art. 5º A assinatura do instrumento pelo Prefeito, quando exigida pelo concedente, bem como o encaminhamento formal da prestação de contas, constituem **atos de representação institucional**, não implicando, por si sós, prática de atos de gestão ou responsabilização automática, ressalvada a hipótese de participação direta e comprovada do Chefe do Executivo em atos típicos de gestão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência/PE, 23 de fevereiro de 2026.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:7BE401D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
O Agente de Contratação do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, cujo Objeto é Prestação dos Serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**, a seguir descrita **UNICAR LOCAÇÕES E AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 44.098.059/0001-30,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos deste Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no edital.

Xexéu/PE, 24 de Fevereiro de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:4F81703B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MAXIMIANO MACIEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ/MF N° 22.314.510/0001-76
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 015/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, BEM COMO SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **OFÍCIO SGG nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e

Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 015/2025**, referente **a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, BEM COMO SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 38-2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEIRO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio Administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 28.392,75 (vinte e oito mil, trezentos noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n°015/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete, **Sr. Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato SGG nº 050/2026,** assinado em 26 de fevereiro de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:22DB54E2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 141/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 141/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF N° 55.017.923/0001-48
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 141/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **OFÍCIO SGG nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 141/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete

Empenho nº 50-2026
Unidade Orçamentária: 11101 – Gabinete do Prefeito – Administração Direta
Ação: 2001 – Apoio Administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903016 – Material de Expediente
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 2.444,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n°141/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete, **Sr. Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 141/2025,** assinado em 25 de abril de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0BA9FDBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 265/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 265/2024
PROCESSO N° 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **APROVA DIGITAL S. A**.,
CNPJ/MF N° 24.757.040/0001- 40
OBJETO: **1º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 265/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS EM NUVEM (CLOUD PROCESSES), COM FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO, ANÁLISE, APROVAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AOS FLUXOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, URBANÍSTICO E SANITÁRIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **OFÍCIO SGG nº 050/2026**, por meio da Secretaria Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 265/2024**, referente**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS EM NUVEM (CLOUD PROCESSES), COM FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO, ANÁLISE, APROVAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AOS FLUXOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, URBANÍSTICO E SANITÁRIO,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 2026-48
Unidade Orçamentária: 11101 – Gabinete do Prefeiro – Administração Direta
Ação: 2001 – Apoio Administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903970 – Aquisição de Softwares de Aplicação
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 265/2024**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete, **Sr. Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 265/2024**, assinado em **18 de dezembro de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:ADA014D1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2024

1° TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 130/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 12.611.916/0001-67
OBJETO: Primeiro **Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 130/2024, referente, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SGG nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 130/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 39/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Valor do Empenho: R$ 12.613,72 (doze mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos a **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 130/2024**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete, Sr. Fabiano Silva Santos** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 130/2024,** assinado em **09 de abril de 2024,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BECEEB8E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 009/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTD**
CNPJ/MF N° 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 001/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG nº 050/2026**, por meio da **Secretaria de Governo e Gabinete do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 001/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 31/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Valor do Empenho: R$ 81.819,15 (oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de**

Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 001/2022, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista/PE**, Sr. **Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2022,** assinado em **03 de janeiro de 2022,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:41AB3029

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0062.2020.CCPLE-VI.PE.0047.SAD.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**
CNPJ/MF N° 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 002/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG nº 050/2026**, por meio da **Secretaria de Governo e Gabinete do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 002/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 32/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Valor do Empenho: R$ 117.832,24 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 002/2022**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista/PE**, Sr. **Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2022,** assinado em **03 de janeiro de 2022,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E6E3883A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 011/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2021, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2021, PROCESSO Nº 0063/2021.CCPLE-VI.PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**
CNPJ/MF N° 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 003/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG nº 050/2026**, por meio da **Secretaria de Governo e Gabinete do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 003/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 33/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Valor do Empenho: R$ 119.143,20 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 003/2022**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista/PE**, Sr. **Fabiano**

Silva Santos, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 003/2022,** assinado em **03 de janeiro de 2022,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A4D6EDA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO DE ADESÃO N° 006/2023 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **BRASLUSO TURISMO LTDA**
CNPJ/MF N° 09.480.880/0001-15
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 055/2023**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG nº 050/2026**, por meio da **Secretaria de Governo e Gabinete do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 055/2023**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Sétima e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 34/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 055/2023**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista/PE**, Sr. **Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 055/2023,** assinado em **28 de abril de 2023,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:973D973E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 110/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **AGS COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF N° 02.455.027/0001-02
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 110/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, LOJA 02, 03 e 04, NOBRE, QUADRA C, LOTE 5A, CENTRO, PAULISTA/PE.**

CLÁ CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG nº 050/2026**, por meio da **Secretaria de Governo e Gabinete do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 110/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, LOJA 02, 03 e 04, NOBRE, QUADRA C, LOTE 5A, CENTRO, PAULISTA/PE.** Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Primeira e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE

Empenho nº 110/2024
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903910 – Locação de Imoveis
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Valor do Empenho: 31.814,66 (trinta e um mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 110/2024**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete, **Sr. Fabiano Silva Santos** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 110/2024,** assinado em 19 de março de 2024**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C424A829

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 138/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2024
PREGÃO ELETRÕNICO N° 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **A EMPRESA A MARTINS LTDA**
CNPJ/MF N° 53.614.094/0001-55
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 055/2023**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG nº 050/2026**, por meio da **Secretaria de Governo e Gabinete do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 138/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 51/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903016 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 1.114,10 (mil, cento e quatorze reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 138/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista/PE**, Sr. **Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 138/2025,** assinado em **30 de janeiro de 2026,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:87CA3F87

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 297/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 297/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2025
DISPENSA N° 022/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF N° 18.756.348/0001-79
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 297/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 026/2026**, por meio da **Secretaria Executiva da Mulher do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 297/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Terceira e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.
Secretaria Executiva da Mulher do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 110/2026
Unidade Orçamentária: 11102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2003 – Gestão, direção, supervisão e coordenação das ações da Secretaria Executiva da Mulher
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 026/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 297/2025**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva da Mulher do Município do Paulista/PE**, Sra. **Fabrina Juliana da Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 297/2025,** assinado em **05 de julho de 2025,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1C5D4D05

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 442/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 442/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/MF N° 33.965.309/0001-75
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 442/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES**

REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 026/2026**, por meio da **Secretaria Executiva da Mulher do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 442/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Quarta e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.

Secretaria Executiva da Mulher do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 117/2026
Unidade Orçamentária: 11102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2003 – Gestão, direção, supervisão e coordenação das ações da Secretaria Executiva da Mulher
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903052 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 86,00 (oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 026/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 442/2025**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva da Mulher do Município do Paulista/PE**, Sra. **Fabrina Juliana da Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 442/2025,** assinado em **28 de outubro de 2025,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C763E378

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 2° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2024

2° TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 255/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF nº 16.607.018/0001-96
OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 255/2024, referente, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 255/2024**, referente**,** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 45/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Valor do Empenho: R$ 2.728,34 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Nota de Empenho nº 46/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2002 – Comunicação Institucional, cerimonial e Administrativa
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos

Valor do Empenho: R$ 1.892,08 (mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos a **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 255/2024**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete, Sr. Fabiano Silva Santos** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 255/2024,** assinado em **28 de novembro de 2024,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:14251137

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

14º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° 005/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS**
CNPJ/MF Nº 70.086.111/0001-48
OBJETO: **Décimo Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** referente ao **Contrato nº 143/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0122/2026 - SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do

Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Décimo Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** referente ao **Contrato nº 143/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica renovado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual por um período de **06 (seis) meses**, a partir de **22 de março de 2026** a **21 de setembro de 2026,** como também, fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **01 de fevereiro de 2026** a **31 de maio de 2026**, tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Quarta e artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme **CI nº 33/2025-DFO,** emitido pelo Departamento de Fiscalização de Obras, justifica-se a prorrogação dos prazos, considerando remanescer serviços indispensáveis à conclusão integral da obra, os quais demandam prazo adicional para sua adequada execução, em conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas, condicionantes ambientais e critérios de segurança. A obra é realizada por trechos, em função das características técnicas e operacionais do empreendimento, o que implica processos sucessivos de desmobilização e remobilização da contratada entre os diferentes pontos de intervenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0122/2026 – SEIN** e **CI nº 33/2025 – DFO,** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** que solicita e justifica a elaboração do presente **Décimo Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** referente ao **Contrato nº 143/2022,** devidamente justificado pelo **fiscal do contrato**, Sr. **Aldo Michael Alves de Lima,** Mat. 48.453**,** e autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, Sr. **Jorge Luís Carreiro de Barros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 143/2022,** de 22 de setembro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2DD8B126

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 458/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº.: 458/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 246/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Quarta e artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 ou 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF: 33.965.309/0001-75
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 458/2025**, referente à contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **OFÍCIO SGG – Nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 458/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Quarta e artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 ou 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ecretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 052/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001– Apoio administrativo , direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903000- Material de Consumo
SubElemento: 33903052 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **OFÍCIO SGG – Nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **1º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 458/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete, Sr. Fabiano Silva Santos** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 458/2025,** assinado em 01 de dezembro de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0A364DA8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA CARTA-CONTRATO Nº 001/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CARTA-CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
CNPJ/MF Nº 30.892.220/001-38
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária da Carta-Contrato n° 001/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TELEVISOR 42 POLEGADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **OFÍCIO SGG – Nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária da Carta-Contrato n° 001/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TELEVISOR 42 POLEGADAS,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quinta e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 049/2026

Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1002 – Aquisição de equipamentos, móveis, máquinas, veículos e outros materiais permanentes vinculados ao Gabinete
Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente
SubElemento: 44905239 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **OFÍCIO SGG – Nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária da Carta-Contrato n° 001/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete, Sr. Fabiano Silva Santos** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições da **Carta-Contrato nº 001/2025,** assinado em 06 de maio de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:291B514F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Nona e artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF nº 24.130.007/0001-96
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 058/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG – Nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 058/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Nona e artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 035/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2002 – GESTÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Natureza Despesa: 33903900 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903968 –SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício SGG – Nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 058/2021**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete, Sr. Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 058/2021,** assinado em 01 de dezembro de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:62BBA945

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 081/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° 071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 081/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG – Nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 081/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 044/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 4.068,36 (quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício SGG – Nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 081/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete, Sr. Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 081/2025,** assinado em 12 de março de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E79948B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 155/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 155/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
DISPENSA Nº 012/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **TNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF N° 37.624.694/0001-48
OBJETO: 1º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 155/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **OFÍCIO SGG nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 155/2025**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 2026-37
Unidade Orçamentária: 11101 – Gabinete do Prefeiro – Administração Direta
Ação: 2001 – Apoio Administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: 89.961,62 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n°155/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete, **Sr. Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 155/2025,** assinado em 16 de maio de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DC12222F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 166/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 166/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta e artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 166/2024 cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG – Nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 166/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 042/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 4.492,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 043/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2002 – Comunicação institucional, cerimonial e administrativa
Natureza Despesa: 33903900 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 1.312,80 (um mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)
Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 094/2026
Unidade Orçamentária: 11102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2003 – Gestão, Direção, supervisão e coordenação das ações secretaria executiva da mulher.
Natureza Despesa: 33903900 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 1.399,95 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício SGG – Nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 166/2024**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete, Sr. Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 166/2024,** assinado em 16 de maio de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:ACF2DFD6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 224/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 224/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF nº 09.430.014/0001-10
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 224/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **OFÍCIO SGG – Nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 224/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho nº 041/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **OFÍCIO SGG – Nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **1º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 224/2023**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete, Sr. Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 224/2023,** assinado em 29 de novembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5DE4B2BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/205
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência** ao **Contrato n° 026/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 67/2026 - SEFIN** da **Secretaria de Finanças do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 026/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **28 de fevereiro de 2026** a **27 de fevereiro de 2027**, perfazendo o valor total de **R$ 75.522,48 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos),** tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 67/2026 – SEFIN,** da **Secretária de Finanças do Município do Paulista/PE,** justifica-se a renovação do prazo contratual, em razão da necessidade de continuidade dos serviços essenciais de transporte da Secretaria contratante, até a conclusão definitiva do procedimento licitatório em curso.

Parágrafo Segundo – O prazo de que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo com os motivos exarados no **Ofício n° 67/2016 – SEIN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 67/2026 – SEFIN**, da **Secretaria de Finanças do Município do Paulista/PE**, que solicita a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 026/2025**, devidamente justificativo e autorizado pelo **Secretário de Finanças**, Sr. **Alexandre Ferreira Araújo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 026/2025,** de 28 de fevereiro de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F373866C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2025

2°TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 082/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 075/2023**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: EMPRESA MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N° 16.607.018/0001-96
OBJETO: **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 082/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNOE GABINETE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SGG nº 050/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 082/2025**, referente **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 47/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Valor do Empenho: R$ 8.521,10 (oito mil, quinhentos e vinte um reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos do **Ofício SGG nº 050/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 082/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete, o Sr. Fabiano Silva Santos** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 082/2025,** assinado em 12 de março de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:137C9609

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO DE ADESÃO N° 021/2022
À ATA DE REGISTRO N° 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/MF Nº 40.904.492/0001-64
OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 007/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício N° 406/2025**, da Controladoria-Geral do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 007/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **20 de janeiro de 2026** a **19 de janeiro de 2027,** tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e o art. 57, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Ofício N° 406/2025,** justifica-se a renovação do prazo em virtude da necessidade da Controladoria-Geral na execução dos serviços administrativos, onde o serviço não pode parar, tendo em vista que os preços praticados continuam vantajosos para a Administração Pública e estão de acordo com os praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no **Ofício nº 406/2025-CGM**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Controladoria-Geral do Munícipio do Paulista

Unidade Orçamentária: **15101 – Controladoria-Geral do Município – Adm. Direta**
Ação: **2109 – Ações de Controladoria Geral do Município**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 406/2025 - CGM**, que solicita o presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 007/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Controlador Geral do Município do Paulista, Sr**. Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2023**, de 20 de janeiro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:23B511E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2026

CONTRATO Nº.: 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 278/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 037/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/MF: 53.307.127/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R$120.175,00 (cento e vinte mil cento e setenta e cinco reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-755 Ação: 1030 Natureza: 44905200 Fonte: 15420000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027

ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C8B90226

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; Lei nº 13.204/2015)
O **Município da Cidade do Paulista/PE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026**, referente ao **PROCESSO Nº 001/2026**, visando à seleção de **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas em celebrar parceria sob a forma de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a execução das ações e programas **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, constantes no Termo de Referência e no próprio Edital.

Valor/recursos até o limite de **R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)** mensais, para execução da parceria no período previsto de **12 (doze) meses**, totalizando **R$ 11.640.000,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil reais).**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima, por interesse das partes, desde que justificado e autorizado pela autoridade competente.

O Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial do **Município do Paulista** (www.paulista.pe.gov.br), com prazo mínimo de **30 (trinta) dias** para apresentação das propostas, contados da data de publicação.
Cronograma (conforme item 7.1 do Edital):
Publicação do Edital: 25/02/2026;
Prazo para envio por e-mail das Propostas e Planos de Trabalho (conforme modelo anexo) e documentação de habilitação: **26/02/2026 a 27/03/2026.**

As propostas e documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail comissaocpds@paulista.pe.gov.br, observando-se rigorosamente os prazos do Edital. Para fins de referência, deve constar no assunto: **"Edital Chamamento Público nº 001/2026".**

A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Município. Informações adicionais e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão, pelo e-mail informado.

Paulista 24 de fevereiro de 2026

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude.

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:C1E3DB5B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 002/2026 - SEMMA

PORTARIA 002/2026 - SEMMA

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença ambiental e de ato administrativo que concedeu autorização ambiental para erradicação de indivíduos arbóreos isolados, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2025, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e

CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 25/2025 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,

RESOLVE:
Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Instalação nº 3193-NULIC/2022 emitida nos autos do processo 206/2022, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante nos autos do Processo SEMMA 301/2024, sob folhas 103-107, resultando no indeferimento deste processo e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 25/2025.

Art. 2º ANULAR, a Autorização Ambiental para Erradicação de Indivíduos Arbóreos Isolados nº 3248-NULIC/2023 emitida nos autos do processo 207/2022, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante nos autos do Processo SEMMA 301/2024, sob folhas 103-107, determinando-se a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à apuração de eventual dano ambiental e imposição das obrigações de reparação ou compensação que se mostrarem pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:1C40E45B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

Objeto: Registro de preços consignado em ata para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da sessão inaugural do presente Processo Licitatório. O adiamento se dá em razão a necessidade de ajustes no edital e Termo de Referência da referida contratação.

Será publicada no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, a nova data para à sessão.

Paulista, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE.
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:861A0F19

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DECISÃO DE REABERTURA DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 253/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

Pregão Eletrônico nº. 026/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA – REGISTRO DE PREÇO destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para suprir as demandas das Secretarias do Município do Paulista-PE

Considerando a apresentação de Carta de Desistência por parte da empresa TNA CONSTRUCOES DE INSTALACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO – EIRELI CNPJ nº 37.624.694/0001-48, que ocupa a primeira colocação, havendo já sido declarada vencedora, em que solicitou a desistência e retirada do Lote 7, assim como cancelamento de seus lances.

Considerando o que consta previsto no Edital - 14.6. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o MUNICÍPIO DO PAULISTA poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
Recebido a comunicação da empresa classificada, cabe a administração municipal, dar seguimento as avaliações das empresas remanescentes de acordo com a previsão legal prevista no Edital, inclusive no que diz respeito apuração de penalidades em favor da empresa que ora é a motivadora desta ocorrência.

Desta forma comunicamos a todos os participantes que a SESSÃO para continuidade do PREGÃO ELETRONICO nº 053/2025, será reaberta DIA 26/02/2026 às 10:00h.

Paulista/PE, 24 de fevereiro de 2026

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
Comissão V – Agente de Contratação – Rogerson Fonseca

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:277F98E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ERRATA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ERRATA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 084/2026 – OBJETO:Contratação da empresaTRIBO TAQUARACI, CNPJ Nº 01.362.914/0001-65,para apresentação artística doTRIBO TAQUARACIem decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia13/02/2026,às 14HS, na Rua Siqueira Campos, Centro Paulista/PE, e no dia 15/02/2026 as 14hs, no Polo Janga, Janga Paulista/PE. no valor deR$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),por apresentação, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em Mirueira Paulista/PE, com duração de3hs (três horas)por apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Esclarece-se, por meio desta errata, que a Inexigibilidade nº 73, referente à contratação da Tribo Taquaraci, havia sido publicada anteriormente de forma incorreta, constando como Inexigibilidade nº 92. A presente errata tem por finalidade apenas corrigir o erro material na numeração, permanecendo inalterados todos os demais termos da publicação original.

Paulista/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:D3990FA1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 113/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 01.539.415/0001-09, para apresentação artística do SHOW DE MATEUS E KATILINDA & BANDA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, às 20h, no Polo Infantil – Ecoparque das Paineiras, Paulista/PE, com duração de 02h (duas horas), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:13432A3D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 006/2026 - OBJETO: da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO RECURSO DE CUSTEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS). VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 64.717,82 (Sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).**

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026 às 08h00min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 02/03/2026 às 09h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.bre http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 24/02/2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES.
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F44F8A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação – Gestora FME, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.***.***-30, e na CI-RG sob o nº 6.****.19 – SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Baixa da Lama, n. 12-PR, Santa Rita, nesta cidade de Brejão - PE, e, do outro lado.
CONTRATADA: A empresa **ELIZAMA CALADO ALBUQUERQUE DE MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.401.394/0001-10**, com sede na **Rua Antônio Vicente Pisquira, n. 02, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, neste ato representada pelo **Sr(a) ELIZAMA CALADO ALBUQUERQUE DE MELO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° ***.286.604-** e Registro Geral (CI/RG) sob o nº *.836.*** - SDS/PE, residente e domiciliado na **Rua Antônio Vicente Pisquira, n. 02, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	Observações	Valor Total global estimado do serviço
01	Organização, montagem e ornamentação temática do evento centralizado de abertura do Ano Letivo de 2026, contemplando entrada principal, área de credenciamento, palco/auditório, espaço de coffee break/almoço e espaço para registros fotográficos**.**	01 evento	Atendimento aproximado de 500 profissionais da educação.	**R$ 45.000,00**
02	Organização, montagem e ornamentação temática da **Creche Elizabete Firma de Santana**.	01 Unidade	Ornamentação com características lúdicas e acolhedoras.	
03	Organização, montagem e ornamentação temática da **Escola Dulce Maria da Conceição**.	01 Unidade	Ornamentação com enfoque acadêmico e vibrante	
04	Organização, montagem e ornamentação temática da **Escola Professora Maria Pinto Souto dos Santos.**	01 Unidade	Ornamentação com enfoque sustentável e criativo	
05	Organização, montagem e ornamentação temática da **Escola Professora Mirna Maria Calado Tenório.**	01 Unidade	Ornamentação com enfoque moderno e tecnológico	
06	Organização, montagem e ornamentação temática da **Escola Intermediária João Cabral da Silva Filho.**	01 Unidade	Ornamentação com enfoque regional e comunitário	
Valor Total global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)				

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO n° 008/2026.
Dispensa de licitação n. 002/2026.
cONTRATO Nº 012-02/2026.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:216940AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

Caetés/PE, 24 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 017/2026 – DPC – CAETÉS/PE

Ao
Sr. Sidnei Soares dos Santos
Representante legal da empresa: SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 29.335.673/0001-84.

REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025 – PMC- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PMC – LOTES 04 E 60 (ACHOCOLATADO E FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO).

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. Sª., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações – Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supramencionado, cujo objeto destina-se à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE.

Esta convocação se encontra amparada pelo item 21.0, subitem 21.1.4 do instrumento convocatório em conjunto com a disposição do art. 90, § 2º e § 7º da Lei 14.133/21, uma vez que o contrato no 019/2025 – FMAS, celebrado com a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, inscrita sob o n° do CNPJ 28.384.489/0001-61- classificada em primeiro lugar, teve seu contrato rescindido de forma unilateral pela secretaria demandante em virtude do descumprimento de cláusula contratual, especificamente, a não entrega do objeto contratado, causando a inexecução total do contrato.

Dito isto, é crucial destacar que a rescisão parcial ou total do contrato tem o condão de ensejar a responsabilização a aplicação de sanções à empresa contratada, desde que seja previamente instaurado processo administrativo onde seja garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Nessa senda, diante da necessidade do fornecimento do objeto em estrita conformidade com as regras editalícias, particularmente o prazo de entrega, dado que os itens serão destinados à manutenção e continuidade dos serviços essenciais de saúde, sobretudo os desenvolvidos pelo Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, este ente procede a convocação dos licitantes remanescentes, conforme previsão contida no artigo retromencionado. Vejamos:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Cumpre ressaltar neste momento, a especificação dos itens que trata a convocação, os quais encontram-se descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	SUBT.	MARCA	P. UNIT.
4	LT	Achocolatado em litro, apresentação em líquido, sabor chocolate, característica adicionais enriquecido com vitaminas.	720	R$ 2.304,00	ITALAC	R$ 3,20
60	FRD C/20KG	Farinha de milho tipo flocão, na cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 500g. Embalagem secundária fardo com 20 unidades. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	144	R$ 3.816,00	FLOMIL	R$ 26,50
				R$ 6.120,00		

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e **CONVOCO** a empresa **SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 29.335.673/0001-84,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no e-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas:

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA REFERENTE AOS LOTES 04 E 60 (ACHOCOLATADO E FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO). NESSE SENTIDO, CONVÉM DESTACAR QUE A PROPOSTA DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 16h00, do dia 25 de fevereiro do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida. Outrossim, caso a empresa aceite a presente convocação, solicitamos que no momento da apresentação de sua anuência (proposta reajustada), apresente as certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal da empresa, consoante item 13.0, do instrumento convocatório.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez previstas inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro – Portaria N° 017/2026 - GP

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CFFAEA90

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

Caetés/PE, 24 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 016/2026 – DPC – CAETÉS/PE

Ao
Sr. Jairo Ferreira de Araújo
Representante legal da empresa: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME - inscrita sob o n° do CNPJ 10.846.045/0001-35.

REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025 – PMC- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PMC – LOTES 51, 56, 57, 88, 108 E 114 (COXA E SOBRECOXA, DOCE TIPO BANANADA, ERVILHA VERDE EM CONSERVA, MASSA PARA LASANHA, QUEIJO PARMESÃO RALADO E SAL IODADO).

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. Sª., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações – Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supramencionado, cujo objeto destina-se à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE.

Esta convocação se encontra amparada pelo item 21.0, subitem 21.1.4 do instrumento convocatório em conjunto com a disposição do art. 90, § 2º e § 7º da Lei 14.133/21, uma vez que o contrato no 019/2025 – FMAS, celebrado com a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, inscrita sob o n° do CNPJ 28.384.489/0001-61- classificada em primeiro lugar, teve seu contrato rescindido de forma unilateral pela secretaria demandante em virtude do descumprimento de cláusula contratual, especificamente, a não entrega do objeto contratado, causando a inexecução total do contrato.

Dito isto, é crucial destacar que a rescisão parcial ou total do contrato tem o condão de ensejar a responsabilização a aplicação de sanções à empresa contratada, desde que seja previamente instaurado processo administrativo onde seja garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Nessa senda, diante da necessidade do fornecimento do objeto em estrita conformidade com as regras editalícias, particularmente o prazo de entrega, dado que os itens serão destinados à manutenção e continuidade dos serviços essenciais de saúde, sobretudo os desenvolvidos pelo Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, este ente procede a convocação dos licitantes remanescentes, conforme previsão contida no artigo retromencionado. Vejamos:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Cumpre ressaltar neste momento, a especificação dos itens que trata a convocação, os quais encontram-se descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	SUBT.	MARCA	P. UNIT.
51	KG	Coxa e sobrecoxa de frango. Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Caracteristicas organolépticas próprias. Embaladas em sacos	500	R$ 5.625,00	NATTO	R$ 11,25

		plásticos transparentes, resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá conter registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA e carimbo de inspeção SIF. Embalagem de 01 a 2kg. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.				
56	UND	Doce tipo bananada em pote plástico de 600g	720	R$ 3.600,00	POPULAR	R$ 5,00
57	UND	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada mínima de 170g.	360	R$ 1.090,80	FUGINI	R$ 3,03
88	UND	Massa para lasanha de sêmola própria para confecção de lasanha, na apresentação de pacotes de 500g.	120	R$ 780,00	VITARELA	R$ 6,50
108	UND	Queijo parmesão ralado, acondicionado em embalagem de 100gramas.	60	R$ 300,00	PRÉSIDENT	R$ 5,00
114	KG	Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	240	R$ 240,00	SAL DUDU	R$ 1,00
				R$ 11.635,80		

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e **CONVOCO** a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME - inscrita sob o n° do CNPJ 10.846.045/0001-35,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no e-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas:

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA REFERENTE AOS LOTES 51, 56, 57, 88, 108 E 114 (COXA E SOBRECOXA, DOCE TIPO BANANADA, ERVILHA VERDE EM CONSERVA, MASSA PARA LASANHA, QUEIJO PARMESÃO RALADO E SAL IODADO). NESSE SENTIDO, CONVÉM DESTACAR QUE A PROPOSTA DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 16h00, do dia 25 de fevereiro do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida. Outrossim, caso a empresa aceite a presente convocação, solicitamos que no momento da apresentação de sua anuência (proposta reajustada), apresente as certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal da empresa, consoante item 13.0, do instrumento convocatório.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez previstas inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro – Portaria N° 017/2026 - GP

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:94B37F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMJUVE/GRAVATÁ Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal da Juventude de Gravatá - COMJUVE, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e tendo em vista, também, o advento de nova inscrição nos quadros de organismos no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 24 de fevereiro de 2025.

DANIEL GOMES DE LIMA
Presidente do COMJUVE

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE	CNPJ
01	GAMM – Grupo de Apoio aos Meninos e Meninas **(Inscrição nº 001)**	09.033.390/0001-70
02	Rotaract Club de Gravatá **(Inscrição nº 002)**	01.927.863/0001-71
03	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre **(Inscrição nº 003)**	10.313.674/0001-08
04	Fábrica de Cultura **(Inscrição nº 004)**	23.642.678/0001-73
05	Comunidade Católica Centelha Divina	03.332.224/0001-99

	(Inscrição nº 005)	
06	Liga Desportiva Gravataense **(Inscrição nº 006)**	08.057.457.0001-44
07	Círculo de Trabalhadores Cristão de Gravatá **(Inscrição nº 007)**	10.313.880/0001-00
08	AMA Gravatá - Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá **(Inscrição nº 008)**	01.882.279/0001-47
09	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá **(Inscrição nº 009)**	10.304.475/0001-25
10	Associação Morada do Sol **(Inscrição nº 010)**	55.504.953/0001-89
11	Instituto Hayssa Soares **(Inscrição nº 011)**	47.937.463/0001-48
12	Associação de Tênis de Mesa Fenix TT **(Inscrição nº 012)**	58.441.249/0001-12

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	**SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA**	**DESCRIÇÃO**	**PASTA/ UNIDADE EXECUTORA**
01	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) **(Inscrição SPAE nº 001)**	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
02	Cadastro Único dos Programas Sociais **(Inscrição SPAE nº 002)**	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
03	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) **(Inscrição SPAE nº 003)**	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
04	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) **(Inscrição SPAE nº 004)**	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) **(Inscrição SPAE nº 005)**	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	CREAS
06	MSE (Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) **(Inscrição SPAE nº 006)**	Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano individual de Atendimento (PIA) coma participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo coma s necessidades e interesses do (a) adolescente.	CREAS
07	AEPETI (Ações Estratégicas do Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) **(Inscrição SPAE nº 007)**	Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	Espaço Integrar, Casa da Juventude, CRAS's I, II, III e IV e CREAS
08	Serviço de Acolhimento em Abrigo_Institucional para Crianças e Adolescentes **(Inscrição SPAE nº 008)**	Serviço voltado à crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigamento, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais, ainda, atendendo as suas famílias, verificando a possibilidade, ou não, de reintegração familiar, ou ainda, a necessidade de inserção em família substituta, com meta de atendimento para 20 (vinte) crianças e adolescentes.	Unidade de Acolhimento Institucional Irmã Dulce
09	Casa da Juventude **(Inscrição SPAE nº 009)**	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	
10	Centro Profissionalizante **(Inscrição SPAE nº 010)**	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	
11	Coletivo de Ballet Municipal **(Inscrição SPAE nº 011)**	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	CRAS I
12	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência **(Inscrição SPAE nº 012)**	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV
13	Ciranda de Afeto **(Inscrição SPAE nº 013)**	Mapeia e reúne mulheres gestantes (adolescentes, jovens e adultas) do município de Gravatá de comunidades rurais (UBS) e urbanas(CRAS), com o objetivo de promover e fortalecer o conhecimento necessário, a promoção de direitos relacionados ao período neonatal, são desenvolvidas atividades temáticas, relacionadas a violação de direitos e promoção de vida segura e plena para mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Saúde
14	Programa Todas as Cores **(Inscrição SPAE nº 014)**	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBT+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e	Secretaria Municipal da Mulher

		oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	
15	Programa Maria da Penha vai à Escola **(Inscrição SPAE nº 015)**	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:2D09AF7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.062/0001-85 com sede a Avenida Tenente Xavier de Araújo, Centro, Ibirajuba/PE doravante denominada GERENCIADOR neste ato representada pela Prefeita Municipal Constitucional, no uso de suas competências, nos termos que dispõem a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 203 de 18 de abril de 2024, face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** homologado, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **MGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito sob o CNPJ nº 8.771.702/0001-80 com sede na Rua Joaquim Gonçalves Guerra, s/n. Santo Antonio. Carpina/PE. CEP: 55816-470 neste ato representado pelo sócio administrador André Luiz Vasconcelos Silva Sobrinho, email mgdplanejados@gmail.com (81) 99647-7552**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade o fornecimento **EVENTUAL DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE.**
e da proposta da DENTETORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no ITEM 2 desta Ata de Registro de preços;
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

O órgão GERENCIADOR será a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
Somente a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE figuram-se como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativo presente nos documentos de elaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE FORN.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR □□com prancheta escamoteável; assento e encosto em polipropileno na cor azul; estrutura em aço carbono com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática; Porta-livros metálico soldado à base inferior do assento, confeccionado em aço, com capacidade mínima para suporte de livros, cadernos e mochilas; estrutura metálica com tratamento pintado; dimensões aproximadas: largura 480 mm, profundidade 700 mm e altura 790 mm; altura do piso até o assento: 400 mm.	UNIDADE	MGD PLANEJADOS	600	R$ 157,55	R$ 94.530,00

O valor total registrado para a ata de registro de preços é de **R$ 94.530,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais).**

Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transportes, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir da assinatura e divulgação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.
O instrumento contratual de que trata i item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados conforme o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante, sem prejuízos das sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço registrado desta Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado após decorrido o prazo de 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização de prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante Termo Aditivo.
Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução de preços registrado.
A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.
Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.
Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLAÚSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciadora entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLAÚSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura do Termo de Contrato, respeitado o prazo de vigência da ata.
A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo de assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo e aceito pela administração.
O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preço e a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao GERENCIADOR, mediante pedido circunstanciado do órgão participante.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência no Portal Nacional de Contratações Públicas;
Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes;
Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabíveis;
Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação.
Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado;
Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
Descumprir as condições nela previstas;
Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes da ata;
Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta do município de Ibirajuba/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preço poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
A ata de registro de preços será também cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata, devidamente comprovados e justificados.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, exceto no caso do item 12.1.6.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
Não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
Recursar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens **13.1.2** e **13.1.3**. desta Ata.
Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o município de Ibirajuba/PE, nos seguintes casos e condições:
na infração prevista no item **13.1.1**: de 6 a 12 meses;
nas infrações previstas nos itens **13.1.2**. e **13.1.3**: até 6 meses.
Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE,** no caso de cometimento da infração prevista no item **13.1.1,** e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens **13.1.2 e 13.1.3**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na Ata de Registro de Preços.
A Gestão da contratação ficará a cargo do servidor Claudina Patrício Gomes, matrícula nº 1156136
A Fiscalização da contratação ficará a cargo da servidora Francisca Simplício de Azevedo Lopes, matrícula nº 148113.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE IBIRAJUBA como condição de sua eficácia.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altinho/PE para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

IBIRAJUBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Gerenciadora Da Ata
Prefeita Constitucional

MGD Industria E Comercio LTDA –
CNPJ Nº 08.771.702/0001-80
ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS SILVA SOBRINHO
Sócio Administrador

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:EDE58959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.490.171,81 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Ipojuca – FUNPREI, Secretaria Municipal De Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca - AMTTRANS, Encargos Gerais Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.06 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI	
Funcional Programática:	28.843.1206.9001	
Ação:	9.001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 288	R$ 936.292,90
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.129.1601.2161	
Ação:	2.161 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 19.678,34
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	04.122.1805.2367	
Ação:	2.367 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 662.927,64
Funcional Programática:	15.451.1800.1181	
Ação:	1.181 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS OBRAS AFINS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 643.987,93
Funcional Programática:	15.452.1807.2187	
Ação:	2.187 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS COMO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS, COLETA DE LIXO, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 3.166.047,61
Funcional Programática:	25.752.1803.2366	
Ação:	2.366 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária:	22.02 AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO IPOJUCA-AMTTRANS	
Funcional Programática:	26.782.2207.2228	
Ação:	2.228 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 3.000,00
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	28.843.3512.2355	

Ação:	2.355 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	
Despesa: Fonte:	3.2.910000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 101	R$ 58.237,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . . . R$ 6.490.171,81

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 288	R$ 936.292,90
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2148	
Ação:	2.148 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 643.987,93
Unidade Orçamentária:	15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2150	
Ação:	2.150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 19.678,34
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1802.2188	
Ação:	2.188 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 523.927,64
Funcional Programática:	15.451.1801.1182	
Ação:	1.182 - EXECUÇÃO DE OBRAS EM DIVERSAS ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 309.000,00
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2.181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	26.782.1800.1180	
Ação:	1.180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 630.000,00
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.2003.2202	
Ação:	2.202 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 20.000,00
Funcional Programática:	08.122.2005.2363	
Ação:	2.363 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 60.000,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.320.743,90
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 27.898,00
Funcional Programática:	08.244.2004.2204	
Ação:	2.204 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 999.690,43
Unidade Orçamentária:	20.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Funcional Programática:	08.241.2008.2207	
Ação:	2.207 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA IDOSO FELIZ	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 30.000,00
Unidade Orçamentária:	22.02 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO IPOJUCA-AMTTRANS	
Funcional Programática:	26.782.2207.2227	
Ação:	2.227 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 710.715,28
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2357	
Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 58.237,39

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 6.490.171,81

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Ipojuca, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:AFC295A8

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.946.791,45 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Encargos Gerais Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.306.1301.2132	
Ação:	2.132 - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 6.134.355,23
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 2.872.361,24
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 8.000,00
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.302.1405.2149	
Ação:	2.149 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 3.050.000,00
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 2.650.000,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 495.556,09
Funcional Programática:	10.305.1409.2146	
Ação:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 254.371,20
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1802.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 22.529,38
Unidade Orçamentária:	19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2190	
Ação:	2.190 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 7.906,92
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.243.2002.2201	
Ação:	2.201 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 650,00
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.3512.2351	
Ação:	2.351 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 173	R$ 1.451.061,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . .R$ 16.946.791,45

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.01GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2120	
Ação:	2.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 241,50
Unidade Orçamentária:	12.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
Funcional Programática:	04.122.1235.2125	
Ação:	2.125 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 448.330,21
Unidade Orçamentária:	12.03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
Funcional Programática:	04.124.1235.2126	
Ação:	2.126 - MANUTENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 213.489,45
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 464,91
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 2.358.064,86
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 8.000,00
Funcional Programática:	12.361.1304.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 171	R$ 2.177.191,00
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 1.599.099,37
Unidade Orçamentária:	14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	10.122.1401.2140	
Ação:	2.140 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 314.334,64
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2148	
Ação:	2.148 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 7.867,19
Funcional Programática:	10.122.1407.2152	
Ação:	2.152 - PROMOÇÃO GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO ÂMBITO DA SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 13.300,00
Funcional Programática:	10.301.1402.1141	
Ação:	1.141 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R$ 376.482,77
Funcional Programática:	10.302.1405.1142	
Ação:	1.142 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R$ 194.733,17
Funcional Programática:	10.303.1404.2144	
Ação:	2.144 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 10.842,39
Funcional Programática:	10.304.1409.2145	
Ação:	2.145 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 219.844,18
Funcional Programática:	10.305.1409.2377	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 34.527,02
Funcional Programática:	28.843.1408.9141	
Ação:	9.141 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Despesa: Fonte:	3.2.910000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 101	R$ 12.264,64
Unidade Orçamentária:	15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2150	
Ação:	2.150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 244.625,26
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	04.122.1805.2367	
Ação:	2.367 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 22.529,38
Funcional Programática:	15.122.1802.2188	
Ação:	2.188 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 27.585,26
Funcional Programática:	17.511.1804.1185	
Ação:	1.185 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 1.104.288,70
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.122.2001.2200	
Ação:	2.200 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 650,00
Unidade Orçamentária:	22.01SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.122.2203.2220	
Ação:	2.220 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 473.468,94
Funcional Programática:	06.182.2202.2223	
Ação:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 173	R$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária:	22.02 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO IPOJUCA-AMTTRANS	
Funcional Programática:	26.122.2206.2226	
Ação:	2.226 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA AMTTRANS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 970.000,00
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2357	
Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 451.061,39
Funcional Programática:	04.122.3512.2351	
Ação:	2.351 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 4.663.505,22

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 16.946.791,45

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Ipojuca, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:499D6657

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.816.298,10 (dez milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Turismo.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 5.639.606,69
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 3.091.857,18
Funcional Programática:	12.361.1304.2002	
Ação:	2.202 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 1.768.818,41
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.129.1601.2161	
Ação:	2.161 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 113.652,10
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.243.2002.2201	
Ação:	2.201 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 109.946,16
Unidade Orçamentária:	26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Funcional Programática:	23.122.2601.2261	
Ação:	2.261 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	

Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 92.417,56

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . R$ 10.816.298,10

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS	
Funcional Programática:	04.122.1235.2350	
Ação:	2.350 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 68.317,66
Unidade Orçamentária:	14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2148	
Ação:	2.148 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 1.622.183,96
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 11.707,38
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R$ 68.300,00
Funcional Programática:	10.301.1402.2142	
Ação:	2.142 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 2.246.366,67
Funcional Programática:	10.302.1405.2149	
Ação:	2.149 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 11.577,82
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 114.958,13
Funcional Programática:	10.304.1409.2145	
Ação:	2.145 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 120.000,00
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 35.000,00
Funcional Programática:	10.305.1409.2146	
Ação:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 56.148,44
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 104.985,78
Funcional Programática:	10.305.1409.2377	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 830.025,37
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 209.950,39
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.123.1235.2160	
Ação:	2.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 105.488,45
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 8.008,68
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 154,97
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	26.782.1800.1180	
Ação:	1.180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 840.081,09
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.122.2001.2200	
Ação:	2.200 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 4,00
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.2005.2363	
Ação:	2.363 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 109.946,16
Unidade Orçamentária:	25.01 SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática:	04.131.2501.2252	
Ação:	2.252 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.466.977,87
Funcional Programática:	04.131.2501.2253	
Ação:	2.253 - COMPRAS DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 97.653,03
Unidade Orçamentária:	26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Funcional Programática:	23.695.2602.2263	
Ação:	2.263 - APOIO AS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 92.417,56
Unidade Orçamentária:	32.01 SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES	
Funcional Programática:	27.122.3202.2322	
Ação:	2.322 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 14.139,43
Funcional Programática:	27.812.3201.2321	

Ação:	2.321 - PROMOÇÃO DO ESPORTE EM TODA PARTE	
Despesa: Fonte:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 2.581.905,26

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 10.816.298,10

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:EF6F58FB

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$2.912.171,39 (dois milhões, novecentos e doze mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Encargos Gerais Sob Supervisão Geral da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do Excesso de Arrecadação e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 190	R$ 549.440,77
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 190	R$ 161.294,05
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 191	R$ 886.696,06
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.301.1402.2142	
Ação:	2.142 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 157	R$ 739.856,00
Funcional Programática:	10.305.1409.2377	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 157	R$ 75.960,00
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.3512.2351	
Ação:	2.351 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 173	R$ 498.924,51

TOTAL DA SUPLEMENTÃÇÃO. . . . . R$ 2.912.171,39
§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Excesso de arrecadação apurado	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto
190 - 1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.020.000,00	9.587.079,35	3.567.079,35	2.856.344,53	710.734,82
191 - 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.795.000,00	13.681.696,06	886.696,06	0,00	886.696,06
157 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados ao vencimento dos ACS e dos ACE	6.337.000,00	7.243.896,00	906.896,00	0,00	815.816,00
173 - 1501.0000 Outros Recursos Não Vinculados	16.454.000,00	41.940.975,71	25.486.975,71	13.480.000,00	498.924,51

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2025.

Ipojuca, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:5EF5FDA3

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.138.115,24 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano e Secretaria Municipal de Turismo.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.782.1301.2001	
Ação:	2.001 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 86.119,76
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.129.1601.2161	
Ação:	2.161 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 504.716,12
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.122.2001.2200	
Ação:	2.200 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 110.398,13
Funcional Programática:	08.243.2002.2201	
Ação:	2.201 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 103.502,74
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.122.2301.2231	
Ação:	2.231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 174.364,77
Unidade Orçamentária:	26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Funcional Programática:	23.122.2601.2261	
Ação:	2.261 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 159.013,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. .. . .R$ 1.138.115,24

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.306.1301.2132	
Ação:	2.132 - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 86.119,76
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 718.616,99
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.541.2303.2379	
Ação:	2.379 - AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 174.364,77
Unidade Orçamentária:	26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Funcional Programática:	23.695.2602.2263	
Ação:	2.263 - APOIO AS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 159.013,72

TOTAL DA ANULAÇÃO. . .. . . . R$ 1.138.115,24

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025.

Ipojuca, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:103A1F60

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Encargos Gerais Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	35.01 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.331.3512.2356	
Ação:	2.356 - ENCARGOS COM PASEP	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DEPESAS CORRENTES 101	R$ 1.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . R$ 1.400.000,00

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2148	
Ação:	2.148 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 600.000,00
Unidade Orçamentária:	32.01 SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES	
Funcional Programática:	27.122.3202.2322	
Ação:	2.322 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 172.827,00
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2357	
Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 573.880,00
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 53.293,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 1.400.000,00

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025.

Ipojuca, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:BA18FCED

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.726.499,81 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria

Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Encargos Gerais Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 2.117.000,00
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 191	R$ 1.066.365,73
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 194	R$ 98.104,16
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 213.030,50
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 194	R$ 35.700,00
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.243.2002.2201	
Ação:	2.201 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 1.000,00
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.3512.2351	
Ação:	2.351 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 173	R$ 1.195.299,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . .R$ 4.726.499,81

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 194	R$ 133.804,16
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 213.030,50
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 2.117.000,00
Funcional Programática:	12.361.1304.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 192	R$ 86.884,33
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 191	R$ 214.151,33
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 192	R$ 78.330,07
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 192	R$ 60.000,00
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 191	R$ 10.000,00
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 192	R$ 400.000,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 192	R$ 60.000,00
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 191	R$ 100.000,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 192	R$ 57.000,00
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.122.2001.2200	
Ação:	2.200 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.000,00
Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.182.2202.2223	
Ação:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 478.919,43
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 21.498,26
Funcional Programática:	06.182.2205.2224	
Ação:	2.224 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAMAR DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 9.308,03
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2357	

Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 685.573,70

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 4.726.499,81

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 22 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:4FAD7C5A

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2325, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o pagamento do incentivo financeiro por Desempenho da Equipe de Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde – APS, a partir do componente de qualidade, para as eSF, eSB e eMulti, de acordo com a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município do Ipojuca/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizado, no âmbito do Município do Ipojuca, o pagamento de Incentivo financeiro por Desempenho da Equipe de Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde, vinculadas às equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) da Secretaria de Saúde do Município do Ipojuca-PE, instituído pela portaria GM/MS n°3.493, de 10 de abril de 2024 com a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município do Ipojuca a partir do repasse de maio de 2024.
§ 1° Os recursos financeiros que trata o Art. 3° da portaria GM/MS n°3.943, de 10 de abril de 2024, referente a implantação da nova metodologia de financiamento federal da APS no seu ítem II, define que o incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido, considerando a classificação designada pelo MS, conforme o ANEXO I (anexo XCIX-B à portaria de Consolidação GM/MS n°6, de 2017), citada na GM/MS n°3.493, de 10 de abril de 2024.
I- para o exercício de 2024, o repasse será efetuado em sua totalidade (100%) até dezembro de 2025;
II- para o exercício de 2025, 70% dos recursos serão repassados a partir de janeiro de 2026;

III- os 30% restantes serão transferidos conforme o desempenho individual por categoria profissional, com base nos indicadores municipais pactuados a partir de janeiro de 2026, conforme o ANEXO III.
§ 2° Quando o não atingimento das metas ocorrer por falhas estruturais, operacionais, ou administrativas atribuíveis à gestão municipal, e não à equipe de saúde, a meta será considerada alcançada para fins de pagamento do incentivo.
§ 3° O valor repassado para as equipes homologadas será redistribuído para todas as equipes existentes da Atenção Primária à Saúde, sendo elas eSF e eSB, obedecendo os resultados dos indicadores.
§ 4° O Município ficará desobrigado do pagamento do incentivo por desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes e/ou caso as metas preestabelecidas não sejam alcançadas.
Art. 2° O Pagamento do Incentivo por Desempenho será aplicado às equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Saúde Bucal, vinculadas às unidades da Estratégia Saúde da Família – ESF.
§ 1° O valor do pagamento do incentivo por desempenho levará em consideração a classificação que venha a ser adotada pelo MS dentro da vigência da portaria, de acordo com as metas estipuladas dos indicadores propostos pelo MS em 21/05/2025 e publicados em 23/05/2025 no portal eletrônico do MS. ANEXO I (anexo XCIX-B à portaria de Consolidação GM/MS n°6, de 2017) e ANEXO II.
§ 2° O pagamento do incentivo por desempenho será mensal e será feito de acordo com o resultado dos indicadores para os profissionais vinculados às equipes de Saúde da Família (eSF) e equipe de Saúde Bucal (eSB), vinculadas às unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) da Secretaria de Saúde do Município do Ipojuca -PE.
§ 3° O cálculo do incentivo de qualidade para as eSF e eSB será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores calculados ou registrados no eSUS/AB, considerando os períodos de janeiro à abril, maio à agosto e setembro à dezembro o qual subsidiará o pagamento do incentivo do quadrimestre posterior.
§ 4° No fim de cada ciclo anual, caso o Ministério da Saúde realize esse repasse, será pago um incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos profissionais das eSF e eSB, descritos

no Art. 5º desta Lei. Esse pagamento será integral (100%) repassado aos profissionais vinculados à Estratégia Saúde da Família, obedecendo a redistribuição para todas as equipes existentes da Atenção Primária à Saúde ANEXO I (Anexo III - Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 - anexo XCIX-B à portaria de Consolidação GM/MS n°6, de 2017) e ANEXO II.
Art. 3° Farão jus ao pagamento do incentivo por desempenho os servidores efetivos e contratados temporariamente do Município do Ipojuca, que são vinculados às Equipes de Saúde da Família - eSF, vinculadas às equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) da Secretaria de Saúde do Município do Ipojuca -PE.
Art. 4° Do valor global do recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao Município do Ipojuca/PE, a partir de maio de 2024, 100% (cem por cento) será destinado ao pagamento das equipes de Saúde da Família – eSF e equipes de Saúde Bucal - eSB com repartição do valor entre os profissionais do Município, sendo:

I - 70% (setenta por cento) a serem divididos entre os profissionais:
a) Servidores do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
b) Servidores do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;
c) Servidores do cargo de Cirurgião-Dentista;
d) Servidores do cargo de Enfermeiro(a);
e) Servidores do cargo de Médico(a);
f) Servidores do cargo de Técnico de Enfermagem.
II - 30% (trinta por cento) para serem divididos entre os profissionais que alcançarem as metas referentes a cada categoria, estipuladas pelo município conforme tabela abaixo:
a) Equipes com mais de 2750 pessoas cadastradas:

b) Equipes com menos de 2750 pessoas cadastradas:

Categoria	**Indicador**	**Indicador de Boas Práticas**	**Meta**
Médico	Total de atendimentos / 1300 no quadrimestre	Realizar dois terços de consultas do total de hipertensos e portadores de diabetes cadastrados	100 à 80% recebe 100% 79 à 50%, recebe 50% Abaixo de 50%, não recebe
Enfermeiro	Total de atendimentos/ 830 no quadrimestre	Acompanhamento de todas as crianças menores de 2 anos no quadrimestre	100 à 80% recebe 100% 79 à 50%, recebe 50% Abaixo de 50%, não recebe
Técnico de Enfermagem	Procedimentos/ 600 quadrimestre	Vacinação/ 400 doses no quadrimestre	100 à 80% recebe 100% 79 à 50%, recebe 50% Abaixo de 50%, não recebe
ACS	Visitas domiciliares / 1000 quadrimestre	Visitas domiciliares em todas crianças menores de 2 anos, gestantes, puérperas + RN até 30 dias, idosos, hipertensos e portadores de diabetes no quadrimestre.	100 à 80% recebe 100% 79 à 50%, recebe 50% Abaixo de 50%, não recebe
Cirurgião-Dentista	Total de atendimentos/ 670 no quadrimestre	4 ações no PSE no quadrimestre.	100 à 80% recebe 100% 79 à 50%, recebe 50% Abaixo de 50%, não recebe
Auxiliar Saúde Bucal			

Categoria	Indicador / Meta mensal	Indicador /Meta mensal
Médico	Total de atendimentos / 1120 no quadrimestre	Realizar um terço de consultas do dobro do total de hipertensos e portadores de diabetes cadastrados
Enfermeiro	Total de atendimentos/ 560 no quadrimestre	Acompanhamento de todas as crianças menores de 2 anos no quadrimestre
Técnico de Enfermagem	Procedimentos/ 400 quadrimestre	Vacinação/ 250 doses no quadrimestre
ACS	Visitas domiciliares / 800 quadrimestre	Visitas domiciliares em todas crianças menores de 2 anos, gestantes, puérperas + RN até 30 dias, idosos, hipertensos e portadores de diabetes no quadrimestre.
Cirurgião-Dentista	Total de atendimentos/ 480 no quadrimestre	4 ações no PSE no quadrimestre.
Auxiliar Saúde Bucal		

§ 1° Fica autorizada a atualização das metas e indicadores através de decreto do Poder executivo
Art. 5° Na distribuição dos valores referentes à equipe Multiprofissional - eMULTI, observar-se-á que o valor obtido pelo alcance dos indicadores será dividido igualmente entre todos os profissionais que compõem as respectivas equipes Multiprofissionais - eMULTI.
Art. 6° O incentivo por desempenho individual da Equipe de Saúde da Família instituída nesta Lei será creditado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo do desempenho da Equipe de Saúde da Família pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 7° Ficam excluídos do direito previsto nesta Lei:
I - os profissionais de que não estão previstos no art. 5º desta Lei;
II - licença para tratamento da própria saúde, superior a 30 dias no quadrimestre;
III – licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 30 dias no quadrimestre;
IV - licença – prêmio por período superior a 30 dias no ano;
V - Férias por período superior a 30 dias no ano;
VI - licença para tratar de assuntos particulares superior a 30 dias no quadrimestre;
VII - licença para atividade política ou classista superior a 30 dias no quadrimestre;
VIII - afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
IX – os servidores inativos e pensionistas;
X- Profissional integrante do programa “Mais médicos”, pelas razões expressas na regulamentação do referido programa.
§ 1° Se algum profissional previsto no art. 4º desta Lei for substituído por algum afastamento a partir de 15 dias, o profissional ferista irá receber naquele período no lugar do profissional de origem, ora afastado.
§ 2º Fica excluído deste artigo, licença por acidente em serviço, comprovado com preenchimento de CAT e licença maternidade, ambos receberão de acordo com as metas cumpridas pela equipe no quadrimestre.
Art. 8° Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho Individual Variável objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, possui natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens nos vencimentos dos servidores ou profissionais beneficiados.
Art. 9° Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade para as eSF, eSB, eMulti e eAP, de acordo com nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, instituída pela portaria GM/MS n°3.493, de 10 de abril de 2024.
Art.10. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município do Ipojuca/PE suspenderá o pagamento do Incentivo e só retomará o pagamento depois de efetuado o repasse ministerial.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da a portaria GM/MS n°3.493, de 10 de abril de 2024. Podendo o Poder Executivo regulamentar por meio de Decreto aquilo que se fizer necessário para o fiel cumprimento desta Lei.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município
ANEXO I
Anexo III (PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017)
VALORES REPASSADOS NO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB), EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMulti) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (eAP)

Equipe	Modalidade	Classificação no Componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eAP	30h	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
eAP	20h	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eMulti	Ampliada	R$ 9.000,00	R$ 6.750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eSB	I- Comum	R$ 2.449,00	R$ 1.836,75	R$ 1.224,50	R$ 612,25
eSB	II- Comum	R$ 3.267,00	R$ 2.450,25	R$ 1.633,50	R$ 816,75
eSB	I- Quil/Assent	R$ 3.673,50	R$ 2.755,13	R$ 1.836,75	R$ 918,38
eSB	II- Quil/Assent	R$ 4.900,50	R$ 3.675,38	R$ 2.450,25	R$ 1.225,13

Fonte: PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024. disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html

ANEXO II

INDICADORES, FÓRMULA DE CÁLCULO E PARÂMETROS

EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

	INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETRO
1	C1 - MAIS ACESSO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	% = a x 100 b . Em que: Numerador: a = nº total de atendimentos por demanda programada (consulta agendada programada; cuidado continuado; e consulta agendada). Denominador: b= nº total de atendimentos por todos os tipos de demandas (espontâneas e programadas)	Regular: ≤ 25% Suficiente: > 25 à ≤ 50% Bom: > 50 à ≤ 75% Ótimo: > 75%
2	C2 -DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Em que: Numerador: a) Boas práticas pontuadas durante o acompanhamento do desenvolvimento infantil. Denominador: b) Total de crianças com idade igual a 2 (dois) anos completos vinculadas à equipe.	Regular: ≤ 25% Suficiente: > 25 à ≤ 50% Bom: > 50 à ≤ 75% Ótimo: > 75%

	INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETRO
3	C3 - CUIDADO COM A GESTANTE E PUÉRPERA	Em que: Numerador: ai = Boas práticas pontuadas durante o acompanhamento de uma pessoa gestante e puérpera. Denominador: b = Pessoas puérperas vinculadas à equipe, assim consideradas a partir dos critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta ficha	Regular: ≤ 25% Suficiente: > 25 à ≤ 50% Bom: > 50 à ≤ 75% Ótimo: > 75%
4	C4 - CUIDADO DA PESSOA COM DIABETES	∑ a1+a2+a3+a4+a5+a6 x 100 b . Numerador: Composto pelo somatório dos pontos de usuários que receberam cada uma das boas práticas de forma independente. Será gerado uma pontuação por pessoa com diabetes que pode atingir um valor máximo de 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição: a1 - Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses – 20 pontos; a2 - Ter pelo menos 01 registro de medição da pressão arterial, realizado nos últimos 06 meses – 15 pontos; a3 - Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/Tacs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses – 20 pontos; a4 - Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura simultâneo, nos últimos 12 meses – 15 pontos; a5 - Ter pelo menos 01 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses – 15 pontos; a6 - Ter pelo menos 01 registro de avaliação dos pés, realizado nos últimos 12 meses – 15 pontos. Denominador: Pessoas com diabetes vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota	Regular: ≤ 25% Suficiente: > 25 à ≤ 50% Bom: > 50 à ≤ 75% Ótimo: > 75%

	INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETRO
5	C5- CUIDADO DA PESSOA COM HIPERTENSÃO	Em que: Numerador: ai = Boas práticas pontuadas durante o acompanhamento de uma pessoa com hipertensão arterial. Denominador: b = Total de pessoas com hipertensão arterial vinculadas à equipe.	Regular: ≤ 25% Suficiente: > 25 à ≤ 50% Bom: > 50 à ≤ 75% Ótimo: > 75%
6	C6- CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	Em que: Numerador: ai = Boas práticas pontuadas durante o acompanhamento de uma pessoa idosa. Denominador: b= Total de pessoas idosas vinculadas à equipe	Regular: ≤ 25% Suficiente: > 25 à ≤ 50% Bom: > 50 à ≤ 75% Ótimo: > 75%

	INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETRO
7	C7 - PREVENÇÃO DO CÂNCER NA MULHER	Numerador: A = Boa prática pontuada para mulheres entre 25 e 64 anos; B= Boa prática pontuada para crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos; C= Boa prática pontuada para adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos. D= Boa prática pontuada para mulheres entre 50 e 69 anos. Denominadores das boas práticas: a= Mulheres entre 25 e 64 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota. b = Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota. c = Adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota. d = Mulheres entre 50 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota.	Regular: ≤ 25% Suficiente: > 25 à ≤ 50% Bom: > 50 à ≤ 75% Ótimo: > 75%

Fonte: Notas Metodológicas C1, C2, C3, C4, C5, C6, e C7. MS, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/fichas-tecnicas/equipe-de-atencao-primaria-e-saude-da-familia

NOTAS METODOLÓGICAS B1, B2, B3, B4, B5 E B6.
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESB

	INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETRO
1	B1- PRIMEIRA CONSULTA PROGRAMADA.	Numerador: Nº total de pessoas com primeira consulta odontológica programática realizadas pela eSB. Denominador: Nº total de pessoas vinculadas à eSF/eAP da eSB de referência.	Ótimo: > 75% Bom: > 50 à ≤ 75% Suficiente: > 25 à ≤ 50% Regular: ≤ 25%
2	B2- TRATAMENTO CONCLUÍDO.	Numerador: Nº total de pessoas com tratamento odontológico concluído pela eSB. Denominador: Nº total de pessoas com primeira consulta odontológica programática realizadas pela eSB.	Ótimo: > 75 e ≤ 100 Bom: > 50 e ≤ 75 Suficiente: > 25 e ≤ 50 Regular: ≤ 25
3	B3 - TAXA DE EXODONTIA.	Numerador: N° total de exodontias realizadas pelo cirurgião-dentista da eSB. Denominador: Nº total de procedimentos individuais preventivos, curativos e exodontias realizadas pelo cirurgião-dentista da eSB.	Ótimo: ≥ 8 e < 10 Bom: ≥ 10 e < 12 Suficiente: ≥ 12 e < 14 Regular: < 8 e ≥ 14
4	B4- ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA EM FAIXA ETÁRIA ESCOLAR (DE 6 A 12 ANOS).	Numerador: Nº total de crianças de 6 a 12 anos participantes da ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada pela eSB. Denominador: Nº total de crianças de 6 a 12 anos vinculadas à eSF/eAP de referência da eSB.	Ótimo: > 1 Bom: > 0,5 e ≤ 1 Suficiente: > 0,25 e ≤ 0,5 Regular: ≤ 0,25
5	B5- PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS.	Numerador: Nº total de procedimentos odontológicos preventivos individuais. Denominador: Nº total de procedimentos odontológicos individuais realizados.	Ótimo: ≥ 80 e ≤ 85 Bom: ≥ 60 e < 80 Suficiente: ≥ 40 e < 60 Regular: < 40 ou > 85
6	B6- TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO.	Numerador: Nº total de procedimentos “Tratamento Restaurador Atraumático” realizados pela eSB. Denominador: Nº total de procedimentos restauradores realizados pela eSB.	Ótimo: > 8 Bom: > 6 e ≤ 8 Suficiente: > 3 e ≤ 6 Regular: ≤ 3

Fonte: Notas Metodológicas B1, B2, B3, B4, B5, e B6. MS, 2024. disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/fichas-tecnicas/equipe-de-saude-bucal

NOTAS METODOLÓGICAS M1 E M2

EQUIPE E-MULTI
Fonte: Notas metodológicas M1 e M2. MS, 2024. disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/fichas-tecnicas/equipes-multiprofissionais-emulti

	INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETRO
1	M1 -	Numerador: Número de atendimentos individuais e coletivos realizados pela eMulti. Denominador: Número de pessoas atendidas pela eMulti.	Ótimo: > 3 Bom: > 2 e ≤ 3 Suficiente: > 1 e ≤ 2 Regular: ≤ 1
2	M2 -	Numerador: Número de ações compartilhadas realizadas pela eMulti. Denominador: Número de ações realizadas pela eMulti.	Ótimo: > 5 Bom: > 2,5 e ≤ 5 Suficiente: > 1 e ≤ 2,5 Regular: ≤ 1

ANEXO III
(ANEXO V da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024)TEMAS DOS INDICADORES PARA PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

EIXOS TEMÁTICOS	EQUIPE MONITORADA E AVALIADA
Mais Acesso à APS	equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da pessoa com Diabetes	equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da pessoa com Hipertensão	equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária

Cuidado no Desenvolvimento Infantil	equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado na Gestação e Puerpério	equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer	equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
1ª Consulta Odontológica programada na APS	equipe de Saúde Bucal
Tratamento Odontológico concluído na APS	equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontias na APS	equipe de Saúde Bucal
Escovação Supervisionada na APS	equipe de Saúde Bucal
Procedimentos Odontológicos preventivos na APS	equipe de Saúde Bucal
Tratamento Restaurador Atraumático na APS	equipe de Saúde Bucal
Média de atendimentos da eMulti por pessoa	equipe Multiprofissional na APS
Ações interprofissionais da eMulti na APS	equipe Multiprofissional na APS
Mais Acesso à APP	equipe de Atenção Primária Prisional
Cuidado na Gestação e Puerpério	equipe de Atenção Primária Prisional
Cuidado da Pessoa com Diabetes e/ou Hipertensão	equipe de Atenção Primária Prisional
Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer	equipe de Atenção Primária Prisional
Rastreamento de IST	equipe de Atenção Primária Prisional
Mais Acesso à APS	equipe de Consultório na Rua
Cuidado na Gestação e Puerpério	equipe de Consultório na Rua
Rastreamento de IST	equipe de Consultório na Rua
Mais Acesso à APS	equipe de Saúde da Família Ribeirinha
Desenvolvimento Infantil	equipe de Saúde da Família Ribeirinha
Cuidado na Gestação e Puerpério	equipe de Saúde da Família Ribeirinha
Cuidado da Pessoa com Diabetes e ou Hipertensão	equipe de Saúde da Família Ribeirinha
Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer	equipe de Saúde da Família Ribeirinha

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:1C358531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do **RG xxxxxxxxx SDS/PE** e **CPF nº xxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 004/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 30/01/2026, processo Licitatório nº 005/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Aquisição de material de construção, EPI e ferramentas para Diversas Secretarias Municipais, especificado no Termo de Referência, do edital de licitação n.º 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**SANTO ANTONIO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Alcides Cursino, nº 44, Centro Arcoverde - PE, CEP: 56.506-530, inscrita no **CNPJ nº 40.849.465/0001-36**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTI DE ARAÚJO CIRIACO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº xxxxxxxxxxxx**, **CNH nº xxxxxxxxxxxxxx DETRAN – PE.**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	DESÁGIO	VALOR TOTAL	
1	Ferramentas e EPI para as Secretarias de Obras, Serviços e Planejamento Urbano e de Agricultura.	R$ 573.183,97	16%	R$ 481.474,53	
2	Material de construção para a Secretaria de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.	R$ 2.000.000,00	16%	R$ 1.680.000,00	
TOTAL: DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS				**R$ 2.161.474,53**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Sec. de Obras, Serviços e Planejamento Urbano Secretaria de Agricultura	UNID. UNID.	R$ 273.183,97 R$ 300.000,00
2	Secretaria de Assistência Social Sec. de Obras, Serviços e Planejamento Urbano Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal Educação	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	R$ 100.000,00 R$ 600.000,00 R$ 500.000,00 R$ 800.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 23 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal De Obras, Serviços E Planejamento Urbano
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx
Contratante

Santo Antonio Construções LTDA
CNPJ Nº 40.849.465/0001-36
ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTI DE ARAÚJO CIRIACO
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E8CF43DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
I - Tornar sem efeito a publicação do dia 12.02.2026: Relação dos Gestores para Suprimento e **AUTORIZAR** os servidores lotados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme relação em anexo, **a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas das Escolas.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 14.133/2021, estando a eles sujeitas.
III - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de fevereiro de 2026.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

RELAÇÃO DOS GESTORES PARA RECEBER SUPRIMENTOS 2026

Nº	UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR E VICE-DIRETOR	CPF	MATRÍCULA	PORTE
01	CMEI BARTOLOMEU AROUCHA	ANA CARMEN FEITOSA MIRANDA CAVALCANTI	507.639.384-91	16.181-0	I
02	CMEI PROFª NORMA COELHO	SUELY SOARES DA SILVA DE MENDONÇA	733.282.194-04	19.268-6/1	II
		LUCIANA FERREIRA DA SILVA	038.986.964-30	19.859-5/1	II
03	CMEI PROFº JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA SOBRAL	MARIÂNGELA DE SOUSA MOCOCK	864.299.904-78	18.484-5/1	I

04	CMEI SANTA BÁRBARA	JOZIRENE PIMENTEL MOREIRA	399.609.354-34	24.972-6	I
05	CMEI VALÉRIO MACIEL LEITÃO	ANA KAROLINA DO NASCIMENTO TEODORO	934.945.484-04	65.669-0/1	II
06	CMEI MARIA DAS DORES DA SILVA	AMÉLIA FERNANDA GENTIL DE LIMA BRITO	021.109.884-10	66.738-2	I
07	CMEI METODISTA GLADYS OBERLIN	ANDRÉA MARTINS DA SILVA	037.823.714-45	16.212-4/1	I
08	CMEI MESTRE SALUSTIANO	SILVÂNIA MARIA SILVA DE MELO	044.350.854-29	19.099-3	I
09	CRECHE MUNICIPAL EMANNUEL	TATIANA DE CARVALHO COSTA E SILVA	947.040.904-34	49.745-2	I
10	CRECHE MUNICIPAL MÃE OUTRA	JACIANE COSMA AMÉLIA FELICIANO	040.813.604-99	65.667-4	I
11	CRECHE MUNICIPAL PROFª CLEIDE BETÂNIA DO AMARAL	DENILMA DE MOURA SILVA SÁ	035.486.554-40	63.853-6/1	I
12	CRECHE MUNICIPAL REVERENDO JULIÃO FERREIRA	BERNADETE FATIMA DA COSTA	334.286.544-04	66.445-6/1	I
13	EM 19 DE SETEMBRO	FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA	545.227.814-15	18.763-1	I
14	EM AGEU MAGALHÃES	DÉBORA PATRÍCIA COELHO FERREIRA	890.565.664-15	63.908-7	II
		SOLANGE DE ANDRADE LIMA	459.275.294-53	18.594-9	II
15	EM ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	SIMONE ALVES BARBOSA	027.812.064-40	18.351-2	II
		PETUSKA RAMOS SOARES	047.047.124-78	18.665-1	II
16	EM ALLAN KARDEC	SIMONE COCKLES CRISANTO TEIXEIRA	687.178.144-72	16.182-9/1	II
		MARIA BERNADETE DE SÁ ALVES	328.989.084-87	67029-4/1	II
17	EM ALTO DA MACAÍBA	ELISABETE ROSA DA SILVA FREITAS	018.477.224-90	18463	I
18	EM ALTO DO SOL NASCENTE	BETÂNIA RIBEIRO DA SILVA	614.978.354-53	18.666-0	II
		LECY DE LIMA E SILVA	028.936.844-83	18694-5	II
19	EM ANTÔNIO CORREIA DA SILVA	TELMA MARIA DA SILVA E PINTO	867.080.074-87	18.571-1	IV
20	EM CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DERLY CABRAL DE SOUZA	891.415.984-15	66.996-2/1	I
21	EM CHICO SCIENCE	ANA KATARINA BISPO FERREIRA	030.285.374-00	18.643-1	II
		LUCIENE CAVALCANTI DE LAGOS OLIVEIRA	021.652.894-16	63874-9	II
22	EM CLAUDINO LEAL	ALCILENE FERREIRA DA SILVA	033.307.924-85	67.257-2	III
		ELDANEUZA JESUS DOS SANTOS LIMA	046.143.584-54	18.555-8/1	III
		DALEXON SÉRGIO DA SILVA	888.014.204-63	16.683-9/1	III
23	EM CORONEL JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	JULIANA DA SILVA XAVIER	012.995.194-31	18.848-4/1	III
		MARIA BETHÂNIA GOMES DA SILVA	500.040.694-04	18.386-5/1	III
		ISIS PAES OLIVEIRA SILVA	831.224.864-15	18.792-5/1	III
24	EM CRIANÇA FELIZ	ELISAMA MARIA DA SILVA BEZERRA	041.234.824-14	18.553-1	II
		VANESSA MARIA DE OLIVEIRA ESTEVES ALVES	045.743.854-13	66.749-8	II
25	EM DO BEM ESTAR SOCIAL	PRISCILA PEREIRA DE MOURA	055.421.674-46	65.725-5/01	I
26	EM DOM AZEREDO COUTINHO	ROSELI CAVALCANTI DE LIMA	611.247.614-20	25.698-6/1	IV
		ELIANE MARIA CARVALHO CAVALCANTI	594.991.254-34	66.806-0/1	IV
27	EM DOM JOÃO COSTA	KÍRIA CELESTE DORNELAS DA SILVA	895.634.094-34	18.568-0	I
28	EM DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	ANA CELI BEZERRA SILVA DE AMORIM	583.266.004-82	19.088-1	II
		FABIANA MARIA VASCONCELOS SILVA	025.615.984-03	18.978-2	II
29	EM DONA GUIOMAR BARBOSA	ANDRÉA GOMES DA ROCHA	896.227.154-00	16.230-2/1	II
		MARIA BETÂNIA EVANGELISTA DA SILVA	030.265.844-01	18.323-7/1	II
30	EM DOUTOR JOSÉ MARIANO	ARANNAHAN TAVARES DE OLIVEIRA E SILVA	845.122.534-91	19.000-4	II
		VANESSA FREIRE FERREIRA	646.025.234-80	19.098-5	II
31	EM DOUTOR MANOEL BORBA	ELIANE DA CONCEIÇÃO XAVIER FERREIRA	514.749.054-04	19.048-9/1	II
		PATRICIA CARLA SOARES DA SILVA	705.501.154-04	63.905-2	II
32	EM 12 DE MARÇO	REJANE MARIA DANTAS	771.073.494-49	16.496-1	IV
		DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS	019.025.934-56	16.197-7	IV
33	EM DUARTE COELHO	ALINE JOZUELA GUIMARÃES DOS SANTOS	024.505.674-29	16.656-1	II
		ELIS MÔNICA E SILVA GALINDO	649.756.814-04	18.617-1	II
34	EM EBENÉZER GUEIROS	SUZANA RÉGIA SANTOS FIGUEIREDO	921236.944-87	18.788-7/1	II
		MARIA ALDIANA LEITE	009.819.534-41	63.868-4	II
35	EM ELPÍDIO DE FRANÇA	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA	025.417.464-74	16.768-1	II
		DIMONA RODRIGUES DE ARRUDA	898.724.604-34	63.144-2/1	II
36	EMTI ALBERTO TORRES	LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO	831.187.994-04	16.441.0	II
		MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO	036.511.104-00	16.180-2/1	II
		KARINA KELLY DE ALBUQUERQUE LIRA	041.452.544-22	18.709-7/1	II
37	EMTI BASE RURAL MARGARIDA ALVES	AUGUSTO FRANCISCO DE LIRA NETO	949.616.204-59	68.487-2/1	I
		ANDREA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	034.901.364-03	18.431-4/1	I
38	EMTI CAIC PROFª NORMA COELHO	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	051.535.844-45	63.142-6/1	III
		HELENA CRISTINA BECO COSTA BARRETTO	438.899.644.00	63.856-0/1	III
		LUCIANA PATRÍCIA DOS SANTOS ARRUDA	907.995.344.04	18.780-1	III
39	EMTI DOM JOÃO CRISÓSTOMO	ANA PAULA RAMOS SEVERO	030.342.064-29	18.983/9-1	I
		AUDENICE SANTIAGO DE ALMEIDA	824.944.794-87	66.451-0/1	I
40	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	ERIKA PATRICIA DA SILVA	027.870.744-05	66.768-4/1	II
		CLEONEIDE MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	711.540.354-68	19.041-1	II
		GRACIELLE MARIAMA TAVARES	037.804.894-57	67.251-3/1	II
41	EMTI MONSENHOR FABRÍCIO	TIAGO JOSÉ DA SILVA	059.151.184-37	63.131-0	II
		JULIANA DE FÁTIMA SCANONI CEZÁRIO DE MELO	040.222.424-85	19.094-2/1	II
		FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	026.000.764-17	19.017-9/1	LI
42	EMTI MONTE CASTELO	EDRÍZIA GOMES DOS SANTOS FIGUEIRÊDO	008.102.064-39	18.370-9/1	II
		JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA	044.808.784-75	63.090-0	II
		JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	134.793.774-91	18.753-4/1	II
43	EMTI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	KARYNA SANTANA DE ALBUQUERQUE	024.602.694-47	16.546-8	I
		MARIA MAZARELO RODRIGUES DE LIMA	583.493.594-04	16.201-9/1	I

44	EM GREGÓRIO BEZERRA	MAURICÉIA DO NASCIMENTO CARNEIRO LINHARES	741.466.454-68	13.424-4	III
		PATRÍCIA GALVÃO DA SILVA JOTA	865.883.624-04	19.003-9	III
		MARCELO BERNARDO DOS SANTOS	819.821.784-34	16.691-0	III
45	EM IRACEMA PIRES	ROSIANA GENUÍNA DA SILVA	624.593.094-49	65.729-8/1	I
46	EM ISAAC PEREIRA DA SILVA	SUÊNIA MARIA DA SILVA	021.451.924-41	19.014-4/1	IV
		DAYSE BIVAR DA SILVA	053.146.564-00	638951	IV
		GLEIDSON ALVES DE FARIAS	895.936.344-87	18.725-9/1	IV
47	EM IZABEL BURITY	MARGARIDA CAVALCANTI PIRES	497.357.804-53	19.194-9	II
		KARINA ROBERTA SANTANA COIMBRA	011.940.934-85	19.154-0	II
48	EM IZAULINA DE CASTRO E SILVA	ALÉCIO LEUDO BRAGA DE SOUZA	464.849.734-15	18.729-1/1	IV
		RUBISTÊNIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE	042.164.784-17	66.405-7	IV
		MARLETH BUARQUE DOS SANTOS	746.320.784-68	16471-2/1	IV
49	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	RITHIA CARNEIRO SILVA E SILVA OLIVEIRA	987.716.394-20	18.396-2/1	II
		PATRÍCIA MARIA CÂMARA CALDAS LINS	043.362.524-40	65.712-3/1	II
50	EM LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	PAULA PRÍGIDA OLIVEIRA	025.469.544-23	16.223-0/1	II
		ELIZANGELA TIBURCIO FERREIRA	032.205.734-52	66.457-0/1	II
51	EM MARIA DA GLÓRIA ADVÍNCULA	ALCIONE JUVENAL DA SILVA	574.817.684-04	18.346-6/1	II
52	EM MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	ALANIA ROMÃO CALDAS LOPES	002.281.824-33	18.432-2/1	II
		ZULEIDE CRISTINA MENEZES SANTOS	667.407.034-34	18.435-7/1	II
53	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	JEFERSON ARAÚJO SILVA	071.260.064-70	65045-5	III
		ELOY DE MELO FAGUNDES ALTAFIN	811.713.663-53	65.693-3	III
		MARGARIDA GOMES DA SILVA	409.048.224-00	18.830-1	III
54	EM MIZAEL MONTENEGRO FILHO	MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA	010.092.214-77	16.478-0/1	II
		GABRIELA COSTA	755.142.224-20	16.407-0/1	II
55	EM MONSENHOR VIANA	CAMILA NOGUEIRA BOTELHO	020.890.974-50	18.459-4/1	II
		DANIELLY OLIVEIRA FERNANDES	047.347.434-44	16.379-1	II
56	EM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA	947.020.554-53	18.377-6/1	I
57	EM NOSSA SENHORA DO CARMO	JOSIMAR ALVES DA SILVA	039.990.074-86	18.450-0/1	I
58	EM NOSSA SENHORA DO MONTE	GECINEIDE RODRIGUES DE LIMA	707.481.444-04	18.440-3	I
59	EM NOVA OLINDA	TACIANA BARBOZA DA SILVA SANTOS	026.673.294-14	18.846-8	II
		JULIANA GISELLE PEREIRA DE MELO	047.072.694-60	189847-1	II
60	EM PASTOR CONRADO PAULINO	ANA CRISTINA DA SILVA	891.789.984-68	67.522-9	II
		INÊS FÉLIX DA CRUZ	298.146.344-68	66.436-7	II
61	EM PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	NOÊMIA BEATRIZ DE MELO	024.074.334-24	18.337-7	IV
		JACIARA DIAS DE MELO	661.436.594-00	16.159-4	IV
		GISELLE COSTA CAVALCANTI	023.384.374-46	18.748-8	IV
62	EM PRINCESA ISABEL	KHATYA JOLMA DA SILVA NOGUEIRA	090.170.114-91	17.713-4/1	II
		CRISTIANA PEREIRA MAIA	030.926.114-70	63.081-0/1	II
63	EM PROFª ANA PAULA DE ALBUQUERQUE PONTES RAMOS	ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	020.497.374-08	67.289-0	II
		SUELY CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	029.941.418-33	18.507-1	II
64	EM PROFª JOANA SENA DA COSTA	GILMARA SILVA DOS SANTOS	865.220.194-34	67.256-4/1	II
		JOSINEIDE MARQUES DE SOUZA SANTOS	864.177.894-20	18.775/1-1	II
65	EM PROFº HÉLIO FERREIRA MAIA	LILIANA MARIA DE SANTANA MORAES	054.715.074-10	19.097-7	I 0
66	EM PROFº JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	DAVID DE CARVALHO BARBALHO	036.115.344-98	66.759-5/1	II
		ANA REGINA DA SILVA FERREIRA	022.555.414-32	18457-8	II
67	EM PROFº MARCOLINO BOTELHO	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	833.481.074-15	63.139-6	I
68	EM PROFESSOR WILSON DE SOUZA	FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA	026.568.884-17	18.539-6	I
69	EM PRÓ-MENOR	PATRÍCIA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS	919.545.684-87	16.658-8/1	II
		JOCENILDA DAS NEVES LIMA SOTERO	042.414.024-10	66.443-0	II
70	EM RECANTO DA ARTE E DO SABER	MARCELLI OLIMPIA DA SILVA CASTRO	030.847.714-64	65.684-4	II
		LUZIMAR DA LUZ PEREIRA	502.063.704-15	67.375-7	II
71	EM ROTARY DE OLINDA	MARCELA MARIA DA SILVA	039.384.274-69	19.816-1	II
		ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	021.557.594-60	16.744-4	II
72	EM SANTA TEREZA	ANACLÉCIA DE SÁ GÓIS BERNARDO	040.690.504-50	16.684-7	II
		CLÁUDIA BETÂNIA MARIA DOS SANTOS	741.801.854-15	66.438-3	II
73	EM SÃO BENTO	KÊNIA TOME DA SILVA SANTANA	036.129.954-05	65.719-0/1	I
74	EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA APARECIDA TICO RIBEIRO DOS SANTOS	022.667.884-93	63.877-3/1	II
		ALESSANDRA MARIA CARVALHO DIAS	658.247.254-20	66.764-1	II
75	EM SARA KUBISTCHEK	ROSILDA MARIA LEITÃO DE ALBUQUERQUE	274.911.964-20	16.686-3	I
76	EM SHEKINÁ	BIANCA SANTANA LOPES	027.096.854-77	18.454-3	I
77	EM VEREADOR JOSÉ MENDES DE LIMA	ALCIONE VALÉRIA DE SANTANA	026.597.794-06	63.900-1	III
		EDJAR FIGUEIROA DOS SANTOS	554.756.634-91	19.010-1	III
		AIDA CRISTINA MONTEIRO LIRA	836.794.054-72	18.531-0	III
78	EM ZUMBI DOS PALMARES	BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	046.328.764-96	65.736-0	III
		MARTA FERREIRA DE SANTANA	292.733.664-49	66.734-0	III
		ANNA LÚCIA MIRANDA COSTA	782.776.394-49	13.426-0	III

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C7D3E86D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026 -GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

POR FORÇA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, proferida no processo de nº 0020388-53.2025.8.17.2990

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata relacionada nesta portaria, aprovada e classificada no concurso público com Edital nº 002/2024, respeitando a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, constante no Processo nº 0020388-53.2025.8.17.2990, para comparecer **na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53010-230, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I. CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III. Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V. Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX. 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X. Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (Certificado de conclusão ou diploma de bacharelado em Medicina, expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo conselho profissional + certificado de conclusão de curso de residência ou especialização na respectiva área);	Original e Cópia
XII. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII. Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV. Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV. Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI. Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII. Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial no dia da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º - Convocar a candidata habilitada e classificada, abaixo relacionada, para apresentar a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I. Data: 25/02/2026 – Horário 12:00h

a) MÉDICO CLÍNICO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
MICHELLE LIMA DE CARVALHO SILVA	XXX.498.464-XX	10º	Ampla Concorrência

Parágrafo Único – Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de fevereiro de 2026.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em ___/____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/_____ de _____.

____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
__SIM ___NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? __

Cargo / Emprego / Função _____ Classe ___ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal ____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

___SIM ___NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ___
Desde __/__/___ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____
Desde __/__/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde __/__/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde __/__/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde __/__/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: ___ SIM ___ NÃO
Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ___ Funcionário__ Sócio Gerente ___ Sócio Quotista ___ Acionista ____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: ___SIM
____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: ____ SIM ____ NÃO
Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ___ Funcionário ___ Sócio Gerente ___ Sócio Quotista ___ Acionista ____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.
Olinda, ___de____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, __, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, __ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____, Endereço: _____ _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, ___de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:76C242B1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

AYT6093	PE	07/10/2025	TE	852387	7625	2	ARt. 181, inc. XX	R$ 293,47
BAG7I44	PE	01/11/2025	TE	868470	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
BDE5I74	PE	07/10/2025	VD	1434941	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
ENT9024	SP	08/10/2025	TE	844759	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
EPS7520	SP	08/10/2025	VD	1428933	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
ESP3C71	PE	25/10/2025	FS	1735209	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
ETN4B89	PE	29/10/2025	RD	1813640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EUJ7B92	PE	10/10/2025	VD	1443070	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
FZW7H87	PE	10/10/2025	VD	1440194	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
FZW7H87	PE	11/10/2025	VD	1433830	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
GYK5436	MG	06/10/2025	VD	1432442	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
HJN1148	PE	30/10/2025	FS	1754076	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
HMZ1812	RN	06/10/2025	RD	1739857	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
HNS6I21	PE	08/10/2025	VD	1433287	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
HNS6I21	PE	08/10/2025	VD	1434291	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
HTU6891	GO	04/10/2025	RD	1734898	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
HYM7F67	PE	07/10/2025	RD	1747442	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
HZC4B59	PE	12/08/2025	FS	1416596	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
IAH2G23	PB	06/10/2025	RD	1739814	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JZM2245	PE	08/10/2025	TE	840486	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16

KFR8365	PE	07/10/2025	VD	1438351	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KGB3J12	PE	12/10/2025	VD	1443320	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KGC3D91	PE	30/10/2025	FS	1756060	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KGE6769	PE	02/04/2025	RD	1005381	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGI6358	PB	06/10/2025	RD	1742343	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGQ7I33	PE	05/10/2025	VD	1435999	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGQ7I33	PE	05/10/2025	VD	1436006	6084	1	Art. 211	R$ 195,23
KGV9J49	PE	02/11/2025	TE	861386	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KHA3H24	PE	05/10/2025	RD	1740812	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHB1607	PE	07/10/2025	RD	1746853	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHF6475	PE	28/10/2025	RD	1810136	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHJ6729	PE	06/10/2025	RD	1741495	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHK1725	PE	23/10/2025	RD	1805604	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHT4681	PE	29/10/2025	RD	1812210	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHX8I84	PE	07/10/2025	RD	1746950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIA3D68	PE	26/10/2025	RD	1801463	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KID7C17	PE	06/10/2025	VD	1432558	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KII8919	PE	30/10/2025	VD	1457992	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
KIP8001	PE	23/10/2025	RD	1795242	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIU0J44	PE	08/10/2025	VD	1440356	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIW1F40	PE	28/10/2025	RD	1809596	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJA2148	PE	09/10/2025	TE	854380	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
KJC8154	PE	05/10/2025	VD	1142533	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
KJC8154	PE	05/10/2025	VD	1142541	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
KJC8154	PE	05/10/2025	VD	1142550	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KJH9823	PE	07/10/2025	TE	853057	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJV3555	PE	07/10/2025	VD	1438920	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJV6063	PE	26/10/2025	FS	1738690	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKA6I78	PE	27/10/2025	RD	1807909	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKF2107	PE	07/10/2025	FS	1676059	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKL8B42	PE	12/10/2025	VD	1443266	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLA3I45	PE	24/10/2025	RD	1798055	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KLI9J39	PE	06/10/2025	TE	852425	6017	4	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
KLJ1080	PE	06/10/2025	VD	1423885	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLO3719	PE	06/10/2025	FS	1668897	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLO7219	RN	05/10/2025	FS	1667777	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLR5B78	PR	07/10/2025	VD	1428860	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLU9728	PE	05/10/2025	VD	1190724	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KMA3608	PE	11/10/2025	VD	1444475	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
LCL0D43	PE	25/10/2025	RD	1804152	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
LUM7G88	PE	28/10/2025	RD	1810551	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MNM7H41	PE	08/10/2025	VD	1435883	5479	0	Art. 181, Inc. X	R$ 130,16
MOL1063	PB	04/10/2025	RD	1731490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NAP0400	AM	27/01/2025	VD	1137998	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NHH5F68	MA	11/10/2025	VD	1444734	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NPS2148	PE	07/10/2025	VD	1428445	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
NPZ0925	PE	25/10/2025	RD	1806597	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NQK9713	PE	28/10/2025	VD	1458000	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
NTO5A73	PE	05/10/2025	RD	1743048	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NWT4B12	PE	06/10/2025	RD	1742270	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NXU4175	PE	11/10/2025	TE	849572	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NXV1A46	PE	23/08/2025	RD	1568734	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXV6A44	PE	07/10/2025	VD	1435573	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
NXV7E37	PE	06/10/2025	RD	1740880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXW0A17	PE	10/10/2025	VD	1442596	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
OEW8B76	PE	05/10/2025	RD	1741746	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
OFZ6A62	PE	11/03/2025	TE	750061	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
OGG8J21	PE	05/10/2025	RD	1736360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OHB3D78	PE	05/10/2025	FS	1668544	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OOU3E86	PE	24/10/2025	RD	1796761	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OPD7H66	PE	05/10/2025	TE	835300	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
OPX6G16	MG	28/10/2025	TE	868402	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OWF8E33	PE	05/10/2025	RD	1744346	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYA9445	GO	03/10/2025	RD	1734430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL4B37	PE	31/10/2025	TE	864628	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYM3D11	PE	06/10/2025	TE	844708	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
OYN5C82	PE	07/10/2025	FS	1673858	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYN7431	PE	04/10/2025	FS	1663275	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYN8C02	PE	08/10/2025	VD	1440658	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYO1120	SP	07/10/2025	FS	1674706	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYO4J64	PE	26/10/2025	FS	1738623	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYO8575	PE	27/10/2025	RD	1807313	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYP3604	PE	06/10/2025	TE	852050	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYP7C79	PE	05/10/2025	FS	1671804	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYQ0G89	PE	05/10/2025	RD	1738915	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
OYQ1A89	PE	07/10/2025	RD	1746730	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS2526	PE	06/10/2025	RD	1746063	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS2F59	PE	28/10/2025	VD	1458085	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYT5J31	PE	12/10/2025	TE	858040	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
OYU1851	PE	09/10/2025	VD	1439986	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYU8A61	PE	28/10/2025	FS	1746243	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYV6545	PE	30/10/2025	VD	1453644	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYW2J57	PE	29/10/2025	VD	1457445	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYW7I82	PE	05/10/2025	RD	1738761	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW8G32	PE	07/10/2025	VD	1438173	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYY0513	PE	07/10/2025	VD	1439196	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OZI0C61	PE	05/10/2025	TE	851542	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
PCB2832	PE	06/10/2025	RD	1740120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB4F71	PE	06/10/2025	VD	1423672	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23

PCC1G07	PE	08/10/2025	VD	1441166	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCD0379	PE	28/10/2025	RD	1811833	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF4363	PE	30/10/2025	RD	1815308	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR5J05	PE	02/11/2025	TE	861564	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZR5J05	PE	02/11/2025	TE	861777	7099	1	Art. 244, Inc. VII	R$ 195,23
RZR7E47	PE	07/10/2025	TE	854304	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RZR7E47	PE	07/10/2025	TE	854312	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZT4C61	PE	10/10/2025	TE	858997	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZU6B41	PE	27/10/2025	RD	1808484	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV0F35	PE	05/10/2025	FS	1666304	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZV7I00	PE	08/10/2025	TE	852581	6602	0	Art. 230, Inc. VI	R$ 293,47
RZW0E70	PE	24/10/2025	RD	1796664	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW5C48	PE	09/10/2025	TE	854410	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
RZW6J52	PE	09/10/2025	VD	1439854	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZW7C38	PE	07/10/2025	VD	1437592	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZX6A67	PE	06/10/2025	VD	1432566	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZY2D86	PE	05/10/2025	RD	1745210	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY5A83	PE	31/10/2025	TE	864563	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZZ5F26	PE	11/10/2025	VD	1433848	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZZ6I57	PE	07/10/2025	VD	1438980	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZZ7F50	PE	09/08/2025	VD	1364064	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZZ8E49	PE	05/10/2025	RD	1736459	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAA3I84	AL	05/10/2025	RD	1736920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAE3F78	PE	07/10/2025	VD	1438297	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SAT3E97	CE	12/10/2025	VD	1437088	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SDE9C24	GO	10/10/2025	VD	1442570	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SDT8G18	PE	10/10/2025	VD	1442553	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SDT8G18	PE	11/10/2025	VD	1433996	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SHU6B41	PE	08/10/2025	VD	1440844	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SKV0J96	PB	05/10/2025	RD	1738303	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKW7D65	PB	07/10/2025	RD	1746594	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKX4B82	PB	05/10/2025	TE	843051	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
SNK9D40	PE	07/10/2025	VD	1434763	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCS0C24	PE	30/10/2025	VD	1457844	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCT0F71	PE	28/10/2025	RD	1809430	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT2635	PE	07/10/2025	RD	1747426	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT3B88	PE	10/10/2025	VD	1346996	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PCV6G09	PE	07/10/2025	RD	1740731	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCW1755	PE	08/10/2025	VD	1432647	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCW2944	PE	29/10/2025	FS	1752014	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCW3G22	PE	29/10/2025	TE	860509	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCW3G22	PE	29/10/2025	TE	860517	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
PCW8933	PE	05/10/2025	TE	845640	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCX2645	PE	12/10/2025	TE	858032	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PCX2I25	PE	08/10/2025	VD	1441697	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCZ4A28	PE	06/10/2025	VD	1423664	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDA0601	PE	31/10/2025	VD	1461990	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDA5B74	PE	10/10/2025	VD	1443185	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDA6873	PE	05/10/2025	RD	1741568	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA9G62	PE	25/01/2025	VD	1131981	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDB0B85	PE	01/11/2025	TE	857575	5681	0	Art. 184, Inc. I	R$ 88,38
PDB0B85	PE	01/11/2025	TE	857583	6602	0	Art. 230, Inc. VI	R$ 293,47
PDB0H72	PE	11/10/2025	TE	857419	5622	5	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDC6G73	PE	11/10/2025	TE	857400	5622	5	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDC8C04	PE	06/10/2025	FS	1670824	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDE6063	PE	04/10/2025	RD	1732941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF5F23	PE	05/10/2025	RD	1743013	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF9B02	PE	07/10/2025	FS	1675443	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDG3I37	PE	28/10/2025	FS	1748734	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDG5F94	PE	24/01/2025	VD	1138471	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDH1B66	PE	05/10/2025	VD	1118110	5401	0	Art. 181, Inc. III	R$ 195,23
PDH8G00	PE	05/10/2025	VD	1227652	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
PDI5J05	PE	10/10/2025	VD	1442510	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDJ6G08	PE	07/10/2025	VD	1434593	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDM7649	PE	10/10/2025	VD	1442057	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDO2049	PE	23/10/2025	RD	1795293	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO2049	PE	24/10/2025	RD	1797954	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO3D00	PE	06/10/2025	RD	1746306	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO5J04	PE	23/10/2025	FS	1742949	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDP4D66	PE	05/10/2025	RD	1743579	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDQ1E43	PE	29/10/2025	VD	1457526	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDQ5G20	PE	30/10/2025	VD	1453369	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDS1D55	PE	31/10/2025	VD	1462821	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDT0C33	PE	07/10/2025	VD	1438564	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDW3B19	PE	07/10/2025	VD	1439188	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDW5782	PE	25/10/2025	RD	1800610	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDW6F24	PE	12/10/2025	TE	845666	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PDX6E56	PE	31/10/2025	TE	869913	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDX8E41	PE	06/10/2025	RD	1740090	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDY6I49	PE	07/10/2025	TE	854274	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PDZ2C02	PE	07/10/2025	VD	1439471	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDZ7B48	PE	12/10/2025	TE	853022	7269	0	Art. 250, I, d	R$ 130,16
PEA6C79	PE	05/10/2025	FS	1666720	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEA7I85	PE	09/10/2025	TE	857842	5380	0	Art. 181, Inc. I	R$ 130,16
PEA9A31	PE	05/10/2025	RD	1745040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC4B83	PE	07/10/2025	RD	1746845	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC7E70	PE	10/10/2025	VD	1442618	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PEH2031	PE	29/10/2025	VD	1457623	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEH7J09	RN	05/10/2025	VD	1118179	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

PEI3E36	PE	26/10/2025	RD	1797598	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEI3E36	PE	25/10/2025	FS	1739590	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEQ8440	PE	07/10/2025	RD	1747043	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEU2851	PE	08/10/2025	TE	840460	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEV2E99	PE	30/10/2025	TE	850252	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
PEW5H55	PE	05/10/2025	VD	1368833	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PFB4481	PE	08/10/2025	VD	1441182	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFF0I71	PE	29/10/2025	RD	1811167	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFI7327	PE	07/10/2025	VD	1438823	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFI7H75	PE	05/10/2025	TE	849157	7625	2	ARt. 181, inc. XX	R$ 293,47
PFK9A80	PE	10/10/2025	VD	1442880	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFM7500	PE	18/03/2025	RD	876605	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFM7500	PE	24/03/2025	RD	931754	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFM7500	PE	26/03/2025	RD	942950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFU9818	PE	31/10/2025	TE	863362	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PFX7341	PE	26/10/2025	FS	1736124	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGA0A16	PE	05/10/2025	VD	1118209	5401	0	Art. 181, Inc. III	R$ 195,23
PGC3194	PE	23/10/2025	RD	1794408	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGC3194	PE	27/10/2025	RD	1801145	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGD4B67	PE	11/10/2025	VD	1433112	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PGF2G21	PE	25/10/2025	RD	1806376	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH1951	PE	05/10/2025	RD	1743749	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGH6E61	PE	11/10/2025	VD	1422935	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGH8I02	PE	08/10/2025	VD	1432736	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGI2513	PE	07/10/2025	VD	1438998	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGI2513	PE	29/10/2025	TE	860584	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOM6I40	PE	07/10/2025	VD	1438637	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOM8H59	PE	26/10/2025	RD	1794084	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON1F64	PE	07/10/2025	VD	1438769	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SON6B86	PE	31/10/2025	TE	860886	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SON7J32	PE	01/11/2025	VD	1463208	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SON9D82	PE	08/10/2025	RD	1747566	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON9H92	PE	07/10/2025	VD	1438602	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOO1B80	PE	10/10/2025	TE	855734	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOO4G48	PE	07/10/2025	VD	1439676	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOO6G83	PE	09/10/2025	VD	1268847	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOO6G83	PE	05/10/2025	FS	1668145	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO6I87	PE	07/10/2025	VD	1438459	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOO7B63	PE	08/10/2025	VD	1440380	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP1B20	PE	28/10/2025	RD	1811418	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP7C06	PE	12/10/2025	VD	1443380	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP8H90	PE	07/10/2025	VD	1438343	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOQ1J29	PE	06/10/2025	RD	1740014	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOQ5D39	PE	05/10/2025	RD	1743315	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR0E77	PE	07/10/2025	VD	1435000	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR1F70	PE	08/10/2025	FS	1676407	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOR4H30	PE	08/10/2025	VD	1441131	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR7G40	PE	10/10/2025	VD	1442855	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS3B09	PE	06/10/2025	RD	1745830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS3J64	PE	05/10/2025	VD	1285393	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOS5D12	PE	26/10/2025	FS	1735705	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOT0B84	PE	26/10/2025	FS	1737260	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOT2I06	PE	07/10/2025	VD	1439072	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOT3H79	PE	29/10/2025	RD	1813089	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOT6D15	PE	07/10/2025	TE	845372	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOT6G29	PE	29/10/2025	TE	849912	5118	0	Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I	R$ 880,41
SOV1D90	PE	05/10/2025	RD	1739130	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV2B21	PE	08/10/2025	VD	1433155	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOV5G21	PE	08/10/2025	VD	1441158	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOV6H95	PE	06/10/2025	FS	1669249	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOW1G62	PE	20/08/2025	RD	1560806	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOW5D02	PE	30/10/2025	VD	1457798	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX8C22	PE	24/10/2025	RD	1804942	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOX9A34	PE	05/10/2025	FS	1666681	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SPS2J68	MT	07/10/2025	VD	1439706	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
TBT7F53	PR	29/10/2025	TE	844341	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TNJ9A89	AL	05/10/2025	FS	1668617	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
TOX5E36	PB	09/10/2025	TE	847537	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
UDG9I03	SP	06/10/2025	TE	844643	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGI4640	PE	08/10/2025	VD	1440852	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGI6F55	PE	07/10/2025	RD	1747370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGK1058	PE	05/10/2025	VD	1142584	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGL0D58	PE	08/10/2025	RD	1747469	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL3B02	PE	06/10/2025	RD	1741576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL3B02	PE	06/10/2025	RD	1746128	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGM6F17	PE	05/10/2025	RD	1737773	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN1B33	PE	06/10/2025	RD	1742564	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGN1C24	PE	07/10/2025	VD	1439498	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGQ3E14	PE	05/10/2025	RD	1736513	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGR3G13	PE	10/10/2025	VD	1440100	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGS6068	PE	05/10/2025	VD	1436065	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PGS8B83	PE	10/10/2025	TE	859608	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGS8D13	PE	11/10/2025	TE	858016	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGV7E49	PE	26/10/2025	FS	1736841	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGV8180	PE	16/02/2025	VD	1142746	5509	0	Art. 181, Inc. XIII	R$ 130,16
PGV8F01	PE	08/10/2025	VD	1435891	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PGW1A95	PE	05/10/2025	FS	1666630	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGW8609	PE	08/10/2025	RD	1747124	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGY8F06	PE	07/10/2025	VD	1439730	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

PGY9905	PE	09/10/2025	TE	856889	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PGZ1I89	PE	06/10/2025	VD	1423702	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PGZ5217	PE	05/10/2025	RD	1742980	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ9A49	PE	06/10/2025	RD	1742521	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PKL0A08	BA	10/10/2025	VD	1442642	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PMA7G59	CE	03/10/2025	RD	1729983	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PMH4A65	PE	10/10/2025	VD	1442804	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYW1I95	PE	07/10/2025	TE	845135	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PRO7J60	PE	25/10/2025	RD	1800491	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PSD3292	PE	07/10/2025	VD	1439609	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PVJ7F23	PE	10/10/2025	VD	1442502	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PWY4H90	PE	05/10/2025	RD	1737013	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PXW9C55	PE	27/10/2025	RD	1804187	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PYZ4F61	PE	05/10/2025	FS	1668579	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PZC6997	RJ	26/10/2025	FS	1743147	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QGF8I83	PE	26/10/2025	RD	1802567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QLG0556	PE	01/11/2025	VD	1463178	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QMB7H17	BA	09/10/2025	TE	854398	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QMQ0C14	PE	11/10/2025	VD	1433988	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QMR3I76	PE	05/10/2025	TE	855548	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
QMS5I94	PE	06/10/2025	FS	1670794	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QNB9H42	PE	05/10/2025	TE	847278	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
QNU8A63	PE	12/10/2025	VD	1443517	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QOR1E07	PE	06/10/2025	RD	1740367	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPF5H56	PE	28/10/2025	FS	1748165	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QQZ1G80	PE	11/10/2025	VD	1445021	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QSB2153	PB	04/10/2025	RD	1732577	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QSG0A55	BA	05/10/2025	TE	851992	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
QSG2B59	PE	05/10/2025	TE	856870	7625	2	ARt. 181, inc. XX	R$ 293,47
QUZ6D28	PE	26/10/2025	FS	1733699	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QWB4B28	PB	26/10/2025	RD	1795404	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWL2D15	PE	06/10/2025	RD	1743242	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXL2B52	PE	24/10/2025	RD	1805477	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA0646	PE	06/10/2025	VD	1403566	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYA6B18	PE	24/10/2025	RD	1804667	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB0J20	PE	05/10/2025	RD	1743404	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC6B47	PE	09/03/2025	RD	764130	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYC7I34	PE	11/10/2025	VD	1444963	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYE2815	PE	07/10/2025	TE	845143	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYE3310	PE	05/10/2025	VD	1436162	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYF0780	PE	26/10/2025	FS	1737600	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYF1D15	PE	12/10/2025	VD	1443401	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNL7D49	PE	05/10/2025	RD	1745172	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN4H94	PE	07/10/2025	VD	1438181	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNO3H63	PE	07/10/2025	VD	1435611	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNO4A74	PE	05/10/2025	TE	849181	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNO5I16	PE	11/10/2025	VD	1433970	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
SNP6I54	PE	10/10/2025	TE	858172	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNP7I34	PE	07/10/2025	VD	1438475	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNP8D10	PE	18/08/2025	RD	1552960	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ5H37	PE	08/10/2025	VD	1441107	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNQ9I13	PE	05/10/2025	RD	1738974	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR5F33	PE	29/10/2025	RD	1812490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR7H16	PE	26/10/2025	FS	1739018	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNS4G82	PE	07/10/2025	VD	1437401	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNS5A17	PE	06/10/2025	RD	1740162	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS8G89	PE	04/04/2025	RD	1013317	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SNS8I98	PE	05/10/2025	RD	1739512	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT1I59	PE	24/10/2025	FS	1733109	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNT7B69	PE	10/10/2025	TE	855777	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNV3B84	PE	05/10/2025	RD	1738982	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV7J26	PE	07/10/2025	RD	1747540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV9B28	PE	06/10/2025	FS	1670476	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNW1D22	PE	24/10/2025	RD	1796311	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW4G63	PE	10/10/2025	TE	862374	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNW7H20	PE	29/10/2025	VD	1454586	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNX3J84	PE	07/10/2025	VD	1435662	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNX6I25	PE	28/10/2025	RD	1809987	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX7I12	PE	06/10/2025	VD	1430148	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNY3I06	PE	09/10/2025	VD	1268790	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNY6J30	PE	07/10/2025	VD	1438416	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ0C87	PE	07/10/2025	VD	1435581	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ8G22	PE	07/10/2025	TE	852573	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
SNZ9B12	PE	05/10/2025	VD	1398350	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOA0C52	PE	24/10/2025	RD	1804810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB2H10	PE	24/01/2025	VD	1073680	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOB3C99	PE	23/10/2025	RD	1805922	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB8E63	PE	11/10/2025	VD	1441310	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOC3B78	PE	26/10/2025	FS	1738003	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOC6I32	PE	10/10/2025	VD	1440097	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOC7E36	PE	09/10/2025	VD	1198288	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD1H09	PE	09/10/2025	VD	1268804	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD2A23	PE	24/10/2025	RD	1805310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD2E09	PE	23/10/2025	FS	1730037	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOD3A61	PE	06/10/2025	VD	1423907	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD9D85	PE	07/10/2025	VD	1439315	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOD9G05	PE	07/10/2025	VD	1438890	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOE9D50	PE	05/10/2025	RD	1739784	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOF1E98	PE	10/10/2025	VD	1441980	6050	1	Art. 208	R$ 293,47

SOF8A86	PE	07/10/2025	VD	1439757	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOG1A69	PE	07/10/2025	TE	849289	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOG4E47	PE	08/10/2025	VD	1440720	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOG6J57	PE	28/10/2025	FS	1748351	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOG8F66	PE	10/10/2025	TE	855076	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOG8I63	PE	06/10/2025	VD	1432434	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOG8I63	PE	06/10/2025	VD	1432523	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH4B03	PE	25/10/2025	RD	1800076	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH4B55	PE	08/10/2025	VD	1433201	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOH5A79	PE	25/10/2025	RD	1804241	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI4J69	PE	11/10/2025	VD	1434100	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
SOI6B24	PE	05/10/2025	RD	1739474	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ0C46	PE	05/10/2025	RD	1744494	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ2B95	PE	05/10/2025	RD	1735614	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ6E19	PE	26/10/2025	FS	1733427	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOJ8F06	PE	10/10/2025	TE	857893	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
SOJ9D21	PE	06/10/2025	RD	1742165	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK0C05	PE	10/10/2025	VD	1442863	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOL6I28	PE	24/10/2025	RD	1803792	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM5D45	PE	07/10/2025	VD	1435743	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCG7E26	PE	07/10/2025	VD	1439382	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCG8A63	PE	05/10/2025	RD	1737544	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PCG8G34	PE	05/10/2025	RD	1743641	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	08/10/2025	RD	1747485	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI8E06	PE	06/10/2025	VD	1403582	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCK4E84	PE	29/10/2025	TE	860924	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PCL5A33	PE	27/10/2025	RD	1807330	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCM9J31	PE	02/11/2025	TE	861548	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCP2D78	PE	07/10/2025	VD	1435506	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCP8D67	PE	07/10/2025	TE	849262	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCP9B59	PE	10/10/2025	TE	858520	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCR2D91	PB	06/10/2025	TE	844732	6980	0	Art. 239	R$ 293,47
PCR2D91	PB	06/10/2025	TE	844724	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PCR2D91	PB	01/11/2025	TE	857605	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYF6567	PE	29/10/2025	VD	1454535	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYF6867	PE	30/10/2025	FS	1756303	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYF7B48	PE	07/10/2025	VD	1435565	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYF8563	PE	06/10/2025	RD	1741711	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF8563	PE	06/10/2025	RD	1746071	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG5C27	MT	05/10/2025	VD	1436049	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYI7A71	PE	24/10/2025	RD	1804950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI8J53	PE	26/10/2025	FS	1735411	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYI9H78	PE	20/03/2025	RD	887690	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYJ7H37	PE	08/10/2025	VD	1440623	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYK3I50	PE	27/10/2025	RD	1801510	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYK7C66	PE	07/10/2025	RD	1746454	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK7C88	PE	07/10/2025	VD	1438319	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYL9D89	PE	07/10/2025	VD	1434607	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYM1J95	PE	08/10/2025	VD	1440887	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYM6D71	PE	11/10/2025	VD	1434496	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYM9E13	PE	29/10/2025	VD	1454640	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN2A04	PE	06/10/2025	VD	1419349	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYN4G40	PE	23/10/2025	FS	1729128	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYN9A19	PE	06/10/2025	RD	1742823	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN9D42	PE	05/10/2025	RD	1739148	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO2E70	PE	06/10/2025	VD	1423770	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYO2I46	PE	05/10/2025	RD	1743757	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYO3F40	PE	26/10/2025	RD	1798659	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO5E86	PE	27/10/2025	RD	1807720	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP2C09	PE	08/10/2025	VD	1432639	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYP5G01	PE	10/08/2025	RD	1525067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP7A29	PE	16/03/2025	RD	850568	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYQ7I36	PE	28/10/2025	FS	1750291	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYR4D92	PE	11/10/2025	VD	1444971	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYR6C02	PE	07/10/2025	VD	1434739	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYS4F29	PE	25/10/2025	FS	1734032	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYS5G64	PE	12/10/2025	VD	1432981	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYS9C61	PE	05/10/2025	RD	1743528	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT1B17	PE	24/10/2025	RD	1796699	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT2H65	PE	06/10/2025	VD	1432493	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYV3A64	PE	07/10/2025	VD	1438700	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYV3I51	PE	07/10/2025	VD	1439510	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYW0I90	PE	29/10/2025	RD	1813852	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW3E60	PE	10/10/2025	VD	1442839	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYW4I84	PE	05/10/2025	VD	1436197	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYW6D02	PE	19/08/2025	RD	1556124	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX2F95	PE	10/10/2025	TE	862013	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYX2H78	PE	07/10/2025	VD	1437533	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYX2J61	PE	31/10/2025	VD	1462929	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYX3H84	PE	29/10/2025	FS	1749137	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYX7E59	PE	07/10/2025	VD	1439323	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYY6B31	PE	05/10/2025	RD	1743900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY8H59	PE	11/10/2025	TE	844767	5231	1	Art. 172	R$ 130,16
QYZ2F85	PE	30/10/2025	VD	1453580	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYZ4A75	PE	10/10/2025	VD	1441840	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ4E31	PE	07/10/2025	VD	1438904	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RDL4F41	PE	01/11/2025	TE	867350	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFL3G48	PE	08/10/2025	VD	1428917	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFL3G48	PE	10/10/2025	VD	1432884	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47

RGA8J48	PE	27/10/2025	FS	1736540	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RNE9D44	PE	10/10/2025	VD	1432868	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
RNK1C79	PE	05/10/2025	RD	1736998	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNQ6A01	PB	12/10/2025	VD	1432906	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RNU7I53	PE	09/10/2025	TE	857877	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
RQD8E79	RN	03/10/2025	RD	1733867	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RRC2D34	SE	27/10/2025	RD	1803300	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RSB1G30	PE	03/10/2025	RD	1733611	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RSJ7I34	PI	07/10/2025	VD	1437550	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RTA4F02	PE	12/10/2025	TE	849726	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RTA4F02	PE	12/10/2025	VD	1432949	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RTC9J50	PE	06/10/2025	RD	1740170	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTX0E31	PE	05/10/2025	VD	1398260	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
RUB2B06	PE	05/10/2025	RD	1736190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUD9G66	PE	10/10/2025	VD	1442545	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
RUU1F89	PE	06/10/2025	RD	1742378	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUW1E47	AL	10/10/2025	TE	852921	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
RVM8A53	PE	06/10/2025	VD	1416323	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RVM8A53	PE	10/10/2025	VD	1442715	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RVO4C10	PE	10/10/2025	VD	1442588	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
RVP3B87	PE	05/10/2025	TE	859497	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RVX2E47	PE	05/10/2025	RD	1738060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVX5H03	MG	31/10/2025	VD	1459880	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
RZE3F42	PE	07/10/2025	TE	854932	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
RZE5J83	PE	30/10/2025	TE	865918	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
RZF3C18	PE	06/10/2025	VD	1430156	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZF8H07	PE	08/10/2025	VD	1441611	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZG2I82	PE	29/10/2025	RD	1813496	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG7C11	PE	07/10/2025	TE	852352	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZG7J13	PE	11/10/2025	VD	1434208	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
RZH8E38	PE	07/10/2025	VD	1439366	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZI1H12	PE	07/10/2025	VD	1428674	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
RZI6G35	PE	28/10/2025	TE	865020	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZI9I14	PE	05/10/2025	FS	1668277	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZJ0C96	PE	26/10/2025	RD	1802869	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZJ3A39	PE	07/10/2025	FS	1673939	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZJ6C77	PE	06/10/2025	VD	1432582	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK6C90	PE	07/10/2025	VD	1440305	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZL8C68	PE	29/10/2025	TE	861149	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZL8C68	PE	31/10/2025	TE	863311	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RZL8H49	PE	02/11/2025	TE	857672	6068	1	Art. 209	R$ 195,23
RZL9F30	PE	26/10/2025	RD	1800955	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM3I07	PE	24/10/2025	FS	1731025	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZN0H67	PE	07/10/2025	VD	1435522	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZN0J75	PE	30/10/2025	RD	1814425	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZN4F06	PE	08/10/2025	VD	1440607	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZN5B21	PE	07/10/2025	VD	1437541	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZO1J07	PE	06/10/2025	RD	1741851	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO3I46	PE	23/10/2025	RD	1805582	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO4J25	PE	06/10/2025	FS	1672886	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZO7A87	PE	07/10/2025	RD	1746756	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZP7I55	PE	23/10/2025	FS	1742680	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZQ1I28	PE	07/10/2025	VD	1437452	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZQ3E58	PE	31/10/2025	VD	1462066	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZQ3G92	PE	10/10/2025	VD	1440224	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
RZQ3J08	PE	07/10/2025	RD	1746705	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ7C03	PE	11/10/2025	VD	1433961	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
RZQ9D07	PE	25/10/2025	FS	1730460	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZR3E91	PE	05/10/2025	RD	1738966	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D3BEA276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026 RESULTADO FINAL (ITEM 1.4 DO EDITAL)

O INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL - IM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 58.594.124/0001-22, com sede na Rua Padre Felix Barreto, nº 30, Centro, Cupira/PE, CEP 55.460-000, representado por sua Presidente, Ana Lúcia Gomes Paciência, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF nº 072.***.***-41, entidade contratada para realização do certame em conformidade com o Processo Administrativo nº 100/2025, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** do referido certame, nos termos a seguir discriminados:

Auxiliar de manutenção

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	LUIS EDUARDO DA SILVA SANTOS	162.***.***-04	#2128	10,00	CLASSIFICADO
2	BRENO BORGES SILVA	104.***.***-32	#1896	10,00	CLASSIFICADO
3	CARLOS FERNANDO DAS MONTANHAS	158.***.***-30	#1047	9,50	CLASSIFICADO
4	GLEIBSON JOSE DA SILVA	135.***.***-10	#1111	8,50	CLASSIFICADO
5	JANAINO KEILO LEONARDO DA SILVA	045.***.***-59	#1867	8,00	CLASSIFICADO

6	**DIONE FERNANDO BENÍCIO CELESTINO**	**089.***.***-64**	**#1752**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
7	**JOSÉ EDILSON DOS SANTOS**	**070.***.***-33**	**#2181**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
8	**LEONARDO DE LIMA SOBRAL**	**135.***.***-79**	**#1462**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
9	**HELIO CORDEIRO DA SILVA**	**131.***.***-46**	**#1547**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
10	**RENATO DA SILVA BEZERRA**	**083.***.***-19**	**#1417**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
11	**MARCOS ANTONIO DA SILVA**	**233.***.***-62**	**#1115**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
12	**DIEGO GASPAR DA SILVA LIMA**	**138.***.***-66**	**#1372**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
13	**GILIARDE GENIVALDO DA SILVA**	**157.***.***-24**	**#528**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
14	**ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS**	**041.***.***-59**	**#1910**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
15	**MARCICLEITON NUNES DA SILVA**	**108.***.***-88**	**#1990**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
16	**GIVALDO CÍCERO DE AZEVEDO DE ASSIS**	**090.***.***-57**	**#225**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
17	**DIOGENE JOSÉ BARBOSA**	**068.***.***-64**	**#283**	**6,00**	**CLASSIFICADO**
18	**JAILSON DA SILVA ALVES**	**135.***.***-50**	**#1693**	**6,00**	**CLASSIFICADO**
19	**EDVALDO ERONIDES DO NASCIMENTO**	**043.***.***-44**	**#509**	**5,50**	**CLASSIFICADO**
20	**EDVALDO ANTONIO DA SILVA**	**034.***.***-60**	**#2069**	**5,00**	**CLASSIFICADO**
21	GIVALDO DUARTE	863.***.***-00	#1695	4,50	CR
22	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	102.***.***-76	#1091	4,50	CR
23	JOSE COSMO DOS SANTOS	118.***.***-70	#396	4,50	CR
24	ADEILDO VICENTE DE SOBRAL	044.***.***-67	#1647	1,50	CR
25	GILVAN DOS SANTOS SILVA	070.***.***-60	#1428	1,00	CR
26	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	046.***.***-59	#1156	0,50	CR
27	JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA	063.***.***-18	#1534	0,50	CR
28	FABIO FRANCISCO DA SILVA	054.***.***-03	#1169	0,50	CR
29	ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA	077.***.***-32	#1538	0,50	CR
30	MANOEL JOSE DA CONCEIÇÃO	118.***.***-69	#1152	0,00	CR
31	JOSÉ WILSON BARBOSA	066.***.***-83	#1772	0,00	CR
32	MARIA ZAMARA FELIX DA SILVA	143.***.***-00	#505	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Gari

Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
1	**DAVID ALVES DE ARAUJO - PCD**	**039.***.***-08**	**#220**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
2	**NEWTON LAERTE DA SILVA**	**111.***.***-80**	**#801**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
3	**JOSÉ ADAILTON MESQUITA DE OLIVEIRA**	**123.***.***-80**	**#1862**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
4	**LETICIA MARIA DA SILVA**	**148.***.***-16**	**#511**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
5	**RAYLLA LENILDA DA SILVA**	**160.***.***-63**	**#1460**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
6	**JOANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**	**466.***.***-22**	**#2028**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
7	**MARIA GESSILANE RAMOS**	**093.***.***-30**	**#597**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
8	**FABIO ALVES DA SILVA**	**016.***.***-74**	**#802**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
9	**LUCINALDO JOSÉ DA SILVA**	**094.***.***-95**	**#1853**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
10	**EDCARLOS LOURENÇO DA SILVA**	**118.***.***-83**	**#1506**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
11	SIVONALDO GEISON DA SILVA	124.***.***-81	#757	7,50	CR
12	ADRIEL JESUS SOUZA DA SILVA	150.***.***-95	#467	7,50	CR
13	EVALDO ANTONIO DA SILVA FILHO	135.***.***-20	#931	7,50	CR
14	JOSENILDO JOÃO DA SILVA	055.***.***-41	#761	7,00	CR
15	MARIA CELIA DA SILVA	104.***.***-16	#1138	7,00	CR
16	SILVANIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	023.***.***-00	#1416	6,50	CR
17	VANESSA DA SILVA	130.***.***-28	#1240	6,00	CR
18	LEONARDO JOSE DA SILVA SANTOS	158.***.***-65	#772	6,00	CR
19	MARIA LUCIENE DA SILVA	045.***.***-32	#449	5,50	CR
20	MARIA NILZA DA SILVA SANTOS	088.***.***-04	#1459	5,50	CR
21	ADELINO ARGEMIRO DE MELO	086.***.***-00	#816	5,50	CR
22	JOSÉ ALEX RODRIGUES PEREIRA	125.***.***-30	#765	5,50	CR
23	SIZINO JOSE DE LIMA	115.***.***-23	#771	5,00	CR
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
24	SILVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	057.***.***-94	#947	4,00	CR
25	CARLOS EDUARDO DA SILVA	711.***.***-03	#183	2,50	CR
26	ARMANDO JOSÉ DA SILVA	731.***.***-15	#1142	0,00	CR
27	CHARLES GERALDO GOMES DA SILVA	174.***.***-17	#630	0,00	AUSENTE
28	JOSÉ EDEMILSON DE ARAÚJO	703.***.***-86	#1044	0,00	AUSENTE
29	AURICEIA ANGELO XAVIER	040.***.***-36	#1936	0,00	AUSENTE
30	JOSIVAN JOSE DA SILVA	135.***.***-51	#1955	0,00	AUSENTE
31	JOSE ADEILTON DOS SANTOS	060.***.***-51	#756	0,00	ELIMINADO

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Jardineiro

Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
1	**JOSÉ UILQUE DA SILVA**	**060.***.***-45**	**#352**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
2	**ROBERVANIA QUITERIA EVANGELISTA**	**082.***.***-69**	**#494**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
3	**JOSE CRISLANDIO DA SILVA**	**135.***.***-05**	**#1868**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
4	**JOHN MANOEL DA SILVA**	**085.***.***-71**	**#500**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
5	**LUCIANO ANTONIO FEITOSA - PCD**	**964.***.***-91**	**#1444**	**8,50**	**CLASSIFICADO - PCD**
6	CARLOS WILSON DA SILVA	089.***.***-89	#753	9,00	CR
7	JADSON PEDRO DE LIMA	107.***.***-40	#1283	9,00	CR
8	WESLLEY ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	156.***.***-11	#2205	9,00	CR
9	IJAILMA NUNES DA SILVA	084.***.***-94	#1020	8,50	CR
10	MICKAEL VICTOR GALDINO DOS SANTOS	112.***.***-60	#149	8,50	CR

11	LUIZ FELIPE DA SILVA	709.***.***-59	#1935	8,50	CR
12	DIEGO CESAR RUFINO DE MOURA ARAUJO - PCD	085.***.***-08	#1882	8,50	CR
13	ROGÉRIO GUSTAVO ALVES DA SILVA	106.***.***-01	#1548	8,00	CR
14	ERNANDO JOSE DE ANDRADE	115.***.***-80	#1601	7,50	CR
15	SUEVERTON SIVANILDO DA SILVA	174.***.***-01	#1876	7,50	CR
16	JOSEMAR WAGNER DA SILVA	102.***.***-65	#1405	7,00	CR
17	REGINALDO OTÁVIO NETO	161.***.***-21	#2065	7,00	CR
18	EDUARDO JERONIMO DE FRANCA	050.***.***-82	#2071	6,00	CR
19	WELITON DE LUCENA ALMEIDA	063.***.***-37	#2162	6,00	CR
20	EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	124.***.***-69	#1201	6,00	CR
21	ERONILDO MANOEL MUNIZ	848.***.***-04	#1326	4,00	CR
22	JAIRON DA SILVA FERREIRA	051.***.***-77	#1103	3,50	CR
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
23	JOCIVANE PAULO DA SILVA	092.***.***-69	#2105	3,00	CR
24	MARIA DAS DORES DA SILVA	122.***.***-71	#1331	0,00	AUSENTE
25	GILDO JOSÉ DA SILVA FILHO	157.***.***-85	#1985	0,00	AUSENTE
26	WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA FILHO	125.***.***-56	#2153	0,00	AUSENTE
27	WALTER RODRIGUES DA SILVA FILHO	008.***.***-27	#2182	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas
Listagem Final de Classificação por Função
Pedreiro

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**EDUARDO CESÁRIO SOARES DA SILVA**	**115.***.***-38**	**#1182**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
2	**ROSEMARIO FERREIRA DA SILVA**	**863.***.***-00**	**#1319**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
3	**MARCOS JOSE DE MORAIS**	**069.***.***-19**	**#1690**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
4	**EDILSON FIRMINO GOMES**	**021.***.***-62**	**#1898**	**4,50**	**CLASSIFICADO**
5	**TONIMAR BEZERRA DE SOBRAL**	**070.***.***-74**	**#1528**	**4,00**	**CLASSIFICADO**
6	**LUCIANO FERREIRA DA SILVA**	**667.***.***-04**	**#2005**	**2,00**	**CLASSIFICADO**

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas
Listagem Final de Classificação por Função
Pintor

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**JOSE JONAS CAVALCANTE DA SILVA**	**090.***.***-88**	**#2107**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
2	**JOSIVAN JOSE DA SILVA**	**135.***.***-51**	**#1385**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
3	**LEONILDO DOS SANTOS SILVA**	**109.***.***-23**	**#1720**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
4	**VITOR HELIO DA SILVA NASCIMENTO**	**160.***.***-11**	**#2207**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
5	SAMUEL CICERO DE MORAES	165.***.***-90	#1235	8,00	CR
6	SIVALDO ARNALDO DA SILVA	055.***.***-03	#2220	7,00	CR
7	GABRIEL GARCIA DA SILVA	159.***.***-78	#2033	5,00	CR
8	EDSON TEIXEIRA DE LIMA	100.***.***-13	#2074	3,50	CR
9	ANTONIO CICERO DOS SANTOS	020.***.***-94	#2020	0,50	CR
10	EGNAILDO PEREIRA DA SILVA	316.***.***-40	#1865	0,00	CR
11	SIZINO ALVES DA SILVA	259.***.***-22	#1006	0,00	AUSENTE
12	JOSIVAL JOSÉ DE ANDRADE	987.***.***-20	#1281	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas
Listagem Final de Classificação por Função
Motorista de Caminhão Compactador

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**	**987.***.***-49**	**#1143**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
2	**RUBENS MENEZES CORDEIRO**	**107.***.***-07**	**#1241**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
3	**HELIO MIGUEL DE AQUINO**	**463.***.***-53**	**#1620**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
4	**OLÍVIO GOMES PEREIRA NETO**	**115.***.***-10**	**#1475**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
5	JOSE RONALDO DE ANDRADE	021.***.***-01	#940	8,50	CR
6	JOSÉ EDUARDO MUNIZ CORDEIRO	056.***.***-27	#639	8,50	CR
7	JANDILSON JOSE DE SOUZA FILHO	142.***.***-30	#1699	8,50	CR
8	RENAN NUNES DA SILVA	067.***.***-43	#633	8,00	CR
9	RAFAEL KEYVISON DOS SANTOS SILVA	120.***.***-90	#1668	8,00	CR
10	JOSÉ EDILSON DOS SANTOS	033.***.***-79	#246	7,50	CR
11	EDSON JOSÉ DA SILVA	057.***.***-10	#873	7,50	CR
12	JOSIMAR JOSÉ DA SILVA	127.***.***-63	#1478	7,50	CR
13	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA	103.***.***-62	#2097	6,50	CR
14	RODRIGO ROBSON RODRIGUES TAVARES	080.***.***-46	#181	0,00	AUSENTE
15	JONAS VIANA DE SANTANA JUNIOR	018.***.***-94	#413	0,00	AUSENTE
16	OSMAR JOSE DA SILVA - PCD	048.***.***-10	#483	0,00	AUSENTE
17	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	045.***.***-47	#546	0,00	AUSENTE
18	ADMÁRIO DAVI NUNES DA SILVA	130.***.***-09	#743	0,00	AUSENTE
19	YURI AMORIM FARIAS	080.***.***-08	#829	0,00	AUSENTE
20	ABDIAS JOÃO INÁCIO NETO	104.***.***-41	#1008	0,00	AUSENTE

21	EDVALDO MARCIO DE MEDEIROS MARQUES	014.***.***-21	#1102	0,00	AUSENTE
22	GILMAR BENEDITO DA SILVA FILHO	102.***.***-19	#1463	0,00	AUSENTE
23	MARCONE MANOEL DOS SANTOS	108.***.***-13	#1498	0,00	AUSENTE

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
24	JOÃO PAULO DA SILVA	706.***.***-60	#1573	0,00	AUSENTE
25	SIVALDO TORRES BARBOSA	062.***.***-69	#1673	0,00	AUSENTE
26	LUCAS CICERO DA SILVA	132.***.***-36	#1743	0,00	AUSENTE
27	JOAO MARCOS ERNESTO DA SILVA	107.***.***-25	#1773	0,00	AUSENTE
28	HÉLIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	040.***.***-47	#1909	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas
Listagem Final de Classificação por Função
Professor I

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	JULLIETE CINTIA MARIANO DA SILVA	091.***.***-30	#417	8,40	10,00	9,20	CLASSIFICADO
2	ISABEL JAMILY DOS SANTOS	147.***.***-57	#582	8,40	10,00	9,20	CLASSIFICADO
3	ALEONE SANDRA PEREIRA DA SILVA PCD	371.***.***-97	#2225	8,40	9,60	9,00	CLASSIFICADO
4	KÉZIA BRITO DA LUZ	144.***.***-45	#1928	8,00	10,00	9,00	CLASSIFICADO
5	MARIA VANESSA BEZERRA DA SILVA	097.***.***-98	#1285	8,00	10,00	9,00	CLASSIFICADO
6	JOSEFA LINDINALVA LIMA	101.***.***-03	#160	8,40	9,50	8,95	CLASSIFICADO
7	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	058.***.***-61	#1918	8,00	9,80	8,90	CLASSIFICADO
8	JEISIANE ANTONIA DA SILVA ARAUJO	712.***.***-07	#2141	8,80	9,00	8,90	CLASSIFICADO
9	JAQUELINE DE ARAÚJO PEREIRA TELES	121.***.***-95	#1445	8,00	9,50	8,75	CLASSIFICADO
10	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FRANÇA	069.***.***-13	#167	8,40	9,00	8,70	CLASSIFICADO
11	BIVANIA HENRIQUE DA SILVA	046.***.***-80	#782	8,40	8,90	8,65	CLASSIFICADO
12	MARIA GENICLÉCIA FÉLIX DA SILVA	053.***.***-26	#2120	8,80	8,50	8,65	CLASSIFICADO
13	ANDERSON DOS SANTOS - PCD	711.***.***-60	#1920	7,60	9,60	8,60	CLASSIFICADO
14	ELIENE BORGES DE MOURA	678.***.***-06	#642	7,60	9,50	8,56	CLASSIFICADO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
15	ELISÂNGELA DE BARROS CORREIA SILVA	038.***.***-21	#1135	7,60	9,50	8,56	CLASSIFICADO
16	EDILENE MARIA GOMES DA SILVA	092.***.***-09	#406	7,60	9,40	8,50	CLASSIFICADO
17	VANUZA DA SILVA	106.***.***-16	#1043	7,20	9,60	8,40	CLASSIFICADO
18	ADEILMA MESQUITA DE OLIVEIRA	123.***.***-11	#1536	7,20	9,60	8,40	CLASSIFICADO
19	ELIENE BARBOSA DA SILVA	029.***.***-55	#271	7,20	9,50	8,35	CLASSIFICADO
20	MIDIA KELIONAY DOS SANTOS	163.***.***-20	#1312	7,20	9,50	8,35	CLASSIFICADO
21	ISABELA RENATA DE MELO E SILVA	093.***.***-95	#1092	7,60	9,00	8,31	CLASSIFICADO
22	JUELANIA ANDRESA DA SILVA	092.***.***-40	#1764	7,60	9,00	8,31	CLASSIFICADO
23	LILIAM BARBOSA DE SANTANA	020.***.***-59	#1755	8,00	8,50	8,25	CLASSIFICADO
24	DANIELA MARIA DOS SANTOS	713.***.***-47	#1007	6,80	9,60	8,20	CLASSIFICADO
25	ANA MARIA DA SILVA CAMPOS	070.***.***-69	#1200	8,80	7,50	8,15	CLASSIFICADO
26	SIBELE DA SILVA CAMPOS	080.***.***-80	#296	8,80	7,50	8,15	CLASSIFICADO
27	MARIA GRACIETE DA SILVA	130.***.***-61	#1642	6,80	9,50	8,15	CLASSIFICADO
28	EVERTON AMADEU DA SILVA	705.***.***-06	#1393	7,20	9,00	8,10	CLASSIFICADO
29	LUCINALVA LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	022.***.***-65	#526	7,60	8,50	8,06	CLASSIFICADO
30	RITA DE CASSIA DA SILVA	025.***.***-31	#946	7,60	8,50	8,06	CLASSIFICADO
31	JANAINA FELIX GOMES	109.***.***-95	#692	7,60	8,50	8,06	CLASSIFICADO
32	TAÍSA MARIA DA SILVA	711.***.***-79	#561	6,40	9,60	8,00	CLASSIFICADO
33	MARIA DE NAZARÉ SALES	045.***.***-60	#1497	8,40	7,50	7,95	CLASSIFICADO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO

34	**ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO GOMES**	**109.***.***-90**	**#876**	**6,40**	**9,50**	**7,95**	**CLASSIFICADO**
35	**MARCILENE DUARTE DA CRUZ**	**042.***.***-10**	**#962**	**6,80**	**9,00**	**7,90**	**CLASSIFICADO**
36	**ILCA CRISTINA DA SILVA**	**034.***.***-55**	**#1919**	**7,20**	**8,50**	**7,85**	**CLASSIFICADO**
37	**FABIANA MARIA DA SILVA**	**042.***.***-98**	**#213**	**7,20**	**8,50**	**7,85**	**CLASSIFICADO**
38	**MARIA FABRICIA DA SILVA FRANCISCO**	**133.***.***-97**	**#347**	**7,20**	**8,50**	**7,85**	**CLASSIFICADO**
39	**JADILZA SIQUEIRA DE AMORIM**	**089.***.***-01**	**#1907**	**7,60**	**8,00**	**7,80**	**CLASSIFICADO**
40	**MARIA SILVANIA SABINO DE OLIVEIRA**	**064.***.***-23**	**#715**	**7,20**	**8,20**	**7,70**	**CLASSIFICADO**
41	**VERA LUCIA DA SILVA SANTOS**	**059.***.***-45**	**#576**	**8,40**	**7,00**	**7,70**	**CLASSIFICADO**
42	**JOSEILDA ZULMIRA DOS SANTOS FEITOZA**	**041.***.***-58**	**#1277**	**6,80**	**8,50**	**7,65**	**CLASSIFICADO**
43	**DANIELE BENICIO CELESTINO FRANÇA**	**115.***.***-84**	**#211**	**6,80**	**8,50**	**7,65**	**CLASSIFICADO**
44	**MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA**	**047.***.***-01**	**#1158**	**7,20**	**8,00**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
45	**EDNA PENEDO DE ANDRADE**	**057.***.***-97**	**#285**	**6,40**	**8,80**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
46	**JOSEFA DIAS FEITOSA BARROS**	**079.***.***-85**	**#1587**	**7,20**	**8,00**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
47	**OLGA DIAS FEITOSA**	**121.***.***-64**	**#886**	**7,20**	**8,00**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
48	**JOSIVANIA LIMA MUNIZ GONÇALVES**	**058.***.***-47**	**#2019**	**7,20**	**7,90**	**7,56**	**CLASSIFICADO**
49	**SANDRA GOMES DE ASSIS SIMPLÍCIO**	**095.***.***-90**	**#537**	**7,60**	**7,50**	**7,55**	**CLASSIFICADO**
50	**JOSIELMA MARIA DA SILVA**	**031.***.***-41**	**#691**	**6,00**	**9,00**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
51	**MARIA MISSIMERE SILVA**	**096.***.***-09**	**#659**	**6,40**	**8,60**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
52	**VALDILENE DE ARAÚJO SANTOS**	**127.***.***-18**	**#1902**	**8,00**	**7,00**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
53	**VERÔNICA SILVA SOBRAL**	**129.***.***-00**	**#206**	**8,00**	**7,00**	**7,50**	**CLASSIFICADO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
54	**SUZILENE SIQUEIRA DA SILVA**	**051.***.***-42**	**#1663**	**6,40**	**8,50**	**7,45**	**CLASSIFICADO**
55	**ALESSANDRA CHAVES DA SILVA**	**045.***.***-92**	**#539**	**6,00**	**8,80**	**7,40**	**CLASSIFICADO**
56	**MARCIANE MARIA DA SILVA**	**052.***.***-99**	**#200**	**5,20**	**9,50**	**7,35**	**CLASSIFICADO**
57	**WALTEGILDA MARIA DUARTE DE LIMA**	**059.***.***-02**	**#172**	**8,00**	**6,70**	**7,35**	**CLASSIFICADO**
58	**JUCELI MARIA DA SILVA**	**062.***.***-16**	**#971**	**7,20**	**7,50**	**7,35**	**CLASSIFICADO**
59	**JOSEFA JANNILE OLIVEIRA DE SOBRAL LUCENA**	**041.***.***-25**	**#925**	**7,60**	**7,00**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
60	**INGRES PATRÍCIA DA SILVA**	**103.***.***-58**	**#1727**	**5,60**	**9,00**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
61	**JOSEILMA DA SILVA CHAVES CORDEIRO**	**052.***.***-08**	**#329**	**7,60**	**6,90**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
62	**JAMESON LUCAS SILVA DE OLIVEIRA**	**145.***.***-08**	**#1692**	**6,40**	**8,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
63	**WELMA FERREIRA DA SILVA**	**077.***.***-40**	**#564**	**6,00**	**8,20**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
64	**LARISSA DA SILVA SANTANA**	**111.***.***-01**	**#2157**	**7,20**	**7,00**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
65	**JOSE ERIBERTO PATRICIO BARBOSA - PCD**	**227.***.***-49**	**#1356**	**5,20**	**0,00**	**2,60**	**CLASSIFICADO - PCD**
66	ELIANE NANES DOS SANTOS	107.***.***-77	#1824	5,20	8,90	7,06	CR
67	ELEQUISSANDRA MARIA DA SILVA	029.***.***-98	#1834	7,60	6,50	7,05	CR
68	JAILMA MARIA DA SILVA EPIFANIO	073.***.***-14	#489	5,60	8,50	7,05	CR
69	RAFAELA FLORENTINO DA SILVA	129.***.***-32	#1442	7,60	6,50	7,05	CR
70	WENDSON ALEXANDRE DA SILVA	137.***.***-85	#1397	7,60	6,50	7,05	CR
71	ALEXANDRA SUENDI SOARES DA SILVA	013.***.***-10	#1261	6,40	7,50	6,95	CR
72	JOSEFA EDJANE DE MELO MOURA	046.***.***-94	#140	6,40	7,50	6,95	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
73	ANDREA MARIA DA SILVA	080.***.***-85	#2058	6,00	7,90	6,95	CR
74	JOSIVANDA MARIA DUARTE	091.***.***-39	#803	6,40	7,50	6,95	CR
75	SARA MARIA DA SILVA	124.***.***-90	#161	6,40	7,50	6,95	CR
76	CARLOS DANILO DA SILVA DINIZ	135.***.***-10	#903	7,60	6,30	6,95	CR
77	GUILHERME OLIVEIRA HERÁCLIO DO RÊGO	057.***.***-01	#477	6,80	7,00	6,90	CR
78	MARIA MICHELE	078.***.***-76	#648	6,80	7,00	6,90	CR

	DUARTE SILVA						
79	JESSICA ROSELMA DA SILVA	116.***.***-56	#621	6,80	7,00	6,90	CR
80	GEISI MARIA DA SILVA SANTOS	148.***.***-80	#615	6,80	7,00	6,90	CR
81	ANA PAULA DUARTE DE OLIVEIRA	036.***.***-50	#1646	7,20	6,50	6,85	CR
82	MARIA GORETE MIRANDA DE MELO	220.***.***-79	#1177	7,20	6,50	6,85	CR
83	EDILANE MARIA DO NASCIMENTO	112.***.***-02	#684	5,60	8,00	6,80	CR
84	LUIZ FERREIRA DO PRADO NETO	114.***.***-50	#1468	6,00	7,50	6,75	CR
85	ELÂINE CRISTINA DE MORAES CARVALHO	039.***.***-43	#1510	6,40	7,00	6,70	CR
86	MARIA JOSE DA SILVA	013.***.***-60	#1464	6,40	7,00	6,70	CR
87	FÁTIMA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	068.***.***-02	#581	6,40	7,00	6,70	CR
88	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	052.***.***-02	#1424	6,40	7,00	6,70	CR
89	ELIDIANA ESTACIO DA SILVA	054.***.***-95	#797	6,40	7,00	6,70	CR
90	MARIA GIRLENE DA SILVA	086.***.***-33	#587	6,40	7,00	6,70	CR
91	MARIA VIVIANE DE BARROS	046.***.***-56	#991	6,80	6,50	6,65	CR
92	ALDIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE LIMA	049.***.***-43	#309	6,80	6,50	6,65	CR
93	ÉRIKA WALQUÍRIA DUARTE SALES	076.***.***-42	#578	6,00	7,30	6,65	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
94	MARCELO CORDEIRO DE QUEIROZ	772.***.***-72	#778	6,00	7,00	6,50	CR
95	MARIA ADANIELMA MUNIZ DE SOUZA	064.***.***-55	#1841	6,40	6,60	6,50	CR
96	JUCILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	063.***.***-11	#2127	6,00	7,00	6,50	CR
97	MARINILZA DOS SANTOS	080.***.***-85	#378	6,00	7,00	6,50	CR
98	GABRIELA MARIA DA SILVA	129.***.***-94	#1388	6,00	7,00	6,50	CR
99	JUCIVANIA JOSEFA DE OLIVEIRA SOBRAL	056.***.***-05	#311	6,40	6,50	6,45	CR
100	FABIANA MARIA DE MORAES	080.***.***-64	#776	6,40	6,50	6,45	CR
101	ALCIONE DORIENE DA SILVA	098.***.***-03	#180	7,60	5,20	6,40	CR
102	RUBIANA ÉRICA SIMÕES PEREIRA DE LIRA	089.***.***-36	#1629	6,80	6,00	6,40	CR
103	MARIA ELIANE DA COSTA	058.***.***-88	#1128	5,20	7,50	6,35	CR
104	ANA PAULLA DA SILVA ANDRADE	014.***.***-57	#731	5,60	7,10	6,35	CR
105	ADRIANA SOARES DOS SANTOS SILVA	063.***.***-07	#912	6,00	6,70	6,35	CR
106	WEYLA CARLA DA SILVA	105.***.***-05	#1806	7,20	5,50	6,35	CR
107	AMANDA COSTA LEITE	116.***.***-13	#1133	5,20	7,50	6,35	CR
108	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CELESTINO	113.***.***-90	#550	6,40	6,30	6,35	CR
109	JACILETE SARAIVA DE AMORIM SOUZA	046.***.***-89	#1224	5,60	7,00	6,30	CR
110	IVANILDA MARIA DA SILVA	024.***.***-97	#163	5,60	7,00	6,30	CR
111	EDILZA ELIENE DOS SANTOS SILVA	126.***.***-16	#141	4,80	7,80	6,30	CR
112	CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA	956.***.***-20	#693	6,00	6,50	6,25	CR
113	VANAILDA MARIA DA SILVA	063.***.***-90	#1427	6,00	6,50	6,25	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
114	MARIA JOSE DUARTE LIMA	030.***.***-63	#865	6,40	6,00	6,20	CR
115	LUCINEIDE MARIA MUNIZ MATIAS	026.***.***-55	#548	6,40	6,00	6,20	CR
116	NAZARE MOTA DE SOUZA	033.***.***-66	#1073	6,00	6,30	6,15	CR
117	TERCIENE MARIA DA SILVA	084.***.***-93	#197	6,80	5,50	6,15	CR
118	MARIA VILMA ANANIAS DA SILVA	105.***.***-80	#1210	5,20	6,90	6,06	CR
119	EDIANA CELESTE DA SILVA LIMA	040.***.***-54	#143	5,60	6,50	6,05	CR
120	MARÍA MÁRCIA NUNES DA SILVA	009.***.***-01	#212	5,60	6,50	6,05	CR
121	CLAUDIANA DOS SANTOS SILVA	079.***.***-75	#452	6,00	6,00	6,00	CR
122	MARIA ELIEDJA NUNES	093.***.***-39	#463	6,00	6,00	6,00	CR
123	TATIANE QUITÉRIA DA SILVA	080.***.***-95	#443	4,80	7,00	5,90	CR

124	SANDRA MARIA DA SILVA ALVES	040.***.***-97	#1771	7,20	4,50	5,85	CR
125	ROSA MARIA DOS SANTOS	040.***.***-46	#273	5,60	6,00	5,80	CR
126	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	045.***.***-47	#545	6,80	4,80	5,80	CR
127	TELMA XAVIER CORDEIRO	373.***.***-06	#1451	8,00	3,50	5,75	CR
128	MARIA JOSE DE SOUZA	845.***.***-53	#792	4,80	6,50	5,65	CR
129	GEYSE DA SILVA SABINO	030.***.***-57	#155	4,80	6,00	5,40	CR
130	ROSILEIDE MARIA DE MORAES	106.***.***-17	#328	6,00	4,50	5,25	CR
131	WEDJA DAIANE DOS SANTOS	105.***.***-31	#268	5,20	5,00	5,10	CR
132	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	120.***.***-95	#1234	5,60	4,50	5,05	CR
133	DALIT CARLA DA SILVA	135.***.***-29	#175	5,60	4,50	5,05	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
134	RONNIE VON MANOEL DOS SANTOS	030.***.***-22	#202	6,00	4,00	5,00	CR
135	MARCILON MANOEL DA SILVA	032.***.***-92	#1530	6,80	3,00	4,91	CR
136	MARIA VANUSA DOS SANTOS	023.***.***-76	#687	6,80	2,80	4,80	CR
137	EDNAILMA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	089.***.***-26	#1998	5,60	4,00	4,80	CR
138	TELMA MAURA DE ARAUJO	043.***.***-40	#242	6,00	3,50	4,75	CR
139	VERONICA LINS GOMES FERREIRA	040.***.***-01	#1563	4,40	5,00	4,70	CR
140	MARIA ALCIONE DA SILVA	286.***.***-40	#781	6,00	3,40	4,70	CR
141	LÍVIA KELLY DE SANTANA	054.***.***-54	#513	4,40	5,00	4,70	CR
142	MÉRCIA FERREIRA BENTO	068.***.***-03	#571	4,80	4,50	4,66	CR
143	NANICLAUDIA RAMOS DA SILVA	045.***.***-50	#2050	5,20	3,50	4,35	CR
144	NADJA BEZERRA DA SILVA SANTOS	064.***.***-80	#512	5,20	3,50	4,35	CR
145	JUCILEIDE RICARDO DA SILVA	224.***.***-09	#116	5,60	3,00	4,30	CR
146	ANA CLÁUDIA APARECIDA SILVA MATIAS	046.***.***-20	#1637	6,40	1,90	4,16	CR
147	ELAINE DE MELO SOUZA	034.***.***-37	#1123	4,80	3,30	4,05	CR
148	JOAO BATISTA DA SILVA	063.***.***-40	#800	6,00	1,90	3,95	CR
149	JANILLY JUDITE DUARTE	124.***.***-94	#189	4,80	3,00	3,90	CR
150	ALMIR ATAIDE SIMÃO DA SILVA	160.***.***-40	#460	4,80	2,30	3,55	CR
151	MARIVALDA RODRIGUES DA SILVA BARROS	800.***.***-53	#1746	4,00	0*	2,00	CR
152	ADRIANA MARIA DE FRANÇA	053.***.***-60	#168	4,00	0*	2,00	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
153	SELMA APARECIDA PERREIRA NASCIMENTO	705.***.***-68	#1493	3,60	0*	1,80	CR
154	CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA	755.***.***-49	#393	3,60	0*	1,80	CR
155	VERA LUCIA DA SILVA	099.***.***-00	#383	3,60	0*	1,80	CR
156	MARIA DAS DORES FERREIRA DE LIMA	021.***.***-04	#1477	3,20	0*	1,60	CR
157	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	064.***.***-79	#1337	3,20	0*	1,60	CR
158	RAMIRELIS MARIA DA SILVA	112.***.***-07	#257	0,00	0*	0,00	AUSENTE
159	IVONALDO CRISTIANO DE SANTANA	104.***.***-62	#418	0,00	0*	0,00	AUSENTE
160	JUCILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	063.***.***-11	#583	0,00	0*	0,00	AUSENTE
161	BENÍCIO EMANUEL BEZERRA DA SILVA	702.***.***-07	#667	0,00	0*	0,00	AUSENTE
162	MARIANA IZABELLA CORDEIRO DE SOUSA	123.***.***-89	#726	0,00	0*	0,00	AUSENTE
163	LEONARDO VICENTE FERREIRA	077.***.***-31	#851	0,00	0*	0,00	AUSENTE
164	GIRLENE MENDES DA SILVA	095.***.***-76	#916	0,00	0*	0,00	AUSENTE
165	MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA - PCD	022.***.***-93	#939	0,00	0*	0,00	AUSENTE
166	KAMILA MORGANA DE LUNA	101.***.***-75	#1004	0,00	0*	0,00	AUSENTE
167	MÁRCIA MARIA DA SILVA	015.***.***-01	#1011	0,00	0*	0,00	AUSENTE
168	THAMYRES NAIAN DOS SANTOS GOMES	102.***.***-30	#1080	0,00	0*	0,00	AUSENTE
169	INAJÁ DA SILVA	024.***.***-96	#1154	0,00	0*	0,00	AUSENTE

	LUCAS						
170	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	943.***.***-68	#1196	0,00	0*	0,00	AUSENTE
171	MARIA EDNEIDE FERREIRA	058.***.***-30	#1291	0,00	0*	0,00	AUSENTE
172	FERNANDA MARIA DE SOUZA	087.***.***-27	#1323	0,00	0*	0,00	AUSENTE
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
173	SILVIA CRISTINA SOUZA DS SANTOS	010.***.***-94	#1491	0,00	0*	0,00	AUSENTE
174	JOSINEIDE SEBASTIANA DA SILVA	470.***.***-87	#1533	0,00	0*	0,00	AUSENTE
175	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	027.***.***-80	#1604	0,00	0*	0,00	AUSENTE
176	LEIDIJANE DOLORENE DA SILVA	050.***.***-21	#1610	0,00	0*	0,00	AUSENTE
177	ELAINE VIRGINIA DE SIQUEIRA MELO SALES	034.***.***-78	#1643	0,00	0*	0,00	AUSENTE
178	ANGELICA LIMA SANTOS	107.***.***-61	#1683	0,00	0*	0,00	AUSENTE
179	ANNE SELECY DA SILVA SANTANA	052.***.***-38	#1980	0,00	0*	0,00	AUSENTE
180	MARIA BETÂNIA GALDINO DE LUCENA	060.***.***-52	#2030	0,00	0*	0,00	AUSENTE
181	RISONEIDE MARIA DOS SANTOS	108.***.***-86	#1787	0,00	0*	0,00	ELIMINADO

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas
Listagem Final de Classificação por Função
Professor II Ciências

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**JUALINE SANTOS COSTA**	**096**.***.***-**94**	**#540**	**8,00**	**8,90**	**8,45**	**CLASSIFICADO**
2	**JOSÉ JÚNIOR DE CAMPOS**	**130**.***.***-**02**	**#959**	**6,80**	**7,00**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
3	NATANAEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	710.***.***-63	#1974	6,80	7,10	6,95	CR
4	EMANOEL MENDONCA DE LIMA	101.***.***-27	#207	8,00	5,10	6,55	CR
5	JOSE CÍCERO DA SILVA	049.***.***-85	#2125	4,80	4,60	4,70	CR
6	ALANNA BARBARA LINS BATISTA	046.***.***-94	#720	0,60	0*	4,20	CR
7	JULIANA TENÓRIO DOS SANTOS PAZ	111.***.***-05	#1589	3,20	0*	1,60	CR
8	KAYO FERNANDO DA SILVA	107.***.***-16	#492	0,00	0*	0,00	AUSENTE
9	EGRYSON SOUZA PEREIRA	094.***.***-89	#506	0,00	0*	0,00	AUSENTE
10	ROZANA MARIA DA SILVA	095.***.***-97	#1676	0,00	0*	0,00	AUSENTE
11	MARIA ELAYNE DE MOURA SILVA	141.***.***-02	#1957	0,00	0*	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas
Listagem Final de Classificação por Função
Professor II Inglês

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**TARCIS TELES XAVIER DA SILVA**	**124**.***.***-**12**	**#2000**	**7,20**	**9,50**	**8,35**	**CLASSIFICADO**
2	GILBERTO DA SILVA CALLADO	075.***.***-97	#812	8,00	8,50	8,25	CR
3	PALOMA MARIA DE OLIVEIRA	125.***.***-83	#507	7,20	8,00	7,60	CR
4	DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	159.***.***-50	#1997	5,20	5,50	5,35	CR
5	EMILLY DE LIMA ARAUJO	167.***.***-29	#870	0,00	0*	0,00	AUSENTE
6	TACIANA POROCA DE ALMEIDA SILVA	961.***.***-15	#1051	0,00	0*	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas
Listagem Final de Classificação por Função
Professor II Língua Portuguesa

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**GENICLEIDE NUNES**	**039**.***.***-**10**	**#1271**	**6,40**	**9,50**	**7,95**	**CLASSIFICADO**

	BARROS						
2	**LUANA MARINEZ DE SOUZA ARAUJO**	**712.***.***-06**	**#501**	**7,60**	**8,00**	**7,80**	**CLASSIFICADO**
3	NADJANE CASTRO WANDERLEY	046.***.***-19	#2099	4,80	8,90	6,85	CR
4	MARCIANO JOSÉ DA SILVA	101.***.***-94	#1703	6,40	6,60	6,50	CR

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas

Listagem Final de Classificação por Função
Monitor

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**JAMILY MARIA FONSECA ROCHA**	**148.***.***-32**	**#787**	**9,60**	**9,50**	**9,56**	**CLASSIFICADO**
2	**ISADORA CORREIA CHAVES**	**144.***.***-97**	**#2031**	**8,80**	**8,50**	**8,65**	**CLASSIFICADO**
3	**ANA CLARA LUCENA SANTANA**	**719.***.***-23**	**#1437**	**7,60**	**9,50**	**8,56**	**CLASSIFICADO**
4	**CECÍLIA MARIA DA SILVA**	**155.***.***-01**	**#308**	**8,00**	**9,00**	**8,50**	**CLASSIFICADO**
5	**SABRYNA KELLY DOS SANTOS SILVA**	**129.***.***-61**	**#491**	**8,40**	**8,50**	**8,45**	**CLASSIFICADO**
6	**JONATHAN ALVES DOS SANTOS**	**142.***.***-50**	**#552**	**8,80**	**8,00**	**8,40**	**CLASSIFICADO**
7	**MARIA CLARA CORDEIRO DA SILVA**	**109.***.***-70**	**#1223**	**8,80**	**8,00**	**8,40**	**CLASSIFICADO**
8	**ALANNY LIMA DA SILVA**	**157.***.***-11**	**#664**	**7,60**	**9,00**	**8,31**	**CLASSIFICADO**
9	**MARINA SUELEN FERNANDES DA SILVA**	**715.***.***-09**	**#1163**	**7,60**	**9,00**	**8,31**	**CLASSIFICADO**
10	**MICHELI SIQUEIRA ALVES DE ARAUJO**	**112.***.***-57**	**#2021**	**8,40**	**8,00**	**8,20**	**CLASSIFICADO**
11	**JOSE CORDEIRO WANDERLEY SOARES NETO**	**082.***.***-95**	**#1002**	**7,60**	**8,70**	**8,15**	**CLASSIFICADO**
12	**MARIA ISABELLA DE ANDRADE SILVA**	**157.***.***-36**	**#558**	**8,80**	**7,50**	**8,15**	**CLASSIFICADO**
13	**ANDRESON LUIS MENDONÇA DIAS**	**065.***.***-37**	**#1225**	**7,20**	**9,00**	**8,10**	**CLASSIFICADO**
14	**CRISLAINY DAKSUENIA GOMES DA SILVA LIRA**	**130.***.***-42**	**#702**	**8,00**	**8,20**	**8,10**	**CLASSIFICADO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
15	**UELY ALVES DA SILVA**	**710.***.***-73**	**#130**	**8,00**	**8,20**	**8,10**	**CLASSIFICADO**
16	**WADJA GUEDES DA SILVA**	**153.***.***-05**	**#924**	**9,20**	**7,00**	**8,10**	**CLASSIFICADO**
17	**GEOVANNA ARICIA CHAVES DE LUCENA**	**138.***.***-46**	**#1550**	**8,40**	**7,80**	**8,10**	**CLASSIFICADO**
18	**NICOLAS CHAVES CORDEIRO DA SILVA**	**136.***.***-46**	**#321**	**9,20**	**7,00**	**8,10**	**CLASSIFICADO**
19	**LUIS ROBERTO FREIRE HIPOLITO**	**105.***.***-81**	**#332**	**9,60**	**6,50**	**8,06**	**CLASSIFICADO**
20	**JAMYRIS MARIANE DA SILVA TORRES**	**155.***.***-98**	**#191**	**7,60**	**8,50**	**8,06**	**CLASSIFICADO**
21	**NAELLY MARTINS DA SILVA**	**710.***.***-66**	**#1966**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
22	**MARIA LETÍCIA DA SILVA**	**717.***.***-83**	**#819**	**7,20**	**8,80**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
23	**LUCAS FÉLIX FEITOZA**	**154.***.***-05**	**#2041**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
24	**CIBELY DA SILVA MOREIRA**	**160.***.***-94**	**#446**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
25	**DIEGO CESAR RUFINO DE MOURA ARAUJO - PCD**	**085.***.***-08**	**#1883**	**8,40**	**7,50**	**7,95**	**CLASSIFICADO**
26	**JOSÉ MARLON DA SILVA**	**100.***.***-25**	**#1014**	**8,40**	**7,50**	**7,95**	**CLASSIFICADO**
27	**CIBELLY RAISSA DA SILVA**	**157.***.***-35**	**#1253**	**8,40**	**7,50**	**7,95**	**CLASSIFICADO**
28	**BRUNA SOUZA DUARTE**	**157.***.***-99**	**#385**	**8,80**	**7,00**	**7,90**	**CLASSIFICADO**
29	**ALEX VINICIUS LIMA DA SILVA**	**112.***.***-90**	**#1520**	**7,20**	**8,50**	**7,85**	**CLASSIFICADO**
30	**ANA BEATRIZ RAMOS DA SILVA**	**139.***.***-26**	**#464**	**7,20**	**8,50**	**7,85**	**CLASSIFICADO**
31	**JOÃO HEITOR DE OLIVEIRA**	**112.***.***-02**	**#1265**	**7,60**	**8,00**	**7,80**	**CLASSIFICADO**
32	**LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES**	**107.***.***-29**	**#1324**	**8,00**	**7,50**	**7,75**	**CLASSIFICADO**
33	**JULIANE DA SILVA FERRAZ**	**536.***.***-59**	**#2118**	**8,00**	**7,50**	**7,75**	**CLASSIFICADO**
34	**LARA VALENTINE DE CAMPOS FERREIRA**	**091.***.***-03**	**#1183**	**8,00**	**7,50**	**7,75**	**CLASSIFICADO**

Nº	NOME DO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO

	CANDIDATO						
35	**EMERSON SABINO DE SOUZA**	**100.***.***-66**	**#784**	**8,40**	**7,00**	**7,70**	**CLASSIFICADO**
36	**SIVONEIDE DE AZEVEDO DE ASSIS**	**159.***.***-17**	**#217**	**8,40**	**7,00**	**7,70**	**CLASSIFICADO**
37	**GEZEDIAS JOSÉ DA SILVA**	**101.***.***-62**	**#1374**	**6,80**	**8,50**	**7,65**	**CLASSIFICADO**
38	**CHARIANE ARAÚJO DA SILVA**	**067.***.***-22**	**#985**	**7,20**	**8,00**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
39	**JOSENILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR - PCD**	**130.***.***-03**	**#356**	**7,20**	**5,50**	**6,35**	**CLASSIFICADO - PCD**
40	**JOSINALDO MANOEL DA SILVA - PCD**	**027.***.***-76**	**#2086**	**4,80**	**3,00**	**3,90**	**CLASSIFICADO - PCD**
41	ISABELLY KRICY CELERINO DA FONSECA SÁ BARRETO	702.***.***-60	#331	6,80	8,30	7,56	CR
42	EDUARDO JERONIMO DA SILVA FRANCA	159.***.***-30	#841	7,60	7,50	7,55	CR
43	RODRIGO PAES DE LIMA JATOBA	099.***.***-40	#538	8,00	7,00	7,50	CR
44	MARIA ERLLEN DOS SANTOS	141.***.***-86	#325	8,00	7,00	7,50	CR
45	ALEXANDRE RUIZ DE LIMA DOS SANTOS	157.***.***-82	#1137	8,00	7,00	7,50	CR
46	DAVI JADSON FERREIRA DE MELO	130.***.***-23	#412	8,00	7,00	7,50	CR
47	CAMILLA MELO TAVARES	129.***.***-40	#549	8,40	6,50	7,45	CR
48	JAMILLE SIVONEIDE DE BRITO	113.***.***-26	#682	7,40	7,50	7,45	CR
49	MARIA LUANA DE TORRES DUARTE	127.***.***-30	#1070	6,40	8,50	7,45	CR
50	KEULAINY VITÓRIA DA SILVA	159.***.***-26	#2134	6,80	8,00	7,40	CR
51	JOANA AMANDA FEITOZA CHAVES	157.***.***-73	#438	7,20	7,50	7,35	CR
52	MAYARA JEIDSSA ALVES BEZERRA	111.***.***-40	#917	7,60	7,00	7,30	CR
53	MARIA CLARA	154.***.***-29	#1292	7,60	7,00	7,30	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
54	JOELISON JOSE DA SILVA	157.***.***-23	#669	7,60	7,00	7,30	CR
55	AMANDA ALEXANDRE DA SILVA	158.***.***-01	#2234	8,00	6,50	7,25	CR
56	JUAN PEDRO OLIVEIRA DE SOBRAL	134.***.***-38	#1195	8,40	6,00	7,20	CR
57	FELIPE DA SILVA ANDRADE	114.***.***-11	#121	6,40	8,00	7,20	CR
58	LÍVIA EVELYN DE MORAES CARVALHO	161.***.***-03	#2151	6,40	8,00	7,20	CR
59	DANIELY PAULA LINS DA SILVA	098.***.***-99	#2087	6,40	8,00	7,20	CR
60	JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO	146.***.***-80	#879	6,80	7,50	7,15	CR
61	JÚLIA MARIANA SOBRAL DA SILVA	153.***.***-79	#1521	5,20	9,00	7,10	CR
62	JEFFE ALEXANDRE DA SILVA	127.***.***-96	#920	8,00	6,00	7,00	CR
63	AMANDA DANIELLY RUFINO DOS SANTOS	174.***.***-99	#1370	6,00	8,00	7,00	CR
64	LUANA THAIS DA SILVA	147.***.***-01	#611	6,00	8,00	7,00	CR
65	EDGAR JOSÉ DA SILVA FILHO	154.***.***-30	#2029	6,40	7,50	6,95	CR
66	EDUARDA ISABELLE DE FRANCA MARTINS	702.***.***-32	#1904	6,80	7,00	6,90	CR
67	CAMILA SALES BARBOSA	711.***.***-44	#966	6,80	7,00	6,90	CR
68	WILKA MELISSA DA SILVA	146.***.***-70	#1885	6,80	7,00	6,90	CR
69	IZABEL VITORIA DA SILVA	709.***.***-07	#524	6,80	7,00	6,90	CR
70	ÁLVARO BACELLAR DE ARUAJO SILVA	159.***.***-05	#2233	6,80	7,00	6,90	CR
71	JUCIELLY LUCIA DA SILVA	160.***.***-98	#1661	6,80	7,00	6,90	CR
72	CLARA BEATRIZ DA SILVA	161.***.***-01	#215	6,80	7,00	6,90	CR
73	ALLAN BARROS SILVA	154.***.***-65	#1039	6,80	7,00	6,90	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
74	AÍLDENES VALDEVINO DE OLIVEIRA	030.***.***-30	#573	7,20	6,50	6,85	CR
75	DANIKELY MARIA DOS SANTOS	145.***.***-79	#1799	5,20	8,50	6,85	CR
76	ADENILSON GERALDO DA SILVA	710.***.***-84	#185	7,60	6,00	6,80	CR
77	TAYNNA QUEIROS RAMOS VIEIRA	106.***.***-02	#1576	7,60	6,00	6,80	CR
78	VALMILENE MARIA DA SILVA	065.***.***-44	#1849	5,40	8,00	6,70	CR
79	CLAUDIA VANESSA	106.***.***-26	#1742	6,40	7,00	6,70	CR

	DA SILVA						
80	LETICIA KARINE DOS SANTOS ALVES	161.***.***-44	#153	6,40	7,00	6,70	CR
81	JULIA HELLEN OLIVEIRA SANTOS	160.***.***-30	#156	6,40	7,00	6,70	CR
82	LAYARA CAMILLE JUREMA DA SILVA	167.***.***-98	#1019	6,80	6,50	6,65	CR
83	CAMILLA CLÁUDIA DE SALES	112.***.***-98	#1432	7,20	6,00	6,60	CR
84	YURI RODRIGUES DA SILVA	157.***.***-43	#1040	7,20	6,00	6,60	CR
85	PEDRO ENRIK BEZERRA DA SILVA	147.***.***-40	#1843	7,20	6,00	6,60	CR
86	HILLARY NAIRA MENDES DA SILVA	122.***.***-13	#855	5,20	8,00	6,60	CR
87	QUITERIA DE JESUS SARAIVA	890.***.***-06	#1084	6,00	7,00	6,50	CR
88	ULILIANE DA SILVA VIEIRA	067.***.***-04	#2217	6,00	7,00	6,50	CR
89	EWELLYN GABRIELLA DE OLIVEIRA	714.***.***-28	#1147	6,00	7,00	6,50	CR
90	IASMIM ALVES DA SILVA	137.***.***-44	#1738	8,00	5,00	6,50	CR
91	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	709.***.***-98	#1054	8,00	5,00	6,50	CR
92	MARIA CLARA FEITOZA DE FRANÇA	160.***.***-14	#874	6,40	6,50	6,45	CR
93	JOANA D'ARC DE LIMA SILVA	122.***.***-77	#1204	4,80	8,00	6,40	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
94	ÁGATHA SANTOS FERREIRA	162.***.***-07	#897	6,80	6,00	6,40	CR
95	MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA	135.***.***-26	#1398	6,80	6,00	6,40	CR
96	DÉBORAH APARECIDA DA SILVA AMARAL	232.***.***-48	#386	5,20	7,50	6,35	CR
97	JAQUELINE JOSEFA DA SILVA	158.***.***-71	#663	5,20	7,50	6,35	CR
98	EFRAIM ELIELSON BARROS SILVA	101.***.***-39	#902	7,60	5,00	6,30	CR
99	ITHALO RUAN GOMES DE MELO	107.***.***-99	#627	7,60	5,00	6,30	CR
100	MICHELLY CORDEIRO DA SILVA	129.***.***-06	#900	7,60	5,00	6,30	CR
101	WEDJA DA SILVA SANTANA	119.***.***-32	#2111	6,00	6,50	6,25	CR
102	JOSIELE MARIA DA SILVA	715.***.***-80	#367	6,00	6,50	6,25	CR
103	INGRIDY BEATRIZ SOARES DE MOURA	130.***.***-02	#1515	6,00	6,50	6,25	CR
104	JOÃO VITOR PEDRO DA SILVA	157.***.***-56	#474	6,00	6,50	6,25	CR
105	SAMILLY VITÓRIA DE OLVEIRA ALEXANDRE	126.***.***-38	#1015	6,00	6,50	6,25	CR
106	MARIA JOSEANE RIBEIRO SANTOS	129.***.***-19	#397	6,40	6,00	6,20	CR
107	WESLLEY ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	156.***.***-11	#2001	6,40	6,00	6,20	CR
108	JOSÉ RAYKKONEN DA SILVA	161.***.***-83	#318	6,40	6,00	6,20	CR
109	ADELMA MARIA DA SILVA	127.***.***-63	#1488	6,80	5,50	6,15	CR
110	ADRIELLY VITORIA SILVA DE MORAIS	159.***.***-81	#2036	6,80	5,50	6,15	CR
111	PAULO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	151.***.***-31	#882	6,80	5,50	6,15	CR
112	GESSICA TAIANE DA SILVA PORFIRIO	117.***.***-88	#1232	5,20	7,00	6,10	CR
113	DENILSON SOBRAL DE LIMA	146.***.***-12	#1948	7,20	5,00	6,10	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
114	IASMIM MUNIZ DA SILVA	150.***.***-58	#2066	5,20	7,00	6,10	CR
115	CICERO DANIEL DOS SANTOS	462.***.***-62	#112	5,20	7,00	6,10	CR
116	WILSON EDMILSON DE SALES	160.***.***-08	#1911	7,20	5,00	6,10	CR
117	ANA LÍVIA BARBOSA DOS SANTOS	135.***.***-90	#858	5,20	7,00	6,10	CR
118	PRISCILA TENORIO DA SILVA BARROS	119.***.***-64	#292	6,00	6,00	6,00	CR
119	JOSEFA MARIA DA SILVA	714.***.***-41	#1670	6,00	6,00	6,00	CR
120	MILLENA SAMYRA SILVA RIBAS	146.***.***-08	#1254	6,00	6,00	6,00	CR
121	EMILLY SABRINA DA SILVA	157.***.***-86	#1118	6,00	6,00	6,00	CR
122	WANNESKA MICHELY DA SILVA	066.***.***-23	#223	6,40	5,50	5,95	CR
123	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	016.***.***-57	#1933	4,40	7,50	5,95	CR
124	LYON KELVIN SILVA	153.***.***-06	#2109	6,40	5,50	5,95	CR

	DUARTE						
125	GISÉLIA MARIA DA SILVA	159.***.***-30	#2227	4,80	7,00	5,90	CR
126	JOSÉ CELIO CAVALCANTI SILVA	048.***.***-37	#909	5,20	6,50	5,85	CR
127	LUCAS FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	111.***.***-20	#825	5,60	6,00	5,80	CR
128	ANGELICA CARLA DE LIMA	160.***.***-40	#342	5,60	6,00	5,80	CR
129	FRANCIELE SOBRAL GOMES	157.***.***-30	#1978	6,00	5,50	5,75	CR
130	KAIO CAVALCANTE DE ARAUJO	160.***.***-30	#1127	6,40	5,00	5,70	CR
131	WESLLEY DOS SANTOS SILVA	156.***.***-20	#1608	5,40	6,00	5,70	CR
132	AYRLLA KATTYELLE NOGUEIRA SILVESTRE	138.***.***-82	#662	4,40	7,00	5,70	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
133	VALDENICE MARIA DA SILVA	684.***.***-87	#1274	5,80	5,50	5,65	CR
134	JHENIFFER ALICIA DUARTE	166.***.***-04	#1301	4,80	6,50	5,65	CR
135	ISABELY KETLLY DA SILVA	158.***.***-09	#247	4,80	6,50	5,65	CR
136	LEOGENES JOÃO DA SILVA	124.***.***-38	#2014	7,20	4,00	5,60	CR
137	LAIS DO NASCIMENTO SILVA	159.***.***-01	#1379	5,20	6,00	5,60	CR
138	THAIANY APARECIDA DE SOBRAL	157.***.***-13	#798	5,20	6,00	5,60	CR
139	TAINA VITORIA ALVES DA SILVA	157.***.***-09	#1121	5,60	5,50	5,55	CR
140	ERLYSSON FILIPE GOMES FLORÊNCIO	058.***.***-28	#1633	6,00	5,00	5,50	CR
141	JUCICLEIDE LIMA DE ANDRADE SILVA	110.***.***-09	#862	6,00	5,00	5,50	CR
142	JHULEMAR VALDIR DE ARAUJO	124.***.***-24	#476	6,00	5,00	5,50	CR
143	TAMARA SILVA MELO	077.***.***-06	#204	6,00	5,00	5,50	CR
144	JADIEL DE ARANDAS INÁCIO	160.***.***-02	#1260	6,00	5,00	5,50	CR
145	JOSEANE MARIA DE AMORIM	089.***.***-83	#1557	4,40	6,50	5,45	CR
146	JOSE CAIQUE SILVESTRE DA SILVA	147.***.***-14	#1857	5,40	5,50	5,45	CR
147	EDNILDO DA SILVA CARNEIRO	052.***.***-40	#1153	6,80	4,00	5,40	CR
148	JANAINA LUCIA DA SILVA	110.***.***-52	#1175	6,80	4,00	5,40	CR
149	ANGÉLICA DA SILVA FÉLIX DUARTE	112.***.***-39	#1494	4,80	6,00	5,40	CR
150	THAÍS QUITÉRIA DE SOUZA	139.***.***-01	#984	4,80	6,00	5,40	CR
151	DENELLY SAMYLLA MARIA DE ARAÚJO	158.***.***-98	#837	6,80	4,00	5,40	CR
152	ESTEVÃO DA SILVA VALDEVINO	159.***.***-57	#1131	5,20	5,50	5,35	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
153	JAMILE SILVA DE ANDRADE	434.***.***-22	#1443	5,20	5,50	5,35	CR
154	HILLARY DE JESUS COSTA DE BARROS	061.***.***-52	#1501	5,20	5,50	5,35	CR
155	JESSICA ALINE FIRMINO DA SILVA	109.***.***-75	#254	5,60	5,00	5,30	CR
156	RAYANE NATALINA DE LIMA SILVA	120.***.***-55	#2166	5,40	5,00	5,20	CR
157	JORGE LUIZ GUILHERME FILHO	131.***.***-45	#1946	5,80	4,50	5,15	CR
158	JOSÉ LUCAS GABRIEL DA SILVA	718.***.***-60	#2073	4,80	5,50	5,15	CR
159	WYLLAMS MAINART DOS SANTOS	109.***.***-12	#422	5,20	5,00	5,10	CR
160	JOSÉ GUILHERME AVELINO DA SILVA	132.***.***-70	#2210	7,20	3,00	5,10	CR
161	MARCANTONIO SANTOS SILVA	136.***.***-00	#732	5,20	5,00	5,10	CR
162	ADALBERTO FRANCELINO SALES NETO	165.***.***-40	#2201	7,20	3,00	5,10	CR
163	ADELINO ALADIO DA SILVA	090.***.***-04	#2222	6,00	4,00	5,00	CR
164	APARECIDA MARIA FERREIRA	130.***.***-93	#1495	6,40	3,50	4,95	CR
165	STEPHANIE VILAR DE BARROS CORREIA ALVES	073.***.***-50	#754	4,80	5,00	4,91	CR
166	ARIANE DA SILVA OLIVEIRA	355.***.***-05	#785	4,80	5,00	4,91	CR
167	LUANA LUCAS PEDRAL	144.***.***-07	#1164	4,80	5,00	4,91	CR
168	SARAH INES AVILA	104.***.***-57	#186	5,20	4,50	4,85	CR
169	VALQUIRIA MARIA	082.***.***-01	#1837	5,60	4,00	4,80	CR

	BEZERRA CHAVES						
170	IRANY MARIA DA SILVA	059.***.***-58	#1090	4,40	5,00	4,70	CR
171	JULIANA SALES OLIVEIRA SANTOS	068.***.***-40	#154	4,40	5,00	4,70	CR
172	JOSILENE PATRÍCIA FARIAS DE OLIVEIRA	068.***.***-19	#193	4,40	5,00	4,70	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
173	ALAN JOÃO SILVA DOS SANTOS	159.***.***-01	#1079	5,20	4,00	4,60	CR
174	JANAINA MARIA TIRBURCIO DOS SANTOS	122.***.***-01	#2093	4,40	4,50	4,45	CR
175	CLEBSON ANDRADE DA SILVA	100.***.***-78	#617	5,20	3,50	4,35	CR
176	MARIA ROSEMARY DOS SANTOS SILVA	047.***.***-88	#374	5,20	3,00	4,10	CR
177	ADILIA DE FÁTIMA BESERRA DA SILVA	046.***.***-45	#594	5,60	0,00	2,80	CR
178	ROBERTO JOSÉ NERES	793.***.***-15	#779	4,00	0*	2,00	CR
179	MARIA SIVONEIDE TEIXEIRA DE LIMA	059.***.***-74	#686	4,00	0*	2,00	CR
180	CELIANA MARIA FABRICIO	053.***.***-80	#1731	4,00	0*	2,00	CR
181	WESLEY HENRIQUE DA SILVA	146.***.***-61	#704	4,00	0*	2,00	CR
182	FELIPE SANTOS DA SILVA	151.***.***-98	#1231	4,00	0*	2,00	CR
183	INAYARA MARIA DA SILVA	159.***.***-10	#1886	4,00	0*	2,00	CR
184	ANA BEATRIZ SANTANA SILVESTRE	167.***.***-00	#2189	4,00	0*	2,00	CR
185	ELDE JOSINO DUARTE	163.***.***-98	#1953	4,00	0*	2,00	CR
186	JOELDSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ANDRADE	044.***.***-51	#2136	3,80	0*	1,90	CR
187	VIVIANE HILDA DA SILVA	041.***.***-98	#2017	3,60	0*	1,80	CR
188	SEBASTIAO FERREITA DA SILVA FILHO	072.***.***-06	#708	3,60	0*	1,80	CR
189	CARLA DAIANE DE SOUZA PEREIRA	126.***.***-36	#2214	3,60	0*	1,80	CR
190	ARTHUR DAVID DA SILVA	158.***.***-08	#1310	3,60	0*	1,80	CR
191	LYVIA MARIA CAMPOS SILVA	160.***.***-58	#1777	3,60	0*	1,80	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
192	JOHNSON MARCOS HUDSON FLORÊNCIO	052.***.***-60	#632	3,20	0*	1,60	CR
193	JULIANA AMANDA SALES DA SILVA	119.***.***-40	#668	3,20	0*	1,60	CR
194	ANTONIO MARCOS DA SILVA	124.***.***-58	#1186	3,20	0*	1,60	CR
195	DANDARA MICAELLY DA SILVA NASCIMENTO	122.***.***-43	#1335	3,20	0*	1,60	CR
196	GLÓRIA SILVA DO NASCIMETO	147.***.***-16	#1988	3,20	0*	1,60	CR
197	JOSEILSON JOSÉ DA SILVA	095.***.***-74	#244	2,80	0*	1,40	CR
198	CLAUDIANE IRENE BARBOSA	063.***.***-40	#1167	2,60	0*	1,30	CR
199	JOSÉ THIAGO WERLEM DA SILVA	095.***.***-07	#1179	2,60	0*	1,30	CR
200	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	075.***.***-38	#516	2,40	0*	1,20	CR
201	MARIA FABYANA RODRIGUES XAVIER DOS SANTOS	050.***.***-69	#948	1,60	0*	0,80	CR
202	ISTALVANE CAVALCANTI DE MELO	124.***.***-73	#120	0,00	0*	0,00	AUSENTE
203	ESTERLANE LAIS CAVALCANTE DA SILVA	120.***.***-55	#264	0,00	0*	0,00	AUSENTE
204	GEOVANA LINDINALVA DA SILVA	444.***.***-19	#392	0,00	0*	0,00	AUSENTE
205	CARLOS ANTONIO DA SILVA FILHO	704.***.***-50	#425	0,00	0*	0,00	AUSENTE
206	EULLER ALVES CORDEIRO DA SILVA	097.***.***-90	#523	0,00	0*	0,00	AUSENTE
207	EDNA MARIA DA SILVA	014.***.***-05	#614	0,00	0*	0,00	AUSENTE
208	JOHN PEDRO BEZERRA CALADO	113.***.***-10	#929	0,00	0*	0,00	AUSENTE
209	IURY ITALO FERREIRA - PCD	070.***.***-00	#1055	0,00	0*	0,00	AUSENTE
210	ANA JOICY DE LIMA LUNA FERREIRA	092.***.***-95	#1106	0,00	0*	0,00	AUSENTE
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
211	ALYNE VITÓRIA LIMA DA SILVA	157.***.***-05	#1116	0,00	0*	0,00	AUSENTE

212	KETLYN EVERLLY MARIA DA SILVA	167.***.***-36	#1246	0,00	0*	0,00	AUSENTE
213	MARIA GRAZIELY DA SILVA ALMEIDA	122.***.***-93	#1407	0,00	0*	0,00	AUSENTE
214	ISABELY CRISTINA DA SILVA	154.***.***-38	#1705	0,00	0*	0,00	AUSENTE
215	FRANCINALDO DE ARAÚJO SALES JÚNIOR	090.***.***-50	#1716	0,00	0*	0,00	AUSENTE
216	JAKSON TAVARES DA SILVA	086.***.***-01	#1730	0,00	0*	0,00	AUSENTE
217	EWERTON AUGUSTO PACHECO DE BARROS	124.***.***-01	#1869	0,00	0*	0,00	AUSENTE
218	ALDENICE MARIA DA SILVA	102.***.***-25	#1873	0,00	0*	0,00	AUSENTE
219	DÉBORA DE BARROS CORREIA MIRANDA	112.***.***-69	#2090	0,00	0*	0,00	AUSENTE
220	EWERTON MURYLLO GALDINO DE LUCENA	098.***.***-70	#2196	0,00	0*	0,00	AUSENTE
221	PEDRO ANTÔNIO FILHO	340.***.***-53	#2199	0,00	0*	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas

Listagem Final de Classificação por Função
Profissional de Apoio Educacional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	MICHELLY SILVANETE SILVA	088.***.***-00	#675	9,60	9,50	9,56	CLASSIFICADO
2	JESSICA BEATRIZ DA SILVA	135.***.***-42	#338	8,00	9,00	8,50	CLASSIFICADO
3	ARTHUR GABRIEL TIMOTEO	151.***.***-40	#911	8,80	8,00	8,40	CLASSIFICADO
4	JOSÉ REMILSON RAMOS SOARES NETO	091.***.***-29	#604	6,80	10,00	8,40	CLASSIFICADO
5	AMANDA DJHENNYFFER DE ANDRADE	135.***.***-92	#125	9,20	7,50	8,35	CLASSIFICADO
6	MARIA EMANUELY GALVÃO SILVA	151.***.***-88	#1064	8,80	7,50	8,15	CLASSIFICADO
7	RAFAELLA CAROLINI FRANÇA SILVA	112.***.***-07	#119	8,80	7,50	8,15	CLASSIFICADO
8	KEVILLY EMANUELLY DA SILVA	141.***.***-81	#1409	8,00	8,00	8,00	CLASSIFICADO
9	ALINE CORDEIRO DE LIMA	125.***.***-46	#312	8,00	8,00	8,00	CLASSIFICADO
10	HILLARY SIMPLÍCIO DOS SANTOS	163.***.***-81	#2188	8,40	7,50	7,95	CLASSIFICADO
11	DANIELE CAMILE LUCAS DA SILVA	157.***.***-63	#936	8,80	7,00	7,90	CLASSIFICADO
12	TAYARA MARIA CHAVES	111.***.***-03	#1736	7,20	8,50	7,85	CLASSIFICADO
13	JOAO GABRIEL DA SILVA	157.***.***-98	#1665	7,20	8,50	7,85	CLASSIFICADO
14	GISELE JOSELMA DE MORAES	156.***.***-60	#1107	8,00	7,50	7,75	CLASSIFICADO
15	FABRÍCIA ERLAINE DA SILVA SANTOS	159.***.***-26	#722	8,00	7,50	7,75	CLASSIFICADO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
16	JULIANA CLAUDIANE BEZERRA RODRIGUES	077.***.***-60	#226	9,40	6,00	7,70	CLASSIFICADO
17	NAELMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	115.***.***-06	#945	8,40	7,00	7,70	CLASSIFICADO
18	RAFAELA KAWANY DUTRA OLIVEIRA	158.***.***-60	#1446	8,40	7,00	7,70	CLASSIFICADO
19	EDUARDA MARIA DOS SANTOS	159.***.***-30	#404	6,80	8,50	7,65	CLASSIFICADO
20	DÉBORA ELOÍSA MARQUES DE MELO	106.***.***-84	#2245	6,80	8,50	7,65	CLASSIFICADO
21	LÍLIAN PEREIRA NARCISO	266.***.***-07	#2231	9,20	6,00	7,60	CLASSIFICADO
22	JAILMA DARA CORDEIRO DA SILVA	107.***.***-38	#458	7,20	8,00	7,60	CLASSIFICADO
23	MARIA FERNANDA AMORIM SILVA	151.***.***-01	#1913	7,20	8,00	7,60	CLASSIFICADO
24	RAQUEL MARIA DE ALMEIDA MORAES	704.***.***-10	#1942	8,00	7,00	7,50	CLASSIFICADO
25	IGOR JUAN VIEIRA FLORÊNCIO	712.***.***-61	#1554	7,20	7,80	7,50	CLASSIFICADO
26	NICOLE TALYTA DE ALMEIDA ALVES	705.***.***-63	#1049	6,40	8,50	7,45	CLASSIFICADO
27	ALELIS JOSEFA DA SILVA ALMEIDA	068.***.***-54	#890	7,20	7,50	7,35	CLASSIFICADO
28	JULIANY DANIELLY BEZERRA JERONIMO E SILVA	091.***.***-76	#1641	7,20	7,50	7,35	CLASSIFICADO

29	**PEDRO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE**	**136.***.***-42**	**#1269**	**7,20**	**7,50**	**7,35**	**CLASSIFICADO**
30	**MACIELLY CAROL DA SILVA GUILHERME**	**122.***.***-81**	**#1964**	**7,20**	**7,50**	**7,35**	**CLASSIFICADO**
31	**MONICA ARAUJO FERNANDES**	**034.***.***-58**	**#1776**	**5,60**	**9,00**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
32	**CARLA MAURA DE ARAUJO SILVA**	**105.***.***-52**	**#198**	**6,80**	**7,80**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
33	**LAISA DE BARROS CORREIA SILVA**	**124.***.***-03**	**#1798**	**7,60**	**7,00**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
34	**LIVIA INGRID DOS SANTOS SIQUEIRA**	**126.***.***-45**	**#1555**	**7,60**	**7,00**	**7,30**	**CLASSIFICADO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
35	**JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA MORAIS**	**130.***.***-43**	**#1691**	**6,00**	**8,50**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
36	**JADIANE MARIA DA SILVA ALVES**	**157.***.***-48**	**#316**	**6,00**	**8,50**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
37	**MARIA BETANIA DOS SANTOS**	**162.***.***-05**	**#826**	**6,40**	**8,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
38	**RAYSSA FYAMMA SOARES ALVES DUARTE**	**105.***.***-09**	**#388**	**6,80**	**7,60**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
39	**JANAINA MARIA RAMOS DOS SANTOS**	**167.***.***-30**	**#2094**	**6,40**	**8,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
40	**RANIELLE MARIA DE SOUZA**	**126.***.***-00**	**#152**	**8,40**	**6,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
41	**THAYSA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**	**160.***.***-99**	**#541**	**6,40**	**8,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
42	**GLEIZIANNY ALVES DE SANTANA**	**158.***.***-35**	**#496**	**6,40**	**8,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
43	**ANDRESSA TAYNÁ CONCEIÇÃO DOS SANTOS**	**160.***.***-79**	**#1726**	**6,40**	**8,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
44	**IAGO AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA**	**159.***.***-56**	**#1852**	**8,40**	**6,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
45	**CLARICE RODRIGUES DA SILVA BARROS**	**176.***.***-85**	**#1745**	**8,40**	**6,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
46	**DIVANI AMARO DA SILVA**	**097.***.***-62**	**#272**	**6,80**	**7,50**	**7,15**	**CLASSIFICADO**
47	**EDJAILMA MARIA DE ARAUJO**	**151.***.***-70**	**#2139**	**6,80**	**7,50**	**7,15**	**CLASSIFICADO**
48	**CLAUDIEDJA MARIA NOGUEIRA DA SILVA**	**124.***.***-54**	**#1214**	**7,20**	**7,00**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
49	**MICAELLA SILVA SANTOS**	**157.***.***-11**	**#1193**	**7,20**	**7,00**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
50	**ISABELE QUEMELE DA SILVA SANTOS**	**481.***.***-45**	**#1471**	**5,60**	**8,50**	**7,05**	**CLASSIFICADO**
51	**JOÃO CARLOS EDMILSON DE SALES**	**160.***.***-90**	**#280**	**6,00**	**8,00**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
52	**JOSENILDA BATISTA DA SILVA**	**050.***.***-43**	**#1723**	**5,40**	**8,50**	**6,95**	**CLASSIFICADO**
53	**ANDREILMA DOS SANTOS NOGUEIRA**	**158.***.***-24**	**#1470**	**6,40**	**7,50**	**6,95**	**CLASSIFICADO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
54	**LARISSA LUANY GOMES DA SILVA**	**178.***.***-59**	**#1950**	**6,40**	**7,50**	**6,95**	**CLASSIFICADO**
55	**EDVANISE MARIA DA SILVA**	**124.***.***-74**	**#1267**	**5,60**	**8,20**	**6,90**	**CLASSIFICADO**
56	**ADRIELE MARIA DA SILVA**	**160.***.***-30**	**#1560**	**6,80**	**7,00**	**6,90**	**CLASSIFICADO**
57	**MARIA VITÓRIA EDJA DE SOBRAL**	**153.***.***-00**	**#2080**	**6,80**	**7,00**	**6,90**	**CLASSIFICADO**
58	**JÚLYA VITÓRIA DE MENEZES DUARTE**	**147.***.***-75**	**#1425**	**7,20**	**6,50**	**6,85**	**CLASSIFICADO**
59	**MARIA JOSEANE GALVÃO SANTOS PCD**	**863.***.***-30**	**#1434**	**5,60**	**5,00**	**5,30**	**CLASSIFICADO - PCD**
60	**SARAH CORREIA DA SILVA - PCD**	**090.***.***-37**	**#1487**	**5,20**	**4,00**	**4,60**	**CLASSIFICADO - PCD**
61	EDUARDA CARLA DA SILVA	160.***.***-56	#429	5,20	8,50	6,85	CR
62	VANDELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	057.***.***-97	#420	6,80	6,80	6,80	CR
63	MARIA EDUARDA DA SILVA	130.***.***-42	#341	5,60	8,00	6,80	CR
64	MARIA GEOVANA DA SILVA	717.***.***-03	#1012	7,60	6,00	6,80	CR
65	RAQUEL DUARTE LEITE	159.***.***-10	#448	7,60	6,00	6,80	CR
66	LETICIA MARIA DA SILVA SANTOS	705.***.***-75	#789	5,60	8,00	6,80	CR
67	LETICIA ELLEN ALVES AVILA	124.***.***-30	#676	8,00	5,50	6,75	CR
68	MARIA LUIZA SOBRAL SILVA	159.***.***-47	#1401	6,00	7,50	6,75	CR
69	GERLANE CAVALCANTE DOS SANTOS	123.***.***-28	#1033	6,80	6,50	6,65	CR
70	MILENA THAYNA BARBOSA DA SILVA	130.***.***-20	#1062	6,80	6,50	6,65	CR
71	MARIA ELIENE	157.***.***-24	#1681	6,80	6,50	6,65	CR
72	GECIANE QUITERIA DOS SANTOS	104.***.***-26	#700	7,20	6,00	6,60	CR

73	RAYANA FERNANDA DA SILVA MARQUES	142.***.***-88	#439	7,20	6,00	6,60	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
74	GRAZIELLY KAUANY DA SILVA	157.***.***-21	#1028	7,20	6,00	6,60	CR
75	SARAH CRISTINA DA SILVA	160.***.***-86	#479	7,20	6,00	6,60	CR
76	ÁUREA KRISSIA DA SILVA MARCELINO	159.***.***-01	#1851	7,20	6,00	6,60	CR
77	GERLANE RODRIGUES DA SILVA	158.***.***-73	#1000	7,20	6,00	6,60	CR
78	TARCIO DA SILVA SANTOS	100.***.***-41	#853	6,40	6,50	6,45	CR
79	SILENE DE JESUS SILVA	094.***.***-60	#1309	6,40	6,50	6,45	CR
80	CAMILA CARLA ALVES DA SILVA	112.***.***-09	#2039	6,40	6,50	6,45	CR
81	EDILENE MARGARIDA DA SILVA	112.***.***-86	#1438	6,80	6,00	6,40	CR
82	ELLEN MICHELLY SILVA DA PAIXAO	154.***.***-57	#182	6,80	6,00	6,40	CR
83	AYANE MORAES DE OLIVEIRA	108.***.***-04	#598	6,80	6,00	6,40	CR
84	LANNA RAYNNE DHARTE DE LIMA	146.***.***-90	#1925	6,80	6,00	6,40	CR
85	JOSÉ UILQUE DA SILVA	060.***.***-45	#1340	5,20	7,50	6,35	CR
86	DEYSIANE ALVES DA SILVA	092.***.***-74	#471	7,20	5,50	6,35	CR
87	BEATRIZ FLORENTINO DA SILVA	103.***.***-00	#138	7,20	5,50	6,35	CR
88	MARIA ALEXANDRA RAMOS DA SILVA	130.***.***-01	#1961	5,20	7,50	6,35	CR
89	EDUARDA BARBOSA DA SILVA	170.***.***-58	#1149	5,20	7,50	6,35	CR
90	LIDIAN JUREMA DA SILVA	031.***.***-07	#697	5,60	7,00	6,30	CR
91	ISABELY CRISTINA DA SILVA	154.***.***-38	#1789	5,60	7,00	6,30	CR
92	MERCIA ROSEANE DA SILVA	036.***.***-83	#2089	6,00	6,50	6,25	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
93	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	074.***.***-31	#894	6,40	6,00	6,20	CR
94	VANDERLI DE ARAUJO SANTOS DA SILVA	095.***.***-89	#818	6,40	6,00	6,20	CR
95	JULIANA JOSEFA DA SILVA	111.***.***-56	#1819	6,40	6,00	6,20	CR
96	GEIZY KELLY CHAVES DE SIQUEIRA	137.***.***-03	#1553	6,40	6,00	6,20	CR
97	ALINE RAMOS DE SALES	074.***.***-51	#411	6,80	5,50	6,15	CR
98	JOSE CICERO DA SIVA JUNIOR	135.***.***-93	#170	4,80	7,50	6,15	CR
99	MIRELLE CORDEIRO DA SILVA	150.***.***-39	#1176	4,80	7,50	6,15	CR
100	MARIA JOSETE DOS SANTOS	040.***.***-09	#369	7,20	5,00	6,10	CR
101	ANA KAROLINA DA SILVA SOUSA	123.***.***-05	#813	7,20	5,00	6,10	CR
102	JAINE ESHILLEY B DA SILVA	161.***.***-59	#1313	5,20	7,00	6,10	CR
103	HEITOR JOSÉ SILVA	706.***.***-58	#2059	7,20	5,00	6,10	CR
104	MÔNICA DE LIMA SILVA	168.***.***-77	#760	5,20	7,00	6,10	CR
105	MARIA EDUARDA SOUSA SILVA	160.***.***-40	#208	5,20	7,00	6,10	CR
106	MÁRCIA MARIA ARAUJO DA SILVA	061.***.***-10	#269	5,60	6,50	6,05	CR
107	CAROLINA MARQUES DA SILVA	149.***.***-12	#1181	5,60	6,50	6,05	CR
108	AUDEÂNGELA MARIA SILVA DAS MONTANHAS	159.***.***-82	#1396	6,00	6,00	6,00	CR
109	NATALIA MARIA DE ALME DA SILVA	134.***.***-40	#1803	4,40	7,50	5,95	CR
110	MARIA ROSELMA DA SILVA	087.***.***-37	#299	5,20	6,50	5,85	CR
111	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA SIMOES	706.***.***-32	#1099	5,20	6,50	5,85	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
112	SILVANIA MARIA DA SIL	075.***.***-21	#1537	5,60	6,00	5,80	CR
113	LUISA CLÉCIA DA SILVA	067.***.***-96	#1800	5,60	6,00	5,80	CR
114	JUCIMARA NASCIMENTO DA SILVA	112.***.***-89	#665	5,60	6,00	5,80	CR

115	EMERSON AUGUSTO LUNA BARROS	126.***.***-00	#1817	5,60	6,00	5,80	CR
116	ERICK ANTONIO DOS SANTOS SILVA	128.***.***-90	#763	7,60	4,00	5,80	CR
117	EDIELI JOSEFA DA SILVA MARTINS	157.***.***-73	#1645	5,60	6,00	5,80	CR
118	GISSELLY DA SILVA SANTOS	060.***.***-02	#391	6,40	5,00	5,70	CR
119	ERLANDRO FRANCISCO RODRIGUES	098.***.***-81	#259	8,40	3,00	5,70	CR
120	MARIA ROSÂNGELA DE AZEVEDO	095.***.***-94	#2169	6,40	5,00	5,70	CR
121	JÉSSICA CAVALCANTE SILVA	092.***.***-80	#1762	4,40	7,00	5,70	CR
122	SUELY MARIA DE MORAIS	126.***.***-02	#1126	6,40	5,00	5,70	CR
123	JEAN LUIZ XAVIER	127.***.***-73	#1403	6,40	5,00	5,70	CR
124	GABRIEL VICENTE BARROS DOS SANTOS	714.***.***-30	#2115	6,40	5,00	5,70	CR
125	ALDYNE KAMILY ARAUJO DE OLIVEIRA	126.***.***-79	#227	5,40	6,00	5,70	CR
126	GRASIELE MARIA DA SILVA	161.***.***-40	#1845	6,40	5,00	5,70	CR
127	ISABELE MARIA SANTOS FRANÇA	114.***.***-36	#1430	4,80	6,50	5,65	CR
128	GECIANE DA SILVA OLIVEIRA	148.***.***-30	#1036	6,80	4,50	5,65	CR
129	MARIA DE LOURDES DA SILVA	060.***.***-89	#320	5,20	6,00	5,60	CR
130	NADJA JEANE DA SILVA	056.***.***-36	#1226	5,20	6,00	5,60	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
131	LETICIA LEONICE DUTRA DE OLIVEIRA	070.***.***-14	#363	7,20	4,00	5,60	CR
132	SUZANA VIEIRA DA SILVA	095.***.***-79	#1194	5,20	6,00	5,60	CR
133	MARIA JOSÉ DE LIMA FILHA	093.***.***-70	#358	5,20	6,00	5,60	CR
134	MARINETE SONAIRA MARTINS DA SILVA	100.***.***-56	#2145	5,20	6,00	5,60	CR
135	MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA FRANÇA	712.***.***-74	#1722	5,20	6,00	5,60	CR
136	LARISSA RAYANNE DUARTE DE LIMA	091.***.***-31	#1927	5,20	6,00	5,60	CR
137	XYLINGH XYS LINS GOMES FERREIRA	091.***.***-62	#1721	5,20	6,00	5,60	CR
138	ROSEANE CORDEIRO DE SIQUEIRA	085.***.***-46	#619	5,60	5,50	5,55	CR
139	DANUBIA VALERIA MUNIZ DA SILVA	117.***.***-03	#1590	5,60	5,50	5,55	CR
140	JAILMA MARIA DA SILVA	124.***.***-89	#937	5,60	5,50	5,55	CR
141	DANIELE MARIA DA SILVA	150.***.***-52	#1422	5,60	5,50	5,55	CR
142	ERICA SHIRLLEY DA SILVA	105.***.***-63	#109	6,00	5,00	5,50	CR
143	ANTONIA JANIELE DOS SANTOS SILVA	160.***.***-04	#2208	6,00	5,00	5,50	CR
144	SARAH REGINA DO ESPÍRITO SANTO	165.***.***-67	#1366	4,00	0*	5,50	CR
145	ISABELLY BEATRIZ SIQUEIRA DA SILVA	131.***.***-24	#2096	4,40	6,50	5,45	CR
146	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	065.***.***-35	#1559	4,80	6,00	5,40	CR
147	VANESSA QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	106.***.***-09	#1455	4,80	6,00	5,40	CR
148	LETICIA DE CAMPOS DA SILVA	126.***.***-48	#2051	4,80	6,00	5,40	CR
149	RUTH KAROLINY DA SILVA ALVES	118.***.***-41	#2007	4,80	6,00	5,40	CR
150	THAIS DOS SANTOS DE MACENA	712.***.***-05	#324	4,80	6,00	5,40	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
151	MILENA BEATRIZ DA SILVA	159.***.***-02	#1598	4,80	6,00	5,40	CR
152	ANA KAROLINA RAMOS DA SILVA	157.***.***-00	#1962	4,80	6,00	5,40	CR
153	MARIANA FELICIO DOS SANTOS	160.***.***-05	#1325	4,80	6,00	5,40	CR
154	ANGÉLICA MARIA CARVALHO DA SILVA	094.***.***-14	#336	5,60	5,00	5,30	CR
155	THAIS MARIA DA SILVA	702.***.***-00	#2056	5,60	5,00	5,30	CR
156	ALINE MARIA DA SILVA	124.***.***-94	#1804	5,60	5,00	5,30	CR
157	LUCIA HELENA DA SILVA	058.***.***-00	#1767	4,40	6,00	5,20	CR
158	JULIANA ARAUJO DA SILVA	115.***.***-37	#1250	4,40	6,00	5,20	CR
159	CAMILA MARIA DA SILVA	133.***.***-11	#1982	4,40	6,00	5,20	CR
160	RAFAELE DA SILVA SANTOS	155.***.***-81	#1472	4,40	6,00	5,20	CR

161	LUIS EDUARDO DA SILVA SANTOS	162.***.***-04	#1976	6,40	4,00	5,20	CR
162	JANAILDO JOÃO DA SILVA	157.***.***-41	#1947	6,40	4,00	5,20	CR
163	JACIARA GEANE NICASSIO	118.***.***-09	#2123	4,40	6,00	5,20	CR
164	DAVI CICERO DE MORAES	131.***.***-62	#1228	4,80	5,50	5,15	CR
165	MIRELA SUELE DA SILVA	159.***.***-78	#1596	4,80	5,50	5,15	CR
166	JACIELE OLIVIA DA SILVA	097.***.***-70	#969	5,20	5,00	5,10	CR
167	SABRINA DA SILVA SANTANA	167.***.***-18	#888	5,60	4,50	5,05	CR
168	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ASSIS	097.***.***-07	#410	5,50	4,50	5,00	CR
169	DAMIÃO JOSÉ DA SILVA	717.***.***-89	#1086	4,40	5,50	4,95	CR
170	JOANA MARIA DA SILVA	157.***.***-62	#1585	4,40	5,50	4,95	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
171	NOELY NAZARE RIBEIRO DE SOUZA	161.***.***-58	#1071	4,40	5,50	4,95	CR
172	ADRIANA JOSEFA DE CAMPOS	098.***.***-70	#1758	4,80	5,00	4,91	CR
173	JANIELY MARIA DA SILVA	119.***.***-02	#508	4,80	5,00	4,91	CR
174	WEDJA MARIA DA SILVA	124.***.***-31	#2185	4,80	5,00	4,91	CR
175	GABRIELA JOSEFA DA SILVA	158.***.***-43	#972	4,80	5,00	4,91	CR
176	GIRLEIDE MARIA DE SIQUEIRA	134.***.***-55	#301	4,80	5,00	4,91	CR
177	THALLYTA AUXILIADORA DA SILVA	157.***.***-51	#1512	4,80	5,00	4,91	CR
178	PATRICIA DE FRANÇA RODRIGUÊS PEREIRA	157.***.***-00	#2158	4,80	5,00	4,91	CR
179	MARÍA DEILZA DA SILVA SANTANA	403.***.***-09	#898	5,60	4,00	4,80	CR
180	JOELMA MARINA DA SILVA	044.***.***-03	#1342	4,40	5,00	4,70	CR
181	MARIA IVANILZA DA SILVA	060.***.***-28	#783	4,40	5,00	4,70	CR
182	CINTIA JOSELENE OLIVEIRA DA SILVA	124.***.***-08	#1595	4,40	5,00	4,70	CR
183	MARIA JOSE DA SILVA TIMÓTEO	135.***.***-51	#951	5,40	4,00	4,70	CR
184	CLARICE MARIA DA SILVA	154.***.***-29	#1171	4,40	5,00	4,70	CR
185	ALICE SUELY SABINO ARAÚJO DA SILVA	152.***.***-27	#205	4,80	4,50	4,66	CR
186	EDILENE LOURENÇO DA SILVA	035.***.***-86	#2216	4,20	5,00	4,60	CR
187	RUBILANIA CAVALCANTE	056.***.***-82	#302	5,20	4,00	4,60	CR
188	VERÔNICA CICERA DA SILVA	158.***.***-88	#381	5,20	4,00	4,60	CR
189	MARIA LETICIA DA SILVA ALMEIDA	156.***.***-41	#793	5,20	4,00	4,60	CR
190	BEATRIZ JOSEFA DA CONCEIÇÃO	123.***.***-02	#867	4,40	4,50	4,45	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
191	JOSE AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	085.***.***-64	#1502	5,60	3,00	4,30	CR
192	JUCILENE MARIA DE LIMA DUARTE	343.***.***-17	#1093	4,40	4,00	4,20	CR
193	MARIA LÚCIA DE FARIAS	408.***.***-87	#1358	3,20	0*	4,10	CR
194	ANA BEATRIZ DA SILVA	158.***.***-06	#1648	4,40	3,00	3,70	CR
195	MONICA MARIA DE FARIAS	273.***.***-60	#1790	6,00	0,00	3,00	CR
196	JOSEFA MARIA DUARTE	044.***.***-09	#1217	4,00	0*	2,00	CR
197	NADVANE ELIZABETE DE ANDRADE MARTINS	066.***.***-28	#554	4,00	0*	2,00	CR
198	BRUNA MARIA DA SILVA	123.***.***-44	#1117	4,00	0*	2,00	CR
199	VANESSA SILVA SANTOS	228.***.***-78	#1074	4,00	0*	2,00	CR
200	JOAO HENRIQUE DE MELO SILVA	126.***.***-60	#1659	4,00	0*	2,00	CR
201	MIKAELLY KALINE DOS SANTOS	129.***.***-30	#1375	4,00	0*	2,00	CR
202	MIRELY DA SILVA CARDOSO	158.***.***-56	#1708	3,80	0*	1,90	CR
203	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	028.***.***-89	#129	3,60	0*	1,80	CR
204	ELIDIA IZIDORO DA SILVA	024.***.***-37	#1561	3,60	0*	1,80	CR
205	SELMA MARIA BARBOSA	059.***.***-51	#1994	3,60	0*	1,80	CR

206	GENILZA MARIA DA SILVA	375.***.***-59	#2209	3,60	0*	1,80	CR
207	NAEDJA MARIA DA SILVA SANTOS	087.***.***-17	#214	3,60	0*	1,80	CR
208	MARIA JOSÉ DA SILVA CASSIMIRO	074.***.***-92	#1956	3,60	0*	1,80	CR
209	MARIA JOSE SIQUEIRA DA SILVA	084.***.***-94	#780	3,60	0*	1,80	CR
210	BRUNA DA SILVA MUNIZ	077.***.***-09	#1238	3,60	0*	1,80	CR
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
211	FERNANDA CLEONICE DA SILVA	092.***.***-10	#1298	3,60	0*	1,80	CR
212	MARIA DAYANE DA SILVA ARAUJO BEZERRA	703.***.***-90	#1418	3,60	0*	1,80	CR
213	VANESSA MARIA BARBOSA	124.***.***-99	#1544	3,60	0*	1,80	CR
214	ROBERVANIA CAROLINY DA SILVA ALVES	118.***.***-38	#2010	3,60	0*	1,80	CR
215	MARIA JOSINEIDE RIBEIRO	147.***.***-01	#1141	3,60	0*	1,80	CR
216	ANDRESA DE AZEVÊDO SILVA	088.***.***-03	#1130	3,20	0*	1,60	CR
217	THAYANNE MARIA AZEVEDO SIQUEIRA	710.***.***-78	#1719	3,20	0*	1,60	CR
218	MARIA CLARA VIEIRA SILVESTRE	099.***.***-27	#1761	3,20	0*	1,60	CR
219	DAMIANA JOSEFINA DE SOUZA	060.***.***-75	#2248	2,80	0*	1,40	CR
220	FATIMA MARIA DO O	229.***.***-03	#830	2,80	0*	1,40	CR
221	MARÍA DO SOCORRO DE FRANÇA SOUZA	109.***.***-46	#1653	2,80	0*	1,40	CR
222	ANDREISA MARIA DA SILVA	128.***.***-31	#1558	2,80	0*	1,40	CR
223	MARGARETE BISPO SANTANA	177.***.***-09	#440	2,40	0*	1,20	CR
224	JOELLY SUANNE AMORIM DE LIMA	117.***.***-11	#1392	2,00	0*	1,00	CR
225	DILMA SOFIA DOS SANTOS BARBOSA	863.***.***-49	#1483	1,60	0*	0,80	CR
226	NOEMI DA SILVA BATISTA	734.***.***-53	#132	0,00	0*	0,00	AUSENTE
227	IRIS GABRIELY FLORENCIO BEZERRA	169.***.***-50	#133	0,00	0*	0,00	AUSENTE
228	KAYLA SOARES FRANCISCO	115.***.***-69	#295	0,00	0*	0,00	AUSENTE
229	JOAO GABRIEL LEITE PEREIRA	147.***.***-59	#387	0,00	0*	0,00	AUSENTE
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
230	LILIAN DA SILVA SALES	149.***.***-24	#527	0,00	0*	0,00	AUSENTE
231	NATÁLIA MARIA SALES DA SILVA	128.***.***-55	#989	0,00	0*	0,00	AUSENTE
232	RAQUEL DUARTE LEITE	159.***.***-10	#1029	0,00	0*	0,00	AUSENTE
233	BRUNA ALVES DA SILVA	129.***.***-30	#1094	0,00	0*	0,00	AUSENTE
234	EVERALDO MARQUES CORREIA JUNIOR	117.***.***-81	#1190	0,00	0*	0,00	AUSENTE
235	TAYNARA AYALLA DA SILVA SANTOS	136.***.***-27	#1218	0,00	0*	0,00	AUSENTE
236	CLOVIS MANOEL DODÔ E SILVA	033.***.***-21	#1581	0,00	0*	0,00	AUSENTE
237	DIOGO WILLIAN DINIZ DA SILVA	122.***.***-73	#1627	0,00	0*	0,00	AUSENTE
238	DAWANNY NATHÁLIA DA SILVA	156.***.***-50	#1753	0,00	0*	0,00	AUSENTE
239	ÉRICA CARINA DE CARVALHO COSTA	060.***.***-00	#1756	0,00	0*	0,00	AUSENTE
240	ANA RAYRA ALVES VITALINO	135.***.***-79	#1825	0,00	0*	0,00	AUSENTE
241	ANA LUIZA BELCHIOR DA SILVA	110.***.***-55	#1864	0,00	0*	0,00	AUSENTE
242	EDVAN RODRIGUES MOURA SILVA	079.***.***-19	#2045	0,00	0*	0,00	AUSENTE
243	ELLEN VITÓRIA FERREIRA PRAXEDES DA SILVA	707.***.***-98	#2110	0,00	0*	0,00	AUSENTE
244	DANIELA MARINEZ DA SILVA	120.***.***-01	#2184	0,00	0*	0,00	AUSENTE
245	DEYSE KAROLYNE SILVA	099.***.***-41	#2226	0,00	0*	0,00	AUSENTE
246	ELIANE MARTINS DA SILVA	117.***.***-57	#964	0,00	0*	0,00	ELIMINADO
247	GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS SILVA	159.***.***-05	#1522	0,00	0*	0,00	ELIMINADO

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas

Listagem Final de Classificação por Função
Agente de Apoio Operacional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**KAMILE VITORIA DA SILVA**	**711.***.***-84**	**#1390**	**6,80**	**8,60**	**7,70**	**CLASSIFICADO**
2	**MARIA VIANEIS DA SILVA CELESTINO**	**116.***.***-26**	**#1893**	**6,40**	**8,80**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
3	**AYANE DE OLIVEIRA BEZERRA**	**145.***.***-45**	**#453**	**6,00**	**9,10**	**7,55**	**CLASSIFICADO**
4	**NEYRE MAGNA DE OLIVEIRA**	**067.***.***-09**	**#1688**	**6,80**	**8,00**	**7,40**	**CLASSIFICADO**
5	**JOSÉ THOMAZ JEFFERSON CELESTINO**	**101.***.***-38**	**#2130**	**4,80**	**9,40**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
6	**RENAN DA SILVA OLIVEIRA**	**130.***.***-25**	**#2135**	**5,20**	**8,70**	**6,95**	**CLASSIFICADO**
7	**DEISY DA SILVA BEZERRA**	**163.***.***-85**	**#424**	**6,40**	**6,80**	**6,60**	**CLASSIFICADO**
8	**GABRIELA AMANDA DOS SANTOS**	**156.***.***-02**	**#243**	**5,20**	**7,60**	**6,40**	**CLASSIFICADO**
9	**JEFERSON SANTOS DA SILVA**	**717.***.***-99**	**#986**	**6,00**	**6,70**	**6,35**	**CLASSIFICADO**
10	**JANIELY DE OLIVEIRA ARAUJO**	**150.***.***-81**	**#1435**	**6,00**	**6,50**	**6,25**	**CLASSIFICADO**
11	**MARIA NATALIA FELIX DE ARAÚJO SOUZA**	**093.***.***-80**	**#1362**	**4,40**	**8,00**	**6,20**	**CLASSIFICADO**
12	**EDJANE MARIA DOS SANTOS**	**097.***.***-33**	**#1814**	**6,80**	**5,50**	**6,15**	**CLASSIFICADO**
13	**KETILLY KELLY AMORIM DA SILVA**	**156.***.***-08**	**#1052**	**6,00**	**5,30**	**5,65**	**CLASSIFICADO**
14	**AUGUSTO RENNAN DE LIMA SANTOS**	**117.***.***-07**	**#877**	**5,20**	**6,00**	**5,60**	**CLASSIFICADO**
15	**IARA DOS SANTOS LIMA**	**071.***.***-02**	**#159**	**4,80**	**5,30**	**5,05**	**CLASSIFICADO**
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
16	MONICA ALVES DA SILVA	112.***.***-47	#1192	5,20	4,80	5,00	CR
17	MARIA GRACIETE TIMOTEO	095.***.***-20	#209	3,60	0*	4,75	CR
18	MARIA EDUARDA MENDES SARAI	159.***.***-42	#2006	4,80	3,80	4,30	CR
19	PATRICIA DA SILVA PONTES DE LUCENA	083.***.***-98	#1516	4,80	0,00	2,40	CR
20	GABRIEL ELINALDO DA SILVA	101.***.***-21	#1672	4,80	0,00	2,40	CR
21	JOYCE MARIA DA SILVA	125.***.***-26	#1675	3,60	0*	1,80	CR
22	RAISSA ALVES DE SOUZA	159.***.***-46	#305	0,00	0*	0,00	AUSENTE
23	LUCI MAR DA SILVA	169.***.***-04	#596	0,00	0*	0,00	AUSENTE
24	VANESSA SIMONE DE FRANÇA	482.***.***-10	#739	0,00	0*	0,00	AUSENTE
25	JOSÉ DÉCIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	119.***.***-58	#1543	0,00	0*	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas

Listagem Final de Classificação por Função
Auxiliar de Professor

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**ELAYNE CANDIDO FERREIRA DA SILVA**	**073.***.***-57**	**#435**	**6,80**	**9,70**	**8,25**	**CLASSIFICADO**
2	**ANTÔNIO EDUARDO GALVÃO**	**163.***.***-10**	**#1402**	**8,00**	**8,50**	**8,25**	**CLASSIFICADO**
3	**MARÍLIA ALBUQUERQUE VIDAL**	**717.***.***-85**	**#1986**	**8,40**	**8,00**	**8,20**	**CLASSIFICADO**
4	**LORENA SAMILY PEREIRA SOARES CORREIA**	**108.***.***-42**	**#1282**	**8,40**	**8,00**	**8,20**	**CLASSIFICADO**
5	JONNYS MAYCK BRAZ SILVA	159.***.***-62	#218	6,80	9,50	8,15	CR
6	MARIA EDUARDA DE AMORIM SILVA	707.***.***-94	#1810	8,40	7,50	7,95	CR
7	KAYLANE IRIS DA SILVA	158.***.***-45	#2112	6,40	9,50	7,95	CR
8	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	130.***.***-66	#2219	8,00	7,50	7,75	CR
9	KÁTIA ISABELLY DE FRANÇA	159.***.***-13	#461	5,60	9,50	7,55	CR
10	ROBERTT VILAR GOMES DA SILVA	112.***.***-63	#2211	7,60	7,50	7,55	CR
11	KAHYANNY MARIA DOS SANTOS	160.***.***-97	#128	4,40	10,00	7,20	CR
12	RALOINY MACILANI DA SILVA	151.***.***-07	#234	6,80	7,50	7,15	CR
13	NAYARA JAINY CAMPOS SILVA	160.***.***-60	#1660	6,40	7,50	6,95	CR
14	ANA CLARA BARBOSA DOS SANTOS	135.***.***-50	#861	4,80	9,00	6,90	CR
15	KARINY CARLA BARBOSA DA SILVA	101.***.***-52	#2235	5,20	8,50	6,85	CR
16	DEBORA FERREIRA LOURENCO	133.***.***-58	#442	7,20	6,50	6,85	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
17	RAYSSA JOSUELE DA SILVA	160.***.***-01	#871	4,40	9,00	6,70	CR
18	JOSE JONAS CAVALCANTE DA SILVA	090.***.***-88	#1077	7,20	6,00	6,60	CR
19	SUELI GOMES DE MELO	080.***.***-27	#1083	7,20	6,00	6,60	CR
20	LYDIA TEIXEIRA LIMA	157.***.***-42	#222	5,20	8,00	6,60	CR
21	VITÓRIA EVELYN FERREIRA DA SILVA	157.***.***-46	#433	5,60	7,50	6,55	CR
22	RAIANE SILVA DOS SANTOS	706.***.***-90	#1901	6,80	6,00	6,40	CR
23	JARLANY LUZIA DA SILVA	147.***.***-93	#905	6,00	6,50	6,25	CR
24	GABRIEL DUARTE DE MELO CALADO	129.***.***-21	#1802	6,00	6,50	6,25	CR
25	SANDRIELE EVELIN DA SILVA	160.***.***-81	#1505	6,40	6,00	6,20	CR
26	JOSELMA MARIA MUNIZ DA SILVA	037.***.***-94	#2108	4,80	7,50	6,15	CR
27	AMANDA MARIA DE SOUZA	108.***.***-42	#1348	6,80	5,50	6,15	CR
28	LETÍCIA MANOELA DA SILVA	159.***.***-58	#1410	4,80	7,50	6,15	CR
29	RAFAELA SILVA	449.***.***-05	#122	6,00	6,00	6,00	CR
30	GABRIELA RAQUEL DA SILVA	157.***.***-22	#1821	6,00	6,00	6,00	CR
31	LAIANE LARISA DE ARRUDA SANTOS	119.***.***-99	#1588	4,40	7,50	5,95	CR
32	ELIANDRA MARIA DA SILVA	095.***.***-06	#864	6,00	5,50	5,75	CR
33	GERLANE CARDOSO CABRAL	150.***.***-04	#1959	6,40	5,00	5,70	CR
34	AMANDA ADRIANA DA SILVA	159.***.***-61	#679	4,80	5,50	5,15	CR
35	CINTHIA RAFAELLY CAMPOS DE FRANÇA FERREIRA	071.***.***-04	#1041	5,20	5,00	5,10	CR
36	VANIA MARIA BEZERRA	058.***.***-21	#1300	6,40	3,50	4,95	CR
37	EDUARDO GUSTAVO PACHECO DE BARROS	161.***.***-71	#1875	4,40	5,00	4,70	CR
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
38	NETHALY TAWANNE DE ALMEIDA ALVES	132.***.***-10	#1057	5,20	4,00	4,60	CR
39	MARIA FRANCISLAINY DA SILVA	106.***.***-42	#137	4,80	3,50	4,16	CR
40	LINDOMAR MARIA DA SILVA	028.***.***-77	#2034	4,00	0*	2,00	CR
41	NAYRA ANDRESSA APARECIDA NICOLAU	084.***.***-08	#1609	4,00	0*	2,00	CR
42	JENNIFER VITORIA GOMES DE OLIVEIRA	712.***.***-39	#1109	4,00	0*	2,00	CR
43	JANICE TEIXEIRA DE LIMA	157.***.***-74	#1779	4,00	0*	2,00	CR
44	JANEIDE JOSEFA DA SILVA	120.***.***-50	#1441	3,60	0*	1,80	CR
45	REJANE ELUSA SOARES DA SILVA	153.***.***-50	#1222	3,60	0*	1,80	CR
46	COSMA JOSEFINA DE SOUZA	342.***.***-05	#1709	3,20	0*	1,60	CR
47	MARIA BRENDA DA SILVA	148.***.***-66	#1884	3,20	0*	1,60	CR
48	LUEDJA KELLY DA SILVA	118.***.***-40	#469	2,80	0*	1,40	CR
49	BIANCA PRICES DA SILVA	160.***.***-62	#2027	1,20	0*	0,60	CR
50	RAQUEL DUARTE LEITE	159.***.***-10	#228	0,00	0*	0,00	AUSENTE
51	JOSÉ DENILSON ALVES DA SILVA	117.***.***-28	#502	0,00	0*	0,00	AUSENTE
52	MIRELY CRISTINA CLEMENTE	134.***.***-84	#641	0,00	0*	0,00	AUSENTE
53	VALDILENE ELVIRA DA SILVA	058.***.***-81	#714	0,00	0*	0,00	AUSENTE
54	UAGRINA DUARTE SILVA	157.***.***-05	#1244	0,00	0*	0,00	AUSENTE
55	VALDENICE DA SILVA SOUZA	110.***.***-84	#1359	0,00	0*	0,00	AUSENTE
56	JULIANA LOPES DE FRANÇA	122.***.***-06	#1617	0,00	0*	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas

Listagem Final de Classificação por Função
Vigia

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	EDIMAR CESÁRIO SOARES DA SILVA	101.***.***-10	#1349	10,00	CLASSIFICADO
2	ITHALO RUAN GOMES DE MELO	107.***.***-99	#1669	10,00	CLASSIFICADO
3	WILTON DOUGLAS DA SILVA ALVES	117.***.***-89	#1671	10,00	CLASSIFICADO
4	EULLER ALVES CORDEIRO DA SILVA	097.***.***-90	#518	10,00	CLASSIFICADO
5	SILAS GERALDO DA SILVA	128.***.***-07	#1031	10,00	CLASSIFICADO
6	JOÃO HEMERSON DOS SANTOS DA SILVA	153.***.***-33	#1412	10,00	CLASSIFICADO
7	LUIS ANTONIO DA SILVA	110.***.***-07	#1299	10,00	CLASSIFICADO
8	ARTHUR RICARDO CORDEIRO	499.***.***-00	#115	10,00	CLASSIFICADO

9	**AMAURY DOS SANTOS DA SILVA**	**217.***.***-04**	**#747**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
10	**JOSÉ FELICIANO DA SILVA**	**999.***.***-20**	**#1827**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
11	**JOSÉ NAEDSON CORDEIRO DA SILVA - PCD**	**026.***.***-28**	**#326**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
12	**GIVALDO NATALICIO DA SILVA**	**084.***.***-52**	**#1450**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
13	**EDJAILSON ERONILDO DE OLIVEIRA**	**085.***.***-55**	**#1578**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
14	**JEFFERSON GERALDO DA SILVA**	**105.***.***-10**	**#1577**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
15	**ANTONIO JOSÉ DA SILVA**	**118.***.***-64**	**#2040**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
16	**MATTTHEUS RODRIGUES DA SILVA**	**130.***.***-05**	**#1100**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
17	**SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS**	**134.***.***-52**	**#975**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
18	**ELTON CAVALCANTE MUNIZ**	**124.***.***-65**	**#1448**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
19	**CAIO PEDRO FERREIRA RAPOSO**	**131.***.***-45**	**#2171**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
20	**MICHAEL MIKAEL PEREIRA DE CAMPOS - PCD**	**102.***.***-10**	**#926**	**4,50**	**CLASSIFICADO - PCD**
21	GLEIDSON GOMES DA SILVA	141.***.***-55	#618	9,50	CR
22	EZEQUIEL JOSINALDO DA SILVA	116.***.***-32	#1739	9,50	CR
23	JOSE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	141.***.***-38	#2170	9,50	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
24	JOHN MICKAEL TAVARES DE MENEZES	498.***.***-31	#1766	9,50	CR
25	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTANA	159.***.***-36	#1921	9,50	CR
26	ARTHUR DAVID DA SILVA	158.***.***-08	#131	9,50	CR
27	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	151.***.***-15	#1863	9,00	CR
28	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	061.***.***-62	#1951	9,00	CR
29	EDUARDO JOSE DA SILVA	287.***.***-39	#459	9,00	CR
30	IVANILDO FRANCISCO DA SILVA	056.***.***-47	#1203	9,00	CR
31	PAULO JÚNIOR DOS SANTOS	076.***.***-32	#1188	9,00	CR
32	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	066.***.***-09	#1612	9,00	CR
33	LUIZ SOBRAL DA SILVA FILHO	065.***.***-89	#2015	9,00	CR
34	THIAGO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	058.***.***-50	#2103	9,00	CR
35	OSMAN CICERO DA SILVA	071.***.***-35	#1680	9,00	CR
36	ELKSON RODRIGUES CORREIA DE AMORIM	010.***.***-59	#2003	9,00	CR
37	EWERTON CHAVES DE CAMPOS	071.***.***-97	#401	9,00	CR
38	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA DA COSTA	105.***.***-90	#1866	9,00	CR
39	JOSE ALEXANDRE AZEVEDO SIQUEIRA	101.***.***-51	#769	9,00	CR
40	EVERTON JUAREZ DA SILVA	118.***.***-22	#620	9,00	CR
41	EMERSON AUGUSTO LUNA BARROS	126.***.***-00	#2243	9,00	CR
42	DAVI CICERO DE MORAES	131.***.***-62	#543	9,00	CR
43	TIAGO DE PONTES SILVA	135.***.***-37	#1816	9,00	CR
44	WANDEILSON JOSÉ DE SANTANA SILVA	142.***.***-27	#1320	9,00	CR
45	JOVENTINO FRANCISCO DA SILVA NETO	096.***.***-16	#1499	9,00	CR
46	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA CAVALCANTE	128.***.***-09	#2249	9,00	CR
47	VALDILANIA MARIA DA SILVA	151.***.***-98	#2198	9,00	CR
48	TALISSON MANOEL DA SILVA	120.***.***-48	#250	9,00	CR
49	GABRIEL DE FRANÇA	145.***.***-10	#1211	9,00	CR
50	IGOR GUSTAVO CHAVES DA SILVA	138.***.***-09	#2075	9,00	CR
51	EWERTON JEAN ANDRADE SANTOS	164.***.***-14	#1812	9,00	CR
52	JOÃO PAULO DE ANDRADE	039.***.***-39	#590	8,50	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
53	ADJANILDO BEZERRA DA SILVA	066.***.***-17	#585	8,50	CR
54	JAKSON TAVARES DA SILVA	086.***.***-01	#1030	8,50	CR
55	JOSÉ VALDEMIR DA SILVA	066.***.***-03	#895	8,50	CR
56	HELDER JACKSON MONTEIRO DE LIMA	097.***.***-69	#203	8,50	CR
57	DIMAS PEREIRA DA SILVA	101.***.***-83	#2083	8,50	CR
58	RAFAEL GUIMARÃES SOUTO	066.***.***-08	#2106	8,50	CR
59	CÍCERO DA SILVA PONTES	100.***.***-60	#1903	8,50	CR
60	DEYVISON MARCOS RIBEIRO	142.***.***-51	#339	8,50	CR
61	JACÓ JUNIOR VALENCIO DA SILVA	710.***.***-45	#2176	8,50	CR
62	LEILIANE MARIA DA SILVA	715.***.***-01	#466	8,50	CR
63	THIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS	130.***.***-46	#2146	8,50	CR
64	RIAN JOSE DA SILVA	135.***.***-77	#883	8,50	CR
65	EDJAILSON EDINALDO MARCOLINO	135.***.***-80	#162	8,50	CR
66	LUIS FIRMINO DA SILVA	090.***.***-69	#775	8,50	CR
67	JOEDSON DUARTE DE CAMPOS	142.***.***-11	#2163	8,50	CR
68	GLEBYSON GIV DA SILVA	139.***.***-00	#2228	8,50	CR
69	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	114.***.***-55	#1406	8,50	CR
70	EMANOEL GERSON DA SILVA	158.***.***-90	#1818	8,50	CR
71	MARCOS ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO	124.***.***-36	#1531	8,50	CR
72	ADRIANO CARLOS DE MORAIS JUNIOR	159.***.***-58	#2143	8,50	CR
73	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	717.***.***-61	#291	8,50	CR
74	MATEUS RAMOS DOS SANTOS	160.***.***-03	#454	8,50	CR
75	FRANCISCO GILDEAN AFONSO	128.***.***-21	#2149	8,00	CR
76	CLEBIO JOSE DA 3	033.***.***-33	#730	8,00	CR
77	MARCELO MANOEL DE MELO	043.***.***-18	#2100	8,00	CR
78	WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA	062.***.***-79	#327	8,00	CR
79	SHEYLHA RICHELY DA SILVA ANDRADE	104.***.***-59	#111	8,00	CR
80	FILIPPE ALVES DE VASCONCELOS SILVA	099.***.***-30	#1321	8,00	CR
81	TANCREDO JOAO CHAVES	098.***.***-07	#1623	8,00	CR
82	JOSE ROBSON BEZERRA	096.***.***-94	#176	8,00	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
83	ISAAC EMANUEL DA SILVA	104.***.***-30	#1338	8,00	CR
84	SANDRO GOMES DE ASSIS	109.***.***-43	#889	8,00	CR
85	LUCAS MOTA MARINHO	115.***.***-26	#670	8,00	CR
86	GERALDO DA SILVA SABINO JUNIOR	081.***.***-73	#933	8,00	CR
87	ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JUNIOR	134.***.***-33	#261	8,00	CR

88	JOSE LUCAS SOARES DOS SANTOS	707.***.***-01	#711	8,00	CR
89	ALFREDO TINO DA SILVA JUNIOR	130.***.***-12	#736	8,00	CR
90	TARCIZIO NUNES DA SILVA	150.***.***-63	#498	8,00	CR
91	KAUAN BEZERRA DA SILVA BARBOSA	142.***.***-76	#1996	8,00	CR
92	GUSTAVO HENRIQUE LIMA SILVA	129.***.***-45	#1616	8,00	CR
93	JOSE FERNANDO DA SILVA JUNIOR	159.***.***-20	#1016	8,00	CR
94	JOSE GABRIEL DE BARROS	163.***.***-28	#2037	8,00	CR
95	PEDRO WENES SILVA DE LIMA	159.***.***-88	#2122	8,00	CR
96	WENDERSON GABRIEL DA SILVA	160.***.***-73	#1426	8,00	CR
97	ROMERO JOSE DA SILVA	571.***.***-91	#805	7,50	CR
98	ELIELSON GALDINO DA SILVA	848.***.***-72	#1546	7,50	CR
99	ELIAS PEREIRA DE SENA	026.***.***-38	#767	7,50	CR
100	MARIA ROSEANE DE SOUZA	046.***.***-79	#2221	7,50	CR
101	CLEGINALDO BERNARDO LIRA	291.***.***-32	#1316	7,50	CR
102	PAULO ROBERTO FRANÇA DA SILVA	070.***.***-37	#2156	7,50	CR
103	JOSÉ IVANILDO DA SILVA	337.***.***-19	#1230	7,50	CR
104	MARCOS FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	072.***.***-58	#2067	7,50	CR
105	DAYVSON FERREIRA DA SILVA	114.***.***-30	#1750	7,50	CR
106	LUCAS DE LIMA	113.***.***-99	#1815	7,50	CR
107	ALEX JOSÉ DOS SANTOS	116.***.***-12	#1930	7,50	CR
108	ANDERSON JOSÉ COSTA VILAR	148.***.***-08	#2206	7,50	CR
109	JOSINALDO MIGUEL DE ARAUJO FILHO	127.***.***-35	#364	7,50	CR
110	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	111.***.***-30	#927	7,50	CR
111	JAIR CORDEIRO DUARTE	141.***.***-40	#574	7,50	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
112	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	113.***.***-30	#952	7,50	CR
113	ALMIR FERREIRA LOURENCO	157.***.***-28	#445	7,50	CR
114	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	043.***.***-63	#1565	7,00	CR
115	JOSELMAR JOSE DA SILVA	096.***.***-16	#1712	7,00	CR
116	CÍCERO LEONARDO DA COSTA	092.***.***-23	#1551	7,00	CR
117	MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA	095.***.***-11	#723	7,00	CR
118	WYLLAMS MAINART DOS SANTOS	109.***.***-12	#423	7,00	CR
119	JOSIVAL CARLOS DA SILVA	124.***.***-26	#1113	7,00	CR
120	HUMBERTO GOMES DA SILVA NETO	113.***.***-11	#671	7,00	CR
121	DANIEL JOSÉ DA SILVA	115.***.***-09	#1112	7,00	CR
122	SANDREANO AMADEU DA SILVA	104.***.***-09	#465	7,00	CR
123	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	118.***.***-73	#1376	7,00	CR
124	JOSÉ FERNANDO FELIZARDO	135.***.***-56	#880	7,00	CR
125	DAVID GOMES DA SILVA	124.***.***-00	#1626	7,00	CR
126	JAYLSON JOSE DA SILVA	162.***.***-26	#2095	7,00	CR
127	ITALLO HUDSON FLORENCIO	124.***.***-05	#196	7,00	CR
128	JOSE FRED DA SILVA	136.***.***-11	#2060	7,00	CR
129	JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	462.***.***-68	#1258	6,50	CR
130	GEAN CARLOS DE SOUZA	026.***.***-03	#1684	6,50	CR
131	JOÃO GOMES DA SILVA NETO	102.***.***-06	#1104	6,50	CR
132	JAIMISON MUNIZ ALEXANDRE	086.***.***-79	#1170	6,50	CR
133	ADEILSON ADEILDO DE ASSIS	118.***.***-57	#1878	6,50	CR
134	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	890.***.***-72	#515	6,00	CR
135	IVANILDO JOSE DA SILVA	174.***.***-94	#2024	6,00	CR
136	ROSINALDO JOSE DA SILVA	030.***.***-88	#1757	6,00	CR
137	FABIANO GOMES LINS	041.***.***-99	#1272	6,00	CR
138	JOSINALDO FARIAS DE OLIVEIRA	013.***.***-06	#355	6,00	CR
139	JOÃO SOARES DOS SANTOS	056.***.***-08	#2101	6,00	CR
140	MAURICEIA FRANCISCA DA SILVA	075.***.***-25	#2144	6,00	CR
141	DAVID FERNANDES CAVALCANTE	391.***.***-80	#199	6,00	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
142	MARIA ALVES DA SILVA	089.***.***-41	#1145	6,00	CR
143	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	107.***.***-05	#1408	6,00	CR
144	ANDERSON ROBERTO DAS MONTANHAS	130.***.***-77	#1829	6,00	CR
145	JOÃO LUCAS DA SILVA	119.***.***-57	#1492	6,00	CR
146	JOSENILSON ALVES DE PAULA	571.***.***-87	#1728	5,50	CR
147	JOSENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA	987.***.***-97	#2178	5,50	CR
148	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	069.***.***-74	#1185	5,50	CR
149	FRANCISCO FERREIRA LOURENCO JUNIOR	124.***.***-24	#444	5,50	CR
150	GUILHERME LUIS DOS SANTOS	161.***.***-10	#313	5,50	CR
151	WESLEY SALVADOR DA SILVA	159.***.***-32	#1572	5,50	CR
152	ALEXANDRE CASSIANO DA SILVA	061.***.***-10	#1540	5,00	CR
153	REGINA MARIA DA SILVA	120.***.***-40	#1529	5,00	CR
154	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	093.***.***-20	#998	4,50	CR
155	MANOEL CICERO DA SILVA	043.***.***-33	#2009	4,50	CR
156	CASSIO VINICIOS DOS SANTOS LIMA	082.***.***-09	#1568	4,50	CR
157	BENICIO LUIZ DA SILVA	158.***.***-09	#1162	4,50	CR
158	LUCAS AUGUSTO DE SOBRAL	159.***.***-02	#2161	4,50	CR
159	GIELHIO GENIVALDO DA SILVA	157.***.***-92	#1639	4,50	CR
160	JOSE CICERO MENDES DA SILVA	028.***.***-55	#1747	3,50	CR
161	JOSÉ AILTON DA SILVA	098.***.***-90	#1414	3,50	CR
162	GERALDO JOSE DE FRANÇA	092.***.***-52	#1165	3,50	CR
163	ANTONIO PATRICIO DO NASCIMENTO FILHO	755.***.***-00	#1144	2,50	CR
164	ANA MARIA DE OLIVEIRA	039.***.***-18	#216	2,50	CR
165	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA	035.***.***-39	#2140	2,50	CR
166	ALBANI JOSE DA SILVA	270.***.***-47	#1481	0,00	CR
167	JOSÉ DIVANI SOBRAL DOS SANTOS LUCENA - PCD	112.***.***-06	#142	0,00	AUSENTE
168	WILSON EDMILSON DE SALES	160.***.***-08	#253	0,00	AUSENTE
169	IVAN DE MELO SOUZA FILHO	124.***.***-81	#343	0,00	AUSENTE

170	WASHINGTON ROSALVO DA SILVA	135.***.***-80	#638	0,00	AUSENTE
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
171	LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA	114.***.***-61	#719	0,00	AUSENTE
172	CARLOS DANIEL MORAES DE ALCANTARA	152.***.***-49	#777	0,00	AUSENTE
173	JOSE GABRIEL DA SILVA SANTOS	149.***.***-55	#849	0,00	AUSENTE
174	JOSE FRANCINALDO DA SILVA SANTOS	113.***.***-84	#896	0,00	AUSENTE
175	EDILENO FERREIRA GOMES	072.***.***-57	#981	0,00	AUSENTE
176	JESIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	114.***.***-02	#1063	0,00	AUSENTE
177	ERINALDO CICERO DA SILVA	028.***.***-09	#1178	0,00	AUSENTE
178	LOURINALDO NUNES DA SILVA	087.***.***-06	#1212	0,00	AUSENTE
179	JOSEVALDO VICENTE DA SILVA	045.***.***-74	#1295	0,00	AUSENTE
180	FELIPE ALVES DO NASCIMENTO	158.***.***-66	#1367	0,00	AUSENTE
181	RICARDO LUIS DA SILVA	059.***.***-05	#1421	0,00	AUSENTE
182	JOSIAS JOSÉ DA SILVA	114.***.***-88	#1461	0,00	AUSENTE
183	CICERO VITALINO DA SILVA	027.***.***-55	#1542	0,00	AUSENTE
184	TIAGO SEVERINO NICASSIO	109.***.***-00	#1566	0,00	AUSENTE
185	KAUÃ JOSÉ DA SILVA	160.***.***-67	#1622	0,00	AUSENTE
186	LUCIVALDO JOSÉ DA SILVA	110.***.***-43	#1686	0,00	AUSENTE
187	ROSON DA SILVA SALDANHA	052.***.***-00	#1797	0,00	AUSENTE
188	LEANDRO JOSE DE LIMA	121.***.***-56	#1931	0,00	AUSENTE
189	JADSON DA SILVA CHAVES - PCD	704.***.***-09	#1939	0,00	AUSENTE
190	TIAGO LEVY PEREIRA DA SILVA	158.***.***-31	#1940	0,00	AUSENTE
191	THIAGO BALDUINO BENTO	707.***.***-17	#1984	0,00	AUSENTE
192	ALMIR TEOTONIO DE MELO	080.***.***-17	#2026	0,00	AUSENTE
193	JOSÉ RENATO DA SILVA	163.***.***-88	#2081	0,00	AUSENTE
194	ELIELSON SEVERINO DA SILVA	127.***.***-93	#2102	0,00	AUSENTE
195	JOSE WILLIAM DOS SANTOS	074.***.***-31	#2133	0,00	AUSENTE
196	MICAEL FERREIRA SILVA RAPOSO - PCD	136.***.***-71	#2159	0,00	AUSENTE
197	GABRIEL MOURA DA SILVA	157.***.***-90	#2168	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas
Listagem Final de Classificação por Função
Oficineiro

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**EDVAM ANDRADE DA SILVA**	**117.***.***-05**	**#1245**	**8,40**	**8,60**	**8,50**	**CLASSIFICADO**
2	**GUILHERME JOSÉ DA SILVA**	**716.***.***-04**	**#2223**	**6,80**	**7,10**	**6,95**	**CLASSIFICADO**
3	LUCAS JUSCELIO DE OLIVEIRA SALES	130.***.***-24	#1564	6,00	7,50	6,75	CR
4	MARCOS VINICIUS BEZERRA DA SILVA	097.***.***-86	#1329	6,80	6,20	6,50	CR
5	FRANCISCO WELLINGTON DE SIQUEIRA PINHEIRO	142.***.***-93	#337	6,40	5,50	5,95	CR
6	JENIFER BARBOSA DOS SANTOS	135.***.***-76	#1700	3,20	0*	1,60	CR
7	MARIA SANDRA SOARES DA SILVA	063.***.***-20	#1914	2,80	0*	1,40	CR

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas

Listagem Final de Classificação por Função
Orientador Social

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**MONIELLY MARIA RIBEIRO**	**140.***.***-19**	**#1796**	**6,80**	**8,90**	**7,85**	**CLASSIFICADO**
2	**JOSÉ ALBERT MORAIS ESPINDOLA CORREIA DE MELO**	**118.***.***-05**	**#1657**	**6,40**	**7,20**	**6,81**	**CLASSIFICADO**
3	**MARIA GLEISEANE DOS SANTOS SILVA**	**122.***.***-45**	**#1992**	**4,40**	**9,20**	**6,80**	**CLASSIFICADO**
4	**MANOEL ALVES CORDEIRO NETO**	**104.***.***-43**	**#1944**	**4,40**	**9,00**	**6,70**	**CLASSIFICADO**
5	**KARLLA AKYANNE SILVA SANTOS**	**160.***.***-58**	**#1603**	**5,60**	**7,80**	**6,70**	**CLASSIFICADO**
6	**NAIANE DA SILVA LEITE**	**157.***.***-19**	**#190**	**4,80**	**8,50**	**6,65**	**CLASSIFICADO**
7	CARLOS RAFAEL DA SILVA	147.***.***-90	#1858	7,20	5,50	6,35	CR
8	ANDREI RIQUELME DA SILVA ALMEIDA	131.***.***-80	#616	8,00	3,80	5,90	CR
9	SABRINA HELLEN CORDEIRO DA SILVA	134.***.***-92	#1934	4,80	6,90	5,85	CR
10	ANDERSON SOBRAL DA SILVA	141.***.***-86	#1449	4,80	6,90	5,85	CR
11	ELIAS ANTONIO DA SILVA	398.***.***-49	#2113	4,80	4,20	4,50	CR
12	JARDIELE ELLEN DA SILVA	130.***.***-85	#1579	4,00	0*	2,00	CR
13	MARIA APARECIDA AMORIM DA SILVA ARAUJO	111.***.***-65	#1740	3,60	0*	1,80	CR
14	LUCICLEIDE EDILEUZA DA SILVA	094.***.***-69	#1735	3,20	0*	1,60	CR

15	MARIA JOSÉ DA SILVA	041.***.***-21	#2042	2,00	0*	1,00	CR
16	EMESON MATHIAS DOS SANTOS FREIRE - PCD	092.***.***-73	#1569	0,00	0*	0,00	AUSENTE
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
17	ELBANIELLY ALUCIENE DA SILVA	135.***.***-06	#2018	0,00	0*	0,00	AUSENTE
18	EDIJAILZA AURENICE DA SILVA	124.***.***-74	#2057	0,00	0*	0,00	AUSENTE
19	GUILHERME COSTA MORAES	492.***.***-38	#2175	0,00	0*	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas

Listagem Final de Classificação por Função
Cozinheiro

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	**WALDENISE ASSUNÇÃO SOUZA**	**307.***.***-21**	**#2046**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
2	**MACIONE QUITERIA DA SILVA**	**091.***.***-81**	**#2072**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
3	**CLARA RODRIGUES DA SILVA**	**116.***.***-58**	**#450**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
4	**PRISCILA EDUARDA DE ANDRADE DA SILVA**	**157.***.***-85**	**#893**	**10,00**	**CLASSIFICADO**
5	**JEANE RODRIGUES DE BARROS ARAUJO**	**072.***.***-03**	**#1391**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
6	**GERSON CICERO DA SILVA**	**121.***.***-55**	**#1972**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
7	**THAWANNY VITORIA MACARIO DE OLIVEIRA**	**159.***.***-99**	**#173**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
8	**JOSIELI DA SILVA DE FREITAS**	**159.***.***-93**	**#1017**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
9	**GABRIEL VICENTE BARROS DOS SANTOS**	**714.***.***-30**	**#2116**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
10	**LYON KELVIN SILVA DUARTE**	**153.***.***-06**	**#2212**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
11	**LUCINEIDE PRUDENTE DA SILVA**	**056.***.***-05**	**#2016**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
12	**MARIA LUZINETE DA SILVA**	**066.***.***-74**	**#415**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
13	**MARYLANE SANTOS DA SILVA**	**087.***.***-46**	**#194**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
14	**IRANI MARIA DA SILVA CHAVES**	**093.***.***-17**	**#1527**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
15	JESSICA ROSELMA DA SILVA	116.***.***-56	#987	9,00	CR
16	IARA JULIA CAVALCANTE PINHEIRO	119.***.***-23	#1949	9,00	CR
17	DANIELA MARINEZ DA SILVA	120.***.***-01	#828	9,00	CR
18	SARAH KATELEN CAVALCANTE CORDEIRO DA SILVA	499.***.***-63	#795	9,00	CR
19	CLEYVISON DE OLIVEIRA TAVARES	134.***.***-07	#1005	9,00	CR
20	GIOVANNA VITÓRIA DE ARAUJO AFONSO	092.***.***-22	#2152	9,00	CR
21	MARÍA CECÍLIA DA SILVA BISPO	174.***.***-54	#832	9,00	CR
22	GILVANY DE OLIVEIRA ARAUJO	040.***.***-57	#2022	8,50	CR
23	JOSÉ CELIO CAVALCANTI SILVA	048.***.***-37	#2119	8,50	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
24	SUNARA NOGUEIRA DA SILVA	084.***.***-27	#485	8,50	CR
25	MARIA JOSÉ DE LIMA FILHA	093.***.***-70	#357	8,50	CR
26	DORIANA MARIA DA SILVA	092.***.***-52	#1189	8,50	CR
27	SILVIO MENDES SARAIVA	122.***.***-70	#2131	8,50	CR
28	MARIA GESSICA DA SILVA CAMPOS	126.***.***-76	#405	8,50	CR
29	DAIANY ELIETE DA SILVA	141.***.***-95	#1361	8,50	CR
30	JAILMA MARIA DA SILVA	124.***.***-89	#938	8,50	CR
31	ANDRESSA HELENA OLIVEIRA DE ARAUJO	126.***.***-41	#403	8,50	CR
32	MACIANY PRISCILLA DOS SANTOS	135.***.***-27	#1227	8,50	CR
33	IRLLY KÊNIA DA SILVA	157.***.***-10	#1354	8,50	CR
34	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	047.***.***-01	#2091	8,00	CR
35	ELAINE CRIS DA SILVA	053.***.***-04	#1871	8,00	CR
36	IVANILDA MARIA FERREIRA RIBEIRO	041.***.***-58	#1993	8,00	CR
37	CRISTIANE MARIA DA SILVA	013.***.***-77	#1101	8,00	CR
38	EDIVANIA REGINA DA SILVA	086.***.***-09	#1860	8,00	CR
39	NADJA MARIA DA SILVA	081.***.***-85	#758	8,00	CR
40	ANDREIA MARIA DA SILVA	079.***.***-62	#1053	8,00	CR
41	SIVONEIDE MARIA DA SILVA	079.***.***-70	#1046	8,00	CR
42	MARIA IRES DA SILVA	103.***.***-26	#881	8,00	CR
43	DAYANE MARIA DA SILVA	100.***.***-01	#530	8,00	CR
44	QUITÉRIA DO NASCIMENTO ALVES	124.***.***-00	#1640	8,00	CR
45	MARIA JOSIELI DA SILVA	126.***.***-77	#1689	8,00	CR
46	MARIA JAQUELINE DA SILVA	121.***.***-40	#1552	8,00	CR
47	JANAINA ANDRADE DA SILVA	152.***.***-78	#584	8,00	CR
48	JOSE DA SILVA ALVES	155.***.***-30	#1076	8,00	CR
49	MARIA JOSE DE SOUZA	845.***.***-53	#2088	7,50	CR
50	MONICA MARIA DE FARIAS	273.***.***-60	#1791	7,50	CR
51	ROSINEIDE MARIA SIQUEIRA DE AZEVEDO	063.***.***-42	#164	7,50	CR
52	MARCIA REGINA BARROS SILVA DO ESPIRITO SANTO	013.***.***-51	#1378	7,50	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
53	JUCELIO JOSE DO NASCIMENTO	339.***.***-95	#380	7,50	CR
54	IZABEL MARIA DA SILVA SOBRAL	115.***.***-40	#525	7,50	CR
55	RAFAELLA JOSEFA DA SILVA	097.***.***-76	#1784	7,50	CR
56	EDILENE MARIA DOS SANTOS	110.***.***-44	#1662	7,50	CR
57	WADJA EROTILDE DE OLIVEIRA NERY	125.***.***-63	#755	7,50	CR
58	UELIZA DUARTE SILVA	126.***.***-84	#918	7,50	CR
59	RYAN SILVA OLIVEIRA	158.***.***-22	#2061	7,50	CR
60	PATRICIA DE FRANÇA RODRIGUÊS PEREIRA	157.***.***-00	#2114	7,50	CR
61	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	043.***.***-80	#1220	7,00	CR

62	WALTEJANE MARIA DUARTE	099.***.***-24	#274	7,00	CR
63	MARCIENE QUITÉRIA DA SILVA SOBRAL	064.***.***-86	#1650	7,00	CR
64	ALINE CRISTINA ARAUJO MUNIZ	075.***.***-80	#820	7,00	CR
65	GESSICA ARAUJO DA SILVA	092.***.***-05	#847	7,00	CR
66	MAIZA BARBOSA DE AQUINO	109.***.***-08	#1987	7,00	CR
67	ALINE MARIA DA SILVA	124.***.***-94	#1808	7,00	CR
68	SILEIDE AZEVEDO DE ASSIS	123.***.***-75	#1108	7,00	CR
69	ELIEDSON ADEILSON DA SILVA	159.***.***-41	#1682	7,00	CR
70	JAMILLY DA SILVA ARAÚJO	156.***.***-90	#447	7,00	CR
71	JOSIELMA MARIA DA SILVA	031.***.***-41	#1754	6,50	CR
72	MARLUCE MARGARIDA DA SILVA	076.***.***-02	#1823	6,50	CR
73	ELENICE QUITERIA DA SILVA	048.***.***-76	#1696	6,50	CR
74	MARIA DJAILMA CAVALCANTE	078.***.***-98	#2155	6,50	CR
75	LUCIANA RODRIGUES MATIAS	067.***.***-06	#1308	6,50	CR
76	SILVANA SEBASTIANA DA SILVA	059.***.***-90	#1440	6,50	CR
77	GENILZA MARIA DA SILVA	375.***.***-59	#353	6,50	CR
78	EMANUELA MARIA DA SILVA SANTOS	074.***.***-10	#914	6,50	CR
79	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ASSIS	097.***.***-07	#409	6,50	CR
80	ADEILMA MARIA DA SILVA	121.***.***-81	#114	6,50	CR
81	JACIELY ERICA DA SILVA	146.***.***-32	#872	6,50	CR
82	BRUNA DE SOUZA SILVA	159.***.***-04	#187	6,50	CR

Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
83	WALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	078.***.***-58	#1332	6,00	CR
84	THAMIRES MARIA DA SILVA	094.***.***-37	#390	6,00	CR
85	MARIA ALCIONE DA SILVA LIMA	459.***.***-08	#707	6,00	CR
86	EDNAELLE LARISSA JERONIMO DE FRANÇA	155.***.***-88	#434	6,00	CR
87	MARIA MARILANE DA SILVA	151.***.***-43	#2092	6,00	CR
88	JUVENICE DA SILVA LIMA	177.***.***-17	#256	6,00	CR
89	RICARDO DA SILVA	127.***.***-32	#1496	5,50	CR
90	MARIA JOSETE DOS SANTOS	040.***.***-09	#366	5,50	CR
91	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	054.***.***-97	#790	5,50	CR
92	THAIZA ARAÚJO DA SILVA	112.***.***-33	#1270	5,50	CR
93	RENATA NASCIMENTO ESTEVÃO	122.***.***-25	#958	5,50	CR
94	ANDRESA CLEMILDA SILVA OLIVEIRA	139.***.***-45	#503	5,50	CR
95	RINALDA LENIRA DA SILVA SANTOS	320.***.***-59	#1239	5,00	CR
96	SILVANY MARIA DOS SANTOS SILVA	065.***.***-12	#1381	5,00	CR
97	JÉSSICA ROSEANE DE CAMPOS	460.***.***-46	#179	5,00	CR
98	ZILDA IRACI DOS SANTOS	056.***.***-25	#745	4,50	CR
99	DIOMAR FERREIRA DA SILVA	165.***.***-40	#1526	4,00	CR
100	LUCIENE MARIA DA SILVA	035.***.***-97	#961	4,00	CR
101	TACIANA BENEDITA DOS SANTOS	058.***.***-38	#165	4,00	CR
102	JOEDLA KELLY DE LUNA	068.***.***-17	#1013	4,00	CR
103	EDANIELA MARIA DA SILVA	089.***.***-18	#978	4,00	CR
104	DAIANY MARIA FERREIRA	109.***.***-26	#2077	4,00	CR
105	ARLETE DO NASCIMENTO DA SILVA	055.***.***-08	#478	3,50	CR
106	SILVANIA MARIA DA SILVA	125.***.***-36	#1759	3,50	CR
107	LIDIA CARLA DUTRA	071.***.***-85	#970	3,00	CR
108	JULIA DAIANE DA SILVA	109.***.***-64	#2121	3,00	CR
109	MARIA NELY DA SILVA MOURA	048.***.***-40	#1469	2,00	CR
110	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	097.***.***-66	#1820	2,00	CR
111	DORA EVA DA SILVA	019.***.***-21	#1624	1,50	CR
112	GENILDA MARIA DA SILVA	059.***.***-20	#535	1,50	CR
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
113	CLEMILDA ALICE DA SILVA	031.***.***-80	#1373	0,50	CR
114	ROSINEIDE ANEZIA DOS SANTOS	057.***.***-07	#1532	0,00	CR
115	JACILENE SIQUEIRA DE MELO	999.***.***-49	#166	0,00	AUSENTE
116	AYANE TEIXEIRA LIMA	135.***.***-00	#224	0,00	AUSENTE
117	MARLÚCIA PEREIRA DA SILVA	035.***.***-28	#335	0,00	AUSENTE
118	JARDIANY DOMINGOS DA SILVA	132.***.***-45	#635	0,00	AUSENTE
119	ANA LUCIA DA SILVA	035.***.***-75	#1136	0,00	AUSENTE
120	LUANA VITORIA ALVES DE BARROS	130.***.***-80	#1140	0,00	AUSENTE
121	ANA MARIA JOSEFA DA SILVA	039.***.***-80	#1157	0,00	AUSENTE
122	BRUNA DA SILVA	109.***.***-59	#1173	0,00	AUSENTE
123	IVETE JOSEFA DA SILVA	348.***.***-40	#1454	0,00	AUSENTE
124	KARINA KARLA DA SILVA	112.***.***-08	#1774	0,00	AUSENTE
125	DEOLANDA MARIA DO NASCIMENTO	087.***.***-30	#1952	0,00	AUSENTE
126	AMANDA MARIA DA SILVA	122.***.***-78	#1973	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Seleção Pública Simplificada Município de Panelas

Listagem Final de Classificação por Função
Recepcionista

Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
1	**JOSIELLY PAULA DA SILVA**	**140.***.***-96**	**#1252**	**8,80**	**7,00**	**7,90**	**CLASSIFICADO**
2	**CAUÃ CHARLES SILVA**	**136.***.***-10**	**#950**	**7,60**	**8,00**	**7,80**	**CLASSIFICADO**
3	**BRUNO ARTHUR FERREIRA - PCD**	**171.***.***-61**	**#1452**	**8,40**	**7,00**	**7,70**	**CLASSIFICADO - PCD**
4	ADILMA MARIA DA SILVA	078.***.***-39	#2218	6,80	8,00	7,40	CR
5	SILVIO MENDES SARAIVA	122.***.***-70	#1977	7,60	7,00	7,30	CR

6	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE ARAUJO SOUZA	120.***.***-06	#1263	7,60	7,00	7,30	CR
7	EULARIA MIRIS DE OLIVEIRA	716.***.***-89	#674	7,60	7,00	7,30	CR
8	KAREN VITORIA AVILA	112.***.***-61	#827	7,20	7,00	7,10	CR
9	MATHEUS LIMA DUARTE	169.***.***-07	#1160	7,20	7,00	7,10	CR
10	MARIA DA GRAÇA DA SILVA	162.***.***-71	#1655	6,80	7,00	6,90	CR
11	FLÁVIO STHUARTY SILVA DE AMORIM	134.***.***-41	#468	6,80	7,00	6,90	CR
12	NAERICA RODRIGUES DA SILVA	130.***.***-39	#983	7,20	6,00	6,60	CR
13	LAURA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	160.***.***-18	#1945	7,20	6,00	6,60	CR
14	JOSILANE ADEILZA DA SILVA	115.***.***-40	#1594	6,00	7,00	6,50	CR
15	TATIANA ALEXANDRE DA SILVA	099.***.***-70	#963	6,80	6,00	6,40	CR
16	NAELITON CHAVES CORDEIRO DA SILVA	136.***.***-77	#1938	6,80	6,00	6,40	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
17	GABRIELLY ALEXSANDRA OLIVEIRA E SILVA	152.***.***-41	#1900	5,60	7,00	6,30	CR
18	LEONARDO INÁCIO DA SILVA AMARAL	396.***.***-76	#382	6,00	6,50	6,25	CR
19	LUISA RAQUEL FRANCA SILVA TORRES	133.***.***-62	#1251	5,60	6,50	6,05	CR
20	SIMONE JÉNNIFER DE OLIVEIRA	050.***.***-07	#1749	6,00	6,00	6,00	CR
21	JEANE RODRIGUES DE BARROS ARAUJO	072.***.***-03	#1389	6,00	6,00	6,00	CR
22	MARIA PATRÍCIA DA SILVA	106.***.***-43	#504	6,00	6,00	6,00	CR
23	JAILMA CICERA DA SILVA	116.***.***-17	#319	6,00	6,00	6,00	CR
24	BRENDA GIOVANA VALENCA CALADO	116.***.***-96	#533	6,00	6,00	6,00	CR
25	CICERO ALBERTO DOS ANJOS SILVA	712.***.***-46	#1929	6,00	6,00	6,00	CR
26	CAUÃ ARTHUR	175.***.***-97	#1965	6,00	6,00	6,00	CR
27	RICARDO DA SILVA ESPÍNDOLA	157.***.***-32	#1941	5,60	6,00	5,80	CR
28	RANNYCLÉCIA DA CONCEIÇÃO SOARES	157.***.***-51	#1174	4,40	7,00	5,70	CR
29	ROSELIA MARIA BE SOARES CORREIA	879.***.***-20	#432	5,20	6,00	5,60	CR
30	ANDRIELE MARIA DOS SANTOS	158.***.***-36	#1480	5,20	6,00	5,60	CR
31	EVILA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	099.***.***-52	#1870	5,60	5,50	5,55	CR
32	MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	135.***.***-09	#1072	6,00	5,00	5,50	CR
33	WILIANE CLARA SIVA DE OLIVEIRA	704.***.***-60	#1089	4,40	6,50	5,45	CR
34	ANGELA MARIA DA SILVA DE ANDRADE	039.***.***-38	#398	4,80	6,00	5,40	CR
35	ADRIANO SEBASTIÃO DA SILVA	086.***.***-96	#1257	6,00	4,50	5,25	CR
36	TATIANA MARIA DA SILVA	117.***.***-60	#884	4,40	4,00	4,20	CR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
37	EDUARDO HENRIQUE VASCONCELOS DE SANTANA	121.***.***-20	#647	4,40	3,00	3,70	CR
38	MARIA POLIANA DA SILVA	125.***.***-13	#1490	4,00	0*	2,00	CR
39	KAUANNY BENYELLE DA SILVA PORTELA	142.***.***-50	#944	4,00	0*	2,00	CR
40	JOSE RINALDO CARNEIRO DA SILVA FILHO	153.***.***-30	#1943	4,00	0*	2,00	CR
41	VALDERICE DUARTE DA SILVA	063.***.***-27	#1098	3,60	0*	1,80	CR
42	AURIELLY MARIA BISPO	159.***.***-21	#2187	3,60	0*	1,80	CR
43	MARIA MARCIONE DAMASCENO	059.***.***-65	#1296	3,20	0*	1,60	CR
44	GABRIELA MARIA DA SILVA	158.***.***-67	#2173	3,20	0*	1,60	CR
45	VANDERLAINE KETTLY SANTOS SILVA	166.***.***-69	#1717	3,20	0*	1,60	CR
46	LAIANE MIRELLI DE MELO SILVA	092.***.***-73	#808	2,40	0*	1,20	CR
47	MARIA NAZARÉ DA SILVA	129.***.***-79	#158	2,40	0*	1,20	CR
48	DANIELA MARIA DA SILVA	102.***.***-89	#480	0,00	0*	0,00	AUSENTE
49	ANA MARIA MORAES DA SILVA	166.***.***-60	#570	0,00	0*	0,00	AUSENTE
50	DANIELA DA SILVA CORDEIRO	704.***.***-82	#649	0,00	0*	0,00	AUSENTE
51	EVERTON CLAUDIO DA	142.***.***-54	#677	0,00	0*	0,00	AUSENTE

	SILVA						
52	ROSILENE RODRIGUES D.S	101.***.***-09	#713	0,00	0*	0,00	AUSENTE
53	IRIS FERREIRA DA SILVA	121.***.***-09	#1059	0,00	0*	0,00	AUSENTE
54	FÁTIMA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	068.***.***-02	#1060	0,00	0*	0,00	AUSENTE
55	JOAO PEDRO DE ARAU BARROS	094.***.***-25	#1307	0,00	0*	0,00	AUSENTE
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
56	HUGO JONATHAN VIEIRA DO NASCIMENTO	135.***.***-22	#1781	0,00	0*	0,00	AUSENTE
57	JOSÉ ERIK DOS SANTOS SILVA	172.***.***-63	#1822	0,00	0*	0,00	AUSENTE
58	GABRIELA DA SILVA CAVALCANTI	158.***.***-79	#1848	0,00	0*	0,00	AUSENTE
59	MARIA EDUARDA SIQUEIRA AUGUSTO SILVA	140.***.***-18	#2138	0,00	0*	0,00	AUSENTE
60	MARIA EDUARDA INACIO DA SILVA	452.***.***-22	#2150	0,00	0*	0,00	AUSENTE
61	JOELEN MORAIS RODRIGUES DA SILVA	131.***.***-39	#2194	0,00	0*	0,00	AUSENTE

* CR - CADASTRO RESERVA
** PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
*** 0* - REDAÇÃO NÃO CORRIGIDA DE ACORDO COM ITEM 6.1.1 DO EDITAL

Panelas/PE, terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Instituto Multieducacional - IM
CNPJ nº 58.594.124/0001-22
ANA LÚCIA GOMES PACIÊNCIA –
Presidente

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:5297D417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os conceitos, princípios, critérios e procedimentos da avaliação na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial o art. 208, inciso IV, que assegura a educação infantil como direito da criança e dever do Estado;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os arts. 29 e 31, que definem a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica e estabelecem que a avaliação deve ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção;
CONSIDERANDO que a avaliação na Educação Infantil possui caráter diagnóstico, formativo e processual, voltado ao acompanhamento do desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual, social e emocional;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que orientam a avaliação como prática contínua, sem retenção ou classificação;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017), que estabelece os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências como referência para o planejamento pedagógico e para o acompanhamento do percurso das crianças;
CONSIDERANDO que a avaliação na Educação Infantil deve respeitar os princípios do brincar, das interações, da escuta sensível e do protagonismo da criança, valorizando seus tempos, ritmos e singularidades;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar práticas avaliativas que não antecipem conteúdos do Ensino Fundamental nem utilizem instrumentos classificatórios, seletivos ou excludentes;
CONSIDERANDO a importância de registros pedagógicos sistemáticos, tais como relatórios descritivos, portfólios, observações e demais instrumentos qualitativos, como meios de documentar o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças;
CONSIDERANDO o dever da instituição de Educação Infantil de manter diálogo permanente com as famílias, garantindo-lhes o acesso às informações sobre o desenvolvimento da criança, de forma clara, ética e pedagógica;
CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares, respeitadas as normas do sistema municipal de ensino e as orientações do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e orientar as práticas avaliativas na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino, assegurando equidade, coerência pedagógica e respeito aos direitos da criança, **RESOLVE**:
Art. 1º. Estabelecer os fundamentos conceituais, pedagógicos e operacionais da avaliação na Educação Infantil, a ser realizada nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo de Pernambuco e a legislação educacional vigente.

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 2º. A avaliação na Educação Infantil caracteriza-se como um processo contínuo, lúdico, formativo, diagnóstico e qualitativo, sem finalidade de promoção, retenção ou classificação das crianças, tendo como foco o acompanhamento do desenvolvimento integral.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – Avaliação diagnóstica: procedimento inicial destinado a conhecer as crianças, identificando suas experiências, saberes prévios, interesses, necessidades e potencialidades.
II – Parecer descritivo narrativo: registro pedagógico qualitativo que descreve a trajetória de aprendizagem da criança, evidenciando conquistas, avanços, desafios e encaminhamentos.
III – Registros da Aprendizagem: conjunto de registros produzidos ao longo do processo educativo, tais como relatórios, portfólios, fotografias, produções das crianças e registros reflexivos dos professores.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 4º. A avaliação na Educação Infantil observará os seguintes princípios:
I – Centralidade da criança como sujeito de direitos;
II – Respeito às singularidades, aos ritmos e aos tempos de aprendizagem;
III – Indissociabilidade entre cuidar e educar;
IV – Valorização das interações e das brincadeiras como eixos estruturantes;
V – Não utilização da avaliação para fins de seleção, promoção ou exclusão.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS

Art. 5º. A avaliação do desenvolvimento das crianças será realizada de acordo com a BNCC e será aferida mediante os seguintes instrumentos:
I – Parecer Diagnóstico do aluno;
II – Parecer Descritivo do I semestre;
III – Parecer Descritivo do II semestre;
§ 1º O Parecer Diagnóstico do aluno será elaborado com base em questionário estruturado, conforme a etapa de escolaridade, com o objetivo de subsidiar o planejamento pedagógico e deverá ser concluído até o final de março do ano letivo em curso.
§ 2º Os pareceres descritivos narrativos deverão contemplar os campos de experiências da BNCC, registrando a trajetória da criança e da turma ao longo do período letivo.
§3° O registro dos pareceres do estudante relativos ao I e II Semestres deverão ser concluídos até o final de cada semestre , não podendo o (a) estudante ficar sem o registro da avaliação.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DOS PARECERES DESCRITIVOS

Art. 6º Os pareceres descritivos narrativos deverão conter, obrigatoriamente:
I – Texto de introdução, contextualizando a faixa etária e os documentos norteadores;
II – Trajetória de aprendizagem, considerando campos de experiências e metodologias;
III – Conquistas, entendidas como habilidades já consolidadas;
IV – Avanços, compreendidos como progressos percebidos ao longo do tempo;
V – Possibilidades e encaminhamentos, indicando intervenções pedagógicas futuras.

CAPÍTULO VI
DOS ANEXOS

Art. 7º. Integram esta Instrução Normativa, como Anexos:
I – Questionário Diagnóstico – Maternal;
II – Questionário Diagnóstico – Pré I;
III – Questionário Diagnóstico – Pré II.
Art. 8º. Os anexos a que se referem o artigo anterior devem ser inseridos no Sistema do Diário Online.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas vigentes.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário na Instrução Normativa de Avaliação SEDUC – Petrolândia/nº 01 de 27 de janeiro de 2023.

Petrolândia – PE, 23 de janeiro de 2026.

MARIA OZITA ANA SILVANA BARROS
Secretária Municipal de Educação

MARIA JOSILENE DA SILVA RODRIGUES
Orientadora Pedagógica de Ensino e Legislação

LAUDILENE ANA DE SOUZA MENDES
Orientadora Pedagógica de Educação Infantil - Espaço Rural

ANA LÚCIA BARBOSA CAVALCANTE RODOLFO
Orientadora Pedagógica de Educação Infantil – Espaço Urbano

ANEXO I

PARECER DIAGNÓSTICO - QUESTIONÁRIO – MATERNAL I e II

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **O EU, O OUTRO E O NÓS**	S	N	ED
Demonstra atitudes iniciais de empatia e cuidado com o outro.			
Demonstra imagem positiva de si e confiança para enfrentar desafios.			
Interage com colegas e adultos em diferentes momentos da rotina.			
Reconhece as características físicas e as dos demais.			
Reconhece-se pelo nome e demonstra identidade.			
Compartilha brinquedos e materiais, de forma progressiva.			
Participa de atividades em grupo, respeitando as normas.			
Aguarda sua vez em algumas situações, ainda que com apoio do adulto.			
Respeita limites e orientações no convívio coletivo.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **CORPO, GESTO E MOVIMENTO**			
Explora movimentos do próprio corpo como: pular, correr, rolar, equilibra-se.			
Realiza movimentos de traçado livre com lápis, giz ou pincel.			
Apresenta controle progressivo dos movimentos corporais.			
Corre, salta, anda, sobe e desce com equilíbrio progressivo.			
Realiza movimentos de encaixar, empilhar, rasgar e amassar.			
Revela reconhecer partes do corpo: mãos, pés, rosto, cor da pele, cabelo.			
Participa de momento de higiene (lavar as mãos, ir ao banheiro) com ajuda.			
Demonstra interesse em alimentar sozinho.			
Vivencia noções espaciais: frente/atrás, em cima/em baixo, dentro/fora.			
Interage com diferente materiais e estruturas: escadas, rampas, túnel, caixas.			
Participa de brincadeira de movimento com outras crianças.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **TRAÇOS, SONS ,CORES E FORMAS**			
Demonstra interesse por cantigas populares, músicas regionais e de outros povos.			
Cria sons de forma livre durante as brincadeiras.			
Experimenta diferentes formas de produzir sons: bater, sacudir, raspar, soprar.			
Acompanha músicas com gestos, palmas ou movimentos corporais.			
Manipula materiais variados, explorando cores, textura.			
Expressa sentimentos, ideias e emoções por meio de produções artísticas.			
Cria formas e objetos simples.			
Explora cores e formas em suas produções artísticas.			
Valoriza suas produções e as dos colegas, com mediação do adulto.			
Envolve-se em cantigas, jogos rítmicos e brincadeiras musicais.			
Reconhece cores primarias.			
Reconhece formas geométrica simples: círculo, quadrado, triângulo presentes no cotidiano.			
Explora livremente materiais: lápis, tintas, massinha, colagem.			
Compartilha materiais e respeita combinados simples.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **ESCUTA, FALA, PENSMENTO E IMAGINAÇÃO**			
Comunicar-se com palavras e frases.			
Participa de rodas de conversa.			
Demonstra interesse ao ouvir histórias, músicas e textos poéticos.			
Mantém atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos mesmo que por pouco tempo.			
Cria e conta histórias oralmente criando sons ou situações imaginárias.			
Formula perguntas simples sobre o que observa e vivencia.			
Observa livros e imagens.			
Mostra curiosidade por histórias.			
Atende quando solicitado pelo nome.			
Pronuncia o próprio nome.			
Presta atenção às falas do adulto e dos colegas.			
Reconta fatos do cotidiano com apoio do adulto.			
Espera sua vez de falar (aos poucos).			
Interage verbalmente nas brincadeiras.			
Reconhece a escrita do seu nome próprio.			
Interessa pela escrita do seu nome próprio.			
Manuseia materiais riscante na tentativa de escrita espontânea.			
Realiza tentativa de escrita espontânea de letras.			
Explora portadores textuais com autonomia e cuidado.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **ESPAÇO, TEMPO,QUANTIDADE, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES**			
Reconhece e explora os espaços da escola.			
Usa expressões como: dentro/fora, em cima/embaixo, perto/longe.			
Desloca-se com autonomia.			
Reconhece momentos da rotina: lanche, roda, descanso.			
Percebe início, meio e fim das atividades.			
Identifica pequenas quantidades: pouco / muito.			
Conta oralmente de forma inicial, mesmo sem precisão.			
Escreve de forma espontânea os numerais nas situações diversas.			
Compara tamanhos simples.			
Agrupa objetos semelhantes.			
Compara objetos (grande/pequeno, pesado/leve, cheio/vazio).			
Classifica objetos por cor, forma ou tamanho.			
Percebe mudanças em materiais (água/gelo, massa crua/cozida).			
Observa fenômenos naturais.			
Expressa noções de conceitos básicos: agora, depois, depressa e devagar			
Reconhece as cores			
Usa expressões como: dentro/fora, em cima/embaixo, perto/longe.			

Legenda: S = Sim N = Não ED = Em desenvolvimento

ANEXO II
PARECER DIAGNÓSTICO - QUESTIONÁRIO – PRÉ I

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **O EU, O OUTRO E O NÓS**	S	N	ED
Demonstra empatia, respeito e cuidado com colegas nas interações diárias.			
Age de maneira independente confiando em suas capacidades.			
Reconhece e valoriza suas características físicas e as dos demais.			
Estabelece relações de cooperando, participando de atividades em grupo.			
Regula suas emoções e expressa seus sentimentos e frustrações.			
Utiliza suas estratégias próprias para resolver conflitos, mediação quando necessário.			
Explora os espaços da escola com curiosidade, segurança e iniciativa.			
Reconhece pessoas e modo de vida da comunidade.			
Demonstra empatia, respeito e cuidado com colegas nas interações diárias.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **CORPO, GESTO E MOVIMENTO**			
Cria com o corpo formas de expressão respeitando seus limites.			
Realiza com autonomia movimentos com o próprio corpo (pular, correr, rolar, saltar, andar, engatinhar).			
Demonstra de forma segura noções de espaço (frente/atrás, cima/baixo, dentro/fora).			
Apresenta controle e adequação dos movimentos corporais em brincadeiras e jogos.			
Coordena habilidades manuais (encaixar, empilhar, rasgar e amassar).			
Utiliza lápis, giz e pincéis em traçados livres e orientados.			
Segura corretamente: lápis, pincel e outros instrumentos gráficos.			
Manuseia corretamente a tesoura.			
Interage com diferente materiais e ambientes com autonomia progressiva (escadas, rampas, túnel, caixas).			
Cuida da higiene pessoa.			
Alimenta-se com autonomia.			
Reconhece e prática hábitos de vida saudável.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **TRAÇOS, SONS ,CORES E FORMAS**			
Utiliza sons de objetos e materiais nas brincadeiras de faz de conta.			
Acompanha músicas com gestos e movimentos corporais.			
Reconhece diferentes qualidades e intensidade sonora.			
Manipula materiais diversificados livremente, criando objetos e dimensões diferentes.			
Faz uso de diversos materiais e instrumentos riscantes (tintas, lápis) para produção gráfica.			
Expressa-se por meio de desenhos, pintura e colagem.			
Valoriza suas produções e dos colegas.			
Identifica e nomeia as cores.			
Combina cores de forma criativa em suas produções.			
Observa, aprecia e interpreta imagens.			
Relata e explica suas produções.			
Reconhece formas geométricas simples: círculo, quadrado, triângulo.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **ESCUTA, FALA, PENSMENTO E IMAGINAÇÃO**			
Expressa ideias, desejos e sentimentos com clareza.			
Folheia livros com autonomia e cuidado.			
Escolhe livros para fazer leitura não convencional.			
Cria, reinventa e dramatiza histórias.			
Reconta histórias ouvidas, desenvolvendo sua imaginação.			
Produz narrativas através de desenhos.			
Respeita a vez de falar.			
Interage durante as rodas de conversa.			
Levanta hipótese de escrita por meio de registros de letras (escrita espontânea).			
Reconhece semelhanças e diferenças entre o próprio nome e dos colegas.			
Escreve seu nome com auxílio.			
Reconhece a letra inicial do próprio nome.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **ESPAÇO, TEMPO,QUANTIDADE, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES**			
Estabelece relações de comparação entre objetos.			
Observa e descreve mudanças em diferentes materiais e ambientes.			
Relata descobertas sobre a natureza e seus fenômenos naturais.			
Classifica objetos e figuras de acordo com diferenças e semelhanças.			
Descreve oralmente fatos da sua rotina e história pessoal.			
Relaciona números a respectiva quantidade.			
Reconhece medidas relacionando: tamanho, espessura e peso.			
Expressa noções de conceitos básicos: agora, hoje, amanhã, manhã, ontem, tarde e noite.			
Conta oralmente com sentidos os numerais.			
Registra numerais em diferentes contextos (escrita espontânea).			
Utiliza noções de medidas em situações do cotidiano.			
Reconhece as cores.			

Legenda: S = Sim N = Não ED = Em desenvolvimento

ANEXO III

PARECER DIAGNÓSTICO - QUESTIONÁRIO – PRÉ II

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **O EU, O OUTRO E O NÓS**	S	N	ED
Demonstra empatia, respeito e cuidado com colegas nas interações diárias.			
Age de maneira independente confiando em suas capacidades.			
Reconhece e valoriza suas características físicas e as dos demais.			
Estabelece relações de cooperando, participando de atividades em grupo.			
Regula suas emoções e expressa seus sentimentos e frustrações.			
Utiliza suas estratégias próprias para resolver conflitos, mediação quando necessário.			
Explora os espaços da escola com curiosidade, segurança e iniciativa.			
Reconhece pessoas e modo de vida da comunidade.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **CORPO, GESTO E MOVIMENTO**			
Cria com o corpo formas de expressão respeitando seus limites.			
Realiza com autonomia movimentos com o próprio corpo: pular, correr, rolar, saltar, andar, engatinhar.			
Demonstra de forma segura noções de espaço: frente/atrás, cima/baixo, dentro/fora.			
Apresenta controle e adequação dos movimentos corporais em brincadeiras e jogos.			
Coordena habilidades manuais: encaixar, empilhar, rasgar e amassar.			
Utiliza lápis, giz e pincéis em traçados livres e orientados.			
Segura corretamente: lápis, pincel e outros instrumentos gráficos.			
Manuseia corretamente a tesoura.			
Interage com diferente materiais e ambientes com autonomia progressiva: escadas, rampas, túnel, caixas.			

Cuida da higiene pessoa.			
Alimenta-se com autonomia.			
Reconhece e prática hábitos de vida saudável.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **TRAÇOS, SONS ,CORES E FORMAS**			
Utiliza sons de objetos e materiais nas brincadeiras de faz de conta.			
Acompanha músicas com gestos e movimentos corporais.			
Reconhece diferentes qualidades e intensidade sonora.			
Manipula materiais diversificados livremente, criando objetos e dimensões diferentes.			
Faz uso de diversos materiais e instrumentos riscantes (tintas, lápis) para produção gráfica.			
Expressa-se por meio de desenhos, pintura e colagem.			
Valoriza suas produções e dos colegas.			
Identifica e nomeia as cores.			
Combina cores de forma criativa em suas produções.			
Observa, aprecia e interpreta imagens.			
Relata e explica suas produções.			
Reconhece formas geométricas simples: círculo, quadrado, triângulo.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **ESCUTA, FALA, PENSMENTO E IMAGINAÇÃO**			
Expressa ideias, desejos e sentimentos com clareza.			
Folheia livros com autonomia e cuidado.			
Escolhe livros para fazer leitura não convencional.			
Cria, reinventa e dramatiza histórias.			
Reconta histórias ouvidas, desenvolvendo sua imaginação.			
Produz narrativas através de desenhos.			
Respeita a vez de falar.			
Interage durante as rodas de conversa.			
Levanta hipótese de escrita por meio de registros de letras (escrita espontânea).			
Reconhece semelhanças e diferenças entre o próprio nome e dos colegas.			
Reconhece as letras do próprio nome.			
Escreve o próprio nome.			
Levanta hipótese de escrita por meio de registro de palavras (escrita espontânea).			
Reconhece letras exposta na sala.			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: **ESPAÇO, TEMPO,QUANTIDADE, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES**			
Estabelece relações de comparação entre objetos.			
Observa e descreve mudanças em diferentes materiais e ambientes.			
Relata descobertas sobre a natureza e seus fenômenos naturais			
Classifica objetos e figuras de acordo com diferenças e semelhanças.			
Descreve oralmente fatos da sua rotina e história pessoal.			
Relaciona números a respectiva quantidade.			
Reconhece medidas relacionando: tamanho, espessura e peso.			
Expressa noções de conceitos básicos: agora, hoje, amanhã, manhã, ontem, tarde e noite.			
Conta oralmente com sentidos os numerais.			
Registra numerais em diferentes contextos.			
Utiliza noções de medidas em situações do cotidiano.			
Reconhece as cores.			

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:93FE4F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC N.º 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece normas para a reorganização das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia, a partir do ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 005/2025, mediante parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, e considerando:
- a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei Federal n.º 9.394/1996, no art. 26, § 4º que estabelece que o ensino da História do Brasil deve considerar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, com ênfase nas matrizes indígena, africana e europeia, garantindo que o currículo de História reflita a diversidade étnica e cultural do país, desse modo, torna-se obrigatório da inclusão do componente curricular História de Pernambuco nas Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, garantindo o estudo dos aspectos regionais e locais e do Estado, em suas peculiaridades, assegurando o estudo dos aspectos regionais e locais da nossa cultura;
- a Lei Federal n.º 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica; a Lei Federal n.º 11.645/2008, que ampliou a obrigatoriedade para incluir a história e cultura indígenas no currículo educação básica;
- a Lei Federal n.º 13.005/2014, em cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), cuja Meta 6 visa garantir a ampliação progressiva da jornada escolar em tempo integral nas escolas públicas, justificando a alteração da carga horária semanal; Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Municipal nº 985/2008, que aprovou o Sistema Municipal de Ensino de Petrolândia;
- a Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência; a Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB n.º 7/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- a Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Petrolândia, que regulamenta a implementação do Currículo de Pernambuco no sistema municipal de ensino de Petrolândia;
- a Resolução CNE/CEB n.º 7/2025, que institui Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- a Resolução CNE/CP n.º 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- a Resolução CNE/CP n.º 2/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica que institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC- Formação), alterada em seu art. 27 pela Resolução CNE/CP n.º 1/2024;

- o Parecer CEE/PE n.º 114/2018, que trata da apreciação do Currículo de Pernambuco para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
a Instrução Normativa SEE/PE n.º 006/2024, que estabelece diretrizes e orienta procedimentos para a Recomposição das Aprendizagens em todas as etapas e modalidades de ensino das Redes Públicas Estadual e Municipais integrantes do Sistema Estadual de Educação.
- a Instrução Normativa SEE/PE n.º 02/2026, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fixar normas para a reorganização das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no âmbito das escolas municipais da Rede de Ensino de Petrolândia, a partir do ano letivo de 2026.
Art. 2º. A Base Nacional Comum Curricular, no que se refere aos Anos Finais do Ensino Fundamental, é constituída pelas seguintes Áreas do Conhecimento e componentes curriculares:
I - Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Arte;
c) Educação Física; e
d) Língua Inglesa;
II - Matemática:
a) Matemática;
III - Ciências da Natureza:
a) Ciências;
IV - Ciências Humanas:
a) História; e
b) Geografia;
V - Ensino Religioso:
a) Ensino Religioso.
Art. 3º. O Ensino Fundamental deverá ser ministrado em língua portuguesa, asseguradas às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas, e processos próprios de aprendizagem.
Art. 4º. Na Base Nacional Comum Curricular, a partir do 6º ano, será ofertada, obrigatoriamente, a Língua Inglesa.
Art. 5º. O componente curricular Arte é obrigatório no currículo do Ensino Fundamental, compreendendo as artes visuais, a dança, a música e o teatro como as linguagens que o constituirão.
Parágrafo único. As habilidades relativas às artes visuais, dança, música e teatro deverão ser distribuídas de forma igualitária na divisão de carga horária do componente curricular Arte, afim de garantir a vivência de cada linguagem ao longo da escolaridade.
Art. 6º. A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, será ofertada no turno em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a).
Art. 7º. O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.
Parágrafo único. A história e as culturas indígena e afro-brasileira - presentes obrigatoriamente nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África - deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação.
Art. 8º. O Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da escola, entretanto, de matrícula facultativa ao(à) estudante.
§ 1º O(A) estudante deverá optar - ou não - pela matrícula no componente curricular Ensino Religioso, e sua opção deverá ser registrada no ato da matrícula, e constará nos documentos de escrituração escolar.
§ 2º A matrícula de que trata o caput será efetivada por estudante maior de 18 anos ou, quando menor, por seus pais ou responsáveis legais.
Art. 9°. Deve-se assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo.
Art. 10. Os Temas Transversais e Integradores do Currículo deverão contemplar questões sociais, políticas, culturais, ético-morais, religiosas, étnico-raciais, entre outras, respaldadas pela legislação específica, conforme constam no Currículo de Pernambuco - Ensino Fundamental, como também as situações específicas do município, às quais deverão ser desenvolvidas por meio de abordagem interdisciplinar.
Art. 11. Os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e suas respectivas cargas horárias devem ser registrados no Histórico Escolar e demais documentos de escrituração escolar específicos.

CAPÍTULO II
DA PARTE DIVERSIFICADA

Art. 12. Os componentes curriculares da Parte Diversificada do Currículo (PD), deverão ter uma organização metodológica que corresponda às especificidades locais e regionais, bem como às necessidades da comunidade escolar.
Art. 13. A carga horária dos componentes curriculares da Parte Diversificada do Currículo do Ensino Fundamental em tempo integral, bem como as notas e pareceres atribuídos aos(às) estudantes em todas as atividades correspondentes a cada um dos componentes curriculares que a integram, deverão ser registrados(as) no Sistema Bravo (Diário Online).
Art. 14. A Parte Diversificada será composta pelos seguintes componentes curriculares, de acordo com o seu tempo pedagógico, conforme exposto:
I- nas escolas de Educação Integral de 35h/a, a Parte Diversificada é constituída por:
a) Recomposição de Língua Portuguesa;
b) Recomposição de Matemática;
c) Iniciação Científica;
d) Tecnologia e Cidadania Digital;
e) Leitura, Arte e Movimento;
f) História de Pernambuco; e
g) Eletiva.
II - nas escolas de Educação Integral de 45h/a, a Parte Diversificada é constituída por:
a) Recomposição de Língua Portuguesa;
b) Recomposição de Matemática;
c) Recomposição de Ciências Humanas;
d) Laboratório de Aprendizagem;
e) Iniciação Científica;

f) Tecnologia e Cidadania Digital;
g) Leitura, Arte e Movimento;
h) História de Pernambuco; e
i) Eletiva.
III - nas escolas de 30h/a, a Parte Diversificada é constituída por:
a) Recomposição de Português
b) Recomposição de Matemática;
c) História de Pernambuco;
d) Recomposição de Ciências Humanas; e
e) Eletiva.
§1º A estrutura curricular disposta neste artigo visa proporcionar uma formação abrangente e integrada, estimulando o desenvolvimento pleno dos(as) estudantes.
§2º As cargas horárias da Parte Diversificada deverão observar as indicações contidas nas matrizes curriculares das escolas de 30h/a, 35h/a e de 45h/a em anexo a esta Instrução Normativa.
Art. 15. Quando se tratar de Escola Integral Indígena ou Quilombola, a Parte Diversificada será definida de acordo com o que for elaborado pela comunidade escolar.
Art. 16. A Escola de Referência em Ensino Fundamental João Rodrigues de Almeida implantará a matriz curricular contida no anexo desta Instrução Normativa, revogando a Matriz da parte diversificada, aprovada no Parecer nº 02/2020-CME/PMP-PE, no Projeto Político Pedagógico.
Art. 17. A Equipe de Orientação Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais da Secretaria Municipal de Educação fará um levantamento junto à equipe pedagógica das escolas sobre os temas de interesse dos estudantes e elaborará ementas específicas ou selecionará propostas curriculares disponíveis no Catálogo de Eletivas para os Anos Finais do Ensino Fundamental.
Art. 18. Os estudantes serão alocados e cursarão a Eletiva ofertada para seu respectivo ano ou turma, conforme as ementas elaboradas pela Equipe de Orientação Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais da Secretaria Municipal juntamente com à equipe pedagógica das escolas.
Parágrafo único. A ementas podem ser revistas anualmente, conforme os interesses manifestados pela comunidade escolar.
Art. 19. Para a transformação da jornada de tempo nos componentes curriculares, as escolas que oferecem ensino em tempo integral deverão seguir os procedimentos descritos abaixo:
I - diagnóstico da situação atual - levantamento dos componentes curriculares da Parte Diversificada e sua correspondência com as competências gerais.
II- elaboração de proposta - desenvolvimento de uma proposta, que deve incluir:
a) articulação dos conteúdos da Parte Diversificada com as áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
b) definição de estratégias de ensino e avaliação que contemplem a formação integral dos(as) estudantes;
c) inclusão de práticas que promovam a interdisciplinaridade e a contextualização dos saberes;
III - consulta à Comunidade - realização de reuniões com pais, estudantes e comunidade escolar para apresentação da proposta e coleta de sugestões;
IV - aprovação do Projeto - submissão da proposta à aprovação do Conselho Escolar.
Art. 20. As Diretrizes Curriculares Nacionais, as normativas estaduais e municipais e as realidades locais deverão ser respeitadas durante todo o processo de implementação das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais.
Art. 21. As escolas devem monitorar e avaliar continuamente a implementação dos componentes curriculares reestruturados, ajustando as informações computadas às habilidades dos componentes curriculares da Parte Diversificada conforme necessário para garantir a efetividade do ensino.
Art. 22. A nomenclatura de cada componente curricular deve ser registrada no Sistema Bravo (Diário Online), conforme as habilidades das ementas curriculares.
Art. 23. Os componentes curriculares da Parte Diversificada e suas respectivas cargas horárias devem ser registrados no Histórico Escolar e demais documentos de escrituração escolar específicos, conforme disposto na Instrução Normativa vigente.

CAPÍTULO III
DA MATRIZ CURRICULAR E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 24. A distribuição da carga horária da Base Nacional Comum Curricular deverá respeitar os seguintes critérios:
I - Escolas com 30 horas-aula semanais - 1.000 (mil) horas-aula anuais destinadas à Base Nacional Comum Curricular, e 200 (duzentas) horas-aula anuais destinadas à Parte Diversificada, perfazendo, ao término do Ensino Fundamental, um total de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula;
II - Escolas com 35 horas-aula semanais - 1.000 (mil) horas-aula anuais destinadas à Base Nacional Comum Curricular, e 400 (quatrocentas) horas-aula anuais destinadas à Parte Diversificada, perfazendo, ao término do Ensino Fundamental, um total de 5.600 (cinco mil e seiscentas) horas-aula; e
III - Escolas com 45 horas-aula semanais - 1040 (mil e quarenta) horas-aula anuais, destinadas à Base Nacional Comum Curricular e 760 (setecentos e sessenta) horas-aula anuais destinadas à Parte Diversificada, perfazendo, ao término do Ensino Fundamental, um total de 7.200 (sete mil e duzentas) horas-aula.
Art. 25. Os seminários de Ensino Religioso serão ofertadas no contraturno, em estabelecimento escolar a ser definido, com duração de 2 (duas) horas-aulas quinzenalmente, conforme definições do Projeto Político Pedagógico da escola, e sua implementação deve seguir o que está preconizado no Currículo de Pernambuco, que recomenda a utilização de diversas metodologias/didáticas de ensino específicas.
Art. 26. Os(As) estudantes que optarem por participar dos Seminários de Ensino Religioso terão uma carga horária de 02 (duas) horas-aulas quinzenalmente.
Art. 27. Os Clubes integram a Parte Diversificada da Matriz Curricular e sua vivência é obrigatória para os(as) estudantes.
§ 1º A natureza compulsória da atividade impõe a exigência de registro formal de frequência e a subsequente atribuição de desempenho avaliativo (nota ou parecer), sendo a integralização dessa atividade processada no Sistema Bravo (Diário Online) e categorizada, explicitamente, sob a denominação oficial de Parte Diversificada.
§ 2º Para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos), a participação discente nos Clubes será normatizada mediante a alocação de uma carga horária semanal de 5 (cinco) horas-aula, e o cumprimento desta carga deverá estar previsto para ser executado no intervalo compreendido entre 13h (treze horas) e 13h50 (treze horas e cinquenta minutos).
Art. 28. As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais (Anexos 1, 2 e 3 desta Instrução Normativa) a serem vivenciadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2026, deverão seguir a reorganização disposta nesta Instrução Normativa, observando-se as seguintes normas gerais:
I – a Base Legal das Matrizes Curriculares (escolas de 30h/a, 35h/a e 45h/a) deverá ser considerada de acordo com a legislação pertinente à etapa oferecida pela escola;
II – o cabeçalho das Matrizes Curriculares (escolas de 30h/a, 35h/a e 45h/a) deverá ser preenchido observando-se a realidade de cada escola;
III – as Matrizes Curriculares deverão ser organizadas observando-se as especificidades das áreas do conhecimento e de cada turno (diurno e noturno);

IV – as Matrizes Curriculares (escolas de 30h/a, 35h/a e 45h/a) deverão ser datadas e assinadas pelo(a) Gestor(a) Escolar; e
V – as Matrizes Curriculares (escolas de 30h/a, 35h/a e 45h/a) deverão compor o processo de autorização da etapa de ensino ofertada pela escola, devendo ser enviadas à Gerência de Normatização da Secretaria de Educação que, por sua vez, encaminhará para aprovação/validação pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 29. As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais serão organizadas de acordo com cada ano, respeitando suas especificidades.
Art. 30. A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
Art. 31. Não será computado, nas 800 (oitocentas) horas mínimas, o tempo destinado a:
I - recreio;
II - intervalos de aula;
III - ensino religioso;
IV - estudos de recuperação;
V - exames, quando houver; e
VI - formação continuada dos(as) docentes.
Art. 32. A distribuição da carga horária contida nas Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental deverá atender às seguintes determinações gerais:
I - para o Ensino Fundamental - Anos Finais a duração da hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos no turno diurno;
II - no Ensino Fundamental - Anos Finais, nas escolas de 30h/a semanais, turno diurno, a carga horária referente a cada ano será de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, perfazendo um total de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula;
III - no Ensino Fundamental - Anos Finais, nas escolas de 35h/a semanais, turno diurno, a carga horária referente a cada ano será de 1.400 (mil e quatrocentas) horas-aula, perfazendo um total de 5.600 (cinco mil e seiscentas) horas-aula;
IV - no Ensino Fundamental - Anos Finais, nas escolas de 45h/a semanais, a carga horária referente a cada ano será de 1.800 (mil e oitocentas) horas-aula, perfazendo um total de 7.200 (sete mil e duzentas) horas-aula.
Parágrafo único. As Matrizes Curriculares das modalidades de ensino deverão seguir o disposto em suas normas específicas.
Art. 33. Para efetuar o cálculo do total das 30 (trinta) horas-aula por semana, com 50 minutos, no turno diurno, deverá ser observada a Matriz Curricular, e as orientações abaixo:
I - 30 multiplicado por 40 semanas no ano letivo = 1.200 horas-aula anuais; e
II - 1.200 multiplicado por 50 minutos (duração de cada aula) = 60.000 minutos.
Art. 34. Para efetuar o cálculo do total das 35h (trinta e cinco) horas-aula, por semana, com 50 minutos, no turno diurno, deverá ser observada a Matriz Curricular e as orientações abaixo:
I - 35h multiplicado por 40 semanas no ano letivo = 1.400 horas-aula anuais; e
II - 1400 multiplicado por 50 minutos (duração de cada aula) = 70.000 minutos.
Art. 35. Para efetuar o cálculo do total das 45h (quarenta e cinco) horas-aula, por semana, com 50 minutos, no turno diurno, deverá ser observada a Matriz Curricular e as orientações abaixo:
I - 45h multiplicado por 40 semanas no ano letivo = 1.800 horas-aula anuais;
II - 1.800 multiplicado por 50 minutos (duração de cada aula) = 90.000 minutos.

CAPÍTULO IV
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS TURNOS

Art. 36. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas de 30h/a deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:
I - Turno da manhã - das 7h30 às 12h50, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 7h30 às 8h20;
b) 2ª aula das 8h20 às 9h10;
c) 3ª aula das 9h10 às 10h;
d) intervalo das 10h às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h;
g) 6ª aula das 12h às 12h50;
II - Turno da tarde - das 13h30 às 18h50, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 13h30 às 14h20;
b) 2ª aula das 14h20 às 15h10;
c) 3ª aula das 15h10 às 16h;
d) intervalo das 16 às 16h20;
e) 4ª aula das 16h20 às 17h10;
f) 5ª aula das 17h100 às 18h;
g) 6º aula das 18h às 18h50.
Art. 37. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas integrais de 35h/a, deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:
I – Turno da manhã- das 7h30 às 14h10, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 7h30 às 8h20;
b) 2ª aula das 8h20 às 9h10;
c) 3ª aula das 9h10 às 10h;
d) intervalo das 10h às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h;
g) 6ª aula das 12h às 12h50;
h) almoço das 12h50 às 13h20;
i) 7ª aula das 13h20 às 14h10.
II - Turno da tarde - das 13h30 às 20h10, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 13h30 às 14h20;
b) 2ª aula das 14h20 às 15h10;
c) 3ª aula das 15h10 às 16h;

d) intervalo das 16 às 16h20;
e) 4ª aula das 16h20 às 17h10;
f) 5ª aula das 17h10 às 18h;
g) 6º aula das 18h às 18h50;
h) jantar das 18h50 ás 19h20;
i) 7ª aula 19h20h às 20h10.
Art. 38. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas integrais de 45h/a, deverão cumprir o horário de funcionamento, conforme distribuição abaixo determinada:
I - no turno da manhã, com aulas e horários distribuídos das 7h30 às 12h, com intervalo de almoço das 12h às 13h:
a) 1ª aula das 7h30 às 8h20;
b) 2ª aula das 8h20 às 9h10;
c) 3ª aula das 9h10 às 10h;
d) intervalo das 10h às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h;
g) almoço das 12h às 13h;
II - no turno da tarde, com aulas e horários distribuídos das 13h às 16h50:
a) Clubes das 13h às 13h50;
b) 6ª aula das 13h50 às 14h40;
c) 7ª aula das 14h40 às 15h30;
d) intervalo das 15h30 às 15h50; e
e) 8ª aula das 15h50 às 16h40.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 39. A Educação Especial, na perspectiva inclusiva, é um eixo transversal a todos os níveis, etapas e modalidades do ensino, a qual deve ser prevista no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, através do plano pedagógico de inclusão (PPI).
§ 1º O(A) estudante público-alvo da Educação Especial Inclusiva deverá receber o suporte pedagógico nas unidades de ensino.
§ 2º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos(as) estudantes, considerando suas especificidades, de modo articulado com os(as) professores(as) regentes e demais membros da comunidade escolar.
§ 3º O Atendimento Educacional Especializado deve ser ofertado, preferencialmente, nas salas de recursos multifuncionais.
§ 4º Nas escolas de 45 horas-aula semanais, o Atendimento Educacional Especializado deverá acontecer no horário regular das aulas, de acordo com o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).
Art. 40. O Atendimento Educacional Especializado contribuirá para ampliar o acesso ao currículo, proporcionando independência e autonomia aos(às) estudantes para realização de tarefas e favorecer a sua autonomia.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Art. 41. Compete à equipe de Orientação Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais da Secretaria Municipal de Educação a orientação, acompanhamento e supervisão dos trabalhos realizados pelas e escolas que ofertam esta etapa de ensino.
Art. 42. Compete à equipe de Orientação Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais e a equipe de Orientação Pedagógica de Ensino, Legislação e Inspeção, orientar, acompanhar e avaliar as escolas na implantação e/ou operacionalização das matrizes curriculares, em consonância com o Projeto Político Pedagógico das escolas, garantindo a observância desta Instrução Normativa.
Art. 43. Compete às escolas, junto com a Orientação Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais garantir a implantação e operacionalização das Matrizes Curriculares, em observância ao que estabelece a legislação educacional vigente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Todas as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental deverão utilizar, até a conclusão da referida etapa, a nova Matriz Curricular prevista nesta Instrução Normativa, que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2026, em substituição às anteriormente vivenciadas.
Art. 45. São parte integrante desta Instrução Normativa as Matrizes Curriculares constantes nos anexos 1, 2 e 3.
Art. 46. Os casos omissos, nesta Instrução Normativa, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas a equipe de Orientação Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais e o setor Orientação Pedagógica de Ensino e Legislação.
Art. 47. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Petrolândia – PE, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA OZITA ANA SILVANA BARROS
Secretária Municipal de Educação

MARIA JOSILENE DA SILVA RODRIGUES
Orientadora Pedagógica de Ensino e Legislação

MARIA IZABEL CRISTINA SALES LIMA
Orientadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ESCOLA DE 30h/a SEMANAIS

ANOS LETIVOS ANUAIS			**200**	DURAÇÃO DA HORA/AULA			**50 minutos**
DIAS LETIVOS SEMANAIS			**05**	ANO DE IMPLANTAÇÃO			**2026**
SEMANAS			**40**	TURNO			**Diurno**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			**1.200**	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			**4.800**
MATRIZ DE 30h – 50min/AULA – 06 AULAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLÂNDIA – 4.800h/a							
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				6º	7°	8°	9º	CARGA HORÁRIA TOTAL
Base Legal: Lei Federal n° 9.394/1996; Lei Federal n° 11.274/06; Lei Federal n° 13.415/2017; Parecer CNE/CEB n° 11/2010; Resolução CNE/CEBn° 7/2010; Parecer CNE/CP n° 15/2017; Resolução CNE/CP n° 2/2017; Resolução CEE/PE n° 2/2007.	**BASE NACIONAL COMUM CURRICU-LAR (BNCC)**	Linguagens	*Língua Portuguesa*	6	6	6	6	960
			Arte	2	2	2	2	320
			Língua Inglesa	2	2	2	2	320
			Educação Física	2	2	2	2	320
		Matemática	*Matemática*	6	6	6	6	960
		Ciências da Natureza	*Ciências*	3	3	3	3	480
		Ciências Humanas	*Geografia*	2	2	2	2	320
			História	2	2	2	2	320
		Ensino Religioso	*Ensino Religioso**	-	-	-	-	-
		TOTAL		25	25	25	25	4.000
	PARTE DIVERSIFICADA **	Oferta Anual	Recomposição de Língua Portuguesa	1	1	1	1	160
			Recomposição de Matemática	1	1	1	1	160
			História de Pernambuco	1	1	1	1	160
			Recomposição de Ciências Humanas	1	1	1	1	160
			Eletiva	1	1	1	1	160
			Total	5	5	5	5	800
	TOTAL GERAL			30	30	30	30	4.800

** A carga horária de Ensino Religioso não será computada para as 4.800 horas. Serão atribuídas 160 (cento e sessenta) horas-aula à carga horária total dos estudantes que optarem por cursar o componente curricular de Ensino Religioso.*
*** Quando se tratar de Escola Regular Indígena ou Quilombola, a Parte Diversificada será definida de acordo com o que for elaborado pela comunidade escolar.*

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ESCOLA DE 35h/a SEMANAIS

ANOS LETIVOS ANUAIS			**200**	DURAÇÃO DA HORA AULA			**50 minutos**
DIAS LETIVOS SEMANAIS			**05**	ANO DE IMPLANTAÇÃO			**2026**
SEMANAS			**40**	TURNO			**Diurno**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			**1.400**	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			**5.600**
MATRIZ DE 35h – 50min/AULA – 07 AULAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLÂNDIA – 5.600h/a							
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				6º	7°	8°	9º	CARGA HORÁRIA TOTAL
Base Legal: Lei Federal n° 9.394/1996; Lei Federal n° 11.274/06; Lei Federal n° 13.415/2017; Parecer CNE/CEB n° 11/2010; Resolução CNE/CEBn° 7/2010; Parecer CNE/CP n° 15/2017; Resolução CNE/CP n° 2/2017; Resolução CEE/PE n° 2/2007.	**BASE NACIONAL COMUM CURRICU-LAR (BNCC)**	Linguagens	*Língua Portuguesa*	6	6	6	6	960
			Arte	2	2	2	2	320
			Língua Inglesa	2	2	2	2	320
			Educação Física	2	2	2	2	320
		Matemática	*Matemática*	6	6	6	6	960
		Ciências da Natureza	*Ciências*	3	3	3	3	480
		Ciências Humanas	*Geografia*	2	2	2	2	320
			História	2	2	2	2	320
		Ensino Religioso	*Ensino Religioso**	-	-	-	-	-
		TOTAL		25	25	25	25	4.000
	PARTE DIVERSIFICADA**	Oferta Anual	Recomposição de Língua Portuguesa	2	2	2	2	320
			Recomposição de Matemática	2	2	2	2	320
			Iniciação Científica	0	0	2	2	160
			Tecnologia e Cidadania Digital	2	2	2	2	320
			História de Pernambuco	1	1	1	1	160
			Leitura, Arte e Movimento	2	2	0	0	160
			Eletiva	1	1	1	1	160
			Total	10	10	10	10	1.600
	TOTAL GERAL			35	35	35	35	5.600

** A carga horária de Ensino Religioso não será computada para as 4.800 horas. Serão atribuídas 160 (cento e sessenta) horas-aula à carga horária total dos estudantes que optarem por cursar o componente curricular de Ensino Religioso.*
*** Quando se tratar de Escola Regular Indígena ou Quilombola, a Parte Diversificada será definida de acordo com o que for elaborado pela comunidade escolar.*

ANEXO III
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ESCOLA DE 45h/a SEMANAIS

ANOS LETIVOS ANUAIS			**200**	DURAÇÃO DA HORA AULA			**50 minutos**
DIAS LETIVOS SEMANAIS			**05**	ANO DE IMPLANTAÇÃO			**2026**
SEMANAS			**40**	TURNO			**Diurno**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			**1.800**	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			**7.200**
MATRIZ DE 45h – 50min/AULA – 08 AULAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLÂNDIA – 7.200h/a							
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				6º	7°	8°	9º	CARGA HORÁRIA TOTAL
Base Legal: Lei Federal n° 9.394/1996; Lei Federal n° 11.274/06; Lei Federal n° 13.415/2017; Parecer CNE/CEB n° 11/2010; Resolução CNE/CEBn° 7/2010; Parecer CNE/CP n° 15/2017; Resolução CNE/CP n° 2/2017; Resolução CEE/PE n° 2/2007.	**BASE NACIONAL COMUM CURRICU-LAR (BNCC)**	Linguagens	*Língua Portuguesa*	6	6	6	6	960
			Arte	2	2	2	2	320
			Língua Inglesa	2	2	2	2	320
			Educação Física	3	3	2	2	400
		Matemática	*Matemática*	6	6	6	6	960
		Ciências da Natureza	*Ciências*	3	3	4	4	560
		Ciências Humanas	*Geografia*	2	2	2	2	320
			História	2	2	2	2	320
		Ensino Religioso	*Ensino Religioso*	-	-	-	-	-
		TOTAL		25	25	25	25	4.160
			Recomposição de Língua Portuguesa	2	2	2	2	320

	PARTE DIVERSIFICADA	Oferta Anual	Recomposição de Matemática	2	2	2	2	320
			Recomposição de Ciências Humanas	1	1	1	1	160
			Laboratório de Aprendizagem	3	3	0	0	240
			Iniciação Científica	0	0	2	2	160
			Tecnologia e Cidadania Digital	2	2	3	3	400
			História de Pernambuco	1	1	1	1	160
			Leitura, Arte e Movimento	2	2	2	2	320
			Clubes de Protagonistas	5	5	5	5	800
			Eletiva	1	1	1	1	160
			Total	19	19	19	19	3.040
	TOTAL GERAL			35	35	35	35	7.200

** A carga horária de Ensino Religioso não será computada para as 4.800 horas. Serão atribuídas 160 (cento e sessenta) horas-aula à carga horária total dos estudantes que optarem por cursar o componente curricular de Ensino Religioso.*
*** Quando se tratar de Escola Regular Indígena ou Quilombola, a Parte Diversificada será definida de acordo com o que for elaborado pela comunidade escolar.*

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:060800A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

Pregão Eletrônico nº: 001/2026
Processo Licitatório. Nº: 003/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, com sede na R do Futuro, nº 31, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 4300294 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.503.074-05, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 001/2026** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de enxoval infantil, destinado ao atendimento das creches da rede municipal de ensino visando garantir condições adequadas de higiene, conforto, proteção, saúde e bem-estar das crianças atendidas do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DROGAFONTE LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **08.778.201/0001-26**
ENDEREÇO COMPLETO: **ROD BR 101 NORTE, SN, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP: 53.409-260**
e-mail: FISCAL@DROGAFONTE.COM.BR
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **xxxxx**
RG Nº: **83.643-10 SDS/PE**CPF Nº: **097.367.714-74**
ENDEREÇO: **Rua General Polidoro, 320, Várzea – Recife – CEP 50.140-050**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 001/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11/02 de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda descartável infantil P, com múltiplas camadas, projetada para conter urina e fezes, mantendo o bebê seco, superabsorventes, respiráveis, além de abas adesivas e elásticos para ajuste anatômico e proteção contra vazamento	Unidades	24.000	CONFORT BABY (RN)	R$ 0,41	R$ 9.840,00
2	Fralda descartável infantil M, com múltiplas camadas, projetada para conter urina e fezes, mantendo o bebê seco, superabsorventes, respiráveis, além de abas adesivas e elásticos para ajuste anatômico e proteção contra vazamento	Unidades	24.000	CONFORT BABY (RN)	R$ 0,47	R$ 11.280,00
6	CREME DE ASSADURA INFANTIL Nistatina + Oxido De Zinco 60g	Unidades	500	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	R$ 8,14	R$ 4.070,00
Valor Global:						**R$ 25.190,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **001/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I.Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2026 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 001/2026 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **11/02/2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Drogafonte LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
CPFº: 097.367.714-74

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C43EA883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o item disposto no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **02 de março de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software livre de gestão escolar i-Educar, bem como do software livre i-Diário e Pré-matrícula Digital, e integração e implantação de ferramentas como: relatórios integrados, gestão de pais e alunos, merenda escolar e autenticador de documentos conforme especificações do edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes atendendo a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNT	V.TOTAL
1	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, e ativação dos sistemas.	01	Serviço	R$	R$
2	Treinamento para novos e atuais técnicos da Secretaria de Educação.	16	Horas	R$	R$
3	Serviço de manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, suporte técnico especializado aos usuários do software livre i-Educar e i-Diário, Pré-Matrícula Digital.	12	Mês	R$	R$
4	Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Portal Pais e Alunos.	12	Mês	R$	R$
5	Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Software Alimentação e Almoxarifado Escolar.	12	Mês	R$	R$
6	Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Software de autenticador de documentos ao i-Educar; * incluso 42 mil requisições	12	Mês	R$	R$
7	Hora técnica de serviço suplementares de treinamento presencial e/ou customizações específicas da contratante, quando necessário e solicitado.	150	Hora	R$	R$
VALOR GLOBAL					R$

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS
Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender a qualquer um dos requisitos relacionadas nos subitens das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS, as quais serão objeto de avaliação de conformidade.

CARACTERÍSTICAS GERAIS
A solução deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitido a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web.

A solução deve ser composta por módulos e sistemas que garantam a integração e unificação das informações, não sendo necessário, por exemplo, cadastrar escolas, alunos e professores mais que uma vez no sistema para sua utilização nos diversos recursos e processos da solução.

O software deverá ser acessado e compatível com pelo menos, com os principais browsers (navegadores) disponíveis no mercado, tais como Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari, etc.

O software deverá rodar em ambientes Windows, Linux, MAC OS, Android e Ios.

O software deverá permitir a abertura de solicitações de atendimento com a Contratada dentro do sistema, visando facilitar a comunicação do usuário com a fornecedora da solução.

Controlar os usuários e as permissões de acesso aos sistemas, permitindo relacionar o usuário a um grupo de acesso e gerenciar regras como, por exemplo, a desativação de um usuário.

Controlar as permissões de acesso por grupo de usuários, com definições para cadastro e edição, visualização e exclusão, bem como operações específicas como, por exemplo, permissão para desativar uma matrícula.

Garantir a integridade referencial dos cadastros, não permitindo a exclusão de registros que tenham vínculos com outros registros no banco de dados.

Possuir recursos de auditoria para todos os recursos do sistema, permitindo identificar as operações realizadas (inserção, alteração), data, hora e minuto da alteração, usuário que alterou e os valores inseridos ou alterados.

Garantir a comunicação entre o cliente e servidor utilizando conexão criptografada (SSL/HTTPS) com SHA-256 bits validada por autoridade certificadora.

Os relatórios gerados pelo sistema deverão permitir exportação para o formato PDF.

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DOS MÓDULOS/PROCESSOS

ITEM	DESCRIÇÃO
CONTROLE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO I-EDUCAR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS)	
1	O sistema deve possibilitar o controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas.
2	Deve possuir recursos de controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail.
3	Criar rotina para alteração de senha obrigatoriamente ao realizar a redefinição, exigindo padrões de segurança com diferentes tipos de caracteres (letra maiuscula, minúscula, número e/ou símbolos). Além disso, a senha do usuário deverá ser expirada em períodos, garantindo a segurança das informações.
4	Permitir a inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias).
5	Deve possuir recursos de acesso rápido às funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema.
6	Deve possibilitar a inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como nome, nome social, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentro outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos com deficiência. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações.
7	Possibilitar o preenchimento automático dos dados de endereço de acordo com o CEP informado.
8	Deve possuir recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar, horários de aula, matrículas e enturmações, transferências, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, dispensa de disciplinas, etc.
9	Possibilitar o cadastramento do quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana.

10	O processo de transferência de alunos entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações.
11	Notificar a escola, de forma automática, quando um aluno estiver disponível para a matrícula proveniente de uma transferência de uma outra unidade da mesma rede de ensino.
12	O sistema deve possibilitar que sejam efetuadas múltiplas matrículas e/ou informações para um mesmo cadastro de aluno.
13	Possibilitar o bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado.
14	Possibilitar a gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma.
15	Possibilitar a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma série/ano escolar.
16	Possibilitar que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc).
17	Permitir definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas.
18	Permitir recuperação paralela das notas por etapa.
19	Permitir recuperação paralela das notas de uma determinada etapa, podendo ser especificada.
20	Possibilitar ao usuário alteração na situação final do aluno para ser aprovado pelo conselho.
21	Permitir aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar.
22	Não exibir campo para inserção de recuperação na última etapa para alunos reprovados.
23	Possibilitar efetuar avaliação diferenciada em uma turma, apenas para alunos com deficiência.
24	Possibilitar o controle de turmas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente.
25	Possibilitar inserção de pareceres descritivos nas turmas.
26	Possibilitar a ordenação alfabeticamente dos alunos na turma.
27	Possibilitar também a ordenação manual dos alunos na turma.
28	Permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas matrículas quando o número de vagas exceder ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.
29	Garantir o controle do saldo de vagas da Escola, tanto para matrículas feitas de forma presencial quanto on-line pelos próprios pais e responsáveis, impedindo novas matrículas quando não existirem mais vagas.
30	Possibilitar o processamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer tempo, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário (histórico avulso).
31	Permitir inserir a quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar em dependência.
32	Permitir definir a quantidade de matrículas de dependências que o aluno pode cursar.
33	Possibilitar o controle de alunos em dependência em determinadas disciplinas, apresentando de maneira diferenciada estes alunos nos relatórios.
34	Possibilitar a consulta de alunos que estão dispensados de cursar determinadas disciplinas.
35	Possibilitar a rematrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro.
36	Possibilitar enturmações em lote de alunos.
37	Possibilitar o controle de servidores, professores, e demais profissionais da educação, possibilitando registrar dados funcionais como matrícula, regime de contratação/vínculo, data de admissão, carga horária, licenças e afastamentos, faltas e atrasos, cursos, formação e registros para fins de avaliação de desempenho.
38	Permitir o cadastro das movimentações do servidor, mantendo o histórico de suas alocações na rede municipal.
39	Permitir o cadastro das faltas e afastamentos do servidor e eventuais substituições.
40	Possibilitar a alocação do servidor nas unidades em que atua, facilitando identificar a carga horária total e o saldo de horas disponível de cada profissional.
41	Possibilitar o registro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC.
42	O sistema deve oferecer um validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade.
43	O sistema deve obrigar o usuário a preencher as informações obrigatórias conforme layout do Educacenso.
44	Possibilitar a importação automatizada dos dados de escolas, alunos e turmas oriundos do Educacenso/INEP/MEC.
45	Possibilitar a emissão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo sistema ou impressão para preenchimento manual.
46	Possibilitar a emissão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, Atestado de transferência, Atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc.
47	Possibilitar a emissão do boletim conceitual e descritivo do Ensino Infantil, exibindo as informações dos conceitos de cada critério avaliativo, obtidos pelo aluno em cada período. Permitir a emissão opcional do formulário preenchido pelo sistema ou em branco por área curricular, para preenchimento do professor de cada área.
48	Possibilitar a emissão do boletim escolar do Ensino Fundamental com informações da matrícula do aluno, situação no ano letivo, notas, frequência e opção para exibir demonstrativo gráfico do rendimento do aluno em relação a sua turma em cada disciplina.
49	Possibilitar a emissão da carteirinha de estudante com nome, dados pessoais, foto e código de barras e verso para assinatura do estudante e da escola.
50	Possibilitar a emissão do boletim do professor, demonstrando as notas obtidas pelos alunos em cada período, bem como notas de exame e sua situação atual na disciplina, para uso no final do ano letivo.
51	Possibilitar a emissão do mapa do conselho de classe, demonstrando as notas e faltas obtidas pelos alunos em cada período avaliativo e sua situação final, para uso no conselho.
52	Possibilitar a emissão do diário de classe em branco (manual) com a relação dos alunos da turma e áreas para registro da frequência, notas de avaliações, registro de anotações de conteúdos, avaliações, observações e espaço para assinatura do professor e diretor e capa.
53	Possibilitar a emissão do espelho das matrículas com a quantidade por série, turma e turno dos alunos matriculados, transferidos, remanejados, abandono, aprovados e reprovados com percentuais e o volume de matrículas iniciais e finais para o período.
54	Possibilitar a emissão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis
55	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem: Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série; Relação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso; Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono; Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência; Relação de alunos em busca ativa com nome do aluno, situação da busca ativa, datas de início e retorno do aluno; Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina; Demonstrativo das notas e faltas obtidas em cada período por curso, série, turno e disciplina; Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho da escola e turma.
56	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre servidores/professores que demonstrem: Relação nominal de professores por unidades de ensino, carga horária, CPF, escolaridade e tipo de vínculo; Relação Relação nominal de servidores com carga horária total, disponível e alocada; Relação nominal de professores e as disciplinas que lecionam para cada turma; Relação de faltas e atrasos dos servidores; Relação nominal de servidores afastados com vínculo, função, justificativa e período de afastamento;
57	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais diversos que demonstrem: Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato; Relação geral da situação dos anos letivos das escolas; Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento; Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo; Relação de alunos que recebem benefícios; Relação de alunos com deficiência; Quantidade de alunos matriculados por escola; Quantidade de alunos matriculados por bairro; Quantidade de alunos matriculados por curso; Quantidade de matrículas por escola, série e turno; Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores; Etiquetas de mala direta com endereçamento dos alunos; Certificado de conclusão do ensino fundamental.
58	Possibilitar a emissão de relatórios gráficos comparativos e estatísticos que demonstrem: Gráfico comparativo da média dos alunos por escola e período avaliativo; Gráfico comparativo da média das escolas por disciplina; Gráfico comparativo da média das turmas por disciplina e geral; Gráfico comparativo entre os anos/séries escolares por disciplina; Gráfico de representação do indicador de distorção idade/série; Gráfico comparativo da quantidade de alunos acima e abaixo da média por disciplina.
59	Disponibilizar um painel dinâmico demonstrando em forma de gráfico os seguintes totalizadores (de modo geral ou específico por escola): Total de matrículas (geral, por curso/ano), total de vagas (geral, por curso/ano), total de séries/anos e turmas, total de alunos em situações de abandono, transferência, falecidos, reclassificados. Todos os itens devem permitir a utilização de filtro das informações gerando gráficos individuais, assim como deverá estar disponível a visualização por meio de clique nos elementos visuais do painel. Possibilitar a exportação dos dados em diversos formatos (XLS, CSV, PDF, JPEG, etc).

60	Possibilitar cadastro de documentos e formulários diversos não pertencentes à base de dados do sistema, de modo que seja possível fazer o download por dentro do sistema destes modelos. Ex.: Termos de compromisso, modelos de ofício, fichas, etc.
61	Oferecer recursos de unificação de dados de alunos e pessoas duplicadas.
62	Possibilitar a exportação de usuários (secretários, diretores, coordenadores, auxiliares) cadastrados no sistema em formato CSV.
63	Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos alunos, pai, mãe, responsável, escola e endereço do aluno.
64	Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos professores bem como endereço, contato telefônico e a escola que está vinculado.
65	Possibilitar exportação dos dados para o SEB (Sistema Educacional Brasileiro) para fins de carteira de estudante digital.
AUTENTICADOR DE DOCUMENTOS	
66	Permitir autenticação de documentos, que opere integrado ao i-Educar
67	Possibilitar autenticação documentos pertencentes a base do i-Educar como: Atestado de Deixou de Frequentar Atestado de escolaridade Atestado de Frequência Atestado de Matrícula Atestado de transferência Atestado de vaga Declaração de Conclusão de Curso Históricos escolares
PORTAL DO PROFESSOR COM APLICATIVO MÓVEL	
68	Possibilitar vincular professores com suas turmas em cada período letivo e mediante seu vínculo funcional, permitir operações pertinentes à sua função, tais como registro de frequência, avaliações e conteúdos planejados e ministrados, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
69	Permitir ao professor o cadastro do planejamento de aulas por período com conteúdo, metodologia ou estratégia, recursos e anexos, avaliação e referências e sua emissão para conferência.
70	Possibilitar registrar anotações de atividades letivas e não letivas no calendário escolar e controlar para que os professores operem o diário de frequência de acordo com estas informações, exibindo-as para o professor no relatório de conferência.
71	Possibilitar o cadastro e configuração de notas das avaliações e recuperação, não havendo limite de quantidade de notas, sendo possível cada professor definir seus instrumentos individualmente, para constituição da nota final do aluno.
72	Possibilitar o agendamento de avaliações da sua disciplina para uma ou várias turmas e o lançamento das notas obtidas por cada aluno da turma e a emissão do diário de avaliações para conferência.
73	Possibilitar que os gestores escolares, criem quadro de aulas por escola, série, turma e período, informando as aulas e professores respectivos para cada dia da semana;
74	Possibilitar o cadastro das faltas dos alunos, em suas respectivas disciplinas e datas e a emissão do diário de frequência para conferência.
75	Permitir que os professores possam lançar as frequências dos alunos, por período, possibilitando visualizar todos os alunos em formato de tabela, com colunas e linhas, para selecionar presença e falta em lote;
76	Possibilitar o cadastro de justificativa de faltas para cada falta do aluno por dia e a emissão de relatório para conferência.
77	Possibilitar o cadastro de observações sobre os alunos para acompanhamento pedagógico e a emissão de relatório para conferência.
78	Permitir ao professor informar os conteúdos ministrados em sala de aula para as turmas que leciona, de acordo com o que foi planejado, e possibilitar sua emissão para conferência.
79	Possibilitar a consulta ou emissão de relatório com notas parciais de resultados de avaliação dos alunos.
80	Possibilitar o registro das faltas diárias dos alunos pelos professores usando a mesma conta de acesso, tanto pelo portal quanto por aplicativo móvel específico e instalado para esta finalidade, em smartphones ou tablets, visando o atendimento aos docentes nas salas de aula onde não existam equipamentos adequados ou suficientes para o uso do portal. O aplicativo deverá funcionar normalmente quando não houver conexão com à internet, permitindo efetuar os registros offline e sincronizar com o portal assim que houver conexão disponível.
81	Possibilitar consultar os planejamentos e registrar conteúdos lecionados diariamente pelo aplicativo, tanto em modo online quanto off-line.
82	Possibilitar ao professor visualizar no portal as suas pendências, tais como as avaliações futuras que ele tem planejada e os dados pendentes para lançamento.
83	Possibilitar consultar os percentuais de frequência escolar, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
84	Possibilitar consultar os percentuais de registro de conteúdo realizado pelos professores, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
85	Possibilitar também filtrar os valores dos percentuais de frequência de conteúdo, podendo analisar quais são maiores, menores ou igual ao valor opcionalmente informado pelo usuário para a consulta.
86	Permitir que o professor possa consultar informações de anos letivos já encerrados.
87	Ter opção para o professor escolher receber avisos por e-mail de lançamentos de frequência que ele efetuou no portal.
88	Permitir a consulta e cadastro de Objetivos de aprendizagem e Habilidades de acordo com a BNCC.
89	Possibilitar personalizar as nomenclaturas dos campos dos instrumentos de planejamento do professor (Plano de Ensino, Plano de Aula e Conteúdos) relacionados à BNCC, visando adequar a realidade da Secretaria de Educação.
90	Possibilitar o acompanhamento de alunos infrequentes, emitindo avisos para interessados da quantidade de faltas e o professor que registrou a falta. Permitir também configurar o número de dias consecutivos ou alternados que a notificação deve ocorrer.
91	Possibilitar ao administrador do sistema exportar todos os dados lançados e existentes neste portal em formato tabulado, tais como TXT, CSV ou outros, possibilitando a utilização destes dados em outras plataformas.
GESTÃO DE VAGAS E PRÉ-MATRÍCULA ONLINE PARA OS ALUNOS NAS ESCOLAS	
92	Possibilitar o gerenciamento das vagas para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a transparência, atendimento à demanda por acesso à escola e cumprimento da legislação, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
93	Possibilitar configuração do período em que as vagas on-line estarão abertas.
94	Possibilitar parametrizar a tela inicial de inscrições apresentada aos responsáveis, exibindo brasão e nome de entidade do município;
95	Permitir a criação de campos customizáveis para coleta de dados variados na inscrição dos responsáveis, permitindo os tipos: texto, texto longo, data, escolha única, checkbox, entre outros.)
96	Possibilitar o cadastro dos alunos interessados nas vagas com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, série, turno e escola de interesse.
97	Possibilitar o cadastro do responsável pelo aluno com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, estado civil, telefone, e-mail, informações de trabalho.
98	Possibilitar aos pais ou responsáveis fazerem a solicitação da vaga de interesse on-line ou em uma unidade escolar, gerando um protocolo de atendimento único.
99	Permitir a definição dos critérios de pontuação e classificação a partir dos campos/dados para fins de priorização de atendimento às vagas;
100	Permitir a parametrização e seleção de um endereço secundário para pleiteamento de vaga
101	Permitir a identificação e geração de relatórios de inscrições no modelo: simplificado, detalhado, nominal ou quantitativo
102	Permitir que usuários de nível gestor realizem inscrições com múltiplas opções de escolas
103	Permitir que os pais possam consultar as informações e a posição da sua solicitação de vaga on-line por meio do seu protocolo, contendo: dados do responsável, código do protocolo, iniciais do nome do aluno, data de nascimento do aluno e informação da escola pretendida com série e turno e a situação da solicitação
104	Permitir fazer a convocação para as inscrições realizadas, onde a Secretaria possa gerir e identificar as inscrições que os pais e/ou responsáveis serão convocados para apresentar os documentos e/ou prestar contas sobre a vaga pleiteada.
105	Possibilitar a emissão, pela Secretaria de Educação, dos seguintes relatórios gerenciais: Quantidade de vagas por escola, curso, série, turno, demonstrando o saldo de vagas; Relação das inscrições efetuadas apresentando as unidades escolares as séries, data e horário, turno e a situação.
106	Possibilitar um painel com consulta centralizada da lista de todas as inscrições realizadas, podendo filtrar os dados por escola, série, turno e situação da inscrição
107	Possibilitar um painel com a identificação das inscrições realizadas por processo apresentando os quantitativos por situação (deferida, indeferida, em espera)
108	Permitir parametrizar a distância em KM, entre o endereço do aluno e da escola, para que os responsáveis solicitem vagas somente dentro do limite estabelecido, quando a solicitação for feita on-line.
109	Permitir configurar a distância (raio) que será considerada na sugestão de unidades escolar por metros, utilizando dados de latitude e longitude das unidades escolares e dos endereços dos responsáveis
110	Possibilitar a consulta do mapa das unidades escolares do município, com filtros por endereço e séries/anos, apresentando telefone para contato das unidades compatíveis
111	Possibilitar a exportação de dados em formato CSV, referente às solicitações de vagas online para divulgação da lista de espera.
112	Possibilitar a edição da inscrição, alterando série, turno e escola caso o pai, mãe ou responsável tenha feito incorretamente.
113	Possibilitar deferir uma matrícula no portal e a mesma aparecer no cadastro de alunos matrículas do i-Educar.
114	Possibilitar a divulgação e consulta da lista de espera da educação infantil publicamente
115	Permitir que quando a inscrição for do tipo rematrícula, e os dados da inscrição estiverem diferentes do cadastro no i-Educar, atualizar os dados, tais como: nome, data de nascimento e endereço.
MERENDA ESCOLAR	
116	Módulo específico que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
117	Gestão de usuários cadastrados e ativos no sistema com possibilidade de personalização do sistema para uso de diferentes grupos de profissionais;
118	Deve possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos
119	Deve permitir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista
120	Disponibilizar a lista de ingredientes conforme tabela de composição de Tabela Brasileira de Composição de Alimentos - TACO.
121	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir
122	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada às restrições dos alunos.

123	Disponibilizar a visualização dos nutrientes de uma receita, conforme ingredientes informados.
124	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno
125	Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade
126	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os nutrientes dos ingredientes
127	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da estatura relacionados a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com escora e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
128	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida
129	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina
130	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.
131	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os ingredientes que compõem uma receita.
132	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de receita.
133	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.
134	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.
135	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matrículas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar
136	Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado
137	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.
138	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, desfazer o vínculo dos alunos no(s) grupo(s) de consumo, facilitando a organização da merenda escola
139	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
140	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino
141	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino. As visualizações devem estar disponíveis: altura/idade; IMC/Idade; Peso/Idade
142	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.
143	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.
144	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica
145	Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.
146	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os fornecedores.
147	Disponibilizar a lista de ingredientes da tabela: Composição de alimentos por 100 (cem) gramas de parte comestível: Centesimal, minerais, vitaminas e colesterol contendo seus nutrientes, quantidade e unidade de medida conforme Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO
148	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia
149	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar os registros das refeições, informando qual(is) receita(s) fazem parte do cardápio, auxiliando na rotina dos profissionais.
150	Permitir ao profissional responsável, registrar o cardápio escolar, tendo a possibilidade de definir as refeições diárias que o compõe.
151	Possibilitar o registro das refeições servidas a partir do cardápio escolar.
152	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.
153	Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.
	PORTAL PAIS E ALUNOS
154	Módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar
155	Permite aos pais e alunos acesso ao portal por meio de um link com código identificador e senha individual, com navegação responsiva para dispositivos móveis;
156	Permite vincular alunos apenas uma vez e manter o acompanhamento contínuo
157	Permite acompanhar múltiplos alunos ao mesmo tempo
158	Permite realizar a emissão de boletim
159	Permite visualizar comunicados escolares
160	Permite consultar agenda escolar com os feriados e eventos cadastrados pela escola
161	Permite a emissão de atestados de frequência
162	Permite a emissão de atestados de matrícula

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - **CPF** ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do proponente;
• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão; e
• **Assinatura em todas as suas páginas** por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de fevereiro de 2026.

YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:5E717F3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº. 001/2026 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• **ASSISTENTE SOCIAL - CREAS:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final

1º	Maria Rubsleide Batista de Souza	40 pontos	37 pontos	77 pontos	**Aprovado (a)**

• **PSICOLÓGO - CREAS:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Lucinalva Pacífico Pereira	40 pontos	45 pontos	85 pontos	**Aprovado (a)**

• **ADVOGADO CREAS:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Rayanne Liery Firme da Silva	25 pontos	50 pontos	75 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Gizelly Lima Mavigno	20 pontos	43 pontos	63 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
3º	Camila Nogueira da Silva	05 pontos	47 pontos	52 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **ASSISTENTE SOCIAL - CRAS:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maria Fernanda de Lima	20 pontos	46 pontos	66 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Maria Adenice de Siqueira Silva	20 pontos	45 pontos	65 pontos	**Aprovado (a)**

• **PSICOLÓGO - CRAS:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Luma Emília da Silva Lira Veras	10 pontos	50 pontos	60 pontos	**Aprovado (a)**

Solidão-PE, 24 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:BCEF88BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº. 001/2026 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

• **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Valdilene Alves dos Santos	40 pontos	45 pontos	85 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Renata Maria Pereira de Melo	35 pontos	46 pontos	81 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Alékcia Maria da Silva Eliziano	40 pontos	40 pontos	80 pontos	**Aprovado (a)**
4º	Josefa Patrícia de Lima	35 pontos	42 pontos	77 pontos	**Aprovado (a)**
5º	Maria Leticia Santos Torres	40 pontos	36 pontos	76 pontos	**Aprovado (a)**
6º	Roseane Alves do Nascimento Ferreira	35 pontos	40 pontos	75 pontos	**Aprovado (a)**
7º	Analice Braz de Oliveira Santana	35 pontos	40 pontos	75 pontos	**Aprovado (a)**
8°	Djailma Maria de Lima	35 pontos	37 pontos	72 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
9°	Fabiana Batista da Silva Santos	35 pontos	37 pontos	72 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
10°	Sônia Maria Alves Silva	30 pontos	41 pontos	71 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
11°	Amanda Batista de Lima Marinheiro	30 pontos	41 pontos	71 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
12°	Maria Michele Lima Alves	40 pontos	30 pontos	70 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
13°	Gizeli Martins de Oliveira	20 pontos	49 pontos	69 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
14°	Fernanda Marques Rodrigues de Morais	40 pontos	27 pontos	67 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
15°	Nayara do Nascimento Alves Vicente	20 pontos	46 pontos	66 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
16°	Maria Eduarda da Silva	20 pontos	42 pontos	62 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
17°	Maria Rosicleita Mendes da Silva	25 pontos	33 pontos	58 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
18°	Lucia de Varaney Lopes	30 pontos	27 pontos	57 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
19°	Mykaeli Correia de Souza	25 pontos	32 pontos	57 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
20°	Rita de Cassia Lima Bezerra Rocha	15 pontos	39 pontos	54 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
21°	Gislanicleidy Freire Veras Nascimento	25 pontos	28,5 pontos	53,5 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
22°	Kallyne Rocha Barbosa	05 pontos	43 pontos	48 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
23°	Jamile Érika da Silva Gomes	20 pontos	27 pontos	47 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
24°	Zeuda Silva Moraes	10 pontos	30 pontos	40 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
25°	Vanderlea Marçal da Silva Lima	10 pontos	29 pontos	39 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
26°	Janielly Henrique Silva Bonina	05 pontos	28 pontos	33 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
27°	Evelin Caroline Pinheiro da Silva Ribeiro	30 pontos	Não compareceu	-	**Desclassificado (a)**
28°	Verônica Maria Pereira Gomes Siqueira	05 pontos	Não compareceu	-	**Desclassificado (a)**

• **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Silvania Goes Rezzo	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Willamis Silva Araújo	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Kellyane Marques de Siqueira	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
4º	Danielma Ferreira Santos	35 pontos	50 pontos	85 pontos	**Aprovado (a)**
5º	Rafaela Siqueira Silva	35 pontos	50 pontos	85 pontos	**Aprovado (a)**
6º	Margarida Angélica da Silva Siqueira Leite	35 pontos	50 pontos	85 pontos	**Aprovado (a)**
7º	Rosimere Soares da Silva Brito	30 pontos	50 pontos	80 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
8°	Fernanda Venâncio da Silva	30 pontos	50 pontos	80 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
9°	Valéria dos Anjos Lima Nogueira	30 pontos	50 pontos	80 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
10°	Rhaiany da Silva Lopes	30 pontos	50 pontos	80 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
11°	Edjane Pereira da Silva	35 pontos	26 pontos	61 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
12°	Soneide Santana Firmes	35 pontos	25 pontos	60 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
13°	Genaice Marinheiro de Brito	35 pontos	25 pontos	60 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
14°	Ginakettly Angelina Viturino Tavares	35 pontos	25 pontos	60 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
15°	Cristiane dos Santos Batista Araújo	35 pontos	25 pontos	60 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
16°	Thauane Silva Véras	20 pontos	40 pontos	60 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
17°	Daíres Lima de Morais Carvalho	05 pontos	50 pontos	55 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
18°	Marcelo Bezerra da Silva	30 pontos	25 pontos	55 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
19°	Maria Martins da Silva	30 pontos	23 pontos	53 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
20°	Josefa Graciele Fragoso Freire	25 pontos	27,5 pontos	52,5 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
21°	Ângela Maria da Silva Almeida Feitosa	25 pontos	25 pontos	50 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
22°	Maria Clarice Paulino Batista	20 pontos	29,5 pontos	49,5 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
23°	Beatriz Marques Leandro Ferreira	15 pontos	33 pontos	48 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
24°	Maria das Dores Eloia da Silva	15 pontos	22,5 pontos	37,5 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
25°	Edivani Martins Torres Silva	20 pontos	14 pontos	34 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
26°	Marleide dos Santos Souza Oliveira	05 pontos	22,5 pontos	27,5 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
27°	Ana Júlia dos Santos Alves	10 pontos	**Não compareceu**	-	**Desclassificado (a)**
28°	Renata Bezerra Xavier	15 pontos	**Não compareceu**	-	**Desclassificado (a)**
29°	Zoraide Arcoverde Honório	30 pontos	**Não compareceu**	-	**Desclassificado (a)**

• **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO – PCD:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1°	Malena de Oliveira Santos Rodrigues	30 pontos	50 pontos	80 pontos	**Aprovado (a)**

• **AUXILIAR DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maria Rayane Veras de Almeida	35 pontos	43 pontos	78 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Silmara Serafim da Silva Simoa	30 pontos	41 pontos	71 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Maria Salvelina Cordeiro dos Santos	25 pontos	44 pontos	69 pontos	**Aprovado (a)**
4º	Hagátha Rejane Santos Barros	20 pontos	41 pontos	61 pontos	**Aprovado (a)**
5º	Elizabete Macena da Silva	25 pontos	34 pontos	59 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
6º	Ingrid Fernanda E. da Silva	15 pontos	44 pontos	59 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
7º	Adrielly Tomazia Alves Olegário	15 pontos	42 pontos	57 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
8º	Jennifer Braz de Oliveira	10 pontos	45 pontos	55 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
9°	Karla Jamily de Almeida Silva	15 pontos	39 pontos	54 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
10°	Danielle Evylin Dos Santos	25 pontos	28 pontos	53 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
11°	Jairlane Serafim da Silva	05 pontos	48 pontos	53 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
12°	Stéfanie Santos Barros Silva	15 pontos	32 pontos	47 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
13°	Vaneuma Kelly L. do N. Silva	15 pontos	30 pontos	45 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
14°	Laura Gabrielle Marques Leandro Melo	05 pontos	36 pontos	41 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
15°	Amanda Sales Cavalcante	10 pontos	19 pontos	29 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
16°	Geane Leite Siqueira	05 pontos	21 pontos	26 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
17°	Kethely Braz de Oliveira	05 pontos	21 pontos	26 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
18°	Silvana Maria Marques Leandro	05 pontos	20 pontos	25 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
19°	Luana Souza da Silva	05 pontos	20 pontos	25 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
20°	Maria Jeiziely Mendes de Souza Barroa	05 pontos	20 pontos	25 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
21°	Joysi Ferreira Siqueira	05 pontos	19 pontos	24 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
22°	Jaciara Ramos da Silva	00 pontos	24 pontos	24 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Milene Vanessa Brito Santos Firmino	35 pontos	49 pontos	84 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Bianca Ferreira Zendron	30 pontos	49 pontos	79 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Maria Claudia Patricio Brito Silva	35 pontos	43 pontos	78 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
4º	Valéria Mayara Marques da Silva	30 pontos	45 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Bárbara Raquel Pereira Melo	35 pontos	39 pontos	74 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
6º	Sebastião Barros da Silva Júnior	20 pontos	47 pontos	67 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
7º	Milena Raiany Veras Morato	30 pontos	35 pontos	65 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
8°	Fábio Goiz Leite	35 pontos	26 pontos	61 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
9°	José Valderio Carlos de Oliveira	35 pontos	26 pontos	61 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
10°	Edivan Cristovão Carvalho	25 pontos	36 pontos	61 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
11°	José Gabriel Ramos Lima	25 pontos	35 pontos	60 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
12°	Maria Leidiane dos Santos Torres	10 pontos	26 pontos	36 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
13°	Claudiano Cordeiro da Silva	35 pontos	Não compareceu	-	**Desclassificado (a)**
14°	Marcelo Augusto de Souza	25 pontos	Não compareceu	-	**Desclassificado (a)**

• **PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Leoneide Ramos de Morais	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Caíque Hudson Moreira Pedrosa de Lima	25 pontos	47 pontos	72 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Maria de Jesus F. dos Santos Siqueira	20 pontos	47 pontos	67 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
4º	Jacinete Pereira da Silva Goiz	30 pontos	30 pontos	60 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Antonio Sabino de Souza Filho	10 pontos	47 pontos	57 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
6º	Maria José Marques de Lima	20 pontos	30 pontos	50 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
7º	Adrian Fernandes Soares Azevedo	05 pontos	44 pontos	49 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
8°	Maria Jaqueline Marques Lopes	15 pontos	32 pontos	47 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
9°	Anna Paula Alves Nascimento	10 pontos	**Não Compareceu**	-	**Desclassificado (a)**

• **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maria Natana dos Santos Araújo	40 pontos	47 pontos	87 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Jaqueline de Oliveira Cordeiro	40 pontos	46 pontos	86 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Andreia Barros da Silva	30 pontos	47 pontos	77 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
4º	Micaeli Alcântara Silva	25 pontos	46 pontos	71 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	José Vitor Alves Nogueira	15 pontos	44 pontos	59 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Lisvânia Ferreira de Araújo	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Maria Myrelly Lima Alves	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Pedro José da Silva Junior	40 pontos	47 pontos	87 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
4º	Dalvan Firmino dos Santos	35 pontos	50 pontos	85 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Mirts Solange Marques de Oliveira Veras	35 pontos	48 pontos	83 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
6º	Lina Janaina Vicente de Morais	35 pontos	48 pontos	83 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
7º	Valquíria Izaura Rodrigues Barboza	35 pontos	47 pontos	82 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
8°	Cícera Valéria R. do Nascimento Morais	30 pontos	49 pontos	79 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
9°	Maria Clarice Batista Paulino	35 pontos	43 pontos	78 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
10°	Gilsivaldo Messias da Silva	30 pontos	47 pontos	77 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
11°	Edna Maria dos Santos	25 pontos	43 pontos	68 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
12°	Anna Maria Pereira Silva	10 pontos	46 pontos	56 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
13°	Larissa Ilóia Almeida	0 pontos	22 pontos	22 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maysa Dolores V. de Morais Barboza	40 pontos	48 pontos	88 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Izamara Ferreira de Lima	40 pontos	26 pontos	66 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Matheus Oliveira de Brito Gomes	35 pontos	25 pontos	60 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
4º	Rayan Iago Pessoa Soares	05 pontos	14 pontos	19 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Thiago Lydson Santana da Silva	25 pontos	**Desclassificado (a)**	-	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maria Carolina Marques de Siqueira	40 pontos	46,5 pontos	86,5 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Isnaldo Sabino Correia	25 pontos	50 pontos	75 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Vanderlea de Barros Silva Morais	30 pontos	42 pontos	72 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
4º	José Gabriel Ramos Lima	25 pontos	45 pontos	70 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Sandra Santos da Silva	35 pontos	34 pontos	69 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **ASSISTENTE SOCIAL:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maria Natana dos Santos Araújo	10 pontos	50 pontos	60 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Maria de Lourdes da S. Almeida Ferreira	10 pontos	47 pontos	57 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

Solidão-PE, 26 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:76487DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº. 001/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UNIDADE MISTA:

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Risoneide Oliveira N. do Nascimento	40 pontos	47 pontos	87 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Maria José Soares Ferreira	35 pontos	48 pontos	83 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Lucineide Barros do Nascimento Lima	35 pontos	46 pontos	81 pontos	**Aprovado (a)**
4º	Aucilânia Nunes da Silva Ferreira	35 pontos	46 pontos	81 pontos	**Aprovado (a)**
5º	Cristiene Ramos de Siqueira Morais	35 pontos	43 pontos	78 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
6º	Carmenlêda Lopes Feitosa	30 pontos	45 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
7º	Adriana Batista do Nascimento Alves	30 pontos	45 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
8º	Josivânia Amancio dos Santos	30 pontos	45 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
9º	Cássia Natalicia Barbosa Ramos	30 pontos	45 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
10º	Maria Djanice Batista Ramos da Silva	30 pontos	44 pontos	74 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
11º	Maria de Lourdes Barros da Silva	30 pontos	43 pontos	73 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
12º	Fabiana Simões da Costa	30 pontos	42 pontos	72 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
13º	Edjane Rodrigues dos Santos	35 pontos	37 pontos	72 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
14º	Paloma Marçal Oliveira	30 pontos	42 pontos	72 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
15º	Thaís Alves Vasconcelos da Silva Lima	20 pontos	45 pontos	65 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
16º	Andson Feitosa Leite	15 pontos	50 pontos	65 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
17º	Nubia Luana Leandro Espinhara	15 pontos	45 pontos	60 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
18º	José Ricardo do Nascimento Rodrigues	10 pontos	48 pontos	58 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
19º	Valdinete Cristina do Nascimento	15 pontos	41 pontos	56 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
20º	Maria Eduarda Vicente de Morais	15 pontos	40 pontos	55 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
21º	Geysiele Maria Pereira da Silva	10 pontos	44 pontos	54 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
22º	Taynara Morais de Souza	15 pontos	38 pontos	53 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
23º	Edvania dos Santos Batista	15 pontos	36 pontos	51 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
24º	Joelma Marciana de Brito	5 pontos	43 pontos	48 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
25º	Ricardo do Nascimento Farias	10 pontos	36 pontos	45 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
26º	Thayssa Maria de Brito Alves	-	37 pontos	37 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
27º	Marli Alves de Souza Oliveira	-	35 pontos	35 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
28º	Andreia de Souza Soares	-	**Não compareceu**	-	**Desclassificado (a)**
29º	Maria Eduarda de Souza	10 pontos	**Não compareceu**	-	**Desclassificado (a)**

• **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Jéssica Mara Pereira da Silva	35 pontos	46 pontos	81 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Maria Imaculada Viturino da Silva	25 pontos	46 pontos	71 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
3º	Samyra Jesuíno Ramos	15 pontos	33 pontos	48 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **TÉCNICO EM ENGERMAGEM - PSF:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	José Junior Santos Torres Maria	40 pontos	47 pontos	87 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Acimoan Galdino Nunes	35 pontos	47 pontos	82 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Jakelliny Ferreira Santos	40 pontos	42 pontos	82 pontos	**Aprovado (a)**
4º	Maria Daniele Mendes Correia	35 pontos	45 pontos	80 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Patrícia Marçal Oliveira	35 pontos	45 pontos	80 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
6º	Arielly Monique M. do Nascimento Soares	35 pontos	43 pontos	78 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
7º	Maria Danyeli Marques Nogueira	20 pontos	50 pontos	70 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
8º	Nayara D'arc Pereira Soares	25 pontos	43 pontos	68 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
9º	Antonia Viturino da Silva Tavares	30 pontos	36 pontos	66 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
10º	Sandra de Lima Oliveira Marques Barros	15 pontos	40 pontos	55 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
11º	Samyra Jesuino Ramos	15 pontos	40 pontos	55 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **ENFERMEIRO DA UNIDADE MISTA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Carmen Sylvia Marsicano de Brito Sá	35 pontos	50 pontos	85 pontos	**Aprovado (a)**
2º	José Ramos Batista	35 pontos	48 pontos	83 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Jamilly Pereira Melo	35 pontos	45 pontos	80 pontos	**Aprovado (a)**
4º	Mayra Antônia Batista de Lima	35 pontos	40 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Diego Lopes Siqueira	25 pontos	49 pontos	74 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
6º	Joseli Pereira Barboza	25 pontos	48 pontos	73 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
7º	Aline Kedma Marques Lima	35 pontos	35 pontos	70 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
8º	Nubia Luana Leandro Espinhara	10 pontos	45 pontos	55 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
9º	Larissa Maria Almeida Santos	15 pontos	40 pontos	55 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
10º	Clara Oliveira Patrício Rabelo	-	35 pontos	35 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **ENFERMEIRO - PSF:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Elza Maria Costa de Brito Caldas	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**

2º	Rionata Janaina B. de Araújo Izidório	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Joseli Pereira Barbosa	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
4º	Nathalia Ferreira dos Santos	40 pontos	48 pontos	88 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Francielly Mendes Lima	10 pontos	38 pontos	48 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **DENTISTA - PSF:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maria Aparecida Santos Araújo	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Jonathan Vicente de Melo	35 pontos	48 pontos	83 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Thiago José de Lima Melo	37 pontos	44 pontos	81 pontos	**Aprovado (a)**
4º	Maria Laleska Santos Santana	30 pontos	50 pontos	80 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Maria Nelly de Lima Sampaio Brito	25 pontos	50 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
6º	Maria Tamires dos Santos	5 pontos	48 pontos	53 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **CIRURGIÃO DENTISTA – UNIDADE MISTA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Odilía Cecília Godê Alves de Morais	40 pontos	50 pontos	90 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Maria Aparecida Santos Araújo	35 pontos	50 pontos	85 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Edson Jesuíno da Silva	30 pontos	47 pontos	77 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
4º	Antonio Godê Alves de Morais Neto	25 pontos	50 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
5º	Jonathan Vicente de Melo	20 pontos	48 pontos	68 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Kátia Rejane Godê Marais Brito	35 pontos	50 pontos	85 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Joyce Janyne M. de Carvalho Ferreira	24 pontos	50 pontos	74 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – UNIDADE MISTA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maria Bernadete Araújo Tavares	35 pontos	46 pontos	81 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Célia Gouveia da Silva Lima	35 pontos	40 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
3º	Gislainy Godê de Morais Nunes	30 pontos	39 pontos	69 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **NUTRICIONISTA – UNIDADE MISTA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maria Das Dores Araújo Tavares	25 pontos	45 pontos	70 pontos	**Aprovado (a)**

• **PSICÓLOGO – UNIDADE MISTA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Daniela Souza Marques	25 pontos	50 pontos	75 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Lucinalva Pacífico Pereira	25 pontos	48 pontos	73 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Liana Karla Simões de Siqueira	25 pontos	48 pontos	73 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **BIOMÉDICO – UNIDADE MISTA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Kássia Janaina de Almeida Silva	30 pontos	45 pontos	75 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Jefferson Renê Barros de Souza	20 pontos	45 pontos	65 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **FISIOTERAPEUTA DA EQUIPE E-MULT:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Rayssa de Souza Pires	30 pontos	48 pontos	78 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Otacillya Marques Valentina Alves	30 pontos	45 pontos	75 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
3º	Valdete Pereira Melo	20 pontos	48 pontos	68 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **ASSISTENTE SOCIAL DA EQUIPE E-MULT:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Juliana Barros Veras Silva	40 pontos	40 pontos	80 pontos	**Aprovado (a)**

• **NUTRICIONISTA DA EQUIPE E-MULT:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Fernanda Brito Ferreira	30 pontos	50 pontos	80 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Dayanne Maria de Brito Barro	10 pontos	40 pontos	50 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
3º	Maria Myrele Braz Barbosa	12 pontos	38 pontos	50 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **PSICÓLOGO DA EQUIPE E-MULT:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Telma Maria Vicente de Melo	40 pontos	41 pontos	81 pontos	**Aprovado (a)**

• **EDUCADOR FÍSICO DA EQUIPE E-MULT:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Ândalo Ruan Pereira Silva Correia	35 pontos	38 pontos	73 pontos	**Aprovado (a)**

• **EDUCADOR FÍSICO DA ACADEMIA DA SAÚDE:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Petrônio Jaques Galdino Izidorio	35 pontos	48 pontos	83 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Luiz Batista Tavares Neto	20 pontos	45 pontos	65 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**
3º	João Victor Souza Ferreira	10 pontos	40 pontos	50 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **FISIOTERAPEUTA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Otacillya Marques Valentina Alves	30 pontos	45 pontos	75 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Valdete Pereira Melo	25 pontos	48 pontos	73 pontos	**Aprovado (a)**
3º	Welma Martins de Oliveira	20 pontos	50 pontos	70 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

• **PSICÓLOGO DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Edzangela Ferreira da Silva	10 pontos	38 pontos	48 pontos	**Aprovado (a)**

• **ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL:**

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação Obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular e Experiência Profissional	Pontuação Obtida na 2ª Etapa - Entrevista	Pontuação Final	Resultado Final
1º	Maria Clecioneide Batista Vasconcelos	20 pontos	49 pontos	69 pontos	**Aprovado (a)**
2º	Rosilda Barros da Silva	25 pontos	42 pontos	67 pontos	**Classificado (a) - Cadastro de Reserva**

Solidão-PE, 24 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:921B12D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003/2026

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer – Centro – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais do município de Taquaritinga do Norte – PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES						
CNPJ: 27.677.413/0001-61						
TOTAL: 1.709.381,41						
4 - MATERIAIS PARA CARPINTARIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Alizar de madeira, material: madeira, formato: liso, largura: 5 cm.	**GH**	UND	100	28,00	2.800,00
2	Arruela, material: latão, diâmetro interno: 1/2, tratamento superficial: galvanizado, tipo: lisa, formato: redondo.	**JOMARCA**	UND	100	1,50	150,00
3	Barrote 3 cm x 3 cm em maçaranduba.	**GH**	M	350	14,00	4.900,00
4	Bucha para parafuso de nylon fixação nº 10 com cabeça e fenda.	**SID**	UND	350	0,40	140,00
5	Bucha para parafuso de nylon fixação nº 12 com cabeça e fenda.	**SID**	UND	350	0,56	196,00
6	Bucha para parafuso de nylon fixação nº 6 com cabeça e fenda.	**SID**	UND	350	0,17	59,50
7	Bucha para parafuso de nylon fixação nº 8 com cabeça e fenda.	**SID**	UND	350	0,37	129,50
8	Cadeado 20 mm, em latão maciço, haste de aço cementada, 2 chaves de latão niqueladas.	**PADO**	UND	40	15,00	600,00
9	Cadeado 25 mm, em latão maciço, haste de aço cementada, 2 chaves de latão niqueladas.	**PADO**	UND	40	20,00	800,00
10	Cadeado 30 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 2 chaves de latão niqueladas.	**PADO**	UND	40	20,00	800,00
11	Cadeado 35 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 2 chaves de latão niqueladas.	**PADO**	UND	40	28,00	1.120,00
12	Cadeado 40 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 2 chaves de latão niqueladas.	**PADO**	UND	40	42,51	1.700,40
13	Cadeado 45 mm em latão maciço, haste aço inoxidável.	**PADO**	UND	40	43,41	1.736,40
14	Cadeado nº 50 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 16 pinos, com chave tipo tetra.	**PADO**	UND	10	55,31	553,10
15	Cadeado nº 60 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 16 pinos com chave tetra.	**PADO**	UND	10	76,46	764,60
16	Caibro 3 x 5 m madeira tipo angelim amargoso, vermelho, uso telhado.	**GH**	M	2000	14,00	28.000,00
17	Cola escolar branca, PVA, lavável, 1 kg.	**NORCOLA**	KG	200	12,99	2.598,00
18	Cola fórmica galão 3,6 litros.	**NORCOLA**	UND	20	121,10	2.422,00
19	Compensado de 4 mm.	**GH**	UND	500	50,00	25.000,00
20	Corrente elo longo zincada 5 – 32.	**VONDER**	M	100	11,71	1.171,00
21	Disco de corte fino para lixadeira 9 x 0,75 x 7/8 inox.	**DIMAX**	UND	100	16,04	1.604,00
22	Disco diamantado para piso e concreto 230 mm.	**DI**	UND	50	78,10	3.905,00
23	Disco para serra circular de vídea, aplicação madeiras em geral, 40 dentes, diâmetro 184 mm (7.1/4), furo 16/20 mm, espessura 2,20 mm, profundidade de corte 70 mm, mínimo 6.500 rotações por minuto.	**DIMAX**	UND	100	31,36	3.136,00
24	Dobradiça com parafuso de aço natural 3 1/2.	**SILVANA**	UND	50	5,73	286,50
25	Dobradiça com parafuso.	**SILVANA**	UND	110	5,45	599,50
26	Dobradiça de ferro 2.	**SILVANA**	UND	200	3,34	668,00
27	Dobradiça de porta, em metal, tratamento superficial cromado, altura 3 1/2, largura 3.	**SILVANA**	UND	500	4,37	2.185,00
28	Dobradiça para móveis de pressão, em metal, com possibilidade de ajustes para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita, com parafusos.	**SILVANA**	UND	100	8,98	898,00
29	Escala métrica de madeira chapeada, tipo articulada, comprimento 2 m aplicação construção civil.	**DIMAX**	UND	20	24,40	488,00
30	Esquadro de alumínio fixo, régua de aço, cabo de alumínio, comprimento régua 12, graduação dupla, sistema medição decimal escala graduação 0,50 mm e 1/32, aplicação carpintaria.	**WORKER**	UND	25	30,47	761,75
31	Estaca de madeira sabiá sem espinhos, com 2,2 m de comprimento e 0,8 a 10 cm de circunferência.	**GH**	UND	500	17,79	8.895,00
32	Fechadura de cilindro externa ferro.	**SILVANA**	UND	150	65,00	9.750,00
33	Fechadura para armário ou gaveta sobrepor 35 mm com batente, acabamento niquelado, acompanha 2 chaves.	**SILVANA**	UND	100	12,71	1.271,00
34	Fechadura sobrepor portão.	**SILVANA**	UND	50	51,48	2.574,00
35	Ferrolho com parafuso 700 x 4.	**SILVANA**	UND	50	15,00	750,00
36	Ferrolho com trinco 2 c/ parafuso galvanizado.	**SILVANA**	UND	50	15,52	776,00
37	Ferrolho de 4 ferrolho com fecho chato, em ferro zincado, com porta cadeado, para portão, porta e janela com parafusos.	**SILVANA**	UND	100	16,52	1.652,00
38	Folha de fórmica laminado melamínico para piso medindo 3,05 m x 1,22 m.	**IBRAP**	UND	50	141,60	7.080,00
39	Folha de laminado nº 15 medindo 2,20 m x 1,60 x 15 mm.	**IBRAP**	UND	300	90,00	27.000,00
40	Grade de porta tamanhos: (0,60 x 2,10, 0,70 x 2,10), (0,80 x 2,10), (0,90 x 2,10) – madeira.	**GH**	UND	400	70,00	28.000,00
41	Jogo de chave Allen em aço cromo vanádio com nos tamanhos (1 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm,10 mm, 12 mm, 14 mm, e 16 mm).	**VONDER**	JG	10	39,77	397,70
42	Jogo de chave biela em aço vanádio com 12 peças nos tamanhos (8 mm, 9 mm,10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm,15 mm,16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm).	**DIMAX**	JG	7	221,20	1.548,40
43	Jogo de chave canhão em aço vanádio e cabo de polipropileno com 10 tamanhos (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm,10 mm, 11 mm, 12 mm e 13 mm).	**DIMAX**	JG	7	175,30	1.227,10
44	Jogo de chave combinada em aço cromo vanádio com 15 peças boca e estrela 6 a 32, com 15 peças.	**DIMAX**	JG	30	250,00	7.500,00
45	Jogo de chave Philips 10 polegadas em vanádio cabo em polipropileno com 5 tamanhos (1/4, 1/8, 3/16 e 5/16).	**DIMAX**	JG	50	129,13	6.456,50
46	Jogo de formão para carpinteiro, com cabo de madeira e lâmina de aço chanfrado com 9 tamanhos (1, 1.1/2, 1.1/4, 1/2, 1/4, 3/4, 3/8, 5/8 e 7/8).	**DIMAX**	JG	20	132,33	2.646,60
47	Kit de broca de madeira para furadeira do nº 3 até nº 10 contendo 7 brocas.	**DIMAX**	KIT	10	32,45	324,50
48	Kit de broca de metal para furadeira do nº 1,0 até nº 10,0 contendo 10 brocas.	**DIMAX**	KIT	15	105,99	1.589,85
49	Kit de brocas chata em aço carbono do nº 10 até nº 32 contendo 13 brocas.	**DIMAX**	KIT	10	82,90	829,00
50	Lâmina para arco serra manual, material aço rápido, quantidade 24	**STARRET**	UND	100	14,22	1.422,00

	dentes por polegada, largura 13 mm, comprimento 300 mm, aplicação arco de serra, espessura 0,65.					
51	Lápis de carpinteiro.	**DIMAX**	UND	100	2,43	243,00
52	Linha 10 3 x 4 serrada em madeira.	**GH**	M	500	15,42	7.710,00
53	Linha 12 3 x 5 serrada em madeira.	**GH**	M	500	19,58	9.790,00
54	Madeirite de 15 mm – azul.	**GH**	UND	400	80,00	32.000,00
55	Madeirite de 15 mm – preto.	**GH**	UND	400	80,00	32.000,00
56	Madeirite de 15 mm – rosa.	**GH**	UND	200	56,54	11.308,00
57	Martelo nº 18 com cabo de madeira.	**COLLINS**	UND	15	21,74	326,10
58	Martelo nº 27 com cabo de madeira.	**COLLINS**	UND	15	36,36	545,40
59	Navalha para plaina, em pares.	**COLLINS**	UND	10	76,42	764,20
60	Parafuso Francês com porca e arruela.	**JOMARCA**	UND	800	2,98	2.384,00
61	Parafuso para madeira 3,5 x 25 mm autoatarraxante, cabeça chata, fenda cruzada material ferro zincado amarelo bicromado, 3,5 x 25 mm, caixa com 1000 unidades.	**JOMARCA**	CX	10	33,95	339,50
62	Parafuso para madeira 4, 8 x 30mm autoatarraxante, cabeça chata, fenda cruzada material ferro zincado amarelo bicromado, 4,8 x 30mm, caixa com 200 unidades.	**JOMARCA**	CX	30	29,66	889,80
63	Parafuso para madeira 4,5 x 50mm autoatarraxanete, cabeça chata, fenda cruzada, material ferro zincado amarelo bicromado, 4,5 x 50mm, caixa com 500 unidades.	**JOMARCA**	CX	20	41,88	837,60
64	Parafusos para madeira 4,2 x 38 mm zincado, autoatarraxante, cabeça chata, pacote com 200 peças.	**JOMARCA**	PC	15	37,53	562,95
65	Parafusos para madeira, 3,5 x 12 mm caixa com 1000 unidades.	**JOMARCA**	CX	10	34,05	340,50
66	Porta cadeado completo, material ferro, tratamento superficial zincado, comprimento: 76 mm, altura: 45 mm, espessura: 3 mm.	**SILVANA**	UND	50	15,82	791,00
67	Porta de madeira itaúba, tipo almofada medindo 2,10 m, largura 80 cm.	**KDK**	UND	150	223,84	33.576,00
68	Porta de madeira prensada, tipo compensado medindo: 0,60 x 2,10 x 3 cm, lisa.	**KDK**	UND	150	110,00	16.500,00
69	Porta de madeira prensada, tipo compensado medindo: 0,70 x 2,10 x 3 cm, lisa.	**KDK**	UND	150	174,87	26.230,50
70	Porta de madeira prensada, tipo compensado medindo: 0,80 x 2,10 x 3 cm, lisa.	**KDK**	UND	200	130,00	26.000,00
71	Porta de madeira prensada, tipo compensado medindo: 0,90 x 2,10 x 3 cm, lisa.	**KDK**	UND	200	200,00	40.000,00
72	Prego em aço carbono 10 x 10, sem cabeça, ponta normal.	**GERDAU**	KG	50	37,56	1.878,00
73	Prego em aço carbono 12 x 12, com cabeça ponta normal.	**GERDAU**	KG	50	19,68	984,00
74	Prego em aço carbono 13 x 15, com cabeça ponta normal.	**GERDAU**	KG	50	36,63	1.831,50
75	Prego em aço carbono 18 x 24, com cabeça ponta normal.	**GERDAU**	KG	50	17,77	888,50
76	Prego em aço carbono 19 x 33, com cabeça ponta normal.	**GERDAU**	KG	50	17,31	865,50
77	Prego em aço carbono 19 x 42, com cabeça ponta normal.	**GERDAU**	KG	50	24,41	1.220,50
78	Prego em aço carbono 20 x 48, com cabeça ponta normal.	**GERDAU**	KG	50	21,60	1.080,00
79	Prego em aço carbono 23 x 54, com cabeça ponta normal.	**GERDAU**	KG	50	22,27	1.113,50
80	Prego em aço cromado 16 x 24, sem cabeça, ponta normal.	**GERDAU**	KG	50	26,44	1.322,00
81	Prego telheiro galvanizado para telha fibrocimento 18 x 30.	**GERDAU**	KG	100	23,58	2.358,00
82	Rebite de repuxo de alumino 3,2 x 16, caixa com 100.	**GERDAU**	CX	10	17,36	173,60
83	Rebite de repuxo de alumino 4, 8 x 22, caixa com 100.	**GERDAU**	CX	10	25,95	259,50
84	Rebite de repuxo de alumino 4,0 x 22, caixa com 100.	**GERDAU**	CX	10	25,77	257,70
85	Ripa de madeira, ipê, comprimento 5 m, largura 5 cm, espessura 1,5 cm.	**GH**	M	3000	14,00	42.000,00
86	Serrote carpinteiro, material lâmina aço carbono, cabo em madeira, tipo travado, comprimento: 20, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura 150 mm.	**MONFORT**	UND	20	36,47	729,40
87	Tábua de madeira de pinho 3 m x 30 cm x 10 mm com acabamento aplainada.	**GH**	UND	300	45,63	13.689,00
88	Porta de alumínio branca tamanho 0,80 x 2,10	**QUALITY**	UND	20	557,65	11.153,00
89	Porta de alumínio branco tamanho 0,90 x 2,10	**QUALITY**	UND	20	621,47	12.429,40
90	Porta de alumínio tamanho 1,00x 2,10	**QUALITY**	UND	20	727,83	14.556,60
91	Janela de alumínio 0,90 x 0,90	**QUALITY**	UND	20	199,48	3.989,60
92	Janela de alumínio 1,20x 1,50	**QUALITY**	UND	20	274,24	5.484,80
93	Janela de alumínio 1,50x 1,50	**QUALITY**	UND	20	310,00	6.200,00
				Total do Lote:		569.464,55

6 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abraçadeira nylon – presilha enforca gato de 10 cm com 100 peças, alta resistência, durabilidade.	**VONDER**	PC	10	9,79	97,90
2	Abraçadeira nylon – presilha enforca gato de 20 cm com 100 peças, alta resistência, durabilidade.	**VONDER**	PC	100	10,00	1.000,00
3	Abraçadeira nylon – presilha enforca gato de 30 cm com 100 peças, alta resistência, durabilidade alavanca aço 1,50 m.	**VONDER**	PC	150	20,00	3.000,00
4	Alicate de pressão.	**TRAMONTINA**	UND	10	43,52	435,20
5	Ancinho 3 dentes metálico para jardinagem com cabo de madeira.	**TRAMONTINA**	UND	10	12,75	127,50
6	Arco de serra.	**CORTAG**	UND	3	38,59	115,77
7	Balde plástico em polipropileno para construção 12l (modelo pedreiro) na cor preta com alça metálica, alça com proteção, marcador interno em litros.	**IGUAL**	UND	10	11,41	114,10
8	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 10 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 1,0 mm.	**IRWIM**	UND	20	11,72	234,40
9	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 12 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 1,2 mm.	**IRWIM**	UND	20	17,07	341,40
10	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 6 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 6,0 mm.	**IRWIM**	UND	100	6,64	664,00
11	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 7 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 7,0 mm.	**IRWIM**	UND	20	9,07	181,40
12	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 8 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 8,0 mm.	**IRWIM**	UND	20	9,34	186,80
13	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 9 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 9,0 mm.	**IRWIM**	UND	20	12,06	241,20
14	Cabo de chibanca de madeira maciça 915 x 78 x 54 mm.	**TRAMONTINA**	UND	20	35,06	701,20
15	Cabo para enxada de madeira maciça 1,20 m.	**TRAMONTINA**	UND	20	19,21	384,20
16	Câmara de ar para carro de mão de borracha, aro 3/25 x 8, bico.	**COLSON**	UND	20	18,82	376,40
17	Capa de chuva reforçada com capuz material PVC com forro tamanhos: m, g e gg.	**KALPSO**	UND	50	29,91	1.495,50
18	Carrinho de mão extraforte quadrado, pneu maciço, 65l, pintura cinza, caçamba reforçada.	**TRAMONTINA**	UND	100	219,00	21.900,00

19	Catraca e cinta de amarração 10 TON 100 mm com gancho universal.	**WORKER**	UND	20	319,33	6.386,60
20	Cavadeira articulada com cabo de madeira 145 cm com batente plástico.	**COLLINS**	UND	50	80,00	4.000,00
21	Chave de cano (grifo) n° 10.	**DIMAX**	UND	10	38,22	382,20
22	Chave de cano (grifo) n° 12.	**DIMAX**	UND	2	47,54	95,08
23	Chave de cano (grifo) n° 18.	**DIMAX**	UND	2	94,52	189,04
24	Chibanca em aço carbono, cabo de madeira, largura 10 cm, altura 50 cm, peso 2kg, aplicação construção civil.	**COLLINS**	UND	2	103,00	206,00
25	Ciscador 16 dentes (ancinho curvo pesado) com cabo de madeira.	**COLLINS**	UND	20	18,47	369,40
26	Ciscador em plástico – 30 cm.	**COLLINS**	UND	30	19,80	594,00
27	Colher pedreiro em aço forjado canto reto – 8 a 10 polegadas.	**COLLINS**	UND	30	21,65	649,50
28	Compressor de ar direto para pintura: acompanhado de pistola de pintura em alumínio, mangueira espiralada, 2 bicos, calibrador de pneus, compressor de ar.	**VONDER**	UND	15	450,00	6.750,00
29	Cone para sinalização e segurança em PVC, cor laranja, com sustentação mínima de 8 sapatas, faixas reflexivas, tipo colmeia.	**PLASNETAL**	UND	1	38,48	38,48
30	Corda de nylon 06 mm – rolo 100 m.	**FIRMEA**	UND	50	100,00	5.000,00
31	Corda de nylon 12 mm – rolo 100 m.	**FIRMEA**	RO	5	280,00	1.400,00
32	Desempenadeira de madeira lisa com espuma profissional 18 x 30.	**GH**	UND	10	34,28	342,80
33	Desempenadeira em aço dentada cabo plástico 10 x 10mm 48 x 12cm.	**MONFORT**	UND	30	31,97	959,10
34	Desempenadeira manual de aço medindo 20 cm comprimento x 12 largura.	**MONFORT**	RO	15	23,36	350,40
35	Desengripante (lubrificante), multiuso, 300ml, a base de óleo sintético biodegradável.	**WHITELUB**	UND	3	12,50	37,50
36	Desforcimetro 680 kgf torqueador soquetes 32 e 33 mm.	**ROTTA**	UND	80	200,00	16.000,00
37	Disco de corte de tungstênio para madeira– uso em serra mármore.	**DIMAX**	UND	30	33,25	997,50
38	Disco de corte standard for metal 115x1mm reto– uso em serra mármore.	**DIMAX**	UND	30	3,66	109,80
39	Disco diamantado turbo standard for universal multimaterial 15 x 20 x 2,2 x 8 mm – uso em serra mármore.	**DIMAX**	UND	2	24,92	49,84
40	Enxada em aço carbono 1070, largura 30cm, cabo de madeira 1,80 m.	**TRAMONTINA**	UND	30	58,58	1.757,40
41	Enxadeco estreito com cabo de madeira.	**TRAMONTINA**	und	100	43,45	4.345,00
42	Enxó em aço com cabo de madeira 60 cm.	**TRAMONTINA**	UND	30	57,52	1.725,60
43	Esmerilhadeira, adequada para um disco de 115 mm de diâmetro, atinge uma profundidade de corte de 125 mm, vem com interruptor de chave, potência 850W, velocidade máxima 12000 RPM, botão de bloqueio de disco, comprimento do cabo de 1 m, protetor de disco incluído, inclui: chave porca de suporte cobertura protetora empunhadura auxiliar manual, engrenagem de alumínio.	**DCA**	und	10	329,24	3.292,40
44	Esquadro profissional em aço carbono 24 600 mm x 400 mm.	**WORKER**	UND	3	52,32	156,96
45	estrovenga em aço carbono, leve, 215 mm, olho 60 mm, diâmetro 35 mm, cabo de madeira, pintura eletrostática.	**TRAMONTINA**	UND	30	37,86	1.135,80
46	Facão para corte de mato, lâmina de aço carbono, 18 polegadas com fio liso, cabo de polipropileno.	**TRAMONTINA**	UND	10	33,58	335,80
47	Fita zebrada 710 mm x 200 m fita para sinalização material plástico, largura: 5 cm, comprimento: 30 m, espessura: 0,15 mm.	**PLASTIC**	UND	10	20,73	207,30
48	Foice, lâmina de aço carbono 40 cm, fio liso com cabo de madeira 1,50 m.	**TRAMONTINA**	UND	50	34,00	1.700,00
49	Furadeira de impacto GSB 550 RE 550W.	**DCA**	UND	10	334,18	3.341,80
50	Jogo chaves estrela 6–32mm kit 12 peças profissional robust cromado	**DIMAX**	UND	3	327,27	981,81
51	Jogo de chaves de fenda master com 14 peças.	**DIMAX**	UND	5	100,00	500,00
52	Kit de broca para furadeira com 16 peças.	**DIMAX**	kit	3	39,97	119,91
53	Kit de brocas talhadeira ponteiro SDS–PLUS martelete 17 peças.	**DIMAX**	UND	5	177,71	888,55
54	Kit de pontas e brocas para parafusadeira com 33 peças.	**DIMAX**	UND	5	118,53	592,65
55	Kit de serra copo de 19mm a 127 mm– 16 peças.	**DIMAX**	UND	3	74,42	223,26
56	Linha de nylon para construção civil, em diversas cores como laranja, branco ou amarela, com diâmetros como 0.8 mm – comprimentos 100 m.	**PLASTIC**	UND	3	9,79	29,37
57	Lona reforçada de polietileno azul 12 m x 8 m.	**LONAX**	UND	10	550,00	5.500,00
58	Machado em aço carbono para corte de diversas madeiras, com cabo de madeira reforçada de 50 cm.	**MONFORT**	UND	10	78,41	784,10
59	Marreta em aço carbono forjado e temperado, cabo de madeira, 1kg, oitavado, pintura eletrostática.	**MONFORT**	UND	1	45,98	45,98
60	Martelete perfurador GBH 2–24D 820W 220V com maleta.	**DCA**	UND	5	791,99	3.959,95
61	Martelo tipo marrão – 10 kg.	**MONFORT**	UND	15	256,15	3.842,25
62	Martelo tipo pedreiro para calceteiro.	**MONFORT**	UND	10	49,83	498,30
63	Motobomba a gasolina – 1,5 CV, 5.5 HP partida manual, diâmetro de sucção e recalque de 2 polegadas, vazão máxima de 36 m³/h e altura manométrica de 30 m, dimensões (C x L x A): 485 x 380 x 380 mm, peso: 23kg.	**BRANCO**	UND	5	1.082,14	5.410,70
64	Nível de alumínio de 60 cm com 3 bolhas.	**JBUS**	UND	1	24,77	24,77
65	Pá de bico com cabo de madeira 71 cm.	**TRAMONTINA**	UND	15	37,52	562,80
66	Pá em aço 464/30 com cabo de madeira 70 cm, aplicação na construção civil – quadrada.	**TRAMONTINA**	UND	80	48,10	3.848,00
67	Pá para jardinagem larga metálica com cabo de madeira, 30.8 x 8.8 x 4.	**TRAMONTINA**	UND	10	18,83	188,30
68	Parafusadeira 21V. diâmetro do mandril 3/8 10 mm (aperto rápido), rotação sem carga: 0–400/0–1400 RPM; velocidade variável e reversível; indicador de carga de bateria, empunhadura soft grip, opção de torque 18 + 3, função impacto, bateria de 2000 Mah, torque MAX. 35.N.M. tensão bivolt, bateria extra.	**DCA**	UND	5	296,90	1.484,50
69	Picareta ponta e pá em aço carbono, cabo de madeira 90 cm.	**COLLINS**	UND	5	85,29	426,45
70	Pistola elétrica para pintura 220V.	**SIGMA**	UND	50	250,00	12.500,00
71	Plaina elétrica 220V com 2 lâminas e coletor de pó.	**SIGMA**	UND	20	250,00	5.000,00
72	Pneu para carro de mão 3,5 x 8, duro sem câmara.	**COLLINS**	UND	5	36,52	182,60
73	Ponteiro para martelete 10kg.	**WORKER**	UND	5	66,43	332,15
74	Ponteiro para martelete 15kg.	**WORKER**	UND	10	151,99	1.519,90
75	Ponteiro para martelete 5kg.	**WORKER**	UND	2	43,81	87,62
76	Prumo cilindro metal 1kg.	**CORTAG**	UND	5	42,87	214,35
77	Rebitadeira manual.	**DIMAX**	UND	10	35,85	358,50
78	Regador de plástico reforçado – 10 litros.	**DIMAX**	UND	5	22,46	112,30
79	Régua em alumínio para pedreiro – 2m	**DIMAX**	UND	15	46,12	691,80
80	Serra manual com 24 dentes	**STARRET**	UND	10	12,52	125,20
81	Serra mármore GDC 150 TITAN 1500W 220V com 1 disco – tipo makita.	**BOSCH**	UND	70	450,00	31.500,00
82	Silicone transparente para reparo geral com bisnaga de 300g.	**TEKBOND**	UND	5	25,56	127,80
83	Soprador térmico 1600W 350 a 500ºC.	**VONDER**	UND	30	203,36	6.100,80

84	Talhadeira em aço, com empunhadura, plano, comprimento total 300 mm, comprimento da ponta 30 mm, altura 26 mm, espessura 13 mm, peso 0,90 g.	**JBUS**	UND	2	51,94	103,88
85	Talhadeira para martelete.	**JBUS**	UND	20	19,45	389,00
86	Tesoura para cerca viva, com lâmina metálica e cabo de madeira.	**CORTAG**	UND	5	60,33	301,65
87	Tesoura para podar árvores: manual 20,5 cm para podar galhos de árvores capacidade de corte 2 cm.	**TRAMONTINA**	UND	3	46,55	139,65
88	Torquês armador em aço.	**SÃO ROMÃO**	UND	3	48,53	145,59
89	Trena de bolso com fita de aço e ponta magnética de 05 m x 25 mm – com trava.	**JBUS**	UND	10	15,83	158,30
90	Trena de bolso com fita de aço e ponta magnética de 08 m x 25 mm – com trava.	**JBUS**	UND	30	39,00	1.170,00
91	Trena de bolso com fita de aço e ponta magnética de 10 m x 25 mm – com trava.	**JBUS**	UND	30	51,07	1.532,10
92	Trena laser GLM 40, alcance 40m com bolsa protetora.	**BOSCH**	UND	30	231,23	6.936,90
93	Trena longa fita fibra vidro caixa aberta 100 m x 13 mm.	**SIGMA**	UND	10	130,10	1.301,00
94	Trena longa fita fibra vidro caixa aberta 30 m x13 mm.	**SIGMA**	UND	10	48,90	489,00
95	Trena longa fita fibra vidro caixa aberta 50 m x 13 mm.	**SIGMA**	UND	2	83,83	167,66
96	Vassoura rastelo metálico para jardim – regulável 22 dentes.	**BRASIL**	UND	5	30,46	152,30
97	Vassourão piaçava sintética 40 cm com cabo de madeira 1,20 m.	**BRASIL**	UND	600	26,59	15.954,00
				Total do Lote:		212.207,97

7 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Arame farpado em aço zincado a fogo, de diâmetros variáveis de 1,60mm ou 2,20mm, cargas de ruptura (resistência) que variam de 250 kgf a 400 kgf, espaçamento entre farpas de cerca de 125mm (5 polegadas), rolo com 500 m.	**SIGMA**	RO	10	300,00	3.000,00
2	Arame galvanizado bitola nº 14.	**SIGMA**	KG	40	18,00	720,00
3	Arame galvanizado bitola nº 18.	**SIGMA**	KG	200	26,42	5.284,00
4	Arame galvanizado bitola nº 20.	**SIGMA**	KG	50	29,37	1.468,50
5	Arame recozido nº 14.	**SIGMA**	KG	400	20,48	8.192,00
6	Arame recozido nº 18.	**SIGMA**	KG	300	20,48	6.144,00
7	Areia fina.	**MANURY**	M³	350	100,00	35.000,00
8	Areia grossa.	**MANDURY**	M³	350	110,00	38.500,00
9	Argamassa ACI saco com 20 kg.	**MEGASTONE**	SCO	100	18,04	1.804,00
10	Argamassa ACII saco com 20 kg.	**MEGASTONE**	SCO	300	23,47	7.041,00
11	Argamassa ACIII saco com 20 kg.	**MEGASTONE**	SCO	400	32,98	13.192,00
12	Argamassa piso sobre pios – saco com 20 kg.	**MEGASTONE**	SCO	200	42,10	8.420,00
13	Azulejos 20x20cm para piso e parede.	**ARIELLE**	M²	500	39,89	19.945,00
14	Brita cascalhinho.	**MINERIO BJ**	M³	100	181,75	18.175,00
15	Brita nº 1 (ou 19mm).	**MINERIO BJ**	M³	400	140,00	56.000,00
16	Cabo De Aço Galvanizado 1/4 6,35mm 6x7 Alma de fibra– rolo com 100m.	**SIGMA**	RO	2	392,17	784,34
17	Cal em pedra.	**SANTA MARIA**	KG	1000	2,32	2.320,00
18	Cal virgem pacote com 20 kg.	**SANTA MARIA**	SCO	3500	14,50	50.750,00
19	Cantoneira de alumínio 3/4– peça com 1m.	**TAF**	UND	300	25,06	7.518,00
20	Cerâmica para parede com acabamento esmaltado brilhante 45 x 45.	**ARIELLE**	M²	800	25,00	20.000,00
21	Cerâmica para piso com acabamento esmaltado brilhante 45 x 45.	**ARIELLE**	M²	800	25,00	20.000,00
22	Chapa galvanizada material zinco, comprimento 3m largura 1,20 m espessura 0,46 mm.	**AÇOMAIS**	UND	100	110,00	11.000,00
23	Chapa lisa de alumínio com espessura de 2 mm e largura de 1 metro.	**AÇOMAIS**	M	20	590,00	11.800,00
24	Cimento com secagem rápida CPIII, saco de 50 kg.	**NACIONAL**	SCO	4000	32,00	128.000,00
25	Cobogó de cerâmica.	**CONCRETY**	UND	30	35,77	1.073,10
26	Cobogó de concreto 50 x 50 x 6 cm.	**CONCRETY**	UND	200	41,06	8.212,00
27	Cumeeira Fibrocimento Ondulada Universal 5º 1,10m Para Telhas.	**CONCRETY**	UND	20	70,17	1.403,40
28	Cunha Nivelamento para cerâmica – pacote com 100 unidades.	**CORTAG**	UND	15	17,31	259,65
29	Eletroduto Galvanizado Zincado barra com 3 Metros.	**AÇOMAIS**	UND	100	22,76	2.276,00
30	Escoramento de eucalipto 3m.	**GH**	UND	100	16,10	1.610,00
31	Escoramento de eucalipto 6m.	**GH**	UND	100	26,54	2.654,00
32	Espaçadores para cerâmica em polipropileno de 2 mm de espessura, pacote com 100 unidades.	**CORTAG**	UND	40	11,74	469,60
33	Estribo nervurado em vergalhão CA–60, bitola 5,0 mm, caixa com 50 unidades.	**AÇOMAIS**	CX	10	95,44	954,40
34	Fita Impermeabilizante VedaTudo Alumínio 30cm Rolo 10 Metros.	**VONDER**	UND	30	72,34	2.170,20
35	Forro francês em PVC, folha com 20 cm de largura, 8 mm x 20 cm x 6,00 mm.	**FORTLEV**	M²	1500	20,00	30.000,00
36	Gesso em pó 1 kg.	**MEGASTONE**	KG	300	3,21	963,00
37	Grampo para cerca.	**GERDAU**	KG	10	22,20	222,00
38	Ladrilho Hidráulico – 20x20 Cm.	**TREVISO**	M²	300	70,00	21.000,00
39	Laje pré–moldada/nervura.	**CONCRETY**	M	500	40,00	20.000,00
40	Lajota de piso simples ou com textura (concreto) – tamanho 45 x 45cm.	**CONCRETY**	M²	200	29,13	5.826,00
41	Lajota de piso simples ou com textura (concreto) – tamanho 50 x 50 cm.	**CONCRETY**	M²	200	46,67	9.334,00
42	Malha pop 15 x 15 reforçada, em aço CA–60 nervurado, soldada em todos os pontos de cruzamento, bitola 4,2 mm, largura x comprimento: 2 m x 3 m.	**AÇOMAIS**	UND	100	99,53	9.953,00
43	Massa fina para reboco pronto, material cimento e areia, tipo massa fina, saco de 20 kg.	**MEGASTONE**	SCO	50	17,16	858,00
44	Parafuso Telha 5/16X110 Caixa Com 100 Unidades.	**JOMARCA**	UND	10	73,47	734,70
45	Peneira fina de aço 55 cm redonda – para pedreiro.	**JOMARCA**	UND	20	47,43	948,60
46	Peneira grossa de aço 55 cm redonda – para pedreiro.	**JOMARCA**	UND	20	52,97	1.059,40
47	Perfil colonial em PVC para forro.	**AÇOMAIS**	UND	50	30,00	1.500,00
48	Perfil F em PVC para forro.	**AÇOMAIS**	UND	50	29,00	1.450,00
49	Perfil H em PVC para forro.	**AÇOMAIS**	UND	50	29,00	1.450,00
50	Pó de Brita.	**MINERIO BJ**	M³	100	135,00	13.500,00
51	Porcelanato Tipo A 58 x 58 cm.	**ARIELLE**	M²	800	60,00	48.000,00
52	Rejunte para cerâmica – saco 1 kg.	**MEGASTONE**	KG	200	12,95	2.590,00
53	Revestimento Tipo A 7x26cm Massa HD, acabamento robusto e rústico (revestimento tipo tijolinho).	**PORTOBELLO**	M²	800	101,00	80.800,00
54	Rufo Externo Galvanizado Corte 25 C 6 Metros incluindo Parafusos.	**AÇOMAIS**	UND	30	120,00	3.600,00
55	Tábua para construção de 30 cm de largura por 5,50 de comprimento.	**GH**	UND	100	48,00	4.800,00
56	Tela de sombrite de sombreamento 50% Largura 4m.	**DIMAX**	M	300	27,00	8.100,00

57	Tela Mosquiteiro Flex Proteção Janela Porta 1,50m X 5m (branco ou Cinza).	**DIMAX**	M	300	12,00	3.600,00
58	Tela Soldada Galvanizada Fio 1,6mm 25mx1,5m.	**DIMAX**	UND	5	380,00	1.900,00
59	Telha canal comum por milheiro.	**BARRO VERMELHO**	MLR	30	700,00	21.000,00
60	Telha de PVC Plan Ondulada Cerâmica 197x88cm Terracota.	**IMPLAST**	UND	100	69,00	6.900,00
61	Telha em polipropileno ondulada translucida 177 de 244 cm x 110 cm.	**IMBRALIT**	UND	100	99,00	9.900,00
62	Telha em polipropileno ondulada translucida 75 de 210 cm x 50 cm.	**IMBRALIT**	UND	100	40,00	4.000,00
63	Telha fibrocimento ondulada, largura x comprimento x espessura: 1100 mm x 244 mm x 5 mm.	**IMBRALIT**	UND	300	49,00	14.700,00
64	Telha fibrocimento ondulada, largura x comprimento x espessura: 1100 mm x 244 mm x 6 mm.	**IMBRALIT**	UND	100	50,00	5.000,00
65	Telha fibrocimento ondulada, largura x comprimento x espessura: 506 mm x 244 mm x 4 mm.	**IMBRALIT**	UND	80	22,00	1.760,00
66	Tijolo de 8 furos (milheiro).	**BARRO VERMELHO**	MLR	50	780,00	39.000,00
67	Tubo de aço galvanizado retangular de 1,2 mm x 20 mm x 30 mm.	**AÇOMAIS**	UND	100	45,00	4.500,00
68	Tubo de aço galvanizado retangular de 1,2mm x 20 mm x 20 mm.	**AÇOMAIS**	UND	100	34,00	3.400,00
69	Verga de concreto para portas e janelas.	**CONCRETY**	M	500	48,00	24.000,00
70	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria CA–50, superfície nervurada, massa nominal 0,245 kg/m, DN/pol 1/4 (6,3mm).	**AÇOMAIS**	UND	50	25,00	1.250,00
71	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria CA–50, superfície nervurada, massa nominal 0,305 kg/m, DN/pol 5/16 (8,00 mm).	**AÇOMAIS**	UND	100	30,00	3.000,00
72	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria CA–50, superfície nervurada, massa nominal 0,617 kg/m, DN/pol 3/8 (10,00 mm).	**AÇOMAIS**	UND	100	45,00	4.500,00
73	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria CA–50, superfície nervurada, massa nominal 0,617 kg/m, DN/pol 5,00 mm.	**AÇOMAIS**	UND	50	16,00	800,00
74	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria CA–50, superfície nervurada, massa nominal 0,963 kg/m, DN/pol 1/2 (12,5mm).	**AÇOMAIS**	UND	80	65,00	5.200,00
75	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria CA–50, superfície nervurada, massa nominal 1,578 kg/m, DN/pol 5/8 (16,00mm).	**AÇOMAIS**	UND	50	120,00	6.000,00
76	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria CA–50, superfície nervurada, massa nominal 2,466 kg/m, DN/pol 3/4 (20,00mm).	**AÇOMAIS**	UND	30	149,00	4.470,00
				Total do Lote:		927.708,89
				Total:		R$ 1.709.381,41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.1.2. Pelo seguinte órgão participante do presente certame:

a) SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

d) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES.
27.677.413/0001-61
Valor: R$ 1.709.381,41

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A13EE3F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO DE ADESÃO N° 021/2022
À ATA DE REGISTRO N° 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/MF Nº 40.904.492/0001-64
OBJETO: **Quarto Termo Aditivo de acréscimo** ao **Contrato nº 007/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício N° 002/2026**, da Controladoria-Geral do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do **Quarto Termo Aditivo de acréscimo** ao **Contrato nº 007/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica acrescido ao **Item 02, NOTEBOOK, 01 (uma) unidade,** correspondendo ao valor unitário de **R$ 237,00** (duzentos e trinta e sete reais), acrescendo aproximadamente 8,10% (oito virgula dez por cento) do valor total do contrato, **passando o valor total do contrato de R$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais)**, **para o valor total de R$ 37.956,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, conforme Cláusula Quinta e artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALORES (R$)		
					UNITÁRIO ESTIMADO	MENSAL ESTIMADO	ANUAL ESTIMADO

1	**COMPUTADOR DESKTOP**; processador i5 no mínimo 9mb de cache; placa mãe onboard com video 512mb, portas usb, lan, áudio e hdmi; 8gb de memória ram ou superior; cartão ssd 120gb ou de capacidade superior; hd sata de 500gb 7200rpm ou de capacidade superior; fonte de alimentação bivolt real acompanhado de cabo de força (novo padrão nbr); monitor led widescreen de 19 polegadas acompanhado de cabo vga e cabo de força; estabilizador de voltagem, potência nominal (va/w) 1000/1000 ou superior, tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220, tensão nominal de saída (V~) 115,variação admissível +-6%, 5 tomadas de saída padrão nbr 14136, filtro de linha fusível rearmável; teclado abnt2 usb; mouse usb; sistema operacional windows 10 x64 bits home ou superior, antivírus e pacote office 2019 ou superior; todos os softwares licenciados durante todo o período contratual.		UN	05	259,00	1.295,00	15.540,00
2	**NOTEBOOK**; processador i5 cache de no mínimo 6mb; 8gb de memória ram ou superior; hd sata de 500gb 7200rpm ou capacidade superior; placa de vídeo de 512mb; tela de 15,6 polegadas ou superior; entrada hdmi; teclado abnt2; sistema operacional windows 10 x64 bits home ou superior, antivírus e pacote office 2019 ou superior; todos os softwares licenciados durante todo o período contratual.		UN	07	237,00	1.659,00	19.908,00
4	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**; tanque de tinta, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel a4 - capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel a4 - tamanhos de papel suportados: a4, a6, carta, legal, folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), executivo, 16:9 (10x18cm), meia carta, envelope #10 - impressão duplex: automático - leitor de cartão de memória - visor de lcd: lcd de 1.4", scanner - resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - profundidade máxima do scanner: 48-bits interna (24-bits externa) - área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (300 dpi) cópia - tamanho das cópias: carta/ a4 ou 10 cm x 15 cm - número de cópias: 1 a 99, conectividade - conexões: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct, compatível com sistema operacional Windows 10 home - voltagem: bivolt. Estabilizador incluso. Incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos. Até 5.000 páginas de impressão.		UN	1	209,00	209,00	2.508,00
	TOTAL MENSAL:					**3.163,00**	
	TOTAL GERAL:						**37.956,00**

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Ofício N° 002/2026,** justifica-se o acréscimo, decorrente da necessidade desta Controladoria–Geral na execução dos serviços administrativos onde o serviço não pode parar. Que os preços praticados no contrato continuam vantajosos para a Administração Pública e estão de acordo com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Controladoria-Geral do Munícipio do Paulista
Órgão: **15000 – Controladoria-Geral do Município**
Unidade Orçamentária: **15101 – Controladoria-Geral do Município – Adm. Direta**
Ação: **2109 – Ações de Controladoria Geral do Município**
Elemento de Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 002/2026 - CGM**, que solicita o presente **Quarto Termo Aditivo de acréscimo** ao **Contrato nº 007/2023,** firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Controlador-Geral do Município do Paulista, Sr**. Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2023**, de 20 de janeiro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:77BEB62E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 050/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº 028/2022, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, II, alinea "d" e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
CNPJ/MF Nº 05.465.220/0001-01
OBJETO: **Quinto Termo Aditivo de Repactuação** ao **Contrato nº 050/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos exposto no **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 003/2026,** da Secretaria de **Desenvolvimento Social, Políticas Sobre as Drogas, Direitos Humanos e Juventude** do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de Repactuação** ao **Contrato nº 050/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**. Fica repactuado o valor contratual, correspondendo ao valor mensal de **R$ 326.968,17 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete**

centavos), perfazendo o valor total anual de **R$ 3.923.618,04 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do referido instrumento contratual e o artigo 65, II, alinea "d" e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
Aux. de Serviços Gerais	30	5.990,75	179.722,50	2.156.670,00
Merendeira	08	4.876,26	39.010,08	468.120,96
Porteiro	20	4.876,26	97.525,20	1.170.302,40
Pedreiro	01	5.791,18	5.791,18	69.494,16
Ajudante de Pedreiro	01	4.919,21	4.919,21	59.030,52
TOTAL	**60**		**326.968,17**	**3.923.618,04**

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 003/2026 e anexos**, o presente Termo Aditivo formaliza a 1ª Repactuação contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (PE 000113/2025) – CCT 2025/2025, conforme planilhas apresentadas pela CONTRATADA dos Montantes "A" e "B", da convenção coletiva de trabalho 2025, homologada no dia 07/02/2025, no Ministério do Trabalho, Nota Técnica Nº CGM001CT050.2023RM/2025, deferida pela Controladoria Geral do Município em 24/04/2025 e Parecer SAJ/SP Nº 109/2026, datado de 05/02/2026.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA- Os recursos necessários para execução do presente Termo Aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.

Nota de Empenho nº 124-2026
Unidade Orçamentária: *23102 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2111– Gestão das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*
Fonte: *16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS*
Valor Empenho: R$ 71.889,12 *(Setenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).*

Nota de Empenho nº 125-2026
Unidade Orçamentária: *23101 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre drogas, Direitos Humanos e Juventude*
Ação: *2102 – Apoio e Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Empenho: R$ 65.202,06 *(Sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e seis centavos).*

Nota de Empenho nº 126-2026
Unidade Orçamentária: *23102 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Empenho: R$ 104.212,14 *(Cento e quatro mil, duzentos e doze reais e catorze centavos).*

Nota de Empenho nº 127-2026
Unidade Orçamentária: *23102 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Global Empenhado: R$ 140.156,64 *(Cento e quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).*

Nota de Empenho nº 128-2026
Unidade Orçamentária: *23102 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*
Fonte: *16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*
Valor Empenho: R$ 65.202,06 *(Sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e seis centavos).*

Nota de Empenho nº 129-2026
Unidade Orçamentária: *23102 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2109 – Gestão das Atividades Administrativa e Técnicas da Direção, Supervisão e Coordenação do FMAS*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Empenho: R$ 76.870,32 *(Setenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).*

Nota de Empenho nº 308-2026
Unidade Orçamentária: *23101 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre drogas, Direitos Humanos e Juventude*

Ação: *2101 – Apoio e Manutenção das Ações da Segurança Alimentar*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Empenho: R$ 39.010,08 *(Trinta e nove mil, dez reais e oito centavos).*

_____

Nota de Empenho nº 311-2026
Unidade Orçamentária: *23101 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre drogas, Direitos Humanos e Juventude*
Ação: *2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Empenho: R$ 19.505,04 *(Dezenove mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos).*

_____

Nota de Empenho nº 313-2026
Unidade Orçamentária: *23102 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*
Fonte: *16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*
Valor Empenho: R$ 71.889,00 *(Setenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais).*

_____

Valor total empenhado: *R$ 653.936,46 (Seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta seis reais e quarenta e seis centavos).*

Parágrafo Único: Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá o **CONTRATANTE,** realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 003/2026,** oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de Repactuação** ao **Contrato nº 050/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizada pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre drogas, Direitos Humanos e Juventude**, **Sra. Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 050/2023,** de 14 de abril de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9E68C124

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº 009/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 DA Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d" e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ/MF nº 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Sexto Termo Aditivo de repactuação** ao **Contrato n° 046/2022**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 002/2026,** pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude** do Município do Paulista que solicita e justifica a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo de repactuação ao Contrato nº 046/2022,** cujo objeto contratual é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**. Fica repactuado o percentual de aproximadamente **66,63%** (sessenta e seis virgula sessenta e três por cento), representando a importância de **R$ 1.063.721,97** (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) passando de um total anual de **R$ 1.596.438,00** (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais), **para o valor total de R$ 2.660.159,97** (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), tendo como fundamento suas Cláusula Sétima e no Art. 65, II, alínea "d" e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

TABELA REAJUSTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALORES (R$)			
			MENSAL UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	ANUAL UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM	VALOR ANUAL MÁXIMA ESTIMADO PARA O ITEM
01	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta.	50	R$ 4.443,60	R$ 221.680,00	R$ 221.680,00	R$ 2.660.159,97

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 002/2026**, justifica-se a repactuação contratual, devido a necessidade para efetivação e término do objeto do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com objeto inicial da contratação sem alteração ate a presente data, e estando em conformidade com todos os parâmetros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude

Nota de Empenho nº 76-2026
Unidade Orçamentaria: 23102 - *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação*: 2112– Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa*: 33903900 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
Fonte: *15000000 – Recurso não vinculados de impostos*
Valor Empenho*:* ***R$ 106.406,40*** *(cento e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)*

_____
Nota de Empenho nº. 77-2026
Unidade Orçamentaria: *23102* ***-*** *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2112– Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
Fonte: *16610000 – Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social*
Valor Empenho*:* ***R$ 26.601,60*** *(vinte e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).*

_____
Nota de Empenho nº 78-2026
Unidade Orçamentaria: 23102 - *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2111 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
Fonte: *16600000 – Transferência de Recursos dos Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS*
Valor Empenho*:* ***R$ 106.406,40*** *(cento e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).*

_____
Nota de Empenho nº 79-2026
Unidade Orçamentaria: *23102 - Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação*: 2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*
Valor Empenho*:* ***R$ 17.734,40*** *(dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)*

_____
Nota de Empenho nº 80-2026
Unidade Orçamentaria: *23102* ***-*** *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação*: 2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *16610000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social*
Valor Empenho: R$ 8.867,20 *(oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)*

_____
Nota de Empenho nº 82/2026
Unidade Orçamentaria: *23102 - Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: 2113 – *Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*
Valor Empenho*:* ***R$ 8.867,20*** *(oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)*

_____
Nota de Empenho nº 83/2026
Unidade Orçamentaria*: 23102* ***-*** *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2113– Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*
Valor Empenho: R$ 8.867,20 *(oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)*

_____
Nota de Empenho nº 85/2026
Unidade Orçamentaria*: 23102* ***-*** *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2113– Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte*: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*
Valor Empenho*:* ***R$ 17.734,40*** *(dezessete mil, setecentos e trinta quatro reais e quarenta centavos)*

_____
Nota de Empenho nº 86/2026
Unidade Orçamentaria: *23102* ***-*** *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2113– Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Fonte: *16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*
Valor Empenho - R$ 26.601,60 *(vinte seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).*

___
Nota de Empenho nº 87/2026
Unidade Orçamentaria: *23102* ***-*** *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2113– Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Empenho*:* ***R$ 17.734,40*** *(dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)*

_____
Nota de Empenho nº 88-2026
Unidade Orçamentaria: *23102* ***-*** *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação:*2113– Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*
Valor Empenhado *- R$ 8.867,20 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)*

_____
Nota de Empenho nº 89-2026
Unidade Orçamentaria: *23101 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Politicas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude*
Ação: *2102– Apoio e Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*
Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: 15000000 *– Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Empenho - R$ 26.601,60 *(vinte e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)*

_____
Nota de Empenho nº 90-2026
Unidade Orçamentaria: *23102* ***-*** *Fundo Municipal de Assistência Social*
Ação: *2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*

Natureza Despesa*: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Empenho - R$ 26.601,60 *(vinte e seis mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos)*

_____
Nota de Empenho nº 91-2026

Unidade Orçamentaria: *23102* ***-*** *Fundo Municipal de Assistência Social*

Ação: *2109 – Gestão das Atividades Administrativas e Técnicas da Direção, Supervisão e Coordenação do FMAS*

Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Subelemento: *33903974 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*

Valor Empenho *- R$ 35.468,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)*

_____

VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 443.360,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

_____

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 002/2026**, **que solicita a elaboração do presente Sexto Termo Aditivo de repactuação ao Contrato nº 046/2022,** devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude, Sra. **Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 046/2022,** de 05 de maio de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D931AB8B